

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 462

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.963, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 165:137\$700, para a conclusão das obras do edificio destinado á Repartição dos Telegraphos, na capital do Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 16.973, que autoriza o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a conceder á Sociedade Anonyma Fabricas Orion, com sede em São Paulo, os favores constantes das letras a e b do art. 47 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo art. 178 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal do Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parto commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuenciads.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.963. — DE 24 DE JUNHO DE 1925

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de réis 165:137\$700 (cento e sessenta e cinco contos cento e trinta e sete mil e setecentos réis), para a conclusão das obras do edificio destinado á Repartição dos Telegraphos, na capital do Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no n. II do art. 201 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, combinado com o § 1º do art. 20 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, de accordo com o art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 165:137\$700 (cento e sessenta e cinco contos cento e trinta e sete mil e setecentos réis), para a conclusão das obras do edificio destinado á Repartição dos Telegraphos, na capital do Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.973 — DE 8 DE JULHO DE 1925

Autoriza o ministro da Agricultura, Industria e Commercio a conceder á Sociedade Anonyma Fabricas Orion, com sede em São Paulo, os favores constantes das letras a e b do art. 47 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo art. 178 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve autorizar o ministro da Agricultura, Industria e Commercio a conceder á Sociedade Anonyma Fabricas Orion, com sede em São Paulo, os favores constantes das letras a e b do art. 47 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo art. 178 da lei n. 3.793, de 7 de janeiro de 1924, e mediante as condições estabelecidas no

decreto n. 16.763, de 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.
(4.697).

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 15 do corrente mez, foram promovidos: a 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal o 3º bacharel Mario Leopoldo Pereira da Camara; a 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal o 4º Oscar Augusto Loureiro.

— Por outro de igual data foi transferido o 4º escripturario do Thesouro Nacional bacharel Mario Affonso Monteiro Pessoa para identico logar na Recebedoria do Districto Federal.

— Por decreto de 15 do corrente mez, foi nomeado Antonio de Meira Guimarães para o logar de corretor de Fundos Publicos da Praça do Rio de Janeiro.

— Por outro de igual data foi aposentado nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o conferente da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Braulino Antonio do Lago.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 15 do corrente, foram graduados:

Na arma de cavallaria

No posto de capitão, o 1º tenente Florencio de Lima Py, e no de 1º o 2º tenente Mauro Moutinho da Costa.

Na arma de artilharia

No posto de major, os capitães Benedicto Alves do Nascimento e Manoel Martins Ribeiro.

Na arma de engenharia

No posto de 1º tenente, o 2º tenente Luiz Augusto da Silveira.

No corpo de saúde**(Medicos)**

No posto de capitão medico, o 1º tenente medico Dr. Carlos Sanzio.

(Pharmaceuticos)

No posto de coronel pharmaceutico, o tenente-coronel pharmaceutico Arthur Rodrigues de Faria, que contará antiguidade de 13 de fevereiro do corrente anno, e no de tenente-coronel pharmaceutico, o major pharmaceutico Manoel Frazão Corrêa, que contará a antiguidade de 20 de maio findo.

No quadro de officiaes contadores

No posto de capitão-contador, o 1º tenente-contador Ricardo Gaertner.

— Foram promovidos:

Na arma de infantaria

A capitães os primeiros tenentes Mario Travassos e Guilherme Paraense; e primeiros tenentes, os segundos tenentes Firmino Lages Castello Branco, Rubens Monteiro Leão de Aquino, Djalma José Alvares da Fonseca, Frederico Trotta, Manoel Almeida de Albuquerque Cavalcante e Coaracy de Olinda Campello.

Na arma de cavallaria

A capitão, o capitão graduado Ney dos Santos Braga; e primeiros tenentes, os segundos tenentes Newton O'Reilly de Souza, José Lima Prado, Augusto Hypolyto de Medeiros Filho e José Nelson Peckolt.

Na arma de artilharia

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Francisco Jorge Pinheiro, e, por merecimento, o tenente-coronel Luiz José Martins Penha; e tenentes-coroneis, por antiguidade, os maiores Alípio Bandeira e Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro, e, por merecimento, o major João Cândido Pereira de Castro Junior; e maiores, por antiguidade, o major graduado Candido Caetano Moreira e o capitão Manoel Padron de Azevedo Pedra, e, por merecimento, os capitães José Julio de Oliveira e Dalmo Ribeiro de Rezende; e capitães, os primeiros tenentes José Liberato da Cruz Barroso, Augusto Frederico de Araujo Corrêa Lima, Edgard Baena, Jayme Pessoa da Silveira, Domingos Kiribau Cavalcanti e Raphael Villeroy França.

A primeiro tenente os segundos tenentes Manoel Figueiredo Cardoso, José Angelo Gomes Ribeiro e Paulo Brasi-liense Marcenés.

Na arma de engenharia:

A major, por merecimento, o capitão Mario Ary Pires;

A capitão os primeiros tenentes Guarácy Ramalho, que contará antiguidade de 17 de setembro de 1924, Branzildes Cavalcanti Barcellos e Emilio Gaeller;

A primeiro tenente o primeiro tenente graduado Antenor de Alencar Lima.

No Corpo de Saúde (medicos):

A capitão medico o capitão graduado medico, Dr. Benjamim Gonçalves.

Veterinarios (quadro especial):

A primeiro tenente veterinario o segundo tenente veterinario Arthur Pe-

reira Lima, que contará antiguidade de 23 de janeiro do anno findo.

No quadro de officiaes contadores:

A capitão o capitão graduado Benedito José Ferreira.

No quadro de officiaes de administração:

A segundo tenente os segundos tenentes commissionados, Leovigildo Rebello de Souza, Everardo Porphyrio de Araujo, Luiz Ravedutti Sobrinho, Manoel dos Santos, Francisco de Almeida Freitas, Oscar Ribeiro Saldanha, Gerson Alves de Souza, Manoel Aarão Gonçalves de Lima, Arlindo Seixas, Augusto Figueira Junior, José Avelino de Barros, Coriolano Ferreira da Cruz, Audomaro Cabral Costa, José Travissani Soffiatti, Raphael Tobias de Menezes Britto, Oscar Cyríaco Mafra de Magalhães, Argeu Nogueira Valente, Ismael Marques, Fernando Pereira Mendes, Eduardo Loureiro, Raymundo Antonio do Couto e João Dambsky.

Foram transferidos os maiores Octavio Pires Coelho, do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete), para o 12º (Bagé), e Julio Gaertner, deste regimento para o 6º de cavallaria independente; e os capitães João de Freitas Walker, da 2ª companhia do 5º batalhão de engenharia (Curitiba), para a 1ª companhia ferro-viaria (Deodoro), e Mario Ary Pires, do quadro ordinario para o suplementar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o assistente interino do Observatorio Nacional, Lelio Itapumbyra Gama para exercer effectivamente o mesmo cargo;

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925, 104ª da Independencia 37ª da Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 de julho corrente:

Foram concedidos, de accordo com o parecer da Junta Medica, 60 dias de licença ao capitão-tenente commissario Xerxes Marques de Mancebo, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em additamento ao expediente de 15 de julho de 1925

Sr. Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida, auditor de Marinha:

Designação para fazer parte de uma comissão examinadora:

Referencia 571, de 4 de julho de 1925, do gabinete do D. F.:

N. 2.679 — Tendo resolvido designar-vos para fazer parte da comissão examinadora

o concurso de segunda entrancia a que vão ser submettidos os quartos officiaes da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, examinando «noções de economia politica e de finanças», assim vos declaro para os devidos fins.

Dia 16 de julho de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.690 — Manda ficar um official á disposição do Ministerio da Justiça:

1. Attendendo á solicitação de V. Ex., contida em aviso n. 933, de 8 do corrente, da 1ª secção da Directoria do Interior, comunico que resolvi mandar ficar á disposição desse ministerio, afim de servir na Comissão de Limites dos Estados do Norte, o 1º tenente Pedro Paulo Villas Bôas Beltrão.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.636 — Isenção de direitos aduaneiros:

1. Acompanhado da Informação prestada pela Directoria de Engenharia Naval, tenho a honra de restituir o incluso processo, que acompanha o aviso de V. Ex. n. 160, de 5 de dezembro do anno findo, relativo ao requerimento em que Vicente dos Santos Caneco & Comp. solicita isenção de direito e expediente para o material destinado á construcção do rebocador «Una», vindo de Southampton pelo vapor inglez «Arlanza».

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.637 — Isenção de direitos:

1. Em solução ao aviso n. 4, de 16 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo relativo á isenção de direitos pretendida por Vicente dos Santos Caneco & Comp., cabendo-me declarar que os artigos constantes da relação annexa ao alludido processo, fazem parte dos accessorios necessarios á construcção de navios, e se não são de direito, podendo assim, gosar de isenção de direitos.

—Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.615 — Contagem pelo dobro de dias de viagem:

1. Ora resolvo mandar contar pelo dobro, aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e demais praças, os dias de viagem comprehendidos no tempo de embarque que, na força dos avisos ns. 5.252 de 13 de dezembro de 1913 e 4.945 de 10 de dezembro de 1924, já lhes foi mandado contar pelo dobro, como tempo de campanha.

N. 2.631 — Manda ficar um official á disposição do Ministerio da Justiça:

1. Attendendo á solicitação do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, contida em aviso n. 933, de 8 do corrente, da 1ª secção da Directoria do Interior, declaro-vos que resolvi mandar ficar á disposição do referido ministerio, o 1º tenente Pedro Paulo Villas Bôas Beltrão, afim de servir na Comissão de Limites dos Estados do Norte.

N. 2.617 — Sr. Dr. Humberto Sporell, chefe da Contadoria Seccional da Marinha — Convide para fazer parte de uma comissão examinadora — Referencia: Officio 571, de 4/7/1925, do Gabinete da D. F.:

1. Tendo resolvido convidar-vos para fazer parte da comissão examinadora do concurso de segunda entrancia a que vão ser submettidos os 4ª officiaes da extincta Directoria Geral de Contabilidade de Marinha, examinando «escripturação mercantil (por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica)», assim vos declaro, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Por portaria de 16 de julho corrente foi nomeada a ex-praça da Armada, Marcial Francisco de Le nos para exercer o cargo de servente da mesma directoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 16 de julho de 1925

Moysés Isaac Schlifke, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1925

Aviso:

Ao Sr. engenheiro chefe do escriptorio de obras:

N. 37-E — Declara que devem ser conservados em seu poder os documentos comprobatorios das despesas realizadas, de ordem do ministerio, com a construção da Escola de Reforma, cujo pagamento corre por conta do depósito sob sua guarda, para a opportuna prestação de contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1925

Offícios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 770 — Afim de ser cumprido o § 1º do art. 50 do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, transmitto o requerimento em que o Dr. Everardo Adolfo Backeuser professor cathedrático da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, pede ser posto em disponibilidade.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 769 — Em referencia ao officio numero 280, de 20 de junho ultimo, autoriza a caucionar 240 apolices pertencentes ao patrimonio da faculdade, afim de melhorar, com a importancia levantada pela caução desses titulos, as installações dos laboratorios de Physica, Biologia Geral e Parasitologia e outros, e nutros, e bem assim, organizar os serviços das novas cadeiras de Clinica Medica, Propedeutica e Obstetricia.

N. 771 — Em referencia ao officio numero 277, de 19 de junho ultimo, restitue o incluso requerimento em que o professor cathedrático de Clinica Pediatrica medica e hygiene infantil, Dr. Francisco Simões Corrêa, pede ser posto em disponibilidade, afim de ser este departamento informado, com urgencia, do

tempo de effectivo serviço do referido professor no periodo de 1877 a 1920.

N. 774 — Em referencia ao officio numero 274, de 16 de junho ultimo, restitue o requerimento em que o preparador da cadeira de Therapeutica, Dr. João de Souza Gomes Netto, pede lhe seja applicado o disposto no art. 293, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, afim de ser informado não só quanto ás allegações do requerente, como também si o professor cathedrático da referida cadeira já cumpriu o que determina a letra k do art. 129 do citado decreto e, no caso affirmativo si o peticionario está incluído entre os auxiliares escolhidos ou si foi indicado para permutar de cadeira.

Recommenda outrossim, para abreviar tempo e serviço que a faculdade não se limite a transmittir as petições que forem encaminhadas por seu intermedio, mas que no officio de remessa preste todos os esclarecimentos indispensaveis á solução da questão.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 768 — Communica para os fins convenientes e em referencia aos officios ns. 228, 236, 251 e 272, de junho ultimo, que o Sr. ministro resolveu não conceder o provimento e transferencia de cadeiras solicitados pelos professores substitutos dessa faculdade, Drs. Sabino Silva Agrippino Barbosa, Alexandre Afonso de Carvalho e cathedrático Dr. Euvaldo Diniz Gonçalves.

— Ao Sr. fiscal da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 767 — Communica para os fins convenientes, que foi dado provimento ao recurso interposto pelo Dr. Aluizio Franca, lente cathedrático de Therapeutica da Faculdade sob sua fiscalização, para o fim de ser o mesmo professor reintegração na regencia interina da cadeira do Pediatría da mesma faculdade de que havia sido destituído por acto do respectivo director.

Recommenda, outrossim, providencias, no sentido de serem cancelladas as expressões injuriosas, constantes do officio daquela faculdade, n. 45, de 3 de junho ultimo.

Dia 15

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 778 — Em referencia ao officio n. 421, de 1 de julho corrente, communica para os fins convenientes, que, foi dispensado do pagamento das taxas deste anno, o alumno da 5ª serie da Faculdade de Medicina da Universidade, Antonio Bento de Campos Nogueira Martins, por estar servindo como interno gratuito do Hospital Central da Marinha, desde setembro de 1924.

N. 780 — Em referencia ao officio n. 349, de 9 de junho ultimo, communica, para os fins convenientes, que tendo em vista as justificativas ora adduzidas por Alcebiades Freire, procurador de João da Motta e Silva, foi reconsiderado o despacho de 16 de junho ultimo, para o fim de ser permitido a seu constituinte effectuar o pagamento da matricula, relativa ao anno corrente, na Faculdade de Direito da Universidade.

N. 781 — Em referencia ao officio n. 407, de 26 de junho ultimo, communico, para os fins convenientes, que foi dispensado, o alumno da Faculdade de

Medicina dessa Universidade, Raymundo Godinho Sobrinho, do pagamento das taxas de frequencia durante este anno, visto ter prestado serviço militar o anno passado e não ter ainda gosado dessa regalia.

Requerimentos despachados

Virgilio Fontes Corrêa da Silva, alumno da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo prestar exames na época extraordinaria. — Indeferido.

Dante Del Manto, pedindo transferencia de uma Faculdade de Medicina da Italia para uma das Faculdades brasileiras. — Indeferido.

Oswaldo Fettermann, pedindo validade para a matricula no curso de direito, de exames preparatorios prestados no Instituto Parobé da E. de Engenharia de Porto Alegre. — Indeferido.

Antonio de Andrade Mello, pedindo transferencia da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte para a desta capital. — Indeferido.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de transmittir a Vossa Ex. os inclusos documentos a fim de que V. Ex. se digne do providenciar, nos termos do artigo 91, do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, para que ao credito da verba 15ª, do artigo 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, sejam concedidos creditos supplementares, na importancia total de 185:938\$026, ás seguintes sub-consignações do respectivo «Material»: «Custoeio e accessorios do material do transporte da Policia, inclusive da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos» (50:357\$546); «Para sustento dos presos da Policia» (25:243\$946); «Objectos de expediente, inclusive réis 3:000\$, para a Inspectoria de Vigilantes Nocturnos» (41:433\$474); «Combustiveis lubrificantes, material de lubrificação para o material de transporte da Policia, inclusive da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos» (32:760\$960); «Custoeio e accessorios das lanchas» (17:622\$100); «Pagamentos a peritos» (18:520\$). Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — Affonso Penna Junior.

CÓPIA

Secretaria da Policia do Districto Federal. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1925. Officio n. 812-C. Exmo. Sr. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça e Negocios Interiores. Cumprimo transmittir a V. Ex. a inclusa demonstração do credito supplementar preciso para reforço das sub-consignações da policia, do exercicio vigente, della constantes cujos creditos são insufficientes para pagamento das despesas que por ellas correm, até o fim do corrente anno. 9º «Custoeio e accessorios do material do transporte da Policia, inclusive da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos». Esta rubrica que, no exercicio de 1924 abrangia as sub-consignações «Custoeio do material de transporte da Policia, inclusive automoveis e seus accessorios»

com a dotação de 22.000\$ «Custeio do material de transporte da Inspectoria de Vehiculos, inclusive accessorios» com a dotação de 12.000\$ e «Requisições e custeio do material de transporte da Guarda Civil, inclusive accessorios» com a de 4.000\$, necessitou de créditos supplementares na importância de 40.244\$752. Precisa do reforço de 50.357\$546, que é perfeitamente justificável, dado o augmento sempre crescente dos preços dos artigos indispensáveis aos automoveis quasi todos de fabrico estrangeiro, e o grande consumo exigido pela rigorosa vigilância que a esta repartição tem sido necessario desenvolver e ao facto de não ter sido possível renovar o material sujeito, por isso, a constantes reparos. 12. «Para sustento dos presos da Policia». Esta sub-consignação necessita do reforço de 25.243\$946. No exercicio de 1924 precisou do credito supplementar de 21.886\$260 e no corrente, apesar das medidas postas em pratica por esta repartição não tem sido possível manter a despesa dentro do duodecimo e, mesmo, a sua natureza não permite maiores economias. 14. «Objectos de expediente, inclusive 3.000\$ para a Inspectoria de Vigilantes Nocturnos». Esta rubrica que no exercicio de 1922 tinha a dotação de 117.520\$000 e no de 1924, dividida em duas, a de 80.000\$000, precisou um credito supplementar de 30.766\$342. Precisa no corrente exercicio, de um reforço de 41.438\$474, que é perfeitamente justificável, dado não sómente ao constante augmento dos preços dos artigos de expediente, como tambem ao seu consumo sempre crescente, depois da creação da 4ª Delegacia Auxiliar, serviços do Cadastro Policial, locação dos serviços domesticos e com o movimento de processos, augmentados consideravelmente com a situação anormal que atravessamos. 15. — «Combustivel para o material de transporte da Policia, inclusive da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos». Esta rubrica que, no exercicio de 1924 abrangia as sub-consignações «Combustivel para a Inspectoria de Vehiculos» com a dotação de 10.000\$000, «Combustivel para o material de transporte da Policia com a de 48.000\$000 e «Combustivel para o material de transporte da Guarda Civil» com a de 5.000\$000, necessitou de um reforço de 1.726\$304. No corrente exercicio esta rubrica precisa de um supplemento de 32.760\$960, que é sufficientemente justificado não só porque foi votada com a redução de 3.000\$000, como tambem pelo serviço de vigilância, que se tem mantido, á vista da situação anormal que atravessamos e ainda pelo augmento do preço da gasolina. 16. — «Custeio e accessorios de lanchas». Esta sub-consignação precisa de um reforço de 47.622\$400. A sua dotação, que era de 60.000\$000 no exercicio de 1924, foi, no actual, reduzida para 50.000\$000. O custo elevado do material indispensavel aos constantes reparos que estão sujeitas as lanchas, como ora acontece com a reforma, quasi que geral, da «Alfredo Pinto» e não ter sido possível renovar o material fluctuante da Policia Maritima, justificam plenamente o reforço solicitado. 24. — «Para pagamento a peritos». Não obstante serem arbitradas as pericias, quasi sempre, em quantias inferior ao minimo estabelecido no regimento de custas, não é possível restringir os gastos dessa sub-consignação ao credito votado, na importância de 20.000\$000, porque elles dependem do movimento sempre crescente de processos. No exercicio de

1924 precisou de um supplemento de 10.679\$996 e no corrente exercicio necessita de um reforço de 18.520\$000. Os creditos solicitados são perfeitamente justificados pelas necessidades do serviço de policiamento desta Capital. De accordo com o estatuido no § 1º do artigo 240 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, solicito de V. Ex.

a necessaria autorização para empenhar despesas por conta desses creditos, quando se esgotarem os orçamentarios.. Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração. — O chefe da Policia, *Manoel Lopes Carneiro da Fountoura*. Confere, o escripturario, *José Luiz Carneiro*. — Conforme, o chefe da secção,

Sub-consignação n. 9 — Custeio e accessorios do material de transporte da Policia, inclusive da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos :

				Credito votado para esta sub-consignação		33.000,000
10/2/25...	1	12	10/2/25...	Companhia Commercial e Maritima	14:212,000	
10/2/25...	2	13	10/2/25...	Idem	3:651,600	
19/2/25...	3	24	19/2/25...	Idem	3:036,000	
19/2/25...	4	25	19/2/25...	Idem	76,000	
20/2/25...	5	27	20/2/25...	Idem	281,400	
27/2/25...	6	34	27/2/25...	Morcia Land & Comp.	210,000	
3/3/25...	7	41	3/3/25...	Companhia Commercial e Maritima	3:247,550	
3/3/25...	8	42	3/3/25...	Morcia Land & Comp.	575,500	
31/3/25...	9	104	31/3/25...	Companhia Commercial e Maritima	2:435,000	27:785,250
Saldo existente em março						5:214,150

Sub-consignação n. 12 — Para sustento dos presos da Policia :

				Credito votado		60.000,000
19/1/25...	1	4	19/1/25...	José Lopes Ferreira (empenho estimativo para janeiro)...	9:000,000	
5/2/25...	—	—	5/2/25...	Annullação do saldo da quota empenhada para janeiro		2:018,520
5/2/25...	2	11	5/2/25...	José Lopes Ferreira (empenho estimativo para fevereiro)	8:000,000	
3/3/25...	—	—	3/3/25...	Annullação do saldo da quota empenhada para fevereiro		1:962,650
3/3/25...	3	38	3/3/25...	José Lopes Ferreira (empenho estimativo para março)	8:000,000	
2/4/25...	—	—	2/4/25...	Annullação do saldo da quota empenhada para março		16,970
2/4/25...	4	107	2/4/25...	José Lopes Ferreira (empenho estimativo para abril)	8:000,000	
4/5/25...	—	—	4/5/25...	Annullação do saldo da quota empenhada para abril		537,10
						33:000,000
						64:553,350
						33:000,000
						31:553,350
Saldo existente em maio						

Sub-consignação n. 14 — Objectos de expediente, inclusive 3.000\$ para a Inspectoria de Vigilantes Nocturnos

				Credito votado		77:000,000
19/1/25...	1	—	19/1/25...	Inspectoria Geral de Vigilantes Nocturnos (quota)	3:000,000	
10/2/25...	2	16	10/2/25...	A. Gomes Pereira & Comp.	1:930,000	
10/2/25...	3	17	10/2/25...	Idem	5:833,990	
10/2/25...	4	18	10/2/25...	Idem	5:477,500	
10/2/25...	5	19	10/2/25...	Idem	5:234,000	
16/2/25...	6	20	16/2/25...	Idem	970,500	
16/2/25...	7	21	16/2/25...	Idem	350,000	
27/2/25...	8	35	27/2/25...	Idem	637,100	
27/2/25...	9	36	27/2/25...	Idem	2:544,100	
27/2/25...	10	37	27/2/25...	Idem	2:165,000	
31/3/25...	11	96	31/3/25...	Idem	2:533,400	
31/3/25...	12	97	31/3/25...	Idem	2:723,000	
31/3/25...	13	93	31/3/25...	Idem	4:933,600	
31/3/25...	14	99	31/3/25...	Idem	3:035,250	
31/3/25...	15	100	31/3/25...	Idem	1:000,600	
31/3/25...	16	101	31/3/25...	Idem	533,300	
30/4/25...	17	140	30/4/25...	Idem	1:573,200	
30/4/25...	18	141	30/4/25...	Idem	2:755,200	
30/4/25...	19	142	30/4/25...	Idem	2:466,700	
30/4/25...	20	143	30/4/25...	Idem	82,100	49:882,050
Saldo existente em abril						27:117,950

8 de março de 1925:

Luiz Silva (despesa de fevereiro).....	300.000
João Honorato de Oliveira.....	240.000
Francisco Antonio de Faria.....	70.000
Ivo Pagani.....	17.500
José Corrêa Camara.....	70.000
João Antonio Barreiros.....	120.000
Gastão Pilar Alves de Souza.....	110.000
Carlos Carneiro Bastos.....	100.000
Edgard Simões Corrêa.....	750.000
José M. A. Pinto.....	550.000
Luiz Abrantes.....	90.000
Galileu Lobo d'Avila.....	220.000
Oswaldo Justo Aguiar Cavalcanti.....	40.000
Dilermando Albuquerque.....	150.000
Nelson Martins França.....	30.000
José Noronha Maragaia.....	20.000
Antonio da Silva Serpa.....	30.000
Francisco Antonio de Carvalho.....	30.000
Léo de Alencar.....	30.000
Angelo Francisco Notare.....	40.000
Adolpho Ribeiro Bastos.....	40.000
Angelo F. Bittencourt.....	110.000
Carlos de Castro.....	10.000
Felisbello Mondine Guimarães Bellette.....	200.000
8 de março de 1925:	50.000

8 de março de 1925:

Luiz Silva (despesa de fevereiro).....	50.000
--	--------

8 de abril de 1925:

Manoel Machado Sobrinho (despesa de março).....	20.000
Hugo Sayão de Carvalho.....	10.000
Luiz Silva.....	550.000
Antonio Silva Serpa.....	30.000
Francisco Machado Dias.....	30.000
Angelo F. Bittencourt.....	650.000
Alvaro Monteiro de Castro.....	30.000
Galileu Lobo d'Avila.....	700.000
Francisco Antonio de Faria.....	190.000
Luiz Abrantes.....	150.000
Carlos Carneiro Bastos.....	150.000
João Honorato de Oliveira.....	140.000
Ivo Pagani.....	160.000
Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.....	20.000
Antonio Silva Maia Filho.....	60.000
Antonio da Silva Maia.....	100.000
Mario Perdigão.....	100.000
Manoel Gonçalves dos Santos.....	10.000
Francisco Antonio de Carvalho.....	70.000
Léo de Alencar.....	10.000
Adauto Faria de Miranda.....	70.000
Dilermando de Albuquerque.....	40.000
Gastão Pilar Alves de Souza.....	200.000
João Maribondo da Trindade.....	100.000
Domingos Maisonette.....	30.000
Nelson Monteiro da Franca.....	100.000
Edmundo Wenceslau.....	60.000
José Corrêa Camara.....	10.000
Antonio Bartos.....	12.840.000
Saldo existente em abril.....	8.160.000

12.840.000

8.160.000

Sub-consignação n. 15 — Combustível, lubrificantes, material de lubrificação para o material de transporte da Polícia, inclusive da Guarda Civil e da Inspectoria de Veículos

22/1/25...	1	9	22/1/25...	The Atlantic Refining Co. Ltd.	7.900.000
20/2/25...	2	26	20/2/25...	Idem.....	3.950.000
3/3/25...	3	40	3/3/25...	Idem.....	3.950.000
3/3/25...	4	43	3/3/25...	Idem.....	63.360
3/3/25...	5	44	3/3/25...	Idem.....	33.360
3/3/25...	6	45	3/3/25...	Idem.....	580.000
3/3/25...	7	95	3/3/25...	Idem.....	6.320.000
31/3/25...	8	103	31/3/25...	Idem.....	6.320.000
31/3/25...	9	105	31/3/25...	Idem.....	5.900.000
16/4/25...	10	124	16/4/25...	Idem.....	5.900.000
25/4/25...	11	132	25/4/25...	Idem.....	6.320.000
Saldo existente em abril.....					29.079.000

Sub-consignação n. 16 — Custeio e accessorios das lanchas

26/2/25...	1	29	26/2/25...	Firmino Fontes & Irmãos...	3.335.000
27/2/25...	2	31	27/2/25...	Idem.....	4.723.000
14/3/25...	3	69	14/3/25...	Mendes Pinto & Comp.....	90.000
20/3/25...	4	86	20/3/25...	Firmino Fontes & Irmãos...	5.892.900
20/3/25...	5	87	20/3/25...	Mendes Pinto & Comp.....	303.000
7/4/25...	6	110	7/4/25...	Firmino Fontes & Irmãos...	4.337.000
15/4/25...	7	115	15/4/25...	Idem.....	3.855.000
Saldo existente em abril.....					22.540.700

22.540.700

27.459.000

Sub-consignação n. 24 — Pagamentos a peritos

Credito votado..... 20.000.000

12 de fevereiro de 1925:

Luiz Silva (despesa de janeiro).....	365.000
João Honorato de Oliveira.....	120.000
Francisco Antonio de Faria.....	20.000
Edgard Simões Corrêa.....	900.000
Angelo F. Bittencourt.....	1.220.000
Oswaldo Justo Aguiar Cavalcanti.....	235.000
Carlos Carneiro Bastos.....	25.000
Luiz Abrantes.....	220.000
Galileu Lobo d'Avila.....	120.000
Angelo Francisco Notari.....	335.000
Ivo Pagani.....	865.000
José Corrêa Camara.....	110.000
Attila de Carvalho.....	20.000
Raul C. Gomes.....	20.000
Alexandre Rangel de Abreu.....	10.000
Bolívar Bastos Ribeiro.....	100.000
Francisco Antonio de Carvalho.....	50.000
Alvaro Monteiro de Castro.....	90.000
José de Fernandes de Oliveira Cruz.....	30.000
Gastão Pilar Alves de Souza.....	50.000
Adauto Faria de Miranda.....	60.000
Dilermando de Albuquerque.....	10.000
Oswaldo Braga.....	75.000
Reynaldo Carneiro Bastos.....	50.000
Jorge do Nascimento Silva.....	20.000
Antonio Silveira Serpa.....	20.000

Sub-consignação	Credito votado para o exercicio de 1924	Credito supple-mentar pedido para 1924	Credito orga-nizatorio de 1925	Despesa de Janeiro a abril	Importancia em do material em deposito	Despesa mensal	Despesa de maio a dezembro	Saldo da sub-consignação	Credito supple-mentar
9. Custeio e accessorios do material de transporte da Policia, inclusive da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos	38:000\$000	40:244\$752	33:000\$000	27:783\$350	1	6:946\$462	55:571\$696	5:214\$150	50:357\$549
12. Para sustento dos presos da Policia	60:000\$000	21:886\$200	60:000\$000	28:414\$650	1	7:103\$662	56:829\$296	31:585\$350	25:843\$946
14. Objectos de expediente, inclusive 3:000\$, para a Inspectoria de Vigilantes Nocturnos	80:000\$000	30:766\$342	77:000\$000	49:832\$050	15:606\$335	8:568\$928	68:551\$424	27:117\$950	41:433\$474
15. Combustivel, lubrificantes, material de lubrificação para o material de transporte da Policia, inclusive da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos	63:000\$000	1:726\$304	60:000\$000	30:9:08\$320	1	7:730\$080	61:840\$840	29:079\$680	32:760\$960
16. Custeio e accessorios das lanchas	60:000\$000	—	50:000\$000	22:540\$708	1	5:655\$175	45:081\$400	27:455\$300	17:522\$100
24. Pagamento a peritos	20:000\$000	10:539\$996	20:000\$000	12:840\$000	1	3:210\$000	25:680\$000	7:160\$000	18:520\$000
	321:000\$000	105:303\$654	300:000\$000	172:383\$570	15:606\$335	39:194\$307	313:554\$456	127:616\$430	185:938\$026

Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em 23 de maio de 1925. — O escriptuario, José Luiz Cordeiro, Visão. — Brito, chefe de secção.

Aditamento ao expediente de 15 de julho de 1925

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.459 C — 30:000\$, para pagamento da subvenção concedida ao Asylo João de Santa Casa de Misericordia de Fortaleza.

N. 2.460 C — 150\$ ao escriptivo Ormindo de Souza Barros, encarregado do archivo eleitoral do termo de Sant'Anna, no Estado do Alagoas, em 1922.

N. 2.462 C — 3:750\$, correspondente a subvenção concedida ao Asylo João Emilio, do Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, em 1923.

N. 2.463 C — 3:750\$, identico ao aviso n. 2.462 C, em 1924.

N. 2.458 C — Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias no sentido de, ao credito da verba 15ª do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, serem concedidos creditos supplementares, na importancia total de réis 185:938\$026, a diversas sub-consignações.

N. 2.469 C — Ao Tribunal de Contas transmittiu-se a relação das dividas na importancia total de 54:462\$178, contrahidas por este ministerio.

N. 2.451 C — Ao chefe de policia do Districto Federal deu-se autorização para fazer aquisições dos artigos de que carecem aquella repartição, dentro dos limites dos creditos supplementares.

Segunda secção

Avisos:

N. 2.461 C — Ao mesmo ministerio pediu-se a remessa a este ministerio da parte do processo do bacharel Juvenal Antunes de Oliveira, promotor publico interino, da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, em que figura a exigência da Directoria da Despesa Publica.

— Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento das quantias de:

N. 2.464 C — 18:533\$030, proveniente de fornecimentos ao Abrigo de Menores do Districto Federal, em abril ultimo;

N. 2.465 C — 3:024\$500, provenientes de fornecimentos ao Abrigo de Menores do Districto Federal, em abril ultimo;

N. 2.466 C — 2:070\$850, identico, ao Corpo de Bombeiros;

N. 2.467 C — 1:037\$600, identico, em maio ultimo, a Policia Militar do Districto Federal;

N. 2.468 C — 43:426\$400, identico ao aviso n. 2.467 C.

N. 2.452 C — Ao general commandante da Policia Militar respondeu-se não ser possivel attender ao pedido de transferencia para o Hospital de S. Sebastião das praças daquela corporação atacadas de tuberculose.

N. 2.453 C — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz pediu-se a remessa a este ministerio de copia da tabella de rações actualmente adoptada naquella repartição.

N. 2.453 C — Ao chefe de Policia do Districto Federal reiterou-se o pedido identico ao aviso n. 2.453 C.

N. 2.455 C-A — Ao director da Casa de Detenção, identico.

N. 2.456 C — Ao director da Casa de Correção pediu-se declarar qual a im-

portancia que pela tabella da rações cabe diariamente a cada empregado.

N. 2.457-C — Ao director geral da Assistencia a Alienados, identico.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 16 de julho de 1925

Ao Dr. Netto Campello, director da Faculdade de Direito de Recife, foi expedido o seguinte telegramma:

"Respondendo vosso telegramma, solicito providencieis fazer sobre 1.º official Leurenço Albuquerque apresentar-se a este ministerio prazo trinta dias a contar desta data.

Saudações. — Affonso Penna Junior, ministro da Justica.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Aviso n. 995 — Ao juiz de direito da comarca de Jahú, no Estado de São Paulo, communicou-se ser necessario para o pagamento da gratificação que compete em 1924, ao escrivão Martin Egydio Nogueira, encarregado do arquivamento daquella comarca, que o mesmo requiera ao Sr. ministro o pagamento por "exercícios findos".

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 11 de julho de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 994 — De 28\$, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em março do corrente anno.

N. 993 — De 50.500, a diversos, de fornecimentos feitos em abril do corrente anno ao mesmo Lazareto.

N. 993 — De 1.320\$, a diversos, alugueis dos predios occupados pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em junho do corrente anno.

N. 97 — De 719\$43, a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em maio do corrente anno.

N. 96 — De 400\$, a Brasil S. A., do aluguel do predio da rua Buenos Aires n. 233, occupado pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, em junho do corrente anno.

N. 94 — De 23\$031, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento feito em maio do corrente anno á Inspectoria de Hygiene Infantil.

DIRECTORIA GERAL DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 15 de julho de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 1.505 — Ao Dr. secretario geral, para os devidos fins, os documentos que comprovam o adeantamento recebido pelo porteiro desta directoria, para attender as despesas de prompto pagamento, durante o 2.º trimestre do corrente exercicio.

N. 1.519 — Ao mesmo, em duas vias, a relação das despesas de prompto pagamento, effectuadas pela 3.ª Delegacia de Saude, du-

rante o 2.º trimestre do corrente exercicio.

N. 1.513/14 — Ao mesmo e ao Dr. Inspector de Demographia Sanitaria, os boletins mensaes dos serviços effectuados pelas dependencias desta directoria, durante o mes de junho proximo passado.

N. 1.515 — Ao Dr. Inspector dos Serviços de Prophylaxia, para os devidos fins a portaria de licença a José Viegas, cocheiro de 2.ª classe daquella inspectoria.

N. 1.507 — Os processos de multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, contra Cassiano Caxias dos Santos (duas multas de 1.000\$ cada uma) e de Manoel Pereira Machado, de 300.000.

N. 1.503 — Ao mesmo, os processos referentes ás multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Hygiene Industrial e Profissional, 1.ª e 4.ª Delegacias de Saude, contra Antonio Tostes Parreira, Antonio José Correia, José de Souza, Antonio Ferreira da Silva, João Esteves Franco Junior, Ferreira da Silva & Comp., Angelo & Novello, Leon Gilson Filho, Eliezer Pedro Jorge, Cora L. Brown, Antonio Paruplo, Nahu Adolpho & Comp., Amadeu Teixeira e Manoel Benedicto, respectivamente.

N. 1.517/1 — Ao director geral da Propriedade Industrial, os memoriaes descritivos das invenções de um no o processo para preparar materiais abafados e a poeira em estradas, e de um no o processo de incineração automatica de li o e ou as materias a e i ar, p lo pre aquecimento, pa s quaes pediram, pri ilegio, Koninkl k tea rne K ar l f brick Gouza e Carlos Hart ueni Cocl o, sp ci mente.

— Solicit ram e providenc s :

N. 1.120 — Ao Dr. secretario geral, ro se tid i ser posta n Thesour á d s o s ca d Dr. Fr nk i n d F r a á qua tia de 112\$50 ara cobrir as d pes de rom to p g me o de 3 de eg ci ne saud durante o urceiro trimestre deste e exerci.

N. 1.516 — Ao Dr. procurador dos F. tos da Sa de Public, o se tid e ser rest tuid a esta dire oria, proc ss d mult la rad e la l s ectoria de Hygiene Ind s tria e Profess o al C n r M o l d Cos a e a visto i fr c o r s o. pra ter demonstra o ha er feito o deposito dentro do ras reg la e tar.

— Commun co e e :

N. 1.511 — Ao Dr. secretario geral, que ror despa ho de 13 do c rrent, o Dr. fi e tor a ferir a petição, e qu Feip hom e M and eia e e ação da multa d 3 \$, im posta pela 4 d e gaia d sa d.

N. 1.511 — Ao dr et r d a Rec it Publica, qu r r d n ach de 13 do o r r t o e sta directoria, f i d fida a p t i c o e m que Feip p Tho a d m ir da, e e a r e e a c o a multa e 30 \$ imposta pela 4 e lo gacia d a u e.

N. 1.504 — Ao mesmo, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz a multa de 200\$, a Ribeiro & Ventura, estabelecidos á rua General Caldwell n. 166, por infracção dos arts. 776 e 761 letra a, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 1.509/10 — Ao mesmo, que a 2.ª Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: de 400\$, a Leopoldo Augusto da Silva, encontrado á rua Affonso Cavalcanti n. 152, por infracção do art. 1.09, § 1.º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 600\$, a Pepe Benhimol Benhanon, encon-

trado á rua Acre n. 47, por infracção do art. 1.033 do mesmo decreto.

N. 1.512 — Ao mesmo, que a 4.ª Delegacia de Saude, impoz a João Augusto Martins, encontrado á rua Visconde de Inhauma numero 107, por infracção do art. 1.034, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 1.505 — Ao Dr. Inspector dos Serviços de Prophylaxia, que o Sr. ministro da Justica, inde erio o pedido de licença ao servente de 1.ª classe, Raul Gomes da Costa.

Foram multados:

Officios:

Ns. 1.504 A, 1.509 A, 1.510 A, 1.512 A — Em 200\$, Ribeiro & Ventura, em 400\$, Leopoldo Augusto da Silva, em 600\$, Pepe Benhimol Benhanon, em 500\$, João Augusto Martins.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 2.040.231 — Adriano Guimarães & Comp. — Deferido, por 60 dias.

N. 2.037-232 — Felipe de Souza Mattos. — Deferido, por 90 dias.

N. 2.036-223 — José Gomes do Cabo. — Deferido, por 30 dias.

N. 2.038-233 — Americo D. Pereira. — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 2.622-202 — Antonio Mendes Gregorio. — Deferido.

Ns. 2.024-203 — Evaristo Soares da Veiga. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 1.760 — Souza Mattos & Comp. — Indeferido.

Ns. 2.025-317 — Matheus Pura. — Deferido até á primeira vacancia do predio.

Ns. 2.026-318 — Francisco Vieira dos Santos. — Deferido.

N. 2.027-319 — Arthur Gomes da Motta. — Deferido.

Ns. 2.023-320 — Maria Victoria Ojeda do Lahera. — Deferido.

Ns. 2.029-321 — M. J. T. da Rocha. — Deferido, quanto a prorogação do prazo.

Ns. 2.030-325 — Sebastião Rodrigues de Azevedo. — Deferido.

N. 2.031 — Orlando de Assumpção. — Indeferido, o presente recurso foi interposto fora do prazo.

Quinta Delegacia de Saude:

N. 1.547 — Aristophanes Barbosa Lima. — Indeferido, por não ter cumprido a primeira parte do despacho condicional, dado a este requerimento em 24 de junho de 1924.

Ns. 2.015-1.001 — Marcellino Silva. — Deferido, de endo a intimação ser cumprida pelo novo responsavel.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 15 de julho de 1925

Remetteram-se:

(Memoranda) Aos Srs. administradores das 1.ª e 2.ª Secções, as contas da The lo de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, afim de serem devidamente conferidas.

Officios:

N. 603 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, communicando ter sido hontem removida para o Hos-

pital S. Sebastião, por se achar acometida de varíola, a menor Aurora Pintasilgo, residente á rua Sá Freire n. 101 e que frequentava a Escola Mixta Sá Freire, naquella mesma rua n. 64, sem estar vacinada e pedindo providencias, á vista do exposto, junto ao Sr. director geral de Instrução Publica, á fiel observancia dos arts. 452, letras a e b paragrapho unico e 510 do Regulamento Sanitario em vigor.

N. 60 — Ao mesmo, communicando ter sido recolhida a esta inspeccoria, a estufa que se achava na rua Frei Caneca, arrendada ao Sr. Arthur Ribeiro Guimarães.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 13 de julho de 1925

Offícios:

N. 1.045—Ao director geral do departamento, relativamente ao pedido de concurrencias administrativas para concertos na barca lancha «Oswaldo Cruz», pertencentes a esta directoria, e mostrando a economia que se pôde fazer, com a realização dos referidos concertos aproveitando o proprio pessoal desta directoria, pe'indo ao mesmo tempo approvaçao para que os concertos sejam feitos aqui, adquirindo somente o material necessario.

N. 1.047—Ao mesmo, remettendo o requerimento dos funcionarios e empregados do Lazareto da Ilha Grande e dirigido ao Sr. ministro da Justiça, no qual pe'em interferencia do Sr. ministro da Guerra, no sentido de lhes ser fornecida munição de bocca, pelas razões que no mesmo expõem.

N. 1.049—Ao mesmo, o requerimento e laudo de inspecção de saude de Salvio Felício de Souza, marinheiro desta directoria, solicitando ao Sr. ministro da Justiça, seis mezes de licença, para tratamento de saude.

N. 1.051—Ao secretario geral do Departamento, remettendo as contas na importancia de 10:826\$300, relativas ás despesas desta directoria, no mez de junho proximo findo.

N. 1.050—Ao mesmo, informando que o credito necessario para fazer face ao pagamento do interprete do Hospital Paula Candido, Alfredo da Silva Nogueira, e ujo logar foi supprimido pela lei do orçamento, vigente, é de 4:800\$ para todo o exercicio corrente, correndo a despesa com a gratificação provisoria a que tem direito o referido funcionario, por conta do credito global de 75.000\$000\$, para esse fim votado. O dito funcionario continua a receber os vencimentos, por contar mais de 10 annos de serviço publico.

N. 1.052—Ao mesmo, communicando q e o director do Lazareto da Ilha Grande, tendo ido á cidade de Angra dos Reis afim de recolher á respectiva Collectoria Federal a importancia do imposto sobre o consumo de luz electrica fornecida aos moradores da ilha, foi alli informado que não podia ser recebida a alludida quantia, visto ainda não haver ordem a respeito por parte do Ministerio da Fazenda.

N. 1.048 — Ao director do Hospital Paula Candido, relativamente á substituição do servente Victoria Alice Valerio e communicando outrossim que não existe presente-mente verba «Substituições».

N. 1.046 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, remettendo uma relação dos passageiros, desembarcados neste porto, do vapor allemão *Sierra Morena*, por ter occorrido um caso de encephalite lethargica a bordo do mesmo, entrado em 13 do corrente.

N. 1.053—Ao director do Lloyd Brasileiro, communicando que por esta directoria foi

atendida a solicitação constante do officio n. 434 de 8 do corrente, relativamente á carta de saude do vapor, dessa companhia. *Borborema*.

Dia 15

Fometeu-se:

N. 1.058 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, diversos mappas de movimentos de portos e boletins demographicos sanitarios, relativos a maio e junho, dos portos de Recife, Florianopolis e Porto Murinho.

N. 1.056 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos nomes e residencias dos operarios estivadores que trabalharam a bordo do vapor allemão *Sierra Morena*, entrado em 13 do corrente, onde o correu um caso de encephalite lethargica.

Remetteu-se:

N. 1.055—Ao almoxarife geral do Departamento, os peçidos ns. 110 a 118 desta directoria, datados de 13 do corrente.

N. 1.054—Apresentando ao director do Hospital Paula Candido, o Sr. Francisco Aramiro de Oliveira, afim de que seja submettido ao exame de enfermeiro para servir na Ma.inha Mercante.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1925

Posto da Villa Proletaria:

N. 999 — Orlando Taveira. — Releva a multa, visto terem sido realizadas os melhoramentos exigidos.

Posto de Pilares:

N. 1.189 — Maria Rosa Bordoné. — Certifique-se.

N. 1.190 — Luiz Gonzaga de Araujo. — Deferido.

N. 1.191 — Romualdo Mathias. — Concedo 15 dias.

N. 1.192 — Antenor Siqueira. — Deferido.

N. 1.193 — Valerio Calixto. — Concedo 15 dias.

N. 1.194 — Philomena Oliveira. — Concedo 20 dias.

Posto de Santa Cruz:

N. 1.201 — Gustavo Basilio Motta. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

Posto de Anchieta:

N. 1.200 — Rosa Bagos. — Certifique-se.

Dia 15

Posto de Villa Proletaria:

N. 803 — José da Silva. — Indeferido, á vista da informação.

N. 1.211 — Canillo Correa Cruz. — Certifique-se.

N. 1.213 — Americo Cardoso. — Indeferido, á vista do parecer do Posto.

Séde:

N. 1.188 — João Alves. — Deferido.

Posto de Madureira:

N. 1.214 — Cecilia Carvalho Moitinho. — Prove o que allega.

Dia 16

Posto de Pilares:

N. 671 — Antonio Correia Aguiar. — Indeferido, visto não ter sido depositada a importancia da multa, como manda o Regulamento approvado pelo decreto n. 16.300.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 15 do corrente mez foi nomeado Francisco Ramalho, collector das rendas federaes em Bomfim, Estado da Bahia.

— Por outro de igual data foi demittido a bem do serviço publico Arlindo de Oliveira e Souza, do logar de collector das rendas federaes, no municipio de Bomfim, Estado da Bahia, á vista do que consta do processo administrativo encaminhado com o officio da Delegacia do mesmo Estado n. 630, de 7 de outubro do anno passado.

— Por outro, ainda da mesma data, foi nomeado Agnello Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, no Estado do Rio Grande do Sul, no impedimento do effectivo, Dr. João Augusto de Figueiredo Lobo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 106 — Remettendo, por cópia, a informação prestada pela Directoria de Estatistica Commercial, sobre a touchagem de adubos chimicos phosphatados importados.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 108 — Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Joaquim de Souza Alho pede, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 15.180 A, de 19 de dezembro de 1921, restituição da taxa de sorteado não incorporado, por ser reservista do Exercito.

N. 109 — Solicitando audiencia relativamente ao requerimento em que Afonso Gomes de Mendonça e outros, pedem o aforamento do terreno de marinhãs, situado na fazenda denominada «Marahyba de Fóra», freguezia de N. S. do Monte, municipio da Villa de São Francisco, no Estado da Bahia, e transmittindo uma planta do terreno alludido.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 146 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:849\$400, de que se diz creator o operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Eugenio Paula Pinheiro, proveniente de gratificação adicional a que se julga com direito, e declarando que este ministerio não pôde autorizar o pagamento reclamado, visto não ter o requerente completado vinte annos de serviço até 31 de dezembro de 1912.

Idêntico, sob n. 147, quanto ao operario Heitor Martins Arêas, da quantia de 110\$400.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 175 — Solicitando informar si foi novamente empenhada e á conta de que verba do orçamento do exercicio corrente a despesa com a aquisição do terreno sito em Bento Ribeiro, de propriedade do Ignacio Ferreira e sua mulher.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 106 — Transmittindo o titulo de 10 do corrente nomeando Carlos Rea da Fonseca despachante aduaneiro de Rodolpho Hess & Comp., junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 171 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 315, de 24 de abril ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* do acto pelo qual foi mandado archivar o mesmo processo, iniciado com a denuncia offerecida pelo fiscal Dr. Esmeraldino de Oliveira contra a filial do Brasilianische Bank für Deutschland, em Santos, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu, deante dos termos dos pareceres dessa inspectoría e do Dr. consultor da Fazenda, negar provimento ao alludido recurso.

N. 172 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitastes em officio n. 501, de 20 de junho findo, resolveu, por despacho do dia 6 do corrente, autorizar-vos a mandar abrir concorrência administrativa, de accordo com o art. 245 e § 2º do art. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade, para o fornecimento, durante o corrente anno, do material de que necessita a fiscalização bancaria no Estado da Bahia.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 236 — De accordo com as medidas mandadas pôr em pratica nesta directoria geral, attinentes á boa ordem do serviço, peço providencias afim de que o andamento, na directoria a vosso cargo, dos officios, processos e outros papeis que por ella transitam, assim como remessa dos mesmos ao destino conveniente, sejam feitos sempre pelos meios regulares e nunca com o auxilio ou por intermedio de pessoas interessadas, quaesquer quo ellas sejam.

Outrosim, solicito que se tenha muito em vista a recommendação constante da circular deste ministerio, n. 76, de 30 de dezembro de 1914, prohibindo terminantemente a permanencia de pessoas extranhas no recinto das secções, e exigindo a observancia das disposições legais em vigor no sentido de impedir seja facultada aos interessados a leitura dos processos, quer em andamento, quer findos, ou lhes seja dado conhecimento das informações e pareceres prestados sobre os mesmos processos.

Identicos sob ns. 237, 238, 239 e 240, respectivamente, aos Srs. directores da Receita Publica, Despesa Publica, Patrimonio Nacional e consultor da Fazenda Publica.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 241 — Enviando o titulo de 15 do corrente, nomeando o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina, João Freire d'Avila, para exercer, interinamente, identicas funções no interior do Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 64 — Devolvendo o processo relativo á conferencia de moedas de cobre do antigo cunho e solicitando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, providencias afim de serem prestados os esclarecimentos a que allude o parecer da Contadoria Central da Republica.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 116 — Remettendo a portaria de 11 do corrente, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, á operaria da 7ª turma de composição, Honorina Figueira.

— Sr. Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz, director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 28 — Autorizando-o a entrar no gozo dos 15 dias de férias regulamentares, passando o exercicio do cargo, durante o impedimento, ao 1º chimico pharmaceutico Herculano Calmon de Siqueira.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 29 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu designar os 1º e 2º chimicos, Herculano Calmon de Siqueira e Dr. Alberto Pinto Brandão, para examinadores do concurso para o preenchimento da vaga de segundos chimicos do laboratorio e de outros junto ás alfandegas dos Estados, e o 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Marcellino de Freitas Arruda, para secretario do referido concurso, ficando ainda a directoria do laboratorio autorizada a determinar a data da abertura das inscripções.

— Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 51 — Solicitando providencias afim de que seja inspeccionado da saude o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Felipe José Quiman, que requereu seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. inspector federal das estradas:

N. 148 — Communicando haver sido designado o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Other de Mendonça, para secretariar a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1924, da Estrada de Ferro Sorocabana, a reunir-se em 21 do corrente, em S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 40 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 119, de 25 de maio ultimo, relativo ao requerimento em que Almir Braga Mendes, trabalhador das capatazias da Alfandega dessa capital, solicita quatro mezes de licença para tratamento de saude, recommendo-vos providencias afim de que seja submittido o requerente a inspecção de saude, na forma do disposto no art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Outrosim, vos recommendo que em casos semelhantes, isto é, quando se tratar de licença para tratamento de saude, por mais de tres mezes, não seja encaminhado o respectivo processo ao Thesouro sem o preenchimento daquella exigencia afim de evitar-se demora na solução do pedido.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 39 — Remettendo os titulos de 8 do corrente, exonerando Francisco Xavier de Barros Telles, do lugar de despa-

chante aduaneiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro junto á Alfandega do Pará e nomeando-o para o lugar de despachante aduaneiro na mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 46 — Transmittindo o titulo de 10 do corrente, nomeando Jorge Diacom, escrivão da Collectoria Federal em Colonia Mineira.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 157 — Devolvendo, para informação, o processo relativo ao requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, Manoel Aprigio da Cunha, solicita pagamento de ajuda de custo e indemnização de passagens.

N. 158 — Enviando os titulos de 9 do corrente, nomeando o escrivão da Collectoria Federal em Cangussú, Manoel Calazans de Campos, para o lugar de collector da mesma exactoria, e exonerado, a pedido desse lugar, Henrique de Souza Oliveira e nomeando escrivão da referida collectoria, Daryo Motta de Freitas.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 31 — Remettendo o titulo de 9 do julho corrente, nomeando Pedro Afonso Athayde escrivão da Collectoria Federal em Lages.

N. 32 — Transmittindo os titulos de 8 do corrente, nomeando Mario Nocetti, despachante aduaneiro da Companhia Nacional de Navegação Costeira, junto á Alfandega de Florianopolis.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR., CONTADOR GERAL

Dia 15 de julho de 1925

Officios:

N. 1.501-S—Ao Sr. auxiliar-technico encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de Uberaba — Communicando que o Sr. contador geral da Republica deferiu o requerimento em que solicitou a concessão das férias.

N. 1.502 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina — Communicando que foi approvado o seu acto mandando servir nessa sub-contadoria seccional o Sr. Ignacio José de Gouvêa.

N. 1.593-II—Ao Sr. superintendente da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando esclarecimento sobre a differença existente na conta de movimento de fundos, com o Thesouro, no balanço dessa repartição, de fevereiro do actual exercicio.

N. 1.504-II—Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Amazonas — Sobre consignações pagas.

N. 1.505-II—Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy — Sobre a importancia total de 106\$, da consignação de 53\$ mensaes paga á Associação B. dos Funcionarios do Fazenda.

N. 1.506-II—Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Sobre lançamento.

N. 1.507-II—Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão — Sobre consignação paga á Cooperativa dos Funcionarios Publicos de Pernambuco.

N. 1.508-II—Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Solicitando explicações sobre pagamento por conta de ministerios.

N. 1.509-II—Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba — Sobre consignação paga.

N. 1.510-II—Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — Sobre consignações.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1925

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 10 — Em resposta ao vosso telegramma de 25 de maio ultimo, communico-vos que não dispõ esta directoria dos mappas solicitados; entretanto, nada impede que os quadros estatísticos sejam organizados em papel riscado á mão, ou dactylographados, a exemplo do que se faz nas demais delegacias, e mesmo nesta directoria, quando da organização da estatística geral.

N. 36 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declara ao collecter da 1ª Collectoria Federal de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o seu officio n. 226, de 6 deste mez, em que submetteu á consideração superior o acto em virtude do qual julgou isento do imposto de consumo o producto denominado «Tintol», proferiu em 13 deste mez, o seguinte despacho:

«Em face do parecer approvo o acto da 1ª Collectoria de Nitheroy, de que dá conta o officio de fls. 10».

O parecer emitido pelo mesmo director, com o qual concordou o Sr. ministro, foi accôrde com a informação prestada pelo inspector fiscal Dr. Othon de Mello, nos seguintes termos:

«No officio retro, submette a Collectoria Federal de Nitheroy (1ª), Estado do Rio, á approvação do Thesouro o seu acto em virtude do qual resolve achar-se isento do imposto de consumo o producto «Tintol», em face do parecer da Comissão de Tarifas da Alfandega do Rio, lançado a fls. 6, parecer que o classificou no art. 146 da Tarifa. Tendo o decreto n. 4.723, de 20 de agosto de 1923, tributado apenas as tintas de escrever e as preparadas a oleo, a agua, ou a esmalte, constantes do n. 173, da classe 10ª, da mesma Tarifa, penso que o acto da 1ª Collectoria de Nitheroy me-
reco ser approved».

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 399 — Com o officio n. 880, de 19 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que a Internacional Business Machine Company of Delaware, recorre do acto dessa inspectoría que considerou sujeitos ao pagamento de 150\$ por unidade, relógios registradores pela mesma despachados com a taxa de 50\$ cada um.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 13 do corrente, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar que se classifique a mercadoria em questão de accôrde com o parecer.»

E' este o parecer que emittii, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Do laudo de fls. 18/19 v. verifica-se que dos 12 relógios submettidos, entre outros, a despacho na primeira addição da nota de fls. 5 e a que se refere o recurso, seis são do typo autographico (figura n. 1) e seis do typo cartographico (figura n. 2), fls. 21/22, iguaes ao da Secção Hollerith do Thesouro Nacional. Os autographicos tem a capacidade para 50 operarios e os cartographicos para 100.

Assim, convém que se tome conhecimento do mesmo para se mandar cobrar, de accôrde com o n. 1 do art. 1 da vigente lei orçamentaria da receita, a taxa de 60\$000, de cada um dos seis relógios cartographicos para 100 operarios e de provimento em parte, quanto aos demais relógios, os autographicos, de capacidade para 50 operarios, da taxa de réis 40\$, de cada um.»

Dia 16

Officios:

Ao Sr. inspector fiscal Wilson Baker:

N. 206 — Communicando que já foram tomadas providencias para a distribuição de credito para transporte de agentes fiscaes em suas circumscripções. Identicos ao inspector fiscal Costa Silva, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina e ao delegado fiscal em Minas Geraes.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 170 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á construeção dos hangars do Centro de Aviação Naval de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 25 — Devolvendo o processo numero 21.766 para o fim indicado na informação de fls.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 10 — Remettendo o processo numero 26.382, por ser de competencia daquella alfandega decidir a respeito.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 322 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro decidiu que a Atlantic Refining Company of Brazil deve proceder, no caso da consulta encaminhada com o officio numero 2.652, de 12 de dezembro de 1923, nos termos do art. 20 do regulamento annexo ao decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 323 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 951, de 30 de maio de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 236 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de E. Coimbra & Comp., encaminhado com o officio n. 246, de 18 de março de 1925.

N. 237 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso do Domingos Camargo, encaminhado com o officio n. 496, de 22 de maio de 1925.

N. 238 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de V. Pires & Comp., encaminhado com o officio n. 142, de 7 de fevereiro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 70 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accôrde celebrado com Mendonça Azevedo & Magalhães para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Santo Antonio de Platéria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 171 — Communicando que autorizou o despacho livre de direitos de 180 fardos de papel para impressão de livros, cadernos e pequenos jornaes, destinados ás Escolas Profissionais do Lyceu do Sagrado Coração de Jesus, em S. Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 342 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o pedido do Collegio Stella Maris de isenção de direitos.

N. 343 — Solicitando devolução do processo enviado com a ordem n. 246, de 11 de maio de 1925.

N. 344 — Remettendo o processo numero 28.407, assim de serem prestadas as necessarias informações.

Ns. 345, 346 e 347 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Sociedade Visconde Matarazzo Limitada.

Portaria:

Ao collecter da 2ª Collectoria Federal de Vassouras:

N. 5 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso ex-officio do acto daquella collectoria que julgou improcedente o auto lavrado contra Agostinho Dias, para impor ao autuado a multa de 600\$000.

Aos quinze dias do mez de julho do anno de 1925 na Directoria da Receita Publica, presente o Sr. Abdenago Alves, director, compareceu a firma La Porta & Companhia, estabelecida nesta Capital, á rua Chile n. 21, com o negocio de automoveis, seus accessorios e conveneres, e disse que em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 8 de junho do corrente anno, exarado no processo n. 20.647 e originado pelo seu requerimento de 19 de março do corrente anno, solicitando carta-patente para o fim de vender, mediante sorteio as mercadorias, objecto da seu commercio, conforme o club que organizou vinha assignar o presente termo, pelo qual, de accôrde com as condições consignadas no plano que submetteu á apreciação do

Thesouro, se responsabiliza como fiel depositaria das quantias recebidas; e pelo pagamento dos prêmios, observando as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917 inclusive a de recolher aos cofres publicos a quota semestral adiantada de 1:000\$, para pagamento de fiscalização legal. E pelo senhor director da Receita Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional e em virtude do despacho citado, acceptava o presente termo com as obrigações nelle contidas, declarando que ficava reservada ao Ministerio da Fazenda a faculdade de cassar a carta-patente expedida, sem nenhuma indemnização, na hypothese da referida firma se utilizar da mesma para explorar jogos prohibidos mandando lavar o presente termo, que assigna com a alludida firma representada neste acto pelo seu socio solidario o Sr. Antonio Loureiro Salazar Pessoa. Eu, Manoel Tavares Guerreiro, 3º escriptuario do Thesouro Nacional, o escrevi. — La Porta & Companhia, representada pelo socio gerente, A. L. Salazar Pessoa. — Abdenago Alves, director da Receita Publica.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 28.041 — Carta-precatoria do Juizo Federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, de 15 de junho de 1923, em favor de Julio Erico Diniz, na importancia de 40:506\$887. — Satisfaca a exigencia do parecer do Dr. consultor da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1925

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 192 — Devolvendo-vos o incluso processo anexo ao vosso officio numero 592, de 19 de setembro de 1924, referente á habilitação ao montepio pretendido por D. D. Adalia Rosa Santiago Marques e outras, recommendo-vos providencias afim de ser esclarecida a exclusão da partilha do menor Mario, conforme o parecer de fls. 54 v. do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 204 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 700\$000, para pagamento de ajuda de primeiro estabelecimento, que compete ao 4º escriptuario dessa repartição, Clarindo Corrêa Lima.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 67 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica» — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, o credito de 9:000\$, para attender, no corrente anno, ás despesas decorrentes do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 68 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica» — Di-

rectoria de Saneamento Rural — Serviços nos Estados», o credito de 70:000\$, para attender, no corrente anno, ás despesas do serviço de saneamento e prophylaxia rural nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 271 — Concedo a essa delegacia, por conta da verba 37ª «Subvenções — Rio Grande do Sul — Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 22:500\$000, para attender ao pagamento da subvenção deste anno, que compete áquella instituição.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 250 — Fica concedido a essa repartição por conta do decreto n. 116.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» 1925, o credito de 2:326\$500, para attender ao pagamento da divida proveniente de ajuda de custo e indemnização de passagens que competem ao 3º escriptuario dessa alfandega, Mario Remulo Linhares, como delegado fiscal que foi no Estado de Goyaz.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 248 — Solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidos a esta directoria 40 brochuras para o protocollo de mesa, modelo 174, e 40 brochuras indice, modelo 175.

N. 249 — Solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas a esta directoria duas resmas de papel e duzentos envelopes, de accordo com os modelos juntos.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 222 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 299, de 27 de maio ultimo, referente ao montepio dos menores Manoel Pacheco e outros, peço-vos providencias no sentido de ser feita nova justificação relativamente ás idades dos alludidos habilitandos.

Dia 10

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 101 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 22 de junho ultimo, exarado no processo anexo ao vosso officio n. 361, de 24 de julho de 1924, referente ao credito do réis 27:043\$600, para a execução das obras do rebocador Florianopolis, da alfandega desse Estado, junto vos remetto a cópia do officio do Tribunal de Contas numero 2.450, de 19 de dezembro de 1924, comunicando a resolução tomada relativamente áquello pagamento, cujo registro foi negado.

O despacho do Sr. ministro está concebido nos seguintes termos, e para o qual chamo a vossa attenção:

«Dê-se conhecimento á Delegacia Fiscal em Santa Catharina da decisão do Tribunal de Contas, afim de que se justifiquem as razões que motivaram a adopção das medidas que, em parte, concorreram para a resolução daquelle instituto.»

Para facilitar a informação, junto vos remetto todo o processado.

N. 102 — Remetto-vos os oito incluso títulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Joanna Schweigert Alves, Marina, Braz Joaquim, Luiz, Eulalia Alves, Adelino Joaquim Alves, Ivany Alves e Maria de Lourdes Alves, na qualidade de viuva e filhos do guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Amaro Joaquim Alves.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 733\$326, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido credito referente ao periodo de 3º de outubro a 31 de dezembro de 1924, bem como a importância de 200\$, de funeral ou luto, por falta de saldo na verba propria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 251 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 30ª, «Substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito do réis 457\$233, para pagamento ao 3º escriptuario Jodoco Malta Guimarães, de gratificação, por substituição, relativa ao mez de junho ultimo.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 136 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 428, de 30 de maio ultimo, referente ao pagamento do serviço dactylographico nessa repartição, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do Tribunal de Contas, visto o mesmo tribunal ter negado registro á despesa de que se trata, por não constar da factura a classificação da referida despesa.

Arquivos

N. 210 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, respondendo ao officio do collecter das rendas federaes do Cabo Frio, n. 23, de 19 de janeiro ultimo, declara que o pagamento dos empregados de que trata aquello officio está comprehendido na tabella orçamentaria deste anno. Assim, na conformidade do que dispõe a lei numero 3.990, compete ao patrão, mensalmente, 125\$ e mais a gratificação provisoria de 54\$375 e a cada remador 412\$500 e mais 49\$687 de gratificação provisoria.

A gratificação referente aos annos de 1923 e 1924 deve ser requerida pelos interessados, por exercícios findos.

N. 210 A — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, respondendo o officio do collecter das rendas federaes do Cabo Frio, n. 23, de 19 de janeiro ultimo, declara ao mesmo collecter que o pagamento dos empregados, de que trata o citado officio, no corrente anno, consta da tabella orçamentaria a incluso da gratificação a que se refere a lei n. 3.990, sendo: 125\$ e mais a gratificação de 54\$375 (Lyra), mensalmente, para o patrão, e para cada remador, 412\$500 e mais 49\$686 (Lyra), tambem por mez, devendo a gratificação referente aos annos de 1923 e 1924 ser requerida pelos interessados, por exercícios findos.

Dia 11

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 225 — Remettendo-vos, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 144, de 25 de setembro de 1922, recommendo-vos, de accordo com o despacho exarado ás fls. do mesmo processo, que seja devidamente visada e classificada a conta de fls. 5 do mesmo processo.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 252 — Junto vos remetto, para os devidos fins, o processo sob n. 53.435, de 1922, a que se acha anexo o requerimento do agente fiscal do imposto do consumo Miguel Costa, pedindo pagamento de percentagens correspondentes ao imposto sobre arrecadação do sal exportado dos municipios de Araruama, etc.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 223 Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo anexo ao vosso officio n. 26, de 7 de abril de 1925, referente á habilitação de montepio pretendido por D. Eudoxia Barbosa de Lara Palmeira, peço-vos providencias no sentido de ser feita a juntada da declaração de família, de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Dia 13

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 207 — Junto vos devolvo o processo anexo ao vosso officio n. 21, de 23 de março de 1920, referente ao pagamento a que se julga com direito a firma Freitas & Comp., afim de que prestes esclarecimentos sobre a divergencia da alludida firma da divida de que se trata, visto que no processo inicial figuram Freitas & Comp. e dos documentos que foram annexados constam Freitas Oliveira & Maia.

N. 209 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1008, papel, para attender ao pagamento que compete a Olympio Casiano da Silva.

N. 211 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos, o credito de 11\$430, para attender ao pagamento da divida proveniente de passagens fornecidas em 1918: ao Ministerio da Fazenda, de que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 212 — Em solução ao assumpto de que trata o vosso officio n. 233, de 31 de março de 1924, declaro-vos, que a demonstração a que allude o vosso officio foi remetida a essa delegacia pela ordem n. 33, de 26 de fevereiro ultimo.

N. 213 — Afim de serem sanadas as divergencias apontadas pelo Tribunal de Contas no officio a fls., junto vos devolvo o processo anexo ao vosso officio n. 30, de 30 de abril de 1921, referente ao pagamento de 964\$100, á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras.

N. 214 — A vista do processo anexo ao vosso officio n. 155, de 4 de setembro de 1919, referente ao pagamento de 353\$372, de que é credor o collecter federal em Dorcas do Indayá, Antonio de Oliveira Sobrinho, declaro-vos que deixa de ser concedido o credito solicitado por se tratar de divida que só pôde ser

liquidada mediante apresentação da provisão do Tribunal de Contas.

N. 215 — A vista do processo anexo ao vosso officio n. 67, de 19 de maio de 1919, recommendo-vos informeis a esta directoria qual o numero do officio que remetteu a guia n. 17, de 24 de março de 1917, passada a favor de D. Maria Amelia Jauffret Coelho.

N. 216 — Junto vos devolvo o processo anexo ao vosso officio n. 515, de 29 de julho de 1924, relativo ao pagamento de ajuda de custo a Socrates Jannan de Faria Alvim, visto que o assumpto de que se trata ser da competencia do Ministerio da Agricultura.

N. 217 — Devolvendo-vos o processo anexo ao vosso officio n. 67, de 22 de janeiro de 1925, referente á expedição de titulo solicitada por Joracy de Vasconcellos Pessoa, recommendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia.

N. 218 — Declaro-vos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 de fevereiro ultimo, exarado no incluso processo anexo ao vosso officio n. 31, de 7 de maio de 1920, proferiu o seguinte despacho:

"Annullada a classificação da despesa, devolva-se o processo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para que tenha sciencia das razões constantes de parecer do Dr. consultor da Fazenda, a vista dos quaes não pôde ser autorizada a concessão de credito."

N. 220 — Em solução ao processo a que se acha anexo o vosso officio numero 154, de 4 de setembro de 1919, referente á divida de 235\$580, de que se julga credor Cherubino Lucas Pereira, declaro-vos que deixa de ser concedido o credito de que trata o vosso citado officio, por não ter sido apresentada a provisão do Tribunal de Contas.

N. 221 — Devolvo-vos o processo anexo ao vosso officio n. 39, de 10 de abril de 1922, referente ao pedido da Companhia de Estradas de Ferro Rede Sul Mineira, afim de que seja devidamente visada e classificada a conta de fls. 3 a 6, e observadas, quanto á falta da demonstração do credito, as circulares ns. 1, de 7 de agosto de 1897, e 27, de 10 de junho de 1903; devendo, outrossim, ter em vista o que determina o art. 14 do decreto n. 10.145, de 9 de janeiro de 1889.

N. 319 — Em solução ao processo anexo ao vosso officio n. 104, de 30 de maio de 1919, referente ao pagamento do collecter federal em Cabuhy, nesse Estado, Luiz de Paiva Carvalho, declaro-vos que o credito solicitado deixa de ser concedido por se tratar de liquidação de divida que depende de provisão do Tribunal de Contas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 314 — Afim de que tenha andamento o processo anexo ao vosso officio n. 63, de 19 de março de 1923, referente á petição do amanuense da Administração dos Correios desse Estado, Alexandre de Mello Cesar, recommendo-vos no sentido dessa delegacia informar si o requerente interrompeu a prescrição.

N. 316 — Junto vos restituo o processo anexo ao officio n. 202, de 24 de novembro de 1920, referente ao pagamento de substituição que cabe ao escriptuario José Francisco Nogueira, afim de que o interessado requiera o pagamento de que se trata nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 325 — Devolvendo-vos o incluso processo anexo ao vosso officio numero 131, de 30 de maio de 1919, referente ao pagamento da pensão de D. Lucinda Bragança do Nascimento, relativa aos mezes de outubro a dezembro de 1917, recommendo-vos providencias afim de ser concluida a informação dessa delegacia.

N. 326 — Recommendo-vos providencias afim dessa delegacia responder, com urgencia, á ordem desta directoria numero 179, de 23 de abril de 1919, afim de se dar andamento ao processo anexo ao vosso officio n. 32, de 26 de fevereiro de 1919, referente ao requerimento do chefe de secção da Alfandega de Santos, Taciano Pinto de Mendonça.

N. 328 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 34ª, "Serventurarios do Culto Catholico — Para pagamento de congruas", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 6008, para attender ao pagamento, em 1925, que compete ao monsenhor Antonio Nascimento Castro, vigario collado da parochia de Taubaté, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 273 — A vista do processo anexo ao officio n. 489, de 24 de novembro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, declaro-vos que a divida do engenheiro chefe de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Francisco Avila Silveira, foi fixada em 944\$427, sendo réis 333\$333 de joia e 611\$004 de contribuições atrasadas até julho de 1911, devendo a Alfandega do Rio Grande apurar, pelos meios que julgar convenientes, o proceder á cobrança quanto ás contribuições devidas e não descontadas a partir de agosto de 1911.

N. 274 — Respondendo o vosso officio n. 597, de 2 de maio do corrente anno, no qual solicitastes a remessa da guia da pensionista do Ministerio da Guerra Erotides Furtado Sodré, communico-vos que a citada guia foi remetida a essa repartição com o officio desta directoria n. 182, de 30 de maio ultimo.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 253 — Fica concedida a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:318\$562, para attender ao pagamento proveniente da quota parte do multa a que tem direito o delegado do policia do 13º districto desta Capital, Dr. Augusto Mendes.

N. 263 — Devolvendo-vos o processo anexo ao vosso officio n. 145, de 21 de novembro de 1919, referente á conta de 598 da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, rogo-vos providencias no sentido de ser liquidada por exercícios findos.

N. 264 — Afim de ser cobrado o sello respectivo, remetto-vos, devidamente autuado, o incluso processo em o qual D. Joanna Gomes de Andrade obtem, da Delegacia Fiscal em Alagoas, certidão de contribuição para o montepio.

N. 265 — Afim de ser dada solução ao processo de montepio de D. Alice Duarte Rego viuva do 2º tenente do Exército Antonio de Oliveira Rego, solicito vossas providencias no sentido de ser respondido o officio desta directoria n. 4, de 9 de janeiro de 1924.

N. 266 — Peço-vos providencias no sentido dessa repartição responder o officio desta directoria n. 4 A, de 31 de janeiro de 1918, afim de que tenha an-

damento o processo anexo ao requerimento da «Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, de 4 de junho de 1915, pedindo pagamento das importâncias de 25\$ e 131\$000.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 267 — Remettendo-vos o requerimento em que Estevão Borges Leal pede pagamento da gratificação de 30 %, peço-vos, providencieis no sentido dessa repartição, informar a respeito.

N. 268 — Remettendo-vos o requerimento em que Francisco Antonio dos Santos pede pagamento da gratificação de 30 %, peço-vos providencieis no sentido dessa repartição, informar a respeito.

N. 269 — Devolvendo-vos o processo encaminhado com o vosso officio numero 140, de 26 de janeiro ultimo, referente á conta de 22\$, do Departamento Municipal de Assistencia Publica, declaro-vos que, não tendo sido effectuado o pagamento de que trata o mesmo processo, em tempo opportuno, deve ser processado por «exercícios findos», nos termos do art. 402, do Regulamento do Código de Contabilidade, visto pertencer a dívida ao exercício de 1924, já encerrado.

N. 270 — Solicito vossas providencias no sentido de ser feita, a partir de 1 do corrente, a remessa do *Diário Official* para o consultor da Fazenda Nacional no Pará, bacharel José de Serpa, á avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, sala n. 149.

N. 271 — Conforme o requerimento do 3º escripturario do Tribunal de Contas Gladstone Rodrigues Duarte solicito vossas providencias no sentido de ser feita a remessa do *Diário Official*, a partir de 1 deste mez, para aquelle funcionario, servindo actualmente na Delegacia do mesmo tribunal em Aracaju, Estado de Sergipe.

N. 272 — Communico-vos que se acha averbada na folha de pagamento do auxiliar-meteorologista de 2ª classe, Oswaldo Paula Costa, a partir de 1 do junho ultimo, o desconto correspondente á assignatura do *Diário Official*.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 255 — Junto vos restituo o processo anexo ao vosso officio n. 385, de 2 de janeiro de 1925, relativo ao pagamento da fornecimentos feitos a esse estabelecimento pela firma desta praça M. A. Corrêa, na importância total de 1:500\$300, afirm de ser rectificado e enganoso que nelle se verifica.

N. 256 — Remettendo-vos o requerimento em que o chefe dessa repartição, Ernesto Anastasio da Costa, pede pagamento da gratificação que deixou de receber, peço-vos providencieis no sentido dessa repartição informar sobre o assumpto.

N. 257 — Devolvendo-vos o processo anexo ao vosso officio n. 1.060, de 17 de junho de 1918, referente á petição do operario extraordinario Antonio Pio Gomes e outros, peço-vos providencieis no sentido de ser o mesmo processo informado.

Requerimentos despachados

N. 28.500 — José Jerônimo Vergue, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 18.213 — D. Aida de Barros Pessoa e Gastão de Moraes Fontoura, pedindo expedição de títulos. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 1925

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Raul Carlos da Silva Telles, pedindo licença para transferir para seu nome o dominio util do terreno da rua Santo Christo n. 242, processo n. 58.214/24. — Dê-se a licença, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director geral:

Manoel Henriques de Azevedo Farias, pedindo licença para vender o dominio util do terreno de marinha desmembrado do de n. 97, da rua Tenente-coronel Guimarães, antiga da Engenho, na freguezia de S. Lourenço, município de Niteroi, Estado do Rio. Processo numero 5.841/24. — Provado o pagamento do fôro do exercício de 1924, e pago o laudemio, conceda-se a licença, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

Mario Carlo Pareto, pedindo licença para vender o dominio util de um terreno situado entre a praça Leoni Ramos e as ruas Guilherme Briggs e Visconde do Rio Branco, em Niteroi, Estado do Rio. Processo n. 27.204/25. — Satisfaca o interessado as exigencias da terceira Sub-directoria Technica.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de julho de 1925

Requerimentos despachados

Sem numero — Antonio N. de Carvalho Duarte. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 250\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 16.731 — Manoel José de Souza Moraes. — Annote-se a alteração para 4:320\$, proposta pela informação, de accordo com o parecer, no corrente exercício.

N. 21.822 — Joaquim Pereira da Rocha. — Indeferido. De accordo com o laudo e o parecer, mantenha-se o valor locativo arbitrado pelo lançamento.

Telegramma da Delegacia Fiscal do Ceará. — Responda-se.

Telegramma da Delegacia Fiscal do Ceará. — Responda-se.

Sem numero — Luiz Liberal. — Encaminhe-se.

Sem numero — Candido Borges. — Remetta-se.

N. 16.258 — Companhia Sul-America. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 5.495 — José Segreto. — Encaminhe-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 9.129 — Vicente Ision Ponte. — Reduza-se para 3:600\$, para effecto no exercício de 1926.

N. 3.199 — Olivia & Judith. — Cobre-se a revalidação do sello proposta,

relativa ao documento de fls. 6. A' 3ª Sub-directoria.

N. 7.320 — Cherubina Cascardo. — Proceda-se nos termos da informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 16.849 — E. Santos & Comp. — Inscreva-se, pela forma proposta. Imponho á firma requerente a multa de 100\$, minimo da lei. Officie-se, em termos, á Directoria da Receita.

Sem numero — Gustavo Leuzinger Masset e outros. — Faça-se a averbação, ficando de nullo effecto o despacho de 17 de junho proximo findo, o qual reconsidere.

N. 23.495 — Tito Livio Lopes. — Faça-se a redução, para o corrente exercício, de accordo com a informação e parecer, procedendo-se o expediente decorrente e officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Figueiredo & Castelli e João da Silveira Franco. — Cobre-se a diferença de sello com revalidação, de accordo com a informação.

Sem numero — Rodolpho Lopes dos Santos. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 175\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Augusto Loureiro Freire. — Pela infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á firma Augusto Loureiro Freire a multa de 500\$, minimo do art. 61 do referido decreto. Intime-se.

Sem numero — Companhia Nacional de Industria e Commercio. — Cobre-se o sello das declarações a quo allude o parecer, com revalidação.

Sem numero — Maria Angelica Clemence Clemens e outra. — Cobre-se, com revalidação, a diferença do sello, pago pelo contracto, como pela estampilha apposta ao mesmo, a qual contém emenda.

Sem numero — Antonio José da Cunha. — Pela infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á firma Antonio José da Cunha a multa de 500\$, minimo do art. 61 do decreto referido. Intime-se.

Sem numero — Rodrigues & Gonzales. — Archive-se.

Sem numero — Paulo Stein & Comp. — Consulta — Os rotulos apresentados, satisfazendo as exigencias do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, podem ser usados pelos requerentes, nos termos do art. 72 do mesmo decreto.

Sem numero — Companhia Nacional de Rendas. — Encaminhe-se o recurso ao Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita.

Sem numero — Pacheco Guimarães & Comp. — Cobre-se o imposto que for devido, com a móra de 1 %, dentro de cinco dias. Findo o prazo e não cumprindo a intimação, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais. Imponho á firma Pacheco Guimarães & Comp. a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — M. A. Ferreira Bastos. — Faça-se a cobrança do imposto, nos termos propostos, com a móra de 1 %. Imponho á firma M. A. Ferreira Bastos a multa de 500\$, minimo, do artigo 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 9.004 — Eduardo Gasave Morteo. — Rectifique-se.

N. 9.365 — Manoel da Costa Pereira. — Já estando providenciado, archive-se o processo.

N. 1.543 — Carlos Barbosa Giesta Filho. — Restitua-se a quem de direito, nos termos propostos e conforme o parecer, a quantia de 450\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Submette à aprovação da autoridade superior o despacho supra.

N. 151 — Voloch & Macedo. — Reduz-se o valor locativo a 7.200\$, arbitrado pelo lançamento, nos termos do laudo e de acordo com o parecer.

Sem numero — Arlindo Soriano Pupe. — Entregue-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Alexandre Dias Ferreira. — Pela infração do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, impenho a firma Alexandre Dias Ferreira a multa de 500\$, mínimo, do art. 61, do referido decreto. Intime-se.

N. 20.970 — Rodrigo de Albogaria Junior. — Altere-se, no corrente exercício, a classificação do negocio da firma requerente para «papel e objectos de escriptorio», procedendo-se, em relação à cobrança do respectivo imposto, nos termos propostos e de acordo com o parecer.

Ordens e officios despachados

Officio n. 329, do 3.º procurador da Republica — Fallência de Mendes Correia & Franco. — A 3.ª Sub-directoria, para dizer novamente, e com toda a urgencia, tendo em vista o disposto no art. 14, b, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Officio n. 1.042, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Belmiro dos Santos Castro. — A 1.ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 770, do Departamento Nacional do Ensino — Dr. Everardo Adolpho Backhouse. — A 3.ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 429, da Directoria de Contabilidade — Thesouro Nacional — Valentim Bouças. — A 1.ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 257, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Santa Catharina. — A 1.ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 115, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Estado de Alagoas. — A 1.ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 453, da Universidade do Rio de Janeiro. — A 3.ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 267, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Estado do Paraná. — A 1.ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Ordem n. 286, da Directoria da Receita Publica — Gastão Augusto da Fonseca e outros. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 290, da Directoria da Receita Publica — Osorio & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 305, da Directoria da Receita Publica. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 300, da Directoria da Receita Publica — Amador Pacheco. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 268, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Estado do Paraná. — Orosimbo Fernandes Leite. — A 1.ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Ordem n. 307, da Directoria da Receita Publica. — A 2.ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio do Juizo da 1.ª Vara Criminal — The Baldwin Locomotive Works. — Remetta-se, por officio.

Officio n. 110 da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Predio n. 319 da rua Anna Nery. — A 2.ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.098 da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Predio n. 124 A da rua Bom Pastor. — A 2.ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 2.425 do Ministerio da Guerra — Pedro Manoel da Silva — A 3.ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.525 da Imprensa Nacional. — A 1.ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.528 da Imprensa Nacional. — A 1.ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 157 da Alfandega de Florianopolis. — Remetta-se a delegacia do imposto sobre a renda.

Officio n. 158 da Alfandega de Florianopolis — S. M. Shillabeer. — Remetta-se a Delegacia do Imposto Sobre a Renda.

Precatorias despachadas

Juizo da 3.ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$000, a favor de Edgard Lima. — Cumpra-se.

Juizo da 3.ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

Juizo da 4.ª Vara Criminal, entrega de 2.000\$000, a favor de Dr. Ernesto Martins Vieira. — Cumpra-se.

Juizo da 2.ª Pretoria Civil, entrega de 350\$000, a favor de Edmundo dos Santos. — Cumpra-se.

Juizo da 2.ª Vara Federal, entrega de 1.463\$700, a favor de S. A. Beneficiamento e Imunização de Productos Agricolas. — De-se execução ao despacho de 25 de maio proximo findo, attendendo ao mesmo tempo ao officio retro, n. 4.644, dando-se conhecimento ao juizo offiçiante.

Consulta

Requerimento n. 1.414, de Richard P. Monsen. No caso ha uma transformação do producto, enquadrada no art. 6.º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. E attendendo a que não existe, no paragrapho unico do mesmo artigo, excepção alguma que beneficio ao producto em causa, o acido acetico resultante da diluição tem que pagar nova taxa integral, devendo ser recolhidos á recebedoria os sellos fornecidos pela alfandega por occasião da importação.

SELLO DAS PROROGAÇÕES DE CONTRACTOS

Prova por escripto da prorrogação

Consulta do Dr. Eduardo Cezar Rios, director-secretario da Junta Commercial de São Salvador.

«Quer o consulente saber si, tendo expirado o prazo ajustado para a duração das sociedades, e segundo allega, admitido pela praxe que o silencio dos contractantes induz, em prorogar a sociedade, — poderá, para este effeito, ter vigor o contracto anterior, e, si, em face do Código Commercial e do regulamento do sello, deve-se admitir taes instrumentos como prorrogação, apesar de apresentados depois de expirados os prazos de sua vigencia.

Responde esta directoria pela negativa.

E' principio pacifico, em direito, que, expirado o prazo ajustado para a vigencia do contracto de sociedade, esta fica, de pleno direito dissolvida.

O Código Commercial Brasileiro consagra expressamente esse principio no art. 335, assim redigido: «As sociedades reputam-se dissolvidas: 1.º Expirado o prazo ajustado de sua duração...»

Ocorre saber, entretanto, si a prorrogação pôde ser tacita, após findar o prazo do contracto, e si ella independe da prova por escripto.

Entre os commercialistas, para apoio da solução aqui offerecida, escreve Carvalho de Mendonça, no seu livro «Contractos no Direito Civil Brasileiro», pagina 243, *in fine*: «A prorrogação de uma sociedade a tempo limitado só pôde ser provada por escripto, com as mesmas formalidades com que foi a principio constituída. Outros dizem que pôde ser effectuada por consentimento dos socios, expresso ou tacito, provado pelos meios ordinarios. Mas, então é uma sociedade nova que se constitue.» No seu Código Commercial Brasileiro, annotado, Bento Faria, citando os tratadistas estrangeiros, sustenta que «embora os mesmos socios continuem a praticar as mesmas ou outras operações commerciaes, a sociedade existirá, apenas, *de facto*, salvo os interesses de terceiros com quem os ditos socios contractarem.» (Nota 345, ao art. 335).

Seja como fór, a prova por escripto, da prorrogação é indispensavel para a existencia juridica da sociedade. O proprio commentador citado, quando affirmar, na referida nota, que os terceiros poderão provar a por todos os meios, não exclue, em caso algum, a documentação, reduzida a escripto, qualquer que seja a natureza deste.

Mas o nosso direito, como o direito francez, não comporta duvida, quanto á prova da prorrogação, por escripto.

Sinão, vejamos:

Explicando o art. 1.866, do Código Civil Francez, diz Planiol: (Droit Civil vol. 2.º, n. 1.977). «Les associés peuvent empêcher la société de se dissoudre à l'arrivée du terme, en consentant une prorogation, dans les mêmes formes que le contract primitif.»

Agora, o Código Civil Brasileiro, artigo 1.400, cujo texto é: «A prorrogação do prazo social só se prova por escripto, nas mesmas condições do contracto que o fixou (arts. 1.364 e 1.366).

Pelo exposto, deverá sempre ser exigido o instrumento, em devida forma, nas mesmas condições do contracto em que se estipulou o prazo, para prova da prorrogação dos contractos de sociedade.

Officie-se, nesse sentido, em resposta ao officio recebido.»

Autos de infracção

Auto n. 107, lavrado em 3 de abril de 1925, contra Lopes Irmão & Comp.

A 3.ª Sub-directoria para intimar Antonio Augusto Teixeira a produzir allegação de defesa.

Auto n. 116, lavrado em 28 de abril de 1925, contra F. Diniz & Comp. — Deferido. Designo os agentes fiscaes Deodoro Pessoa e Borges da Costa.

Auto n. 398, lavrado em 10 de julho de 1925, contra Pardellas & Comp. — Solicite-se exame pericial á Casa da Moeda.

Auto n. 395, lavrado em 16 de agosto de 1925, contra Luiz da Silva Gomes

o outros. — A 3ª Sub-directoria para dizer si a ordem n. 175, a que allude a informação de fls. 14, se refere a infracção occorrida na vigência do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Auto n. 315, lavrado em 10 de junho de 1925, contra J. M. Pimentel. — Entregue-se a mercadoria, procedendo-se pelo modo indicado nos pareceres.

Auto n. 181, lavrado em 5 de maio de 1924, contra M. de Medeiros Carvalho Luiz Ferreira & Comp. e outros. — Officie-se á Alfandega de Porto Alegre solicitando-se ordenar as diligências propostas.

Auto n. 11, lavrado em 6 de abril de 1925, contra Antonio Pereira de Andrade e Mario Alves & Comp. — Entregue-se a mercadoria, procedendo-se de acordo com o parecer.

Auto n. 186, lavrado em 6 de maio de 1925, contra J. A. Teixeira Leite e outros. — Entregue-se a mercadoria, conforme o parecer.

Auto n. 202, lavrado em 9 de maio de 1925, contra Pinto Lota & Irmão. — Entregue-se a mercadoria, procedendo-se de acordo com o parecer.

Auto n. 575, lavrado em 12 de agosto de 1924, contra Alhino Chaldas. — Designo para completar a comissão o agente fiscal Ferreira Soares.

Auto n. 74, lavrado em 25 de março de 1925, contra Manoel Leite Ferreira dos Santos. — Informe a 2ª Sub-directoria si foi feita a transferência do estabelecimento para Alfredo A. Veiga.

Auto n. 88, lavrado em 7 de abril de 1922, contra Marques Adelfina e outros. — Designo o Sr. Clarimundo Veiga.

Auto n. 770, lavrado em 11 de dezembro de 1922, contra Dr. Mazzini Bueno e Navegante & Comp. — Onça-se o autuante, por intermédio da Directoria da Receita.

Auto n. 687, lavrado em 27 de novembro de 1922, contra Francisco da Costa Vieira e outros. — Onça-se o autuante, por intermédio da Directoria da Receita.

Auto n. 743, lavrado em 4 de dezembro de 1922, contra Mourão & Americo e outros. — Idem.

Auto n. 705, lavrado em 28 de novembro de 1922, contra Nicolau Dpker Reis e outros. — Idem.

Auto n. 693, lavrado em 28 de novembro de 1922, contra José Lourenço de Oliveira e outros. — Idem.

Auto n. 692, lavrado em 28 de novembro de 1922, contra Ramos & Alves e outros. — Idem.

Auto n. 694, lavrado em 28 de novembro de 1922, contra José Lopes de Souza e outros. — Idem.

Auto n. 702, lavrado em 28 de novembro de 1922, contra Coronel José Pereira de Barros e outros. — Idem.

Auto n. 32, de 1925, contra H. A. Melerme. — A insuficiência de sellos na mercadoria apprehendida, de que se occupa o auto de fls. 4, contra H. A. Melerme, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 38, ficou apurada. Posteriormente, por ocasião da entrega da referida mercadoria, ficou, ainda, evidentemente demonstrada a alludida infracção do regulamento do imposto de consumo, e confirmada pela confissão do requerido.

mento de fls. 7, no qual se fez a alligação de descuido do empregado do estabelecimento, que não pôde ser tomada em consideração.

Accresce que o laudo pericial da Casa da Moeda (fls. 11), convence da infracção do art. 53, também articulada no auto em apreço.

Julgo, pois, procedente o mesmo auto, de acordo com o parecer, imponho á firma H. A. Melerme a multa de 600\$, mínimo do art. 61, letra h, combinado com o art. 67, b, do decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, modificado pelo art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si não o cumprir, pelos meios legais, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto já mencionado.

Auto n. 112, de 1925, contra Guimarães & Comp. — Autuada, por ter sido encontrada na posse de estampilhas do imposto de consumo, aproveitadas de mercadorias já consumidas, a firma Guimarães & Comp., estabelecida á estação da Paciência sem numero, da Estrada de Ferro Central do Brasil, não apresentou allegações de defesa, deixando o processo correr á revelia.

Julgo, pois, subsistente o auto, e imponho á referida firma a multa de réis 1.200\$, máximo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; si não fizer, promova-se pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

Auto n. 42, de 1925, contra Alonso & Gonzalez. — A infracção de que se occupa o auto de fls. 4, está provada materialmente, pela apprehensão das estampilhas pertencentes a mercadoria já consumida, no estabelecimento da firma Alonso & Gonzalez, ao largo do Machado, não importando em confissão do facto contravindo as allegações de defesa apresentadas.

Julgo, pois, subsistente o auto e imponho á firma Alonso & Gonzalez a multa de 600\$, mínimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si não cumprindo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, dentro de 15 dias, na forma do art. 222 do decreto citado.

Auto n. 851, de 1924, contra Fonseca & Dixon. — As infracções do regulamento do imposto de consumo, articuladas no auto de fls. 5, contra a firma Fonseca & Dixon, á travessa S. Francisco n. 5, estão provadas, tendo o processo corrido á revelia.

Julgo, pois, subsistente o auto, e imponho á firma Fonseca & Dixon, infracção revel, a multa de 1.200\$, de acordo com os arts. 53 e 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si não o

cumprir, extraia-se a certidão de divida e promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, de que se poderá aproveitar, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do decreto alludido.

Auto n. 238, de 1925, contra Albino Gonçalves & Comp. — A posse de sellos pertencentes a mercadoria já consumida, fundamento do auto lavrado contra a firma Ribeiro Gonçalves & Comp., estabelecida á rua Salvador Corrêa n. 50, está provada materialmente, e a confissão da falta commettida transparece do longo arazoado apresentado, repetido pelo autuante.

Julgo, pois, subsistente o auto, e imponho á firma Albino Gonçalves & Companhia, a multa de 600\$, mínimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si não fizer, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, de conformidade com o art. 229 do decreto referido.

Auto n. 559, de 1924, contra M. Rocha Brito ou Manoel José da Rocha Brito. — No caso não houve sonexação e sim falta de pagamento do imposto de consumo, tendo o autuante exposto esta falta ao julgar o auto n. 646, de 1924, contra F. O. Tanderedi, cuja decisão foi confirmada pelo Excmo. Sr. ministro da Fazenda, conforme consta da ordem n. 203, publicada no *Diário Officiel* de 27 de maio de 1925.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 4, para o fim tão somente de que o autuado pague o imposto de consumo no prazo de tres dias, independente de multa e revalidação.

Recurso ex-officio para o Excmo. Sr. ministro da Fazenda.

Seja, entretanto, sobrestando a execução do presente despacho, até que a autoridade superior sobre o mesmo se pronuncie.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR
Dia 16 de julho de 1925

Processos despachados
Notificações

N. 679 — Joaquim Alves de Oliveira. Feita em 30 de maio de 1925. A multa de 100\$ e mais 80\$ de emolumentos de registro. — Intime-se a recolher as ditas importancias aos cofres desta recebedoria no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso na forma da lei.

N. 7.001 — João Lopes da Silva. — Paga a taxa em cobrança; transfira-se.

N. 5.006 — Abel de Barros. — Averde-se a mudança.

N. 5.149 — Amaral Sobreira & Comp. — Averde-se a mudança.

N. 7.171 — Alberto Rogo Lima Filho. — Idem.

N. 4.050 — Maria Carolina Gomes Pontes. — Imponho a multa de 200\$, mínimo da lei.

N. 3.661 — Magalhães & Silva. — Provado o pagamento do imposto em 1924, transfira-se.

N. 8.376 — Arlindo Bernardes Fraga. — Averbe-se a mudança.

N. 7.456 — Banco Commercial do Porto. — Dê-se baixa.

N. 6.316 — Companhia de Seguros de Vida Sul America. — Averbe-se a mudança.

N. 7.809 — Companhia Industrial de Artefactos de Ferro. — Dê-se baixa.

N. 7.814 — Carlos Frederico da Costa. — Dê-se baixa.

N. 9.348 — Companhia de Seguros de Vida Sul America. — Dê-se baixa.

N. 9.300 — Companhia Radio Telegraphia Brasileira. — Averbe-se a mudança da requerente e sem direitos, officiando-se á Directoria da Receita para o cancellamento proposto.

N. 2.602 — Corriere Maurice. — Averbe-se a mudança.

N. 7.708 — Flavio F. Cabral & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 4.900 — Francisco D'Ainto. — Dê-se baixa para o semestre corrente, voltando o processo á 2ª Sub-directoria com a certidão que fôr cancellada.

N. 4.799 — Freitas Pedrosa & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 4.987 — Guilherme Walzke. — Averbe-se a mudança.

Sem numero — J. Winberger. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 7.191 — James Moore Mitchell. — Dê-se baixa.

N. 7.298 — Samuel Rodrigues Ventura. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 7.077 — Gomes & Ramos. — Archive-se.

N. 20.497 — Antonio da Silva Salgueiro. — Transfira-se.

N. 7.825 — Abilio Pereira da Costa. — Transfira-se.

N. 6.264 — Teixeira & Teixeira. — Transfira-se.

N. 7.455 — José Constante & Comp. — Dê-se baixa.

N. 8.963 — José Raymundo da Silva Ramos. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 9.179 — Salomão Benalill & Azancot, Ltd. — Dê-se baixa.

N. 4.732 — Silva & Larema. — Averbe-se a mudança.

N. 8.249 — Marcelhes Rambo. — Averbe-se a mudança.

N. 12.035 — Francisco Gomes de Abreu. — Inscreva-se e averbe-se offcio a mudança, de accôrdo com a informação e o parecer. Imponho ao requerente a multa de 50%, minimo da lei.

N. 7.074 — Vicente Francisco de Paula. — Dê-se baixa.

N. 5.490 — José dos Santos Brandão. — Transfira-se.

N. 7.650 — Narciso dos Santos. — Transfira-se.

N. 181 — R. M. Jackson. — Dê-se baixa.

N. 8.248 — Preston A. Rambo. — Averbe-se a mudança.

N. 6.944 — P. Pinto Lima & Companhia. — Averbe-se a mudança.

N. 4.808 — Pires & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 7.707 — N. Charles Ohanien. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 9.393 — Manoel Soares de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 8.567 — Angelo Nexi. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 9.984 — Joanna Theolinda Meira de Araujo Penna. — Transfira-se.

Auto n. 335, de 1923 — Do auto que serve de base a este processo verifica-se que a mercadoria em contravenção foi encontrada no estabelecimento commercial do autuado Evaristo Fernandes Gonçalves, e completamente á vista, pelo que exclue o principal característico da sonegação. Intimados á defesa do autuado e mais a Companhia Cervejaria Brahma em vista de ser informado proceder desta aquella mercadoria, somente a companhia representou razões de defesa, explicando que poderia de facto provir de sua fabrica o referido producto; mas, termina ponderando que essa circumstancia não ficou devidamente provada. Não confessou, portanto, a falta, e do processo não ha prova positiva contra a companhia autuada.

A responsabilidade da contravenção, recabhe, pois, no primeiro autuado, em cujo estabelecimento foi constatada, e que deixou correr o processo á revelia, conforme termo de fls. 6.

Imponho, assim, a Evaristo Fernandes Gonçalves, estabelecido á rua Visconde Itama n. 261, nesta Capital, a multa de 400\$, maximo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, combinado com o art. 222, do mesmo decreto.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa, no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na fórma da lei.

Auto n. 510, de 1924 — O auto de fls. 3 é procedente. A defesa, nas suas razões, confirma-o.

Imponho, pois, a L. Teixeira & Irmão, estabelecidos á rua S. Christovão n. 38, nesta Capital, a multa de 200\$, minimo do art. 94, paragrapho unico, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta recebedoria com a importancia da multa, no prazo de 30 dias; se não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na fórma da lei.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 15 de julho de 1925

N. 15.498 — Zeferino Vieira do Nascimento. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.973 — Octavio Guimarães. — Idem.

N. 19.410 — Sociedade Geral Comercio Construcções Ltd. — Idem.

N. 23.543 — Honelder Brothers & Comp. — Idem.

N. 17.618 — Henrique Pereira. — Idem.

N. 10.380 — Augusto Goldschmidt. — Idem.

N. 10.459 — Nagib & Rachid Gani. — Idem.

N. 10.053 — Sophia & Helena. — Idem.

N. 5.304 — J. Oliveira Pinto. — Idem.

N. 5.342 — João Morandine. — Idem.

N. 7.585 — Sezefredo S. Soares. — Idem.

N. 6.666 — José Cortes. — Idem.

Sem numero — Victorino & Magalhães. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 15-16 de julho de 1925

Memoranda:

N. 160-171 — Companhia Fornecedor de Materiaes, Companhia Brasileira de Productos Chimicos, André Cardoso, Companhia Marnito, Sociedade Anonyma Cortum Carioca, Sociedade Oscar Philippi & Co. Ltd., Companhia Internacional de Seguros, Companhia Phenix Sul-Americana, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas, Sociedade Anonyma Estamparia Colombo, Agencia da Companhia Chargeurs Réunis e Companhia de Transportes e Carruagens — Sobre suas declarações.

Papeis despachados: Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Certifique-se.

Dr. Pedro G. Chermont de Miranda. — Certifique-se.

José Pereira da Silva. — Certifique-se.

Carlos Albano Pires. — Certifique-se. J. de Araujo & Comp. — Certifique-se.

Inspectoria Geral dos Bancos

Dia 16 de julho de 1925

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Officio n. 602 — Devolvendo o processo, enviado com o offcio n. 111, do 24 de junho ultimo.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 603 — Submettendo á decisão do Sr. ministro da Fazenda o processo do fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes, solicitando 3 mezes de licença para tratamento de saúde.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio de Janeiro:

Officio n. 604 — Intimando o «Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro» a apresentar defesa no prazo de dez dias.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 605 — Submettendo á decisão do Sr. ministro da Fazenda o processo do «Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes», solicitando autorização para abrir uma agencia em Aymorés, naquelle Estado.

Officio n. 606 — Submettendo á decisão do Sr. ministro da Fazenda o processo do «Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes», solicitando autorização para abrir uma agencia em Lavras, naquelle Estado.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Officio n. 607 — Devolvendo o processo da «Associação Beneficente dos Funcionarios Aduaneiros», no Estado do Amazonas.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 608 — Devolvendo o processo do «Banco Santaritense», com sede

em Santa Rita de Sapucahy, no Estado de Minas Geraes.

Officio n. 609 — Remettendo o processo com a petição de João Baptista de Castro, solicitando o cancelamento do registro de sua Casa Bancaria na cidade de Casa Branca, no Estado de S. Paulo.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Officio n. 610 — Devolvendo o processo que foi enviado a esta inspectoría geral com o officio n. 112, de 24 de junho ultimo.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Santos:

Officio n. 611 — Remettendo o processo com o auto de infração lavrado contra o «Brasilianische Bank Fur Deutschland» em 9 de maio de 1924.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente na Bahia:

Officio n. 612 — Comunicando que por despacho de 6 do corrente o Sr. ministro da Fazenda autorizou a abertura da concorrência administrativa naquelle Estado.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo.

Officio n. 613 — Devolvendo o processo com o auto que foi lavrado contra Fratelli Grizante e o Banco Italo-Belga.

Requerimentos despachados

Alvaro Guimarães Bastos, requerimento de 16 de julho de 1925. — Junte-se ao processo.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil solicitação de 8 de julho de 1925. — Certifique-se.

Inspectoria de Seguros

Circular n. 6 — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925.

Sr. directores das Companhias Nacionais e representantes das Companhias Estrangeiras de Seguros:

Continuando algumas sociedades a não observar, rigorosamente, as disposições do art. 10, n. 4, do regulamento baixado com o decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, *maximé* na parte referente ao prazo de 10 dias, para os casos no mesmo previstos, reitero-vos continua a rigorosa observancia a circular n. 9, desta inspectoría, datada de 26 de julho de 1923, sobre o assumpto, o que assim determina:

«Dispondo o art. 10, n. 4, do regulamento baixado com o decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, que as companhias ou sociedades de seguros, em geral, são obrigadas a comunicar á Inspectoria de Seguros, dentro dos 10 dias seguintes á nomeação, os nomes dos seus directores, membros do conselho fiscal e agentes autorizados a celebrar contractos; outrossim, deverão comunicar qualquer alteração que occorra nesse pessoal», recommendo-vos rigorosa observancia ao alludido dispositivo, com a declaração, que não deve ser omittida, da data da investidura de qualquer dos mandatarios enumerados, afim de que não incidaes na sanção penal do citado regulamento de 1920.»

Outrossim, recommendo-vos, na fórma do citado decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, que as communica-

ções a esta inspectoría sobre nomeação de agentes devem conter:

a) o nome do agente;
b) a data da sua nomeação;
c) os poderes que lhe foram outorgados; si tem ou não autorização para celebrar contractos;

d) a sede da agencia e zona que abrangerá. — O inspector de seguros, Decio Cesario Alvim.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de julho de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 104 — Solicitando pagamento da differença de remuneração que cabe aos serventes desta repartição, em virtude do § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e art. 151 da lei n. 6.632, de 6 de janeiro de 1923.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 105 — Solicitando informações sobre petição da Sociedade Anonyma Lloyd Atlantico relativa ao não aforamento do terreno onde se acham edificados os predios numeros 112 a 118, da rua Gama, de sua propriedade.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 106 — Solicitando providencias no sentido de ser feita a distribuição da verba — Pessoal e Material — da 3ª Delegacia Regional de Seguros, em Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 295 — Reiterando o pedido feito no processo n. 147 — I — de 1923, da Companhia Italo Brasileira de Seguros, sobre relevação da multa de mora, em que a mesma se acha incursa:

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 3ª Circumscripção — Recife:

N. 206 — Remettendo para cumprimento de despacho o processo n. 192 — A — de 1915 da Companhia de Seguros Amphitrite, com sede nesta capital.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 1ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 297 — Declarando que a Companhia de Seguros Ypiranga communicou a esta inspectoría ter substituído, occasionalmente, o seu sub-gerente em São Paulo, pelo Dr. Brenno do Valle Filho.

N. 298 — Declarando que a The Motor Union Insurance Company, com sede em Londres, Inglaterra, nomeou seus agentes em Campinas e Santos, respectivamente, os Srs. Silva Guimarães & Companhia e Alfeu de Azevedo Silva.

Requerimentos despachados

Dia 15

N. 192 — A — 1925 — Companhia de Seguros Amphitrite, communicando ter substituído seu agente na cidade do Rio Grande os Srs. J. Magalhães & Comp., pelo Sr. A. de Lapuente.

N. 25 — Y — 1925 — Companhia de Seguros Ypiranga, communicando ter substituído occasionalmente o seu sub-gerente em S. Paulo pelo Sr. Brenno do Valle Filho. — Registrado, communique-se e archive-se.

N. 76 — M — 1925 — The Motor Union Insurance Company Limited, communicando ter nomeado seus agentes em Campinas e Santos, respectivamente, os Srs. Silva Guimarães & Comp. e Alfeu de Azevedo Silva. — Registrado, communique-se e archive-se.

N. 83 — I — 1924 — Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Indemnizadora, com sede em Pernambuco, pedindo prorogação de prazo para seu funcionamento. — Conforme já decidiu a Inspectoria de Seguros em 18 de junho do anno findo, em processo perfeitamente igual a este e no qual era interessada a Phenix Pernambucana e considerando que a concessão da prorogação do prazo de duração da Indemnizadora, com sede em Pernambuco sobre o actual regimen estatutario, equivaleria a admitir que a sociedade continuasse sob o mesmo regimen, o que é inaceitavel por conterem os estatutos disposições contrarias ás leis e regulamentos em vigor, e considerando mais que é este o momento opportuno para a exigencia da reforma, á vista do disposto no art. 63 do decreto n. 434 de 1891, deve a Indemnizadora reformar os seus estatutos, pondo-os de accordo com a legislação vigente. Só assim poderá o pedido de prorogação ser encaminhado ao Sr. ministro convenientemente informado e em conlições de ser attendido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de julho de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.529 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho.

N. 1.530 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, solicitando empenho.

N. 1.531 — Ao Sr. collector federal de Uberaba, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 1.532 — Ao Sr. inspector de Seguros, idem, idem.

N. 1.533 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Ceará, idem, idem.

N. 1.534 — Ao Sr. Ulysses Soares de Mello, idem, idem.

Requerimentos despachados

Oldemira Rosensky. — Como requer. Matheus Gonçalves Pereira e Servulo Franco. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de julho de 1925

Requerimentos despachados

N. 360 J — João Pedroso da Cunha Pinto. — Deferido.

N. 365 J — Joaquim Fernandes da Silva. — Nada ha que deferir.

N. 364 J — José Gabriel da Barros. — Deferido.

N. 362 J — João Gonçalves. — Deferido.

N. 363 J — João Baptista Nogueira. — Deferido.

N. 414 A — Augusto Alves e outros. — Apresente em original as procurações do próprio punho, subestabeleça separadamente as procurações e promova as rectificações do nome do inventariário, attendendo a outras exigências do parecer.

N. 262 M — Manoel Augusto Corrêa. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 188 R — Rosa Corrêa Pinto. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 267 M — Maria G. de Araújo Jorge. — Satisfaca a exigência.

N. 266 M — Maria Antônia Quintes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 265 M — Manoel Serafim Gomes de Freitas. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 264 M — Maria Augusta do Carmo. — Satisfaca a exigência.

N. 361 J — José Godolphim Bandeira. — Satisfaca a exigência.

N. 423 E — Elio Perrotto. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Cláudio Augusto de Azevedo. — Deferido.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

N. 450 C — Custódio Francisco de Almeida Rego. — Satisfaca a exigência.

De accordo com o art. 17, 2º, do citado decreto, por seis trezes ao ser ente do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Este am Narciso da Silva.

Requerimentos despachados

Agenor Carlos Brandão, Americo Barbosa da Silva, Domingos Muniz, 1º sargento, e Oscar Pompeu Onofre d'Almeida, tenente-coronel honorario, pedindo pagamento. — Indeferidos.

Anna Venina Chaves Arruda, pedindo certidão. — Certifique-se de accordo com os termos do officio n. 303 do Estado Maior do Exercito, na forma da lei.

Antonio José Centeno Junior, major reformado, pedindo a honraria de reforma e honras que lhe competem. — Requeira por partes, querendo.

Argemiro Ferreira Lima, 2º tenente, pedindo passagens para desconto de Tres Lagoas ao Rio. — Concedido.

Armando Augusto Guadalupe, capitão, pedindo passagens para descontos de 1ª e 2ª volta com direito a leito de São João d'El Rey e Bello Horizonte. — Autoriso para desconto dentro do exercicio (duas petições).

Fernando Souto Filho, sargento, reservista, Jaime de Almeida, capitão, e João da Costa Pinheiro, maior reformado, pedindo para cento. — Exponha o titulo de diuina.

Carlos Moreira da Gama Filho, capitão, pedindo 60 dias de licença para tratar de saúde e a permissão para gozar a no fio. — Sim, em face da acta de inspecção de saúde.

El Ira Browne Savão de Carvalho e Leonor Adelaide de Bulhões Gou, cia, pedindo para cento de encimmentos a que fizeram jus seus falecidos maridos. — Deferido, de accordo com os termos da Informação da Contabilidade da Guerra.

Cabriel Orlando Teixeira Junqueira, pedindo patente. — Requeira, querendo, dispensa do lapso de tempo, visto ter deixado prescrever seu direito.

Jarbas de Leão Santos, 2º sargento, pedindo transporte de bagagens para desconto. — Autoriso para desconto dentro do exercicio.

João Luiz Teixeira, 1º sargento, pedindo passagens para desconto de Muzaubinho a Aparecida do Norte (São Paulo). — Concedido.

João Pereira da Silva e Demétrio José de Oliveira, capitão honorario asylado, pedindo pagamento. — Deferido.

Mancel Basilio da Silva, pedindo passagens para desconto de Fortaleza ao Rio. — Concedido para desconto dentro do exercicio.

Ernesto José Quadros, pedindo matricula na Escola de Veterinaria. — Não pode ser attendido; excede o limite da idade para a matricula.

Mario Pinto da Silva Valle, capitão, pedindo que a licença de seis mezes que lhe foi concedida, seja considerada de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Quintino Galdino de Moraes, Victor Francisco, capitão, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Raimundo Camillo de Souza, 1º tenente, pedindo releação de divida. — Não pode ser attendido.

Raimundo Fonseca, sargento, ajudante, pedindo passagens para desconto de São João d'El Rey a Curvello. — Concedo para desconto dentro do exercicio.

Walter Veiga Martins, soldado, pedindo inscripção no Concurso dos Telegraphos. — Sim, sem prejuizo para o serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

Aviso n. 1.348. — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex.ª para o fim de registro por esse tribunal, a inclusa copia do decreto n. 15.963 de 24 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 165-137.700 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete mil e setecentos e seis) para a conclusão das obras do edificio destinado a Repartição dos Telegraphos, na capital do Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco S. da Costa. — V. Ex.ª

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Por portaria de 15 do corrente mez: De seis mezes ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Hugo Magalhães Lima.

Por portaria de 16 do corrente mez: De tres mezes ao engenheiro-ajudante da Estrada de Ferro Central do Brazil, Inspector Federal das Estradas, Vicentede Brito Pereira.

De seis mezes ao engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Sylvio Gomes Pereira.

De tres mezes ao praticante de conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sebastião Augusto da Silva.

De dous mezes ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro Luiz de Oliveira Monteiro.

De tres mezes ao praticante de conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Moacyr Martins.

De seis mezes ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Pedro Serain.

De dous mezes a adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisca Chaves Corrêa.

De seis mezes ao ajudante da agencia do Correio de Paraty, Francisco Pereira Rocha.

De tres mezes a ajudante da agencia do Correio de Rectem, D. Cecilia Peixoto de Mello.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de julho de 1925

Solicitem-se ao Sr. Inspector da Alfandega de São Francisco-Santa Catharina, de ordem do Sr. ministro, as necessarias pro-

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente:

Foi demittido, para abandono de emprego, o 3º official da Intendencia da Guerra Antonio Varela Seabra.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 18, 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as auxiliares da Fabrica de Cartuchos e Artfactos de Guerra, por dois mezes a Alzira da Silva Chaves e por um mez, em prorrogação, Amélia Trindade, e por quatro mezes ao servente do Colégio Militar do Ceará Francisco Barbosa, também em prorrogação.

Idências no sentido de serem despachados com os fa. ores. constantes, do art. 7º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, revogado pelo art. 5º do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, os materiaes de que trata a enviada relação, devidamente certificada pela Inspectoria Federal das Estradas, e destinados aos serviços do tráfego da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (officio n. 403, de 7 do corrente mez).

— Solicitaram-se ao Sr. inspector da Alfandega de Santos-S. Paulo, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem despachados com os favores constantes do art. 7º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, revogado pelo art. 5º do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, os materiaes de que trata a relação enviada, devidamente certificada pela Inspectoria Federal das Estradas, destinados aos serviços do tráfego da S. Paulo Railway Company, Ltd., e importados pela Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo (officio n. 414, de 13 do corrente mez).

Officio:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 417—Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente mez de julho, indeferiu o requerimento que acompanhou vosso officio numero 1.898, de 15 de junho ultimo, e no qual o official operario de 4ª classe da 1ª Residencia da Linha Auxiliar da 5ª divisão dessa estrada Abilio José Pires, solicitou prorrogação de licença, visto já haver gosado, consecutivamente, dous annos de licença pelo art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e sendo diarista, sem direito a pensão e não mais poderá ser licenciado nos termos do citado artigo, § 2º, por continuar incapaz para o serviço, tendo assim direito a ser pensionado pela Caixa de Pensões dos Empregados Jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, em vigor desde 1º de outubro de 1924.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1925

Avisos:

Sr. ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 111.—Em additamento ao meu aviso n. 56, de 13 de março do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-lhe que acabo de expedir ordens para que seja completa e inteiramente attendido o pedido que V. Ex. me fez em aviso n. 466, de 13 de dezembro de 1923.

Assim, por acto de 8 do corrente, aprovei o projecto e orçamento para a construção de um desvio morto e de uma parada no kilometro 31 do ramal de Feira de Sant'Anna, da Estrada de Ferro Central da Bahia, destinados a servir a Estação Experimental do Fumo que esse ministerio installou em S. Gonçalo dos Campos, e determinei a Inspectoria Federal das Estradas que transfira para mais proximo do edificio dessa estação o ponto denominado Jacaré.

Como propoz a mesma Inspectoria, a posição exata da parada e do desvio será feita mediante accordo entre a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro e o

rector da Estação Experimental, mas de modo que a aquisição do terreno, necessario se faça sem onus para a União.

Aproveito a oportunidade para reletter a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 133.—Respondo ao vosso officio n. 3, de 4 de abril ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de Eduardo Alves de Oliveira, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no lugar denominado Arraial Moura Brasil, na capital desse Estado.

De accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.135, de 2 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que este ministerio nada tem a oppor a concessão requerida, por se achar o alludido terreno situado fora da zona abrangida pelas obras do porto de Fortaleza.

N. 134.—Respondo ao officio n. 7, de 4 de abril ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de Eduardo Alves de Oliveira, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado no «Arraial Moura Brasil», na capital desse Estado.

De accordo com a informação da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.134, de 2 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que este ministerio nada tem a oppor a concessão requerida, visto se achar o alludido terreno fora da zona abrangida pelas obras do porto de Fortaleza.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 135.—Respondo ao vosso officio n. 17, de 27 de abril ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de Augusto Francisco de Lacerda, inventariante dos bens deixados pelo Dr. José Marcellino de Souza, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, fronteiro aos terrenos de propriedade da fazenda «Curral», no municipio de Valença, nesse Estado.

De accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.142, de 3 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que a este ministerio nada cabe a oppor a concessão requerida, por se achar o alludido terreno situado fora da zona abrangida pelas obras do porto da Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 136.—Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 22, de 24 de abril ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de Tobias Navarro Leitão, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado na cidade de Camocim, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.149, de 9 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão requerida, por se achar o alludido terreno situado dentro da zona onde deverão ficar localizados os melhoramentos futuros do porto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de julho de 1925

Offícios:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 100.—Junto vos remetto, para os effectos do disposto no art. 50 do regulamento q. e baixou com o decreto n. 14.339, de

1 de setembro de 1920, o incluso requerimento de José Cardoso de Almeida Sobrinho, que está com o sello incompleto.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 103.—Pedindo, de ordem do Sr. ministro, a vossa attenção para o fiel cumprimento da circular n. 2, de 23 de fevereiro de 1923, a qual determina que os papeis remetidos a essa Inspectoria para as devidas informações sejam devolvidos a este ministerio no prazo de 15 dias, solicito vossas providencias afim de que o requerimento de Manoel Vicente dos Santos e outros, pedindo quatro chafarizes nas Estradas de Sapé e Queimadas e ruas adjacentes (papel n. 35—R—25), enviada a essa Inspectoria com a papelleta de 14 de maio ultimo, seja devolvido devidamente informado.

N. 104.—Tenho a honra de passar as vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, para que essa Inspectoria preste as devidas informações, o incluso processo relativo ao cercamento do leito da Estrada de Ferro de Corcovado.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 16 do corrente, foi declarada sem effecto a portaria de 10 de março ultimo, que nomeou D. Violeta Guimarães para o cargo de agente do Correio de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal, e bem assim considerar como interino o seu exercicio no referido cargo até a vespere da data em que assumiu o exercicio effectivo do mesmo.

— Por titulo de 16 do corrente, foi nomeada para o cargo de agente postal de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, a ajudante da referida agencia D. Violeta Guimarães Salles.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 9 do corrente, foi promovido na 2ª divisão, de accordo com o art. 105 do regulamento desta estrada, a conferente, por merecimento, o praticante Mario Ferreira Ramos.

Por outros da mesma data, foram nomeados dos praticantes de conferente, de accordo com o art. 103 do citado regulamento, os praticantes extranumerarios Plinio Rubens Coutinho, João Marques e Nestor de Souza Rodrigues.

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1925

Brasil Trading Company e Oscar Taves & Comp., pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Amelio Manoel de Freitas, pedindo restituição de saldo de leilão.—Idem a importância de 325.000, de accordo com a informação.

Luiz Mendes, pedindo restituição da importância de passagem.—Idem a importância de 140.400, de accordo com a informação.

Lamounier Affonso Lamounier, pedindo restituição de excesso de frete.—Idem a importância de 63.100, de accordo com a informação.

The Texas Company (South America) Ltd., *idem* *idem*. — *Idem* a importância de 1:000\$, de accôrdo com a informação.

Companhia Industria de Papeis e Carto-nagem, pedindo restituição de armazenagem. — *Idem* a importância de 80:000, de accôrdo com a informação.

Adonias de Araujo, pedindo levantamento de caução. — *Idem* a importância de 72:000.

José Caetano de Souza e Euclides Ferreira de Araujo, pedindo certidão. — *Certifique-se*.

Alcides Nunes, pedindo baixa de fiança. — *Dê-se baixa á fiança*.

José Martins da Silva, pedindo construção de um desvio á sua custa. — *Attendido*, em vista de haver precedentes, constituídos por concessões identicas. O concessionario permittirá a utilização do desvio para outros embarques sem prejuizo dos proprios.

Manoel Onofre Soares, pedindo readmis-são. — *Idem*, para o 1º depósito, podendo mais tarde ser removido para outro qualquer.

Manoel Ferreira da Veira, *idem*, *idem*. — *Idem*, como trabalhador extranumerario, para servir em Norte, querendo.

Joaquim Luiz de Souza Breves, pedindo reconsideração de despacho. — *Mantenho o despacho exarado na reclamação*.

Lucy Ethel Landsberg, pedindo andamento de processo. — *Providencie-se*.

Heitor Forest, pedindo restituição de ex-cesso de frete. — *Não cabendo culpa á Central, conforme ficou apurado, não ha que deferir*.

Waltermar Joaquim Cavalheiro. Odevar Barbosa Filho, pedindo readmissão. — *Não ha vaga*.

Marcellano Diogo dos Santos, pedindo baixa de fiança. — *Aguarde o prazo regula-mentar*.

Galeno Gomes & Comp. e Cerqueira Soares & Comp., pedindo indemnização. — *Indeferido*.

Leite & Fernandes e João de Campos Pi-tanuv, *idem* *idem*. — *Idem*, de accôrdo com o art. 723 do Codigo Commercial.

Graco & Comp., Casa Diamante Ltd., J. Siqueira & Comp., Moreira Viegas & Comp., Lloyd Sul Americano, Companhia Industrial e Importadora «Atlas», Domingos Rea e Manoel R. Oliveira, *idem* *idem*. — *Idem*, de accôrdo com a letra a) do art. 168 do Regulamento de Transportes.

Odracir Goulart, pedindo licença. — *A vista da informação do Trafego, não ha que deferir*.

Hugo Stinnes Linien, enviando uma relação do material, animaes e pessoas do Circo Sarrasani, para effeito de transporte daqui para S. Paulo. — *Selle o presente e os anexos*.

Compareçam á secretaria os Srs. Drs. Enéas Pereira Brandão, Romeu Carlos da Silveira, Dolor Gentil Ramalho Pinto e Augusto Lavinas. — *A assignatura desses termos depende da apresentação dos respec-tivos diplomas*.

Romeu de Lima Leal, Damastor Antunes Moreira, pedindo licença. — *Concedo um mez com ordenado*.

Antonio Ferreira Dantas Junior. — *Idem* *idem*.

Idem *idem*, com metade do ordenado.

Joaquim Barreiras, Francisco Campos Maia,

Ernesto José Barbosa, Caetano Medeiros. — *Idem* *idem*.

Idem, *idem* com dous terços da diaria. — *Guilherme Felipe. — Idem* *idem*.

Idem 15 dias, com dous terços da diaria.

Augusto Araujo Monteiro, pedindo resti-tuição de documentos. — *Restituam-se, me-diante recibo*.

Leopoldina Alcencio Ribeiro de Carvalho, pedindo certidão. — *Certifique-se*.

Hine & Comp., pedindo restituição de caução. — *Restitua-se*.

Rodolpho Ferraz de Macedo, pedindo a-crção da inclusa procuração. — *A-cr-be-se*.

Companhia Brasileira de Electricidade Si-emens-Schuckert S/A, propondo forneci-mento de material. — *Entre em concurrencia*.

De Kosmos, *idem* *idem*. — *Não contém*.

Antenor Ferreira Bastos, Americo Wa-mosa de Macedo, João Rodrigues Barbosa, José Rodrigues Barbosa, pedindo readmis-são; Alice Albertina Vieira, pedindo per-missão para instalar um varejo na plata-forma da estação Central; Henrique Car-queja de Andrade Bastos, pedindo autorisa-ção para collocar uma mesa na estação de Alfredo Maia. — *Indeferido*.

Companhia Constructora em Cimento Ar-mado, pedindo dispensa de pagamento de armazenagem; Hine & Comp., pedindo segunda via de despacho. — *Idem*, á vista da informação.

Alfredo Maranhães, pedindo indemnisa-ção. — *Apresente reclamação em impresso apropriado, na fórma das disposições regu-lamentares*; Antonio Leite, pedindo resti-tuição de importância. — *Dirija-se, querendo, á Secretaria das Finanças do Estado do Rio*.

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S/A., pedindo restituição do excesso de imposto. — *Dirija-se, querendo, á Prefei-tura do Districto Federal*.

Antonio Pereira Teixeira, pedindo paga-mento. — *Satisfaza a exigencia*.

José Joaquim Gomes, pedindo renovação de concessão. — *Não ha que deferir. Ar-chive-se*.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo accel-tação de material. — *Em face da infor-mação, indeferido*.

Wilson, Sons & Comp., Ltd., pedindo entrega de mercadorias ao Sr. Pedro da Silva Ribeiro. — *Os volumes já seguiram ao destino. Não ha, pois que deferir*.

José Gomes, pedindo permissão para instalar uma cadeira de engraxate na pla-taforma da Estação de D. Clara; Manoel Virgilio de Araujo, pedindo permissão para instalar um varejo na plataforma da estação de Senador Camará; Manoel José de Cas-tilho, pedindo restituição de documentos; The Sherwin Williams Comp., pedindo resposta de duas cartas de abril ultimo. — *Compareçam á secretaria*.

Compareçam á secretaria os Srs. Julio Klauning, Salvador José Martins de Souza e outros e Heitor Gomes.

Marciano de Carvalho & Irmão, pedindo pagamento. — *Sellem o presente*.

Compareçam á secretaria, para assigna-tura de termos, os Srs. Dr. Enéas Pereira Brandão, Romeu Carlos da Silveira, Delor Gentil Ramalho Pinto e Augusto Lavinas. *A assignatura desses termos depende da apresentação dos respectivos diplomas*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 13 do corrente mez foi concedida ao 3º official da Secretaria da Junta Commercial do Districto Fe-deral, Guilherme Barbedo, licença, por tres mezes, para tratamento de sua sau-de, de accôrdo com o art. 17 do decre-to n. 14.668, de 1º de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1925

Charles Crimes, pedindo reconsidera-ção do despacho que indeferiu o seu pri-veligio para «uma caixa de madeira, aperfeçoada, para transporte de mer-cadorias em geral, denominada Wire-bond». — *Mantido o despacho anterior*.

Julius Pitsch Aktiengesellschaft, pe-dindo, por equidade, pagamento da 8ª o da 9ª annuidade da patente de inven-ção n. 9.488. — *Deferido*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1925

Agradeceu-se ao Dr. Alfredo Regulo Valdetaro a comunicação que fez de haver reassumido o exercicio do cargo de director da Despesa Publica.

Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo, a portaria de 6 do corrente, que transfere o mestre, interino, da officina de mecanica da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, José Piotrowski, para o cargo de mestre, interino, da officina electro-mecanica daquela escola e, bem assim, communi-cou-se que, por portaria da mesma data, foi transferido desta officina para aquella o mestre, interino, Eugenio Baptis-telli. Deu-se conhecimento desses actos ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e aos delegados fis-caes dos referidos Estados.

Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina a portaria de 6 do corrente, que transfere o mestre, interino, da of-ficina electro-mecanica da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo, Eugenio Baptistelli, para o cargo de mestre, interino, da officina de me-canica daquela escola e, bem assim, communicou-se que, por portaria da mesma data, foi transferido desta offi-cina para aquella o mestre, interino, José Piotrowski.

Requerimento despachado

Dia 11 de julho de 1925

Sociedade Anonyma Fabricas Orion, pedindo os favores da lei n. 4.242, de

5 de janeiro de 1921, para beneficia-
mento da borracha. — Compareça nesta
directoria geral.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1925

Augusto Moreira e Domingos Martins, W. Kiel, Antenor Pereira Reis, A. J. Pinheiro & Irmãos, M. Silva Souza, Edwards, "Harlene", Limited, S. J. Abranches e Antonio Lourenço de Almeida. — Lavre-se o termo.

Sociedade Anonyma Fabrica de Ferro Esmaltado "Silx", Sociedade Anonyma "Casa Pratt", Companhia Fabril Paranaense, Companhia Materiaes de Construção, Henri Guillou, Gordinho, Braune & Comp., The Hume Pipe & Concrete Construction Company, Limited, Charles Algernon Parsons, The Caloric Company (2 requerimentos), o The National Malleable Castings Company (3 requerimentos). — Deferido.

A. G. de Oliveira Campos. — De-se certidão.

The Ault & Wiborg Brazil Company. — Declare si se trata de productos nacionaes ou estrangeiros.

Oswaldo Ramos Lima, Leclerc & Co., (3 requerimentos) e Richard P. Momen (2 requerimentos). — Expeçam-se guias.

Richard P. Momen. — Expeçam-se guias de accôrdo com a informação.

José Joaquim Geraldo, Manoel Gonçalves Biar e H. Engelhard & Irmão. — Declarem quaes os artigos a que a marca se destina.

Pedidos de garantia de prioridade:

Mario Cunha e José Benedito Martins Guimarães, para "um aparelho de descarga automatica adaptavel aos vasos sanitarios". — Deferido.

Pedro Martinengo, para "uma cancella automatica para vias ferreas e semelhantes". — Deferido.

Pedido de privilegio:

Marcel Bader, Charles Sunder e Durand & Huguenin, Société Anonyme, para "um processo de preparação de novos productos, que tem applicação na tintura e na estamparia de fibras textiles e que podem servir, em geral, á pigmentação de substancias diversas". — Deferido.

Pedidos de deposito de marcas estatuadas:

M. C. Gusmão, da marca «Resistente», entre aspas, para distinguir artigos da classe 35 (deposito n. 364, do Estado da Parahyba do Norte). — Deposite-se.

Beghelli & Irmão, da marca «Fubarina», para distinguir artigos da classe 41 (deposito n. 364, do Estado de Minas Geraes). — Deposite-se.

Companhia de Charutos Dannemann, das marcas «Especial», «Domasco», «Lola», «Morena» e «A C P», para distinguir artigos da classe 44 (depositos numeros 16 a 20, do Estado da Bahia). — Depositem-se, excepto a marca «Especial», por não ter sido observado o dis-

posto no art. 21, § 3º, n. 2, do decreto n. 5.424, de 1905.

Santos Rocha & Comp., da marca «Santos Rocha», para distinguir artigos da classe n. 11 (deposito n. 15.029, do Estado do Rio Grande do Sul). — Deposite-se a marca, que se applicará a ferragens, inclusive arame e artigos de cutellaria.

Servulo José Abranches, da marca «Cutisil Abranches», para distinguir artigos da classe 3 (deposito n. 969, do Estado de Minas Geraes). — Indeferido. A marca imita a de n. 140, de Bello Horizonte.

Pedidos de registro de marcas:

Oliveira Junior & Comp., da marca «Licor Depurativo de Tayuya», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Luiz Presser, da marca que consiste em uma cruz formada por quatro F. F. F. F. maiusculos, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Rosa Sá & Comp., da marca «Rosa», para distinguir artigos das classes 23 e 36. — Registre-se.

Orange Crush Company, das marcas «Lime-Crush» e «Crush», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se a marca «Lime-Crush». Indeferido quanto á marca «Crush», por não revestir forma distinctiva.

Orange Crush Company, das marcas «Orange-Crush» e «Lemon-Crush», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

J. Leite, da marca Seta de Amor, entre aspas, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Alves Magalhães & Comp., das marcas «Bouquet das Damas», «Fabrica de Perfumaria As Tres Violetas», «Sabão Thymolino» e da que consiste na representação de um indio, esta para distinguir artigos das classes 2 e 3 e aquellas artigos da classe 48 (renovações). — Registre-se a marca «Bouquet das Damas» e renove-se o registro das demais.

Weskott & Comp., da marca «Café», entre aspas, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

William Whitman Company, Inc., da marca que consiste nas letras W C W seguidas e precedidas de ponto final e nas letras I N C. encerradas em uma figura geometrica de seis lados: disposta sobre a letra G. para distinguir artigos das classes 22 A e 31. — Registre-se.

Carlos de Souza Chaves, da marca «Eterna Consultar», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Holmberg, Bech & Comp., Ltd., da marca «Bezerro», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The Borden Company, da marca «Perleggs Brand», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Ribeiro, Menezes & Comp., da marca «Chocorus», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

J. W. Guthecht, da marca que consiste na representação de uma balança de pratos, para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra j (renovação). — Renove-se o registro.

William Hunt & Sons, The Brades Limited, da marca que consiste na re-

presentação de uma estrella de seis pontas formada por dois triangulos entrelaçados, vendo-se ao centro as letras W E. para distinguir artigos das classes 11 e 12 (renovação). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz, das marcas «Pasta de Framboezas», «Sabonete fino Clark», «Sabonete Tintureiro», «Geisha», «Extracto Beijinho» e «Puraflore», para distinguir artigos da classe 48. — Renove-se o registro das marcas «Geisha» e «Puraflore» e registrem-se as demais, restringindo-se a applicação das marcas «Pasta de Framboezas», «Extracto Beijinho» e «Sabonete Fino Clark» aos productos que essas denominações designam.

Paiva, Costa & Comp., da marca «La Poupee», entre aspas, para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido, por não ter sido observado o disposto no art. 21, § 3º, n. 2 do decreto numero 5.424, de 1905.

Novas & Comp., da marca «Hemavita», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a numero 15.904, desta Capital.

João Palmeira Junior, da marca «Roscier», entre aspas, para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a n. 9.404, desta Capital.

Roland Leite da Cunha Camargo, da marca «Zahne», entre aspas, para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a n. 6.530, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de um aparelho aperfeiçoado para marcar preços em qualquer especie de mercadoria, denominado «Marcador Perpetuo», para a qual pediu patente de modelo de utilidade, W. Kiel (deposito numero 1.448, de 15 de julho de 1925):

1.º O «Marcador Perpetuo» serve para mercadorias em geral; uma placa de metal, na qual em seu verso contém duas rodas do mesmo metal, sendo uma maior do que a outra, girando ambas no mesmo eixo, sendo que a roda pequena marcará as importancias no valor de um mil réis a superior até nove mil réis, e a roda maior marcará as importancias no valor de noventaos réis a inferior até cem réis, mostrando em sua frente em letras bem estampadas o nome da mercadoria e a sua quantidade, mostrando tambem em duas rasuras que a mesma contém o seu valor, escripto nas rodas que giram em seu verso.

2.º O «Marcador Perpetuo» serve para mercadorias em geral; uma placa de metal, na qual em seu verso contém duas rodas do mesmo metal e tamanho, girando cada qual em seu eixo, a primeira marcará os valores de um a dez, e a segunda os valores de 100 a 900 réis, mostrando em sua frente em letras estampadas o nome da mercadoria e a sua quantidade, mostrando tambem em duas rasuras que a mesma contém o seu valor, escripto nas rodas que giram em seu verso.

3.º O «Marcador Perpetuo» serve para loterias; uma placa de metal, na qual em seu verso contém duas rodas do mesmo

metal e tamanho, girando cada qual em seu eixo, a primeira marcará os dias hoje, amanhã, a segunda marcará os números 100, 200 até 800, mostrando em sua frente em letras estampadas o nome da loteria, e as palavras contos de réis, mostrando também, em duas rasuras que a mesma contém, duas das palavras escritas nas rodas que giram no seu verso.

Pontos característicos da invenção de um processo para imitação e fingimento de marmore granito e agatha, em moveis de madeira, para a qual pediram privilegio Augusto Moreira e Domingos Martins (deposito n. 1.449, de 15 de julho de 1925):

A combinação de uma massa composta de gesso crê e colla de pelica finamente peneirada em ponto liquido a poder ser applicada com pincel em moveis de madeira e na qual, uma vez secca se dá a tinta adequada para fazer fundo.

Sobre este fundo que também pôde ser feito em obras de valor como ouro ou metal em folha applicam-se as tintas de diversas cores trabalhadas a pincel, espénja e borracha, formando os desenhos característicos da perfeita imitação e fingimento do marmore, granito e agatha, para o que, em resumo, se reivindicava a prioridade de sua applicação em moveis de madeira avulsos ou em mobiliarios completos.

Pontos característicos da invenção de "um novo typo de estojo para espelhos, denominado — Discreto — para varias applicações industriaes", para a qual pediu privilegio Antenor Pereira Reis (deposito n. 1.450, de 15 de julho de 1925):

1º, um novo typo de estojo para espelhos, caracterizado por ser constituido por uma placa ou plano de dimensões e formatos variaveis tendo na sua espessura uma parte ôca e alongada, recta ou curva, communicando-se com o exterior apenas por uma abertura ou janella em uma face da placa, localizada sobre um dos extremos da parte ôca alongada, encerrando esta placa ou plano, dentro da referida cavidade, um espelho móvel podendo deslocar-se, resvalando entre os extremos da cavidade para apparecer ou desaparecer na janella, movido pelo proprio peso;

2º, em um estojo para espelho como reivindicado em 1, um espelho fixo ao fundo do estojo, tendo uma plaqueta-cortina que se desloca na cavidade pelo seu peso, para cobrir ou descobrir o dito espelho;

3º, um novo typo de estojo para espelhos, denominado "Discreto", para varias applicações industriaes, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo, para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro A. J. Pinheiro & Irmãos,

destinada a artigos da classe 30 (deposito n. 2.971, de 15 de julho de 1925):

Consiste na figura de uma mariposa e no vocabulo característico á fantasia «A Mariposa», graphado em qualquer disposição.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, typos dos caracteres e cores, será usada para assignalar sua casa commercial e os artigos da mesma, incluidos na classe 30.

Descrição da marca para que pediu registro M. Silva Souza para distinguir artigos de seu commercio incluidos na classe 37 (deposito n. 2.972, de 15 de julho de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular onde se vê a figura de uma mulher com cabellos soltos voando sobre as nuvens e segurando com o braço esquerdo uma taboleta com os dizeres «A magnifica» e o nome do proprietario M. Silva Souza; na parte superior lê-se: «Haddock Lobô, 10 e telephone Villa 4.878».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu commercio incluidos na classe 37 e será usada também em reclamações, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Edwards «Harlene» Limited, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 2.973, de 15 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Harlene».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu privilegio S. J. Abranches, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.974, de 15 de julho de 1925):

Consiste na representação de um disco no qual se vê a figura de uma criança com os braços erguidos, tendo no direito enfiada a letra C e com a mão esquerda segura o rabisco final da letra A, da palavra «Candura», característico da marca. Na parte superior do disco vê-se um painel e na inferior as palavras «Nome registrados». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumaria em geral (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), na classe 48, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Lourenço de Almeida, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.975, de 15 de julho de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular, dividido em duas partes por desenhos de fantasia, separada uma da outra por um circulo de fundo negro, dentro do qual se vê o busto de uma mulher sorrindo, com os cabellos soltos; encimando este circulo leem-se as palavras: «Marca registrada», dentro de um pequeno desenho da funda negra e unido ao mes-

mo circulo por pequenos desenhos de fantasia; por debaixo do referido circulo lê-se a palavra «Leonora», entre aspas, e dentro de um desenho identico ao primeiro, porém, em ponto maior, e também unido ao dito circulo por desenhos de fantasia. Na parte do rotulo que fica do lado esquerdo, leem-se os seguintes dizeres: Manteiga Mineira — Conservada — 5 kilos — Analysada no Laboratorio Bromatologico sob n. 5.042 e approvada pela Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimenticios; e na parte que fica do lado direito, leem-se os dizeres seguintes: Fabricada de puro leite por Antonio Lourenço de Almeida — Bocaina de Ayuruoca — Estado de Minas. A marca, que poderá variar em typos, cores, dimensões e disposições, serve para distinguir manteiga e productos lacteos de fabricação e commercio do depositante, incluidos na classe n. 41, e será usada impressa, estampada ou gravada nas latas, vidros, caixas, barris ou outro qualquer vasilhame, em seus envoltorios de qualquer especie, em rotulos collados nos vasilhames, nos envoltorios, em papel de correspondência, annuncios e em qualquer outro meio da propaganda. Feito em tres exemplares. Confere, José da Costa Moraes, chefe de secção.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspecção o Fomento Agrícolas, por portaria de 11 do corrente, resolveu dispensar, por abandono de emprego, Octavio do Espírito Santo, do cargo de distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agrícola do 9º Distrito, no Estado de Alagoas.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N.º 75 — SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JULHO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Tavares de Lyra e Agenor de Roure, e auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima e Eduardo Lopes, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceu o Sr. auditor Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 112\$500 ao inspector sanitario Dr. Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti, em virtude do aviso n. 149, de 20 de janeiro ultimo, do Ministerio da Justiça;

De 750\$ ao administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Carlos Rodrigues Junior, no primeiro trimestre deste anno;

De 1:503\$750 ao assistente da Inspeção de Prophylaxia da Tuberculose, Dr. Servulo de Lima, no primeiro trimestre do corrente anno;

De 225\$ ao chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, Dr. Henrique Autran, tambem no primeiro trimestre deste anno;

De 600\$ ao ajudante de almoxarife do Departamento Nacional de Saude Publica, José Lavrador de Mattos, ainda no primeiro trimestre deste anno;

De 112\$500 ao delegado de saude, Dr. Leonel Justiniano da Rocha, tambem no primeiro trimestre do corrente anno;

De 112\$500 ao escripturario da Directoria dos Serviços Sanitarios, Philomeno Gonçalves dos Reis, em virtude do aviso da Justiça n. 90, de 17 de janeiro deste anno;

De 182\$500 ao porteiro da Directoria dos Serviços Sanitarios, Alagor de Araujo Oliveira, no primeiro trimestre do corrente anno;

De 300\$ ao escripturario da Inspeção de Hygiene Industrial e Profissional, Alberto da Gusmão Lobo, em virtude do aviso n. 179, de 2 de fevereiro deste anno, do Ministerio da Justiça;

De 40.000\$ ao director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, Dr. Manoel Coelho Rodrigues, em virtude do aviso n. 7, de 11 de fevereiro deste anno, do referido ministerio;

De 150\$ ao official da Inspeção Geral de Illuminação, Alfredo da Rocha Moreira, no 1º trimestre deste anno.

Julgou-se comprovada a applicação dos adeantamentos.

De tomada de contas, no corrente anno, ns. 15.610, 15.611, 15.612, 15.620, 14.813 e 15.889 das agentes postaes;

No Estado do Piahy:

D. Antonio de Carvalho Luiz de Jaiçós, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

D. Carolina de Castro Nogueira, do Valença, referentes a igual periodo;

D. Anna Lina de Carvalho, de Porto Alegre, ainda do mesmo periodo.

No Estado da Parahyba:

D. Maria das Mercês Leite, de Alagôa Grande, tambem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

No Estado do Rio de Janeiro:

D. Maria da Gloria Teixeira Marques, de Santo Antonio da Margem Grande, relativas ao periodo de 1 de outubro de 1909 a 31 de dezembro de 1922;

N. 15.596, do fallecido cobrador da Recebedoria do Districto Federal, Antonio Brêtas Filho, referentes aos periodos de 2 de janeiro de 1919 a 8 de fevereiro de 1921.

Ns. 15.620, 15.621 e 15.613 das ex-agens do Correio:

No Estado do Piahy:

D. Ignacia de Alencar Mello, de Batalha, referentes ao periodo de 9 de agosto de 1921 a 31 de dezembro de 1922;

A mesma, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922.

No Estado de Goyaz:

Antonio de Padua Godinho Vieira, de Pilar, de 23 de agosto de 1920 a 13 de novembro de 1923.

Ns. 14.585 e 14.770, dos exatores;

Domingos Mourão Filho, encarregado da arrecadação das rendas federaes

em Pedro II, no Estado do Piahy, relativas ao periodo de 14 de março de 1921 a 31 de dezembro de 1922;

Ignacio da Silva Pereira, collector federal em Serra, no Estado do Espirito Santo, de 3 de agosto de 1914 a 31 de dezembro de 1922.

N. 14.396, do porteiro do Serviço de Industria Pastoral, Antonio José Torres, pelo adeantamento de 2:000\$ que recebeu em virtude do aviso n. 2.280, de 22 de maio de 1920, do Ministerio da Agricultura.

N. 15.491, do director da Estação de Experimentação, Paulo de Araujo Góes, pelo adeantamento de 26:000\$, que recebeu em virtude do aviso n. 4.442, de 7 de outubro de 1924, do mesmo ministerio.

N. 15.493, do 2º official do Ministerio da Vição, bacharel Trajano Furtado Reis, pelo adeantamento de 300\$, recebido em virtude do aviso n. 1.199, de 9 de maio de 1924, desse ministerio.

N. 15.536, do porteiro do referido Ministerio da Vição, José Alves da Silva, pelo adeantamento de 3:000\$, recebido em virtude do aviso n. 4.880, de 23 de agosto de 1924.

Sem numero, do 2º tenente-thesoureiro do 6º batalhão de caçadores, Lino de Mello Lima, pelo adeantamento de reis 6:399\$, recebido no 4º trimestre do anno passado.

Sem numero, do 1º tenente intendente do 2º grupo de artilharia pesada, Antonio da Costa Campos, pelo adeantamento de 19:264\$658, que recebeu no 3º trimestre de 1923.

Sem numero, do 2º tenente pharmaceutico João Florentino Meira de Vasconcellos Netto, pelo adeantamento de 870\$, recebido no 3º trimestre de 1924.

Sem numero, do porteiro da Escola de Aprendiziz Artificios do Estado do Espirito Santo, Luiz de Miranda Barcellos, pelo adeantamento de 4:000\$, que recebeu em 15 de outubro de 1924.

Sem numero, do delegado de Saude Dr. Franklin de Faria, pelo adeantamento de 225\$, que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 640, de 15 de abril de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando quites os responsaveis.

N. 14.813, da agente postal em Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, D. Olinda Franco do Castro, referente ao periodo de 1 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1922. Mandou-se lavrar accordão julgando a responsavel em credito pela importancia de 9\$000.

N. 14.442, do ex-agente do correio em Cascadura, no Districto Federal, Dr. Isauro da Rocha Vieira, relativas ao periodo de 16 de abril de 1920 a 8 de junho de 1923;

N. 14.398, do ex-agente do correio de Pirapora, no Estado de Minas Geraes, Marcionilo de Queiroz, de 22 de março a 16 de abril de 1921.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em creditos pelas importancias de 429\$700 e 7:130\$381, respectivamente.

Requerimentos:

De José Candido da Silva, por seu procurador Sebastião Xavier, pedindo levantamento da fiança que prestou para garantia de sua gestão como collector federal em Tiradentes, no Estado de Minas Geraes;

De Humberto Fontenelle, pedindo levantamento da fiança que prestou como ajudante do pagador da Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina.

O Tribunal autorizou a baixa das fianças de que se trata.

Do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, nos processos ns. 12.287, 11.526, 12.998, 13.309, 13.773, 11.963 e 14.032, dos seguintes ex-agentes postaes; pedindo a extinção das cauções respectivas, por não haverem recolhido os alcances a cujo pagamento foram condemnados;

No Estado de S. Paulo:

D. Jandyrá Figueredo da Cunha, de Ourinhos, de 16 de agosto de 1913 a 8 de abril de 1916;

Antonio do Valle Mello, de Rebouças, de 25 de abril de 1909 a 5 de novembro de 1914;

Salvador Chaves, de Porto Martins, de 27 de novembro de 1909 a 6 de setembro de 1918;

D. Maria Rosolino de S. José do Morro Agudo, de 7 de outubro de 1908 a 29 de maio de 1910;

Antonio de Andrade Nogueira, de Barão Ataliba Nogueira, de 14 de julho de 1919 a 17 de dezembro de 1919.

No Estado de Minas Geraes:

Olympio Miguel de Meira, de S. Sebastião, de 14 de julho de 1907 a 31 de julho de 1910 e de 1 de abril de 1912 a 30 de abril de 1919.

No Estado do Piahy:

Mamede Evangelista da Trindade, do Bom Jesus de Gurgueia, de 1 de maio de 1903 a 14 de agosto de 1908.

O Tribunal ordenou a alienação das cauções dos responsaveis, conforme requer o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados na sessão de 1º do corrente, dos agentes postaes Horacio Soares de Oliveira e Anna Babo Wernick, dos collectores federaes Luiz Carlos de Oliveira e Cid Gonzaga, do escriptivo de collectoria Antonio Regis, do 1º tenente commissario da Armada, Octavio Santos e do porteiro da Directoria de Estatistica Alfredo Grut, mandando expedir-lhes quitação.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e designado o proximo dia 15 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.153, de maio ultimo, distribuição do credito de 1:180\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 29ª.

N. 2.211, do mez findo, adeantamento de 3:000\$ ao veterinario da Secção de Leite e Derivados do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Minas Geraes, Herman Rheang, para attender a despesas extraordinarias e urgentes no periodo de junho a julho do corrente anno.

Officios ns. 371, 1.754, 705, 1.613 e 1.510, de abril, maio e junho do corrente anno, do Serviço Geologico, Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do Serviço de Informação, da Industria Pastoral e da Directoria Geral de Esta-

ística, pagamento de 419\$314, 15\$800, 550\$, 980\$ e 190\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos, distribuição de créditos e adeantamentos.

N. 1.248, de março ultimo, pagamento de 394\$125 a The Leopoldina Railway Company Ltd., de transportes. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercício de 1924, já encerrado.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 19\$919, ouro, e 14\$661, papel, a Santos Mendes & Comp., de restituição. — Recusou-se registro á despesa, por se achar prescripto o direito da firma credora.

De 16:651\$612, a Joaquim Luiz de Lima, 711\$500 a Oscar Chermont, 3:600\$ a Valentim F. Bouças, de dividas de exercicios findos e serviços prestados ao Thesouro Nacional.

De adeantamento de 2:400\$ ao porteiro do Ministerio da Fazenda, Vicente José, da Silva, para attender a despesas de prompto pagamento no periodo de julho a setembro.

De distribuição do credito de 250\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, por conta da verba 5^a. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, adeantamentos e distribuição de credito.

De reversão de meio soldo de Maria Henriqueta dos Santos Gondim para sua filha Amelia Gondim da Silva, pensão esta deixada pelo capitão Antonio Dionisio do Souto Gondim. — Foi julgada legal a reversão.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 133 e 117, do junho findo, pagamento de 13:505\$610 e 3:870\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos ns. 2.246 C e 568, do junho e abril do corrente anno, pagamento de 3:750\$ e 1:061\$ a diversos, de subvenção e fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 2.145, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2:700\$, para pagamento de gratificação adicional ao chefe da revisão de Debates da Camara dos Representados, Idibaldo Colombo Martins de Souza. — O tribunal respondeu affirmativamente á consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.340, do mez findo, distribuição do credito de 90:000\$ á thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por conta dos creditos que foram abertos pelos decretos ns. 14.198 e 15.039 do junho de 1920 e outubro de 1921. — Foi ordenado o registro da distribuição solicitada.

N. 1.346, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento de ferramentas e machinas durante o corrente anno. — Recusou-se

registro ao contracto, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.191, do mez findo, distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 14^a.

N. 2.399, deste mez, pagamento de 343\$986 a diversos, de differença de vencimentos.

Officios ns. 1.087, 444, 1.614, 317 e 1.767, de maio e junho do corrente anno, do Serviço do Algdão, do Instituto de Chimica, do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço Geologico e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. pagamentos de 159\$600, 1:200\$, 709\$ 21\$500 e de 130\$500 a diversos de transportes e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento de 54:517\$500 a O. Mink, 180\$ a Antonio Alves Lyra, 5:640\$ á Serraria Moss, 3:600\$ a Edmundo Barreto Pinto, 1:110\$ a Eduardo de Souza Mendes, de fornecimentos á Casa da Moeda, restituições e dividas do exercicios findos.

De distribuição do credito de 25:047\$ por conta do que foi aberto pelo decreto n. 16.940, de 10 do mez findo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos, distribuições de creditos.

De concessão de aposentadoria ao 1^o escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Archimedes Magno de Castro Rego. — O Tribunal julgou legal a dita aposentadoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos:

Ns. (2.117, 2.314) e 2.206 C, do mez findo, pagamentos de 500\$ e de 18\$800 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

N. 19 E, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 300:000\$, destinado a occorrer ás despesas com a execução do decreto n. 16.782 A, de janeiro de 1925. — O Tribunal respondeu affirmativamente á consulta.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 138, deste mez, pagamento de 12:217\$060 á The Western Telegraph Co., de serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.404, deste mez, pagamento de 7:289\$110 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Promoção n. 66 do representante do Ministerio Publico, apresentando o *Diario Official* em que estão publicados os contractos celebrados pelo Ministerio da Viação com Werneck & Comp., para arrendamento de um predio; com a Casa Arens, para fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, e com Crocchi Gravina & Comp., Ltd., para fornecimento á Estrada de Ferro Rio D'ouro. — O Tribunal recusou registro aos contractos pelos fundamentos constantes dos pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.141 e 2.515, de maio e junho do corrente anno, distribuição dos creditos de 100:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, e 832:257\$660 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 14^a e do saldo do decreto n. 16.550, de 13 de agosto de 1924.

Officios:

Ns. 4.632, 1.615 e 431, de maio e junho do corrente anno, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Industria Pastoral e do Serviço Geologico e Mineralogico, pagamento de 328, réis 1:288\$ e 153\$958 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.883, do mez findo, da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 78\$ a Vicente de Paula e Silva e outros, de diarias. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que o Corpo Instructivo informe se com as diarias de que trata o processo é ou não excedido o limite legal de 120 no exercicio.

N. 427, do Museu Nacional, de junho findo, com os termos do contracto celebrado com Ney Vidal e José Vidal, para servirem como naturalistas auxiliares da secção de mineralogia do Museu Nacional. — Recusou-se registro aos contractos, por não constarem dos mesmos a approvação do Sr. ministro da Agricultura.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a Marianna Gomes Antão, viuva de Antonio Coelho Antão do Vasconcellos, ajudante aposentado do Correio de Macahé. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

De pagamento:

De 470\$696 a Carolina de Abreu, 1:024\$579 a Leopoldina Ferreira, 50\$400 a Eteivina Eulalia de Vasconcellos de Souza Bahiana White e de 8:136\$774 a Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, de juros de emprestimos do cofre do orphãos e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 1:600\$ a Dulce de Castro Brandão, de serviços prestados á Inspectoria Geral do Banco. — Recusou-se registro á despesa, por não constar da factura a classificação da despesa, de accôrdo com a lettra b do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos:

Ns. (1.378, 2.248), 2.244-C, 725 e 775, de junho do corrente anno, pagamento de 1:352\$400, 19:808\$180, 3:527\$566 e 251\$193 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.405, deste mez, pagamento de 46:895\$ a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 1.345, do mez findo, com a cópia do termo additivo e modificativo do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Walter Schi-

mitd & Comp., para o fornecimento de productos chimicos á mesma estrada. — Recusou-se registro ao termo additivo ao contracto, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 1.166 e 2.128, de maio e junho findos, pagamento de 1:050\$ e réis 1:837\$700 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 2.192, deste mez, distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 14^a.

Officios ns. 1.894, 1.616, 4.603 e 409, de maio e junho do corrente anno, da Industria Pastoral, da Directoria de Meteorologia e do Serviço Geologico e Mineralogico, pagamento de 300\$, réis 1:236\$200, 611\$100 e 12\$200 a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 97\$700 a Jorge Cavalcante de Barros Accioly, 520\$300 á Compagnie Auxilière de Chémins de Fer au Brésil, 366\$ a Manoel José Frealindo Paixão e de 151\$198 a Oscar Leite de Vasconcellos, de restituições e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.310 e 2.204, do mez findo, pagamento de 4:000\$ e 30\$ á menor Irene, de subvenção e serviços prestados no Tribunal do Jury.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.571, deste mez, pagamento de 97:675\$ a Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 42, da Secretaria de Estado do Ministerio das Relações Exteriores, de 12 do maio deste anno, solicitando a restituição da caução de 5:000\$, depositada por Vasco Ortigão & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.281, do mez findo, com a cópia do decreto n. 16.939, de 10 deste mez, que abre o credito de 1.500:000\$ destinado á reparação da via permanente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro do credito.

Promoção n. 67, de 24 de junho, com o *Diario Official* em que veem publicados os termos de modificação dos contractos celebrados pelo Ministerio da Agricultura com Pinheiro da Rocha Vianna e Luciano Jacques de Moraes, para prestação de serviços profissionais. — Reconheceram-se a decisão, para dar registro ao contracto com Luciano Jacques de Moraes e respectivo termo de additamento; mantendo-se a decisão de recusa ao contracto com Pinheiro da Rocha Vianna, por constar ainda das clausulas 5^a e 10^a do termo additivo que o inicio da execução deve ser anterior á data do registro pelo Tribunal.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.645 e 1.751, de Dezembro de 1924 e maio de 1925, pagamento de 860\$ e 4:524\$600 a diversos, de fornecimentos, passagens e transportes.

Officios ns. 337, 522, 339, 4.615 e 1.476, de maio e junho do corrente anno, do Museu Nacional do Rio de Janeiro, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Estação Geral de Experimentação, Directoria de Meteorologia e Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 6:281\$, 2:612\$200, 725\$, 900\$ e 2:056\$044 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 1.037, deste mez, pagamento de 5:686\$, sendo 4:060\$ a diversos, de diarias por serviços prestados, e 1:626\$ de gratificação extraordinaria. — Recusou-se registro, por estar incluída na ordem de pagamento despesa que corre á conta de credito distribuido ao Thesouro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 49, do mez findo, pagamento de 10:300\$ á Casa Flora, de serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 150\$, de ajuda de custo ao 4^o escripturaria Mario Affonso Monteiro Pessoa.

De pagamento de 19\$ á São Paulo Railway Company, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de aposentadoria a José Vicente Gomes Flores, director geral da Secretaria da Justiça. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.288 C, 1.984 C e 2.202 C, de junho do corrente anno, pagamento de 652\$, 250\$ e 250\$ a A. Gomes Pereira & Comp. e outros, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 901, de junho findo, adiantamento de 300 ao Dr. Eugenio Lindenberg Porto Rocha, chefe de serviço do Laboratorio Bacteriologico, para attender a despesas de prompto pagamento durante o 3^o trimestre do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.272, de junho findo, pagamento de 2:560\$ ao Dr. Alberto da Faria de aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Geral de Illuminação, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.350, de junho findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Costa Campos & Malta e outros, para fornecimentos de material de illuminação. — Recusou-se registro ao contracto, visto verificar-se que uma das firmas contractantes, Costa Campos & Mal-

ta ainda não provou sua constituição legal.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.154 e 2.290, de dezembro de 1924 e junho findo, pagamento de 424\$920 e 430\$644 a diversos, de passagens e transportes concedidos e salarios.

Officios ns. 2.107, 346, 2.328, 421, 4.554, 4.542 e 341, de maio e junho do corrente anno, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Serviço de Povoamento, Instituto de Chimica, Directoria de Meteorologia e Museu Nacional do Rio de Janeiro, pagamento de 915\$640, 500\$, 3:375\$, 263\$, 504\$, 355\$600 e 800\$ a diversos, de fornecimentos, passagens e ajudas de custo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 13, de maio ultimo, pedindo levantamento da caução de 3:000\$ prestada por Isnard & Comp., para garantia de execução de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento de 2:400\$, como adiantamento ao porteiro do Thesouro Nacional, Eutenciano Chagas, para attender a despesas miudas a seu cargo durante o 3^o trimestre do corrente anno.

De pagamento de 4:721\$ a Pacifico José de Moura, 2:835\$ a Francisco Antonio da Almeida, 104\$500 a Reynaldo Fonseca, de dividas de exercicios findos.

De pagamento de 134\$999 a Maria A. A. de Abreu, de dividas do exercicios findos.

De distribuição do credito de 55\$554 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, por conta da verba 29^a.

De pagamento de 666\$860 á Companhia Leopoldina, de passagens concedidas por conta do mesmo ministerio.

De distribuição de creditos de réis 2:642\$720 á Recebedoria do Distrito Federal, por conta da verba 29^a.

De distribuição de creditos de 3:631\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por conta do decreto n. 16.326, de 19 do janeiro de 1924.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuições de creditos.

De concessão de montepio de D. Maria Portella do Prado Pinto, viuva do administrador dos Correios do Estado de Sergipe Candido do Prado Pinto. — O tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 137, de junho findo, pagamento de 7:390\$ á Casa Pratt, de fornecimentos.

Aviso n. 123, de junho findo, pagamento de 338\$900 a Ferreira Seixas & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 750, 2.101 C, 2.013 C, 768 e, 1.906, de maio e junho do corrente anno, pagamento de 225\$, 447\$530, 2:170\$,

7:800\$, 238\$044 e 95:298\$177 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, alugueis de casa e passagens concedidas.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Avisos:

N. 1.303, de junho findo, distribuição do crédito de 5:039\$262 à Thesouraria Geral dos Telegraphos e Delegacias Fiscaes nos Estados, por conta da verba 3°.

Ns. 1.046 e 1:263, do maio e junho do corrente anno, pagamento de ré's 97:143\$022 e 516\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados ao ministério.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de créditos.

N. 1.349, de junho findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Walter Schmidt & Comp. e J. V. Lisboa Junior, para fornecimento de dormientes aquella estrada de ferro.

N. 1.392, deste mez, pagamento de 41:207\$539 a Antonio da Costa Pires, de serviços prestados.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e contracto.

Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.248, de junho findo, distribuição do crédito de 110\$967 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 20°.

N. 2.335, do mez findo, pagamento de 4:500\$ a Armando Alves da Rocha, de ajuda de custo.

Offícios ns. 350, 438, 1.998, 1.752 e 4.435, de abril, maio e junho do corrente anno, do Serviço Geologico, da Directoria do Jardim Botânico, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia, pagamento de 32\$500, 3:364\$500, 238\$, 273\$230 e 782\$960 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:202\$ a Pinto Guimarães & Comp. e 1:600\$ a Valentim F. Boucas, de fornecimentos e Imprensa Nacional e serviços prestados ao Thesouro.

De distribuição do crédito de 50:000\$ à Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 3°.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de créditos.

De concessão de montepio a Rosa Franco de Araujo e Silva, viuva de H. de Franco de Araujo e Silva, sub-secretario da Escola Naval. — Julgou-se legal a concessão.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 630, 2:274 C. e 2.234 C, de abril e junho do corrente anno, pagamento de 47\$937, 3:390\$ e 2:063\$ a diversos, de fornecimentos e diferença de vencimentos. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.351, do mez findo, com o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Hime & Comp. e outros, para fornecimentos de diversos artigos a mesma estrada. — O

tribunal ordenou o registro do contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 10 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 9 de julho de 1925

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.367 — Comunicando que, relativamente ao pagamento, por exercicios findos, de 454\$838, proveniente da gratificação de que trata o art. 150 da lei in. 4.555, de 10 de agosto de 1922, do Dr. José Carmo da Silva Pereira, sub-inspector de Saude do Porto de Corumbá, no periodo de 1° de janeiro a 3 de outubro de 1922, conforme o aviso n. 1.159, de 7 de agosto de 1923, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, resolveu o tribunal em sessão de 1° do corrente, recusar registro a alludida despesa por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida, visto que o credito aberto pelo decreto numero 15.623 de 25 de agosto de 1922, em que era classificada, se destinava ao custeio de taes gratificações, a partir de junho.

N. 1.355 — Comunicando que sobre o pagamento a senhorita Dulce de Castro Brandão, da quantia de 1:600\$, proveniente de serviços dactylographicos prestados a Inspectoria Geral dos Bancos, em maio ultimo, o tribunal resolveu, em sessão de 8 do corrente, recusar registro a despesa preliminarmente, por que em factura não consta a classificação da mesma despesa, de accordo com o que dispõe a letra b do art. 258 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.356 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 231, de 12 de fevereiro ultimo, remetendo os processos referentes aos fornecimentos feitos por Firmino Fontes & Irmãos, Moreira Barboza & Comp. e outros, na importancia total de 175:223\$800, ao Hospital Geral de Assistencia, no exercicio de 1923, despezas essas que excederam ao credito aberto pelo decreto n. 16.171, de 10 de outubro de 1923, para o custeio do dito Hospital, no mesmo anno, como declara o citado aviso, resolveu, em sessão de 3 de abril proximo passado, encaminhar ao Ministerio da Fazenda os mesmos processos, para o fim indicado no 3° dos arts. 78 do Código de Contabilidade e 97 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Comunico, outrossim, a V. Ex. que o mesmo tribunal, na referida sessão de 3 de abril, a vista da declaração feita no mencionado aviso, de que as despesas de que se trata foram ordenadas sem o conhecimento das autoridades superiores do Departamento Nacional de Saude Publica e desse ministerio, pelo medico dos Hospitais do mesmo departamento Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida, então director do Hospital Geral de Assistencia, que também não extrahir os pedidos officiaes, na forma

da legislação em vigor, resolveu attendendo ás condições especiaes do caso, applicar ao dito medico a multa de 200\$, nos termos do art. 221 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, havendo, entretanto, o dito tribunal rehavido essa multa, na sessão de 20 de maio proximo findo, a vista da exposição feita pelo alludido ex-director Dr. Garfield de Almeida, em requerimento de 8 de abril, em que pediu fosse tornada sem effeito tal penalidade.

Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica:

N. 1.357 — Accusando o recebimento do officio n. 62, de 25 de junho ultimo.

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.358 — Comunicando que, sobre o pagamento ao 1° escriptuario do Thesouro Nacional, bacharel Manoel Madruga, de 200\$666, proveniente de diferença de vencimento por ter substituido o sub-director da Receita Publica, Agripino Xavier Pereira de Brito, no periodo de 3 a 30 de abril ultimo, em que este se achava em serviço do Jury, o Tribunal resolveu, em sessão de 1 do corrente, recusar registro a despesa, por ter sido incluída na ordem de pagamento parte relativa a gratificação provisoria que corre á conta do credito especial distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 1.359 — Ao mesmo, communicando que sobre a concessão a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, da importancia de 348\$769, para pagamento de diferença de vencimentos ao 3° escriptuario da Alfandega de Maceio, Francisco Bezerra Montenegro, por ter servido do thesouroiro da mesma alfandega, no mez de fevereiro ultimo, o Tribunal resolveu, em sessão de 26 de junho proximo findo, recusar registro a alludida distribuição por ter sido incluída naquella importancia a gratificação provisoria que corre á conta do credito especial.

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.360 — Attendendo ao que requeram Ribeiro Costa & Comp. na petição de 15 de junho ultimo, remetto a V. Ex. os inclusos documentos, relativos ao pagamento de 12:950\$, a alludida firma, por fornecimentos feitos a Repartição Geral dos Telegraphos em 1923, e a que se refere o aviso desse ministerio n. 2.006, de 31 de dezembro do mesmo anno, despesa essa que não foi registrada oportunamente, por aguardar o cumprimento de diligencia pedida a esse mesmo ministerio, em officio deste tribunal n. 475, de 27 de fevereiro de 1924.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.361 — Comunicando que sobre a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará o credito de 900\$, para pagamento dos reparos de que carece o pharol de Salinas, o Tribunal resolveu, em sessão de 26 de junho citado, recusar registro a alludida distribuição, por não ter sido cumprido o disposto no art. 103, para-grapho 9º, n. 1º X do decreto n. 16.770, de 1º de novembro de 1922.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.362 — Comunicando que sobre o pedido de reconsideração de des-

pachto, proferido no aviso n. 337, de 3 de março anterior, em sessão de 16 do mesmo mez, pelo qual foi recusado registro ao accordo celebrado pela Inspectoría de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas com a Casa de Detenção, para instalação e manutenção de um dispensario anti-venereo, que alli funciona durante o anno actual, o Tribunal resolveu, em sessão de 3 do corrente, manter a sua anterior decisão.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.363 — Solicitando esclarecimentos, para que o tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 2.474, de 25 de junho findo, relativo á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, do credito de 107.960\$000.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.364 — Solicitando o pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira da importancia de 490\$700, proveniente de passagens fornecidas em proveito do tribunal, no corrente anno.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.365 — Tendo esse tribunal, por despacho proferido em sessão de 3 do corrente, ordenado o registro da despesa de 132\$480 para pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente do transporte effectuado, no anno actual, em proveito da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, e a que se refere o aviso desse ministerio numero 1.301, de 17 de junho findo, rogo a V. Ex., de conformidade com a segunda parte do alludido despacho, se digne providenciar no sentido de ser annullado, no empenho daquella inspectoría numero 9, de 26 de fevereiro ultimo, o excessso de 52\$700.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.366 — Comunicando que sobre o pagamento, por exercicios findos, do 1º suppleto de juiz federal no Estado de Santa Catharina, Leonel Heliodoro da Luz da quantia de 531\$253, proveniente de vencimentos, por haver exercido o cargo de juiz federal no referido Estado, no periodo de 25 de fevereiro a 10 de abril de 1921, o tribunal resolveu, em sessão de 3 do corrente, recusar registro á despesa, porque não consta do processo o motivo pelo qual se achava afastado do exercicio o alludido juiz federal no mesmo periodo.

N. 1.368 — Comunicando que sobre o pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 933\$991, proveniente de fornecimentos de luz electrica ao Tribunal de Contas, durante o primeiro trimestre do corrente anno, o tribunal resolveu, em sessão de 26 de junho proximo findo, recusar registro á alludida despesa, por falta de cumprimento do art. 258, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.369 — Comunicando que sobre o pagamento a N. Silva & Comp. e Freire Guimarães & Comp. na importancia total de 26.835\$650, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoría de Saude Naval, no anno de 1923, conforme os inclusos documentos, o tribunal resolveu, em sessão de 24 do corrente, recusar registro á despesa, preliminarmente, por estar encerrado o exercicio de 1923 a que a mesma pertence.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.370 — Transmittindo a esse ministerio o incluso processo, referente á concessão do augmento de pensão de D. Maria Augusta Caldas Martins, viúva do capitão do Exercito Antonio Manoel Martins Filho, a qual foi julgada legal, por despacho proferido em sessão deste tribunal de 22 de junho proximo findo, rogo a V. Ex., de conformidade com o ultima parte do alludido despacho, se digne de providenciar não sómente no sentido de ser declarado na respectiva apostilla que o dito augmento é de 12\$500 mensaes, circumstancia esta que foi omitida, como também no de ser cancelado o titulo da pensionista Alice, falecida filha daquelle official.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.371 — Comunicando que sobre o contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Fernando Martinez, para arrendamento dos servicos de carros-restaurantes no trecho de Camp. Grande a Porto Esperança, durante os annos de 1925 a 1927, o tribunal resolveu, em sessão de 3 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.372 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo novamente presente o incluso processo de concessão de pensão ao menor Obigail, filho do foguista extranumerario de 1ª classe da Armada José Leoncio de Azevedo, resolveu, em sessão de 3 do corrente, aceitar o cancelamento do titulo anteriormente expedido, deixando, porém, de julgar legal a concessão constante do ultimo, por haver sido nelle fixada pensão menor do que a devida uma vez que a importancia de 696\$ fixada, não corresponde aos dous terços dos vencimentos normaes do contribuinte, de accordo com o art. 7º do decreto n. 4.653, de 17 de janeiro de 1923, calculados pela tabella do art. 43 da lei n. 3.454, de 5 de janeiro de 1918, e não pela lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, indicada no novo titulo, que menciona também o decreto n. 4.652, em vez do de n. 4.653, alludido.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.373 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 108, de 6 de junho proximo findo, solicitando que, por conta do decreto n. 16.686, de 26 de novembro ultimo, seja paga á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a importancia de réis 39.607\$800, proveniente de passagens e transportes effectuados por conta desse ministerio em 1922, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 1 do corrente, recusar registro á alludida despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) porque dos documentos de fls. 42, 43, 96, 167, 177, 187, 191, 201, 202, 203, 207, 265, 268, 301, e 305, não consta terem sido em objecto de servico publico as passagens requisitadas;

b) por desconhecer este Tribunal, se houve acto official autorizando aos empreiteiros Firmo, Dutra e Alvaro Pereira & Comp. a requisitarem passagens e transportes do material á conta desse ministerio, como se vê de diversas requisições:

c) porque as requisições de fls. 294, 297, 306, 307 e 309 não estão assignadas.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.374 — Comunicando que sobre o recurso interposto dos actos da Delegação deste Tribunal no Estado da Bahia, pelos quaes foi recusado registro ás despesas de 34\$188 e 3.816\$050, provenientes de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, em junho de 1924, por Pereira de Mello & Comp., o Tribunal resolveu, em sessão de 22 de junho proximo findo, considerar prejudicado o recurso, visto se referir a despesa ao exercicio de 1924, já encerrado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.375 — Fazendo communicação identica á do officio n. 1.356, do hoje, ao Ministerio da Justiça.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.376 — Comunicando que sobre a consulta relativa á abertura a esse mesmo ministerio, do credito especial de 300.000\$ destinado a ocorrer as despesas da execução do decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, como determina o n. VIII do § 1º, artigo 3º, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, revigorado pelo art. 4º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, o Tribunal resolveu, em sessão de 8 do presente mez, responder affirmativamente á referida consulta.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.377 — Solicitando o pagamento de 650\$, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas Gladstone Rodrigues Duarte e outro.

Dia 14

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.378 — Devolvendo os avisos ns. 1.374, 1.375, 1.384, 1.385, 1.389, 1.390, 1.391, 1.392, 1.393, 1.394, 1.395, 1.396, 1.397, 1.398, 1.399, 1.400, 1.401, 1.402, 1.435 e 1.436, todos de junho e julho do corrente anno, referentes a pagamentos de despesas da Estrada de Ferro Central do Brasil, á conta da verba 24 — Obras novas etc., do orçamento desse ministerio. z

Dia 13

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.379 — Em conformidade ao aviso desse ministerio n. 1.537 C, de 18 de abril ultimo, communico-vos que, tendo sido rescindido o contracto celebrado entre o Escriptorio de Obras desse ministerio e a Companhia Brasileira Fichet e Schwartz — Hautmont, para o fornecimento e assentamento de grades de ferro, portões, sacadas e portacadeados no Museu Historico Nacional, visto não ter o contractante satisfeito as obrigações assumidas, reverta em favor do Thesouro Nacional o Depósito de 2.000\$, feito no mesmo thesouro, conforme o conhecimento n. 701/561, de 16 de agosto do anno proximo passado, cabe-me declarar a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido por este tribunal, em sessão de 6 do

corrente, que este tribunal nada tem que deliberar por ora, porque não lhe foi presente o respectivo processo do rescisão.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.380 — Tendo esta presidência deferido um requerimento em que a firma Ribeiro, Costa & Comp. solicita seja devolvida a esse ministerio uma conta de 790\$, proveniente de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1923, e que acompanhou o aviso desse ministerio n. 289, de 12 de Fevereiro do anno proximo passado, cabe-me remetter a V. Ex., para os fins convenientes, a alludida conta, cuja despeza não foi registrada por este tribunal, acompanhada da 1ª via do empenho e relação.

N. 1.381 — Idem, idem, em relação á conta de 696\$600, proveniente de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1923, e cujo pagamento, requisitado pelo aviso desse mesmo ministerio n. 105, de 25 de janeiro do anno proximo passado, não foi registrado por este tribunal.

N. 1.382 — Comunicando que sobre o contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Fonseca, Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de graxa, oleos e estopa á 5ª Divisão, da mesma via ferrea, durante o anno actual, o tribunal resolveu, em sessão de 3 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 1.383 — Comunicando que sobre o termo de accordo transferindo o contracto celebrado com a Empresa de Navegação Hoopke, de propriedade de Carlos Hoopke Junior, para a firma Hoopke & Comp., o tribunal resolveu, em sessão de 3 do corrente, recusar registro ao alludido accordo, visto não estar provada a constituição legal da firma contractante.

N. 1.384 — Comunicando que sobre o contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com M. Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de materiaes de pintura, no anno actual, á mesma estrada, o Tribunal resolveu, em sessão de 6 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 1.385 — Comunicando que sobre o contracto celebrado no dia 6 pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com N. Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de material telegraphico e electrico, no anno actual, á mesma estrada, o Tribunal resolveu, em sessão de 6 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 1.386 — Comunicando que sobre o contracto celebrado no dia 12, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Walter Schmidt & Comp. e J. V. Lisboa Junior, para o fornecimento de dormentes á mesma estrada, no anno actual, o Tribunal resolveu, em sessão de 6 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. Dr. representante do ministerio publico:

N. 1.387 — De conformidade com a promoção de V. Ex., de 27 de junho proximo findo, no processo n. 13.086, de tomada de contas de Erwin Rapsold, chefe da revisão dos estudos da linha Ferrea de Campos Maior a Amaração, referente ao adiantamento de 20.000\$,

concedido pelo aviso n. 1.564, de 31 de julho de 1911, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cabe-me remetter a V. Ex., inclusa, cópia do accordam proferido no dito processo em sessão de 28 de março de 1923.

N. 1.388 — De conformidade com a promoção de V. Ex., de 27 de junho proximo findo, no processo n. 13.222, de tomada de contas de Mario Pereira da Silva Continentino, thesoureiro da sucursal do Correio da praça Municipal, referente ao periodo de 1 de dezembro de 1911 a 30 de janeiro de 1913, cabe-me remetter a V. Ex., inclusa, cópia do accordam proferido no dito processo em sessão de 12 de março de 1924.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.389 — Comunicando haver sido julgada legal a concessão de aposentadoria do telegraphista de 1ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Claudio de Oliveira, solicitando providenciar afim de que seja rectificado o respectivo titulo, quanto á declaração do artigo do decreto n. 14.663, que é o 17º, e não o 2º.

N. 1.390 — Comunicando que sobre o pagamento ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, João de Araujo Romero, da quantia de 433\$563, proveniente de diferença de vencimentos, o Tribunal resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro á despeza, por constar da mesma uma parte que corre á conta do credito especial distribuido ao Thesouro.

N. 1.391 — Comunicando que sobre o pagamento da folha, no total de réis 360\$645, de diferença de vencimentos do engenheiro de 2ª classe da Directoria do Patrimonio Nacional, José Maria de Aranjó e do conductor tecnico Archimedes Trajano, o Tribunal resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro á despeza, por ter sido incluída na ordem de pagamento a gratificação provisoria, que corre á conta de credito especial distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 1.392 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 57, de 17 de junho ultimo, perguntando si foram tomadas e approvadas por este tribunal as contas do collector federal em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, Ildefonso José Dutra, afim de serem prestados os esclarecimentos pedidos pela Procuradoria da Republica naquella Estado em officio n. 32, de 24 de março proximo passado, cabe-me declarar a V. Ex.:

1º, que o referido exactor exerceu o cargo de collector das rendas federaes no municipio de Natividade do Carangola, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 5 de setembro de 1890 a 5 de janeiro de 1891, tendo sido suas contas tomadas e julgado quite o responsavel, por accordo de 3 de outubro de 1901;

2º, que serviu na Collectoria do Municipio de Itaperuna, como encarregado da arrecadação das rendas federaes, no periodo de 17 de maio de 1898 a 30 de abril de 1903, sendo condemnado ao pagamento de 9:987\$221 e respectivos juros de mora, por accordo de 31 de julho de 1903; e

3º, que não tendo o responsavel attendido ao edital de intimação publicado no *Diario Official* de 23 de agosto de 1903, foi, por despacho da presidencia deste tribunal, extrahida cópia do accordo, a qual foi remettida ao representante do ministerio publico com o offi-

cio n. 252, de 26 de maio seguinte, para o fim de ser cumprido o art. 240 do regulamento que acompanhou o decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896.

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.393 — Comunicando que sobre o pagamento da quantia de 10:679\$774, proveniente da folha de substituições de diversos funcionarios do Thesouro Nacional, Recebedoria do Districto Federal, Caixa de Amortização e deste tribunal, no mez de junho proximo findo, o Tribunal resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro á despeza, por estar incluída na referida importancia a parte relativa á gratificação provisoria, que corre por conta do credito especial distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 1.394 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de soldo a dona Nair Valle Pelicier, viuva do 1º sargento aviador do Exercito, Armando Pelicier, nos termos do decreto n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, resolveu, em sessão de 6 do corrente, julgar illegal a alludida concessão, porque ha no titulo varias incorrecções, como sejam, erro do nome da habilitanda, visto que nelle está indicado o dé Nair; a data do decreto n. 4.206 que é de 1920 e não de 1906; indevida indicação da tabella reguladora do soldo, que é a tabella C, de 13 de dezembro de 1910, e não a de 9 de janeiro de 1906, accrescendo ainda que a pensão concedida corresponde ao soldo total e não á metade, como declara o referido titulo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.395 — Comunicando que sobre o contracto celebrado no dia 10 de junho ultimo pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Hime & Comp. e outros, para o fornecimento de metaes e outros artigos á mesma estrada, no anno actual, o tribunal resolveu, em sessão de 8 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 1.397 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio n. 66, do representante do ministerio publico, de 23 de junho findo, remetendo o numero do *Diario Official* de 10 do mesmo mez, no qual foi publicado o contracto celebrado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos com Crocchi Gravina & C., Ltd., para fornecimento de 2.000 toneladas de carvão Cardiff á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o primeiro semestre do anno actual, resolveu, em sessão de 8 do corrente, recusar registro ao alludido contracto pelos seguintes fundamentos:

a) por não constar ter sido approved por V. Ex. conforme exige o art. 784 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) porque não foram enviados a este tribunal os documentos da concorrência realizada, pelo exame dos quaes seja possível verificar a sua regularidade;

c) por já estar terminado o prazo dentro do qual deveria ser feito o fornecimento contractado.

N. 1.398 — Comunicando que sobre o credito especial de 1.500:000\$000, destinado ás despesas com a reparação

da via permanente da Estrada de Ferro Central do Brasil, damnificada pelas enchentes de 1923, o Tribunal resolveu, em sessão de 8 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

— Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

N. 1.399 — Comunicando que sobre o contracto celebrado a 20 de junho ultimo pela Inspectoria de Hygiene Infantil com o Sr. José de Amorim, para a locação do prédio n. 15, da travessa General Bellegarde, Engenho Novo, nesta Capital, onde deve ser instalado um consultorio da referida Inspectoria, o Tribunal resolveu, em sessão de 10 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 1.400 — Comunicando, em resposta affirmativa a consulta constante do aviso n. 2.145-C, de 16 de junho findo, sobre a abertura, com fundamento no artigo 2º do decreto legislativo numero 4.873, de 12 de novembro de 1924, do credito especial de 2.700\$000, para pagamento da gratificação adicional de 15% a que fez jus, nos annos de 1921, 1922 e 1923, o revisor chefe da Camara dos Deputados Idibaldo Colombo Martins e Souza.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.401 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso numero 2.435, de 2 deste mez, solicitando, á vista das razões apresentadas, reconsideração do despacho proferido, em sessão de 5 de junho ultimo, no aviso numero 1.513, de 8 de abril anterior, pelo qual foi recusado registro ao adeantamento, ao director do Patronato Agricola "João Coimbra", Sr. Arminio Sampaio da Cunha, da quantia de 200.000\$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 46.550, de 13 de agosto de 1924, para pagamento, nos mezes de abril, maio e junho deste anno, de despesas extraordinarias e urgentes, effectuadas nos termos do artigo 13, da vigente lei orçamentaria, resolveu, em sessão de 6 do corrente, manter a decisão anterior, visto não ser expediente legal a liquidação de despesas de exercicio encerrado, mediante adeantamento.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.402 — Cabe-me comunicar a V. Ex.ª para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á entrega ao auxiliar da Superintendencia do Abastecimento, Arminio Sampaio da Cunha, da quantia de 4.390\$750, para pagamento ao pessoal mensalista e assalariado da mesma superintendencia, referente ao mez de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro á despesa, não só porque, correndo á conta da verba 2ª — I — Pessoal assalariado — n. I — Salarios do trabalhadores etc., cujo credito foi escripturado em ser neste Tribunal, deixou de ser observada o disposto na alinea a do artigo 59, doCodigo de Contabilidade Publica, como tambem por ter sido incluída na folha de pagamento annexa a gratificação provisoria de que cogita a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

— Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 1.403 — Remettendo cópia do acórdão proferido em sessão de 23 de julho de 1924 no processo n. 12.554, de tomada de contas do Alcaide de Gomes de Almeida, segundo tenente pharma-

ceutico, em exercicio na Pharmacia da Escola Naval, no periodo de 18 de março a 1 de novembro de 1919.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-SECRETARIO

Dia 8 de julho de 1925

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.477 — Comunicando que, sobre o contracto celebrado no dia 6 de julho ultimo, entre a Directoria de Intendencia da Guerra e José Ignacio Coelho & Comp., para o fornecimento de 40.000 pares de boréguns de couro Val-chromo preto, o Tribunal resolveu, em sessão de 1 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, por não terem sido observados os dispositivos dos arts. 749, 74 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 1.478 — Remettendo o processo relativo á tomada de contas de José de Pontes Fernandes Vieira, collector federal de Maranguape, no se Estado, no periodo de 4 de outubro de 1899 a 4 de agosto de 1902, afim de que, de conformidade com o despacho proferido no dito processo, em sessão de 10 de junho ultimo, se ja responsa el intimado a fazer allegações sobre o alcance apurado na tomada das ditas contas.

— Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.479 — Solicitando, de accôrdo com o despacho do Tribunal, em sessão de 30 de junho ultimo, a remessa do aviso n. 1.03, de 23 de abril do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para que o dito Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 1.312, do mesmo ministerio, de 19 de junho proximo findo.

— Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Petropolis, Elysio M. de Oliveira Castro:

N. 1.480 — Accusando o recebimento do officio n. 122, de junho findo.

— Sr. director da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 1.481 — Solicitando a remessa á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe dos ns. 286, 310 e 314 do Diario Official, de dezembro de 1924.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.482 — Comunicando que, sobre o pagamento ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, José Luiz de Azevedo Souza, de 2.400\$, proveniente da ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento, a cuja despesa havia sido recusado registro, em sessão de 15 de maio ultimo. — O Tribunal resolveu, em sessão de 3 do corrente, manter a sua anterior decisão.

— Sr. 2º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 1.633 — Declarando em resposta ao officio n. 522, de 1 de maio ultimo, reiterando o de n. 333, de 19 de março deste anno, não ser possivel a remessa do processo de tomada de contas de Julio Cesar Pimenta Velloso, referente ao desfalque de 270.379\$, dado ao Lloyd Brasileiro, porque o referido processo ainda se acha em julgamento.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 1.484 — Comunicando que, sobre o processo de tomada de contas n. 115.005, de

José Barros Romaguera Belfort, ex-collector das Rendas Federaes em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de agosto de 1922. — O Tribunal resolveu, por accôrdo, em sessão de 15 de abril ultimo, mandar expedir quitação ao exactor e autorizar a baixa da respectiva fiança.

— Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.485 — Restituindo a 2ª via do empenho n. 207, encaminhada a este Tribunal com o officio n. 334, de 1 de junho citado.

— Sr. director do Serviço Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.486 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 602, de 27 de maio ultimo, solicitando seja paga a Henrique Braga & Comp. a importância de 2.545\$100, proveniente de fornecimento de artigos de expediente a esse Instituto, no anno actual, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 1 do corrente, recusar registro á alludida despesa, visto não ter sido junta aos documentos de concurrencia uma cópia do convite expedido e bem assim a autorização ministerial de que trata o art. 243 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.487 — Solicitando a remessa do mappa demonstrativo, para que o Tribunal possa resolver sobre o archivaamento da concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de madeiras ao ministerio no anno actual, encaminhado pelo officio n. 193, de 19 de maio ultimo.

Dia 9

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo:

N. 1.488 — Comunicando que, sobre o recurso interposto pela Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios nos Estados do Espírito Santo, Bahia e Minas, do despacho dessa delegação do dia 4 de outubro do anno passado, pelo qual deixou de julgar boa e legal a comprovação da applicação do adeantamento de 32.500\$ feito ao inspector daquelle serviço nesse Estado, Dr. Samuel Henriques da Silveira Lobô, por constar do incluso processo despesas effectuadas nessa capital, em desacôrdo com o estatuido na alinea b do art. 237 do Regulamento de Contabilidade Publica, o Tribunal resolveu, em sessão de 24 de junho findo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de julgar comprovada a applicação do referido adeantamento.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACTA

Presidencia do Sr. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação

Aos 15 dias do mez de junho de 1925, presentes os Srs. Drs. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação e Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado, foi aberta a sessão.

O delegado, Sr. Castro Barbosa, servindo de secretario, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Thompson Flores:

N. 239 — Documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de 2.250-0-0 em

Hr. 223.762, 10, saques aceitos pela delegacia em 3 e 24 de julho, proximo passado, feito ao Exmo. Sr. Carlos Magalhães de Azeredo, embaixador junto a Santa Sé, para attender a despesas de aluguel de casa no anno de 1924, verba 2ª, 1ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior do referido anno.

A delegação, tendo presentes os alludidos documentos e considerando que estão comprovadas despesas na importancia de liras 161,409,45; e que o saldo de liras 62,352,65 ou £ 50-9-8 já foram recolhidos aos cofres da delegacia;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

Observa-se ao responsavel o cumprimento do item 5 da circular da Delegacia do Thesouro de 15 de outubro de 1924, que determina que os gastos realizados devem ser discriminados com um mappa demonstrativo de todas as despesas.

S. Ex. limitou-se a juntar os recibos.

Envie-se cópia deste julgado ao responsavel.

N. 240 — Documentos da applicação do adeantamento de £ 450-0-0, saque acceito pela delegacia em 24 de janeiro findo, feito ao Exm. Sr. Dr. J. M. Cardoso de Oliveira, embaixador em Portugal, para attender a despesa da verba 2ª, 2ª consignação, n. 1, do vigente orçamento do Exterior, aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presentes os ditos documentos e considerando que neste processo ha despesas que não podem correr por esta verba, taes como:

« Fornecimentos de uniformes, concertos de vestuário, calçado, sustento mensal, incluindo vinho, do pessoal de serviço da Chancellaria, nos mezes de janeiro a março».

Considerando que as despesas dessa verba são as constantes da Circular do Ministerio do Exterior ao corpo consular e diplomatico, publicada no *Diário Official* de 20 de janeiro de 1922, como mais de uma vez tem declarado esta delegação:

1.º Ajustes de locação de casa.

2.º Porteiros e continuos.

8.º Despesas com iluminação, telephone, condução e aquecimento.

Resolve converter em diligencia o julgamento deste processo, para que S. Ex. o organise de accôrdo com a referida circular.

Isto feito, voltem os autos, para ulterior deliberação.

Remetter cópia da citada circular do Ministerio do Exterior á S. Ex.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 241 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 205-0-0, feito em 19 de janeiro findo, ao Sr. Raul do Rio Branco, ministro da Suissa, para occorrer ás despesas de alugel da Chancellaria no 2º semestre de 1924;

A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que após varias diligencias quando finalmente ficou apurado um saldo em poder do responsavel na importancia de francos suissos 21,53 ou £s. 0-17-2 que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional nesta cidade como se constata da declaração exarada no processo:

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Raul do Rio Branco quite para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade.

N. 242 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 23-2-6, feito em 17 de janeiro findo, ao Sr. Braz

Calmon da Gama, consul em Gothemburgo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação n. 1 do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 23-2-6, segundo nota do Aktiebolaget Göteborgs Bank, junto aos autos produziram francos 495.33 á razão de franco 17,66,5 por £;

Considerando que examinados os documentos e verificada a despesa se apura que esta tendo se elevado a francos 720.00 houve um excesso de francos 24.67 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Braz Calmon da Gama quite com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 243 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 50-0-0, feito em 2 de janeiro deste anno, ao Sr. Flavio Penna, 1º escriptuario da Delegacia do Thesouro Nacional nesta cidade, para occorrer ás despesas mudas em janeiro ultimo;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 6ª Material consignação n. 8 do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1925, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que examinados os documentos e verificada a despesa se apura que esta attingiu apenas a £s. 45-1-8 havendo o saldo de £s. 4-18-1 que foi recolhido aos cofres da delegacia;

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o Sr. Flavio Penna, quite para com a Fazenda Nacional e ordenar se lhe dê baixa na sua responsabilidade ora em aberto.

N. 244 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 23-2-6, feito em 3 de fevereiro deste anno ao Sr. José Fonseca Filho, consul em Cadiz, para occorrer ás despesas de alugel no 1º trimestre de 1924;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, n. 1, do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 23-2-6 segundo nota de Aramburu Hermanos, junta aos autos produziram pesetas 944.43, á razão de pesetas 33.53 por £;

Considerando que a despesa tendo se elevado a pesetas 990.00 existe um saldo negativo de pesetas 15.57 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do adeantamento de que se trata para tornar o Sr. José Fonseca Filho quite com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 245 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 22-10-0, feito em 17 de janeiro e 14 de fevereiro ultimos, ao Sr. Amyntas de Lima, consul de Funchal, para occorrer ás despesas de alugel de casa no primeiro trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, n. 1

do orçamento do Ministerio do Exterior para o corrente exercicio, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que, examinados os documentos, se verifica que foi despendida quantia igual á saccada;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Amyntas de Lima quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade ora em aberto e oriunda daquelle adeantamento.

N. 246 — Applicação do adeantamento da quantia de £s. 140-12-6, feito em 27 de janeiro deste anno, ao Sr. Arminio de Mello Franco, ministro no Equador, para occorrer ás despesas de alugel no primeiro trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação, n. 1, do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que, segundo nota da officina bancaria, de Gallegos & Almeida, de Quito, as £ 140-12-6 ao cambio de s. 18,00 por £ produziram sucses 2.531,25;

Considerando que após exame nos documentos se verifica que a despesa se elevou a S/2.650,00 havendo assim um excesso de S/118.75 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Arminio de Mello Franco, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

247 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 23-2-6, feito em 17 de fevereiro findo ao Sr. Luiz Villares Fragozo, consul em Yokohama, para occorrer ás despesas de alugel no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação n. 1, do orçamento vigente do Ministerio do Exterior estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 23-2-6 segunda nota do The Yokohama Specie Bank, Limited, de Tokio, junta aos autos, produziram Y. 343.94;

Considerando que, examinados os documentos, se verifica que a despesa attingiu á importancia de Y. 350,40 havendo assim um saldo negativo de Y. 6,46 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Luiz Villares Fragozo, quite para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade.

248 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 23-2-6, feito em 23 de março findo, ao Sr. João Jover, encarregado do consulado de Melo, para occorrer ás despesas de alugel de casa no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª — 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior para o corrente exercicio estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 23-2-6 produziram pesos 140,63;

Considerando que a despesa tendo sido de pesos 141,00 houve um excesso de 38 centesimos que não lhe pode ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o responsável Sr. João Jover quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 249 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 75-15-0, feito em 17 de janeiro findo, ao Sr. Otorio Dutra, consul em Galatz, para occorrer ás despesas de aluguel no 1º semestre de 1925.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 75-15-0 segundo nota do Banque Chrissoveloni de Galatz, junta aos autos produziram Lei 72.135 a razão de Lei 916 por £;

Considerando que após exame dos documentos se verifica que a despesa tendo se elevado a Lei n. 74.603 existe um deficit de Lei 2.453 que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Otorio Dutra, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade;

N. 250 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 25-2-6, feito em 23 de fevereiro deste anno, ao Sr. Joaquim Pedreira Junior, consul de Ríera, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo de que se trata, e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio corrente, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 25-2-5 produziram pesos 123-33;

Considerando que examinados os documentos se verifica que a despesa attingiu a somma de pesos 130-03, ha então um excesso de pesos 63-67 que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento, para tornar o Sr. Joaquim Pedreira Junior quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade;

N. 251 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £s. 25-6-2, feito em 24 de janeiro ultimo, ao Sr. Philomeno Padula, consul em Boloenc-sur-Mer, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o processo, e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 25-2-6, segundo nota do Bank of London & South America, Ltd., junta aos autos, produziram frs. 2.435,65, á razão de fr. 83,40 por £;

Considerando que as despesas attingiram apenas a frs. 1.443,25, ha então assim um saldo positivo de frs. 1.036,40 ou £s. 11-1-2 que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro nesta cidade, conforme declaração exarada no processo;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do adeantamento de que se trata, para tornar o responsável Sr. Philomeno Padula, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade;

N. 252 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £s. 379-13-9

feito em 2 de fevereiro findo, ao Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, ministro no Uruguai, para occorrer ás despesas de aluguel da Chancellaria, no primeiro trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o processo de que se trata, e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação n. 1 do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que a importancia entregue de £s. 379-13-9, segundo nota do Royal Bank of Canada, de sua succursal em Montevideo, junta aos autos, produziram pesos 1.790 15;

Considerando que as despesas tendo se elevado a pesos 1.797,55, houve um excesso de \$ 7,40, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o responsável Sr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade;

N. 253 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £s. 140-12-6, feito em 29 de janeiro deste anno ao Sr. Dr. Abelardo Bretanha Bueno do Prado, encarregado de Negocios na Venezuela, para occorrer ás despesas de aluguel da Chancellaria no primeiro trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 140-12-6 produziram bolivares 3.445,35 ao cambio de bolivares 24,50 por £;

Considerando que a despesa tendo se elevado a bolív. 3.530,75, houve um excesso de bolív. 93,40 que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Dr. Abelardo B. Bueno do Prado, quite para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade ora em aberto.

N. 254 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £s. 140-12-6, feito em 16 de fevereiro deste anno, ao Sr. Dr. Alcibiades Peganha, ministro na Polónia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação n. 1 do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio corrente estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 140-12-6 segundo nota do Anglo-Polish-Bank, Limited, de Varsovia, junto ao processo produziram zlotys 4.434,50;

Considerando que examinados os documentos e verificada a despesa se apura que esta, tendo attingido a zlotys 3.764,83, existe um excesso de zlotys 270,33 que não compete a esta delegação abandonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Alcibiades Peganha quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade;

N. 255 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 160-0-0, feito em 12 de novembro findo, ao Sr. Alvaro Cunha, consul em Madrid, para occorrer ás despesas de installação do consulado;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 9ª 3ª consignação — Material Permanente — do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1924, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 160-0-0 segundo nota do International Banking Corporation, de sua succursal de Madrid, junta aos autos produziram pesetas 5.360,80 á razão de pesetas 33,63 por £;

Considerando que o responsável não deu cumprimento integral ao n. 5 da circular de 15 de outubro de 1924, da Delegacia do Thesouro Brasileiro, nesta cidade, que determina que «na despesa, todos os gastos realizados deverão ser discriminados detalhadamente»;

Considerando que após exame dos documentos se encontra um recibo, o de n. 7, na importancia de £ 13-17-0 ou pesetas 466,75, ignorando-se a que o mesmo se refere, pois, nelle não está declarado em que foi aplicada a importancia;

Resolve converter em diligencia o julgamento, para que o responsável: 1º, envie uma relação especificada da despesa; 2º, declare em que foi aplicada a despesa referente ao documento n. 7 para que então, depois de satisfeitas essas exigencias, se possa de novo apreciar o processo.

N. 256 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 39-7-6, feito em 10 de janeiro findo, ao Sr. José Monteiro de Godoy, consul em Marseille, para occorrer ás despesas de aluguel no primeiro trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação n. 1 do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 39-7-6, segundo nota do Westminster Foreign Bank Ltd. de sua agencia em Marseille, anexada ao processo, produziram frs. 3.419,70, á razão de frs. 86,85 por £;

Considerando que, examinados os documentos de despesa, se verifica que esta, tendo attingido a importância de francos 3.410,90, existe um saldo de frs. 8,80 que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional nesta cidade, conforme está declarado nos autos;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o responsável, Sr. José Monteiro de Godoy, quite para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade ora em aberto.

N. 257 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 140-12-6, feito em 10 de janeiro findo, ao Sr. Alfredo de Almeida Brandão, ministro na Suecia, para occorrer ás despesas de aluguel da chancellaria no 1º trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o processo de que se trata e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação n. 1 do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 140-12-6, segundo nota da Société Financière Suisse et Scandinave A. B. de Stockholm, produziram frs. 2.475,00 á razão de frs. 17,60 por £;

Considerando que examinados os documentos, se verifica que a despesa, tendo attingido a somma de frs. 2.557,50, existe

um excesso de frs. 82,50 que não compete a esta delegação abonar ao responsável:

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para declarar o Sr. Alfredo de Almeida Brandão quite para com a Fazenda Nacional e odena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado, servindo de secretaria da delegação, lavrada a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — Francisco Thompson Flôres. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.

Ordens de pagamento mandadas registrar por despacho do chefe da delegação

Dia 9 de junho de 1925

Saque de £ 4-13-9—da Legação na Austria — despesa de expediente no mez de maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 35-0-0—do Consulado de Antuerpia—despesa com a mudança e instalação da nova chancellaria do consulado, de accôrdo com a auctorização constante do telegramma do Ministerio do Exterior de 7 de maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 45-0-0—do Consulado de Antuerpia—despesa de «Aluguel de Casa» no 1º trimestre do corrente anno. — Registre-se, como adiantamento.

Saque de £ 11-14-4—Legação na Bolivia—despesa de expediente no mez de maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 18-15-0—da Embaixada junto á Liga das Nações—de expediente no mez de maio findo. — Registre-se.

Saque de £ 6-18-9—do Consulado de Genebra—sendo £ 5-12-6 de expediente desse consulado e do de Lausanne, £ 0-7-6, de facturas e £ 0-18-9 de expediente do vice-consulado de Berna, tudo no mez de maio findo. — Registre-se.

Saque de £s. 18-8-9 do Consulado de Valparaíso, sendo £s. 12-16-3 de «Aluguel de Casa», £s. 5-12-6 de expediente, tudo do mez de abril ultimo. — Registre-se.

Saque de £s. 4-13-9 do Consulado de Lyon, despesa de expediente, no mez de maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £s. 66-11-3 da Embaixada na França, sendo £s. 33-15-0 dos vencimentos do dactylographo archivista e £s. 32-16-3 de expediente, tudo do mez de maio findo. — Registre-se.

Saque de £s. 3-15-0 do Consulado de Dakar, despesa de expediente no mez de maio findo. — Registre-se.

Saque de £s. 37-10-0 do Consulado de Paris, sendo £s. 34-13-9 de expediente e £s. 2-16-3 de facturas do mez de maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £s. 11-14-4 do Consulado de Bordéus, sendo £s. 11-5-0 de expediente e £s. 0-9-4 de facturas do mez de maio findo. — Registre-se.

Saque de £s. 11-12-6 do Consulado do Havre, sendo £s. 11-5-0 de expediente e £s. 0-7-6 de facturas, no mez de maio findo. — Registre-se.

Saque de £s. 4-13-9, do Consulado de Bruxellas, de expediente no mez de maio findo. — Registre-se.

Saques de £s. 103-2-6, da Embaixada na Belgica, sendo £s. 93-15-0 do «Aluguel de Casa» e £s. 9-7-6 de expediente, no mez de maio ultimo. — Registre-se, sendo a despesa de aluguel de casa, como adiantamento.

Saque de £s. 45-0-0, do Consulado de Cadiz, despesa de concertos effectuados na

casa em que está installado o consulado, com auctorização do Ministerio do Exterior. — Registre-se.

Saque de £s. 2-0-0, do Consulado de Liverpool, despesa com o registro do encereço telegraphico do Consulado. — Registre-se.

Saque de £s. 35-0-0, da Embaixada na Grã-Bretanha, gratificação do archivista no mez de maio findo. — Registre-se.

Saque de £s. 18-15-0, da Embaixada na Argentina, de expediente no mez de abril findo. — Registre-se.

Saque de £s. 4-10-0, do Consulado de Buenos Ayres, despesa de expediente dos vice-consulados do Districto, no 1º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Saque de £s. 3-15-0, do Consulado de La Rochelle, expediente no mez de maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 23-2-6, do consulado de Assumpção, sendo £ 22-10-0 de gratificação do auxiliar extranumerario Dominhos Trapani e £ 5-12-6 de expediente, tudo de abril ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 47-5-0, do consulado de Rosario de Santa Fé, sendo £ 42-3-9 de despesa de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno, £ 4-13-9 de expediente e £ 0-7-6 de facturas de abril ultimo. — Registre-se, sendo a despesa de aluguel de casa, como adiantamento.

Saque de £ 45-0-0, do consulado de Guayamerin, sendo £ 23-2-6 de aluguel de casa e £ 16-17-6 de expediente no 2º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Saque de £ 134-5-0, do consulado de Londres, sendo: £ 90-16-0 de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno; £ 14-1-3 de expediente; £ 0-9-4 de facturas; £ 0-15-11 de expedição de telegrammas officiaes; £ 28-2-6 de gratificações de auxiliares extranumerarios do consulado, tudo de maio findo. — Registre-se.

Saque de £ 6-1-10, do consulado de Southampton, sendo £ 5-12-6 de expediente e £ 0-9-4 de facturas do mez de maio findo. — Registre-se.

Saque de £ 3-19-7, do consulado de Zurich, despesa com o auxilio para a viagem de um brasileiro desvalido. — Registre-se.

Saque de £s. 9-7-6, da legação no Perú, despesa de expediente no mez de abril findo. — Registre-se.

Saque de £s. 4-13-9, da legação da Venezuela, despesa de expediente no mez de abril proximo passado. — Registre-se.

Saque de £s. 5-1-3, do consulado de Cardiff, sendo £s. 4-13-9 de expediente, e £s. 0-7-6 de facturas no mez de maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £s. 7-9-4, do consulado de Glasgow, sendo £s. 7-10-0 de expediente, e £s. 0-9-4 de facturas, no mez de maio findo. — Registre-se.

Saque de £s. 3-1-5, da legação na Alemanha, despesas com a expedição de telegrammas officiaes, no mez de abril ultimo. — Registre-se.

Saque de £s. 30-9-4, do consulado de Manchester, sendo 22-10-0, de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno, £s. 7-10-0 de expediente, £s. 0-9-4 de facturas no mez de maio findo. — Registre-se, sendo a despesa de aluguel de casa com adiantamento.

Saque de £s. 42-3-9 do consulado de Liverpool, sendo £s. 33-15-0 de expediente, £s. 3-15-0 de facturas e £s. 4-13-9 de facturas dos vice-consulados. — Registre-se.

DESPACHOS DA CHEFE DA DELEGAÇÃO SOBRE ORDENS DE PAGAMENTOS

Dia 13 de junho de 1925

Saque de £. 175-14-11 do Sr. consul geral Roberto de Mesquita, despesas de viagem de Assumpção a Buenos Ayres e bonificação, por ter sido commissioned para dirigir o consulado dessa cidade, de accôrdo com a ordem ministerial expressa em officio de 8 de maio do corrente. — Registre-se.

Saque de £. 105-10-5 do Sr. Alfredo Polin, consul de 2 classe, despesas de viagem de Newport News a Buenos Ayres e bonificação, por ter sido commissioned para ser ir no Consulado de Buenos Ayres, de accôrdo com a ordem ministerial expressa em officio de 8 de maio do corrente. — Registre-se.

Saque de £. 193-15-7, do ministro José Thomaz Nabuco de Gou. ãa, para occorrer a despesas de sua viagem de volta ao posto, Monte idéo, de accôrdo com a ordem ministerial, de 14 de maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £. 32-16-3 do Sr. Oscar Tefé, embaixador na Italia, despesas de expediente de maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £. 3-15-0 do vice-consul, Dublin despesas de expediente de maio findo. — Registre-se.

Saque de £. 1-8-1 do Consulado de Melo, despesa de expediente de abril findo. — Registre-se.

Saque de £. 3-15-0 do Consulado de Rivera, despesas de expediente de abril. — Registre-se.

Saque de £. 3-14-11 do Consulado de Paso de los Libres, de expediente de abril ultimo. — Registre-se.

Saque de £. 243-4-4 do Sr. ministro Anibal Velloso Rabello, despesas de viagem em férias extraordinarias, de accôrdo com a ordem ministerial expressa em officio de 11 de abril ultimo. — Registre-se.

Saque de £. 2-5-0 do Consulado de Roma, despesas de expediente em maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £. 4-13-9 do Sr. ministro F. R. Calacanti de Lacerda, da Legação na Austria, despesas de expediente no mez de abril ultimo. — Registre-se.

Saque de £. 5-1-3 do Sr. D. V. Alves, Consul de Cardiff, sendo £. 4-13-9 para o expediente e £. 0-7-6 para facturas do mez de abril. — Registre-se.

Saque do Sr. Joaquim Pereira da Costa, Consul em Paysandú na importancia de £. 56-5-0 para «Aluguel de Casa» durante o semestre de abril a setembro do corrente anno. — Registre-se como adiantamento.

Saque do Sr. J. M. Pedreira Junior, Consul em Rivera na importancia de £. 31-17-6 sendo £. 23-2-6 para aluguel do 2º trimestre e £. 3-15-0 para o expediente de março. — Registre-se sendo a parte referente á «Aluguel de Casa» como adiantamento.

Saque de £. 27-8-0, do Sr. João Vaz Ayres, do consulado do Panamá, despesas com a repatriação de uma senhora e sua filha. — Registre-se.

Saque de £ 5-12-6, do Dr. Alfredo Varella, do consulado de Genova, de despesas relativas ao salario do porteiro em maio ultimo «Aluguel de casa». — Registre-se.

Saque de £ 13-13-9, do Dr. Alfredo Varella, despesas de expediente do consulado, dos vice-consulados e da remessa de facturas, no mez de maio findo. — Registre-se.

Saque de £ 12-0-0 do Sr. Hamilton Fries, do consulado de Copenhagen, de gratifica-

ção ao interprete, no mez de maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 41-16-3, do Sr. Felinto de Abreu, do consulado de Hamburgo, sendo £ 14-1-3 de expediente, £ 3-15-0 de remessa de facturas e £ 1-10-0 de despesas com os vice-consulados, tudo em maio findo. — Registre-se.

Saque de £ 39-7-6, do Sr. embaixador R. de Lima e Silva, embaixada no Japão, sendo £ 30-0-0 de gratificação ao interprete e £ 9-7-6 de expediente, tudo de abril ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 25-12-6, do Sr. L. Villares Fragozo, do consulado de Yokohama, sendo £ 10-0-0 de gratificação de interprete e £ 5-1-5 de expediente, tudo de abril ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 30-9-4, do Sr. Fabio Ramos, do Consulado de Napoles, sendo £ 22-10-0, gratificação do auxiliar extranumerario João Gatti; £ 7-10-0, de expediente, £ 0-9-4, de remessa de facturas, em maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 22-10-0, do Sr. J. M. C. Paradeia, do Consulado de Antuerpia, gratificação do empregado extranumerario M. Vallou, no mez de maio ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 11-12-5, do Sr. J. M. de Campos Paradeia, do Consulado de Antuerpia, despesas de expediente, £ 11-5-0; de remessa de facturas, £ 0-7-5, em maio findo. — Registre-se.

Saque de £ 14-15-2, do embaixador L. M. de Souza Dantas, embaixada na França, despesas com a expedição de telegrammas officiaes em maio findo. — Registre-se.

Saque de £ 3-15-0, J. Padula, do Consulado de Boulogne sur-Mer, de expediente em maio findo. — Registre-se.

Saque de £ 3-17-10, de Alfredo Dias de Mello, do Consulado de Milão, £ 3-15-0, de expediente e £ 0-2-1 de facturas, em maio findo. — Registre-se.

Saque de £ 9-14-3, de A. C. Moreira Telles, vice-consul, encarregado do Consulado de Marselha, £ 9-7-6, de expediente e £ 0-6-9, de remessa de facturas. — Registre-se.

Saque de £ 25-10-2, de Samuel Martins Ribeiro, despesa de pensão de alumnos em Estudos na Europa—Bellas-Artes—no mez de maio. — Registre-se.

Saque do Sr. Gallileu de Braga Mello, Consul de Swansea, na importancia de £ 2-5-0 referente ao expediente do consulado no mez de abril findo. — Registre-se.

Saque do Sr. Mario Azevedo, Consul no Salto, na importancia de £ 3-15-0 para o expediente da chancelleria em março. — Registre-se.

Saque do Sr. Pedro de Toledo, Embaixador na Republica Argentina—na importancia de £ 359-10-0 para despesas com a conservação do prédio nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno. — Registre-se.

Saque do Sr. Samuel de Souza Leão Gracic, encarregado de negocios nos Estados Unidos na importancia de £ 6-11-0 para telegrammas no mez de março ultimo. — Registre-se.

Idem, Idem, do Sr. Felinto de Abreu, Consul em Hamburgo na importancia de £ 4-6-11 para telegrammas expedidos em janeiro, fevereiro, março e abril. — Registre-se.

Saque do Sr. John de Grouchy na importancia de £ 34-4-4—sendo £ 23-2-6 para o aluguel—£ 5-12-6 para o expediente e £ 0-9-4 para facturas tudo do mez de abril sendo que o de aluguel e 2º trimestre. — Registre-se, sendo a despesa de «Aluguel de casa» como adeantamento.

Saque do Sr. Maonel P. de Souza Dantas, consul em Liverpool, na importancia de £ 42-3-9, sendo £ 33-15-0 para expediente, £ 3-15-0 para facturas e £ 4-13-9 idem dos vice-consulados no mez de abril findo. — Registre-se.

Saque do Sr. Hugh V. Simmons, consul interino de Calcutá, na importancia de £ 47-10-0, sendo £ 37-10-0 de aluguel de março e 2º trimestre e £ 10-0-0 de telegrammas durante o anno de 1925. — Registre-se, sendo a despesa de «Aluguel de casa», como adeantamento.

Saque do Sr. Dr. Raul Regis de Oliveira, embaixador na Grã-Bretanha, na importancia de £ 35-0-0 para pagamento da gratificação do archivista da embaixada no mez de abril proximo passado. — Registre-se.

Saque do Sr. Argeu de S. M. Guimarães, encarregado de negocios na Colombia, na importancia de £ 30-0-0, para telegrammas. — Registre-se.

Saque do Sr. Gonzaga Filho, consul no Porto na importancia de £ 14-5-7 por conta da verba 9ª, 2ª consignação e referente a uma passagem de 3ª classe para o Rio de Janeiro no «Bagé», para repatriação de Manoel Paulo. — Registre-se.

Recibos da The General Press Cutting Association Limited, na importancia de £ 3-3-0 de fornecimentos á Delegacia do Thesouro em Londres. — Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 12

Sessão ordinaria, realizada aos oito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte cinco

Presidencia do Sr. chefe da delegação, bacharel Edgard de Brito Chaves; presentes os Srs. delegados Huascar Castro e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. delegado Huascar Castro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Inspectoria Agricola do 15º Distrito:

Officios ns. 249, 259, 269 e 273, de 1 e 6 do corrente, pagamentos de 210\$, 600\$, 210\$ e 220\$, respectivamente, a Alvaro de Albuquerque, Joaquim Augusto do Andrade, Jayme Santos e Kurt Repsold, de serviços prestados, aluguel de casa e diarias, no mez de junho proximo findo. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas alludidas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 197, 205 e 208, de 27 do junho ultimo, 1º e 2º do corrente, pagamentos de 19\$500, 291\$ e 300\$, respectivamente, á Comp. E. F. S. P. R. Grande, a varios funcionarios da Inspectoria de Fabricas de Carnes e Derivados e a F. Maia & Irmão, de transportes no mez de abril ultimo, diarias e aluguel de casa no mez de junho proximo findo. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas solicitadas.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 618 e 670, de 24 de junho ultimo e 7 do corrente, pagamentos de

244\$300 e 20\$800, respectivamente, a Max Roesner & Filhos Ltda. e á Comp. Estrada de F. S. P. R. Grande, de fornecimentos em maio e de telegrammas em abril do corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos organizados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 7.368, com o officio n. 176, de 4 do corrente, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios nos Estados do Paraná e Santa Catharina, solicitando o adeantamento de 49:873\$, para attender a diversas despesas, no 3º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa em causa, na importancia de 49:873\$, a ser entregue, por adeantamento, ao Dr. José Maria de Paula, inspector do Serviço de Protecção aos Indios.

Balancetes da receita e despesa da Collectoria das Rendas Federaes em Campina Grande, neste Estado, referentes aos mezes de janeiro a dezembro de 1924. — A delegação resolveu mandar registrar os em c/c, nos termos do art. 210, do regulamento G. C. Publica.

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª divisão de infantaria:

Officio n. 520, de 23 do corrente, pagamento de 6:048\$, ao Sr. capitão contador Fernando Nogueira de Barros, como indemnização de despesas effectuadas no 1º trimestre do corrente anno, com a manutenção da cavallada do quartel general e respectiva escolta. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa em causa, como indemnização, de accordo com a doutrina firmada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 22 de abril do corrente anno.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria de Inspeção e Fomento Agricolas:

Inspectoria Agricola do 15º Distrito:

Officios ns. 247, 251, 271 e 275, de 27 do junho ultimo, 1 e 6 do corrente, pagamentos de 136\$100, 210\$, 169\$ e 260\$, respectivamente, á Comp. E. F. S. P. R. Grande, Luiz Francisco Victorio, Augusto Ferreira de Abreu e Alberto de Moraes Aguiar, de transportes, salarios e diarias nos mezes de abril e junho ultimos. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas em apreço.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 206, de 1 do corrente, pagamento de 513\$500, a diversos funcionarios, de diarias por serviços prestados fara da sede da repartição em junho ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa em causa.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 660 e 669, de 4 e 7 do corrente, pagamentos de 15\$100 e 8\$400 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de telegrammas expedidos em março e abril ultimos. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas solicitadas.

Serviço de Protecção aos Indios:

Inspectoria do Paraná e Santa Catharina:

Officio n. 174, de 1º do corrente, remettendo processo de concorrência ad-

administrativa, realizada em 15 de março do corrente anno, para o fornecimento de artigos de expediente, durante o prazo de quatro mezes, a partir daquella data. — A delegação resolveu aprovar o referido processo de concorrência administrativa, realizada nos termos dos arts. 757 e seguintes, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para o fim de mandar archivar-o.

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Officio n. 536, de 7 do corrente, pagamento de 2:690\$, de diarias por serviços prestados fora da sede da repartição, nos mezes de maio e junho ultimos, a varios officiaes do Quartel General. — A delegação resolveu recusar registro á despesa em apreço, pela divergencia notada na classificação na ordem de pagamento e nos documentos que a instruíram.

15º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 471, de 7 do corrente, pagamento de 300\$ a Augusto Martins Rego, relativo á segunda prestação de quantitativo para fardamento, no corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da referida despesa.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado do Paraná:

Officio n. 301, de 24 de junho proximo findo, remetendo processo de concorrência, para o fornecimento de varios artigos, no segundo semestre do corrente anno. — A delegação resolveu aprovar o referido processo de concorrência, realizada nos termos dos arts. 757 e seguintes do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para o fim de mandar archivar-o.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas (6º districto):

Officio n. 80-D, de 30 de junho proximo findo, pagamento de 1:292\$500 a Cezar Schulz, de fornecimentos de artigos de expediente, no corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da alludida despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos organizados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Balancetes da receita e despesa da Collectoria das Rendas Federaes do B. Cayua, neste Estado, relativos aos mezes de janeiro a dezembro de 1924. — A delegação resolveu mandar registrar-os em C/C. nos termos do art. 210, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Resumo dos trabalhos da presente sessão:

Processos relatados: 43, a saber:

Huascar Castro:

Ordens de pagamento. 10
Adeantamento. 1
Balancetes. 12 21

Werneck Lacerda:

Ordens de pagamento. 10
Processos de concorrência. 2
Balancetes. 12 22

Registrados, 42; recusa de registro, 1.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. pre-

sidente o chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente sessão.

E, para constar, eu, Pedro Werneck de Lacerda, servindo como secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e approvada, vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 8 de julho de 1925. — *Edgard de Brito Chaves*, presidente. — *Huascar Castro*. — *Pedro Werneck de Lacerda*, secretario.

258 — Portaria

O chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, usando das attribuições que lhe são conferidas e de accordo com a autorização do Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, resolve designar o membro desta delegação, Sr. delegado Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, para assistir como representante do mesmo tribunal aos trabalhos da junta apuradora na tomada das contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, relativas ao 2º semestre do anno proximo findo, a realizar-se na sede do 6º districto da Inspectoria Federal das Estradas, nesta cidade, ás 10 horas do dia 9 do corrente.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 2 de julho de 1925

Officio n. 249, de 2 do corrente, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, communicando que foi julgada boa e legal a comprovação da despesa com applicação de um adeantamento recebido nessa delegacia, pelo Sr. Dr. José Maria de Paula, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado e no de Santa Catharina, na importancia de 50:116\$, destinado a attender ás despesas com o pessoal operario e material do referido serviço durante o 1º trimestre do corrente anno.

Dia 3

Ministerio da Agricultura — Serviço de Protecção aos Indios — Inspectoria do Paraná e Santa Catharina — Empenhos ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, de 27 e 28 de junho e 1 do corrente, provenientes de diversos fornecimentos feitos pelos Srs. Wender & Comp., Maximo & Comp., Max Roosner & Filhos, Ltd. e Placido Silva & Comp., nas importancias respectivas de 1:207\$600, 120\$, 286\$500, 54\$, 22\$400, 20\$, 107\$, 157\$ e 43\$, á conta da verba 15. — Archive-se.

Foi ordenado o registro das seguintes ordens de pagamento.

Ministerio da Guerra — 5ª região militar — Hospital Militar — Officio numero 613, de 30 de junho findo, pedindo pagamento da importancia de 45\$, ao Sr. tenente contador Joaquim José da Costa e Silva, de 1ª prestação de quantitativo para fardamento, a que tem direito dois sargentos em serviço neste hospital.

Idem 5ª região militar — 9ª Circumscripção de Recrutamento — Officio n. 386, remetendo em duplicata a folha especial para pagamento do quantitativo de fardamento, na importancia de 610\$, de dois sargentos empregados nesta circumscripção. — Registre-se.

Dia 4

Ministerio da Guerra — 5ª região militar — 5ª batalhão de engenharia — Companhia de transmissões — Officio

n. 60, de 25 de junho ultimo, apresentando o Sr. 1º tenente contador Edgard Freitas, afim de receber a importância de 300\$, relativa á 1ª prestação de quantitativo para fardamento.

Idem — 9º regimento de artilharia montada — Officio n. 793, de 30 de junho ultimo, satisfazendo as exigencias da decisão de 23 de junho, pela qual foi recusado registro á despesa de 305\$, para pagamento de quantitativo de fardamento, no 1º semestre do corrente anno, a que teve direito, quando sargento-ajudante, o actual 2º tenente commissionado Theodoro Evangelista Russo.

Idem — 5ª região militar — Hospital Militar — Officios ns. 612, 615 e 618, de 30 de junho e 1 do corrente, solicitando pagamento das importancias de 780\$, proveniente de 13 praças fallecidas no corrente anno, 645\$, de diarias a que tiveram direito no mez do junho findo os officiaes em serviço, e 445\$, da 2ª prestação de quantitativo para fardamento a que tem direito os sargentos-ajudantes Vicente de Paula Barresi e Eduardo Francisco da Siqueira em serviço neste hospital.

Foram mandadas registrar as ordens de pagamento.

Ministerio da Agricultura — Inspectoria Agricola do 15º districto — Officio n. 262, de 1 do corrente, remetendo os empenhos ns. 12 e 13, das importancias de 1:260\$ e 1:260\$, proveniente de seis mezes de salarios aos Srs. Alvaro Albuquerque e Jayme Santos. — Archivado.

Officio n. 457, de hoje, da 9ª Circumscripção de Recrutamento, pagamento de 610\$, de quantitativo de fardamento, relativo ao 2º semestre do corrente anno, aos sargentos-ajudantes José Anatolio da Costa e João Thomaz da Silva. — Registre-se.

Dia 6

Foram approvados e mandados archivar, para os fins devidos, os documentos de concorrência administrativa para fornecimentos diversos, enviados com os officios ns. 156, 158, 160, 162, 163, 168, 170 e 172, de 1 do corrente, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado e no de Santa Catharina.

Officio n. 252, ao Sr. chefe do 6º Districto da Inspectoria Federal das Estradas, solicitando informação sobre a tomada de contas da Companhia E. F. S. P. R. Grande, relativas ao 2º semestre do anno proximo findo, para o fim de ser designado um funcionario desta delegação para assistir aos trabalhos da mesma como representante do Tribunal de Contas.

Officio n. 253, ao Sr. delegado interino da Delegação do 8º Districto do Serviço de Pagamento, respondendo ao officio n. 649, no qual solicita urgencia no despacho em processo de pagamentos diversos de contas dos núcleos coloniaes "Candido de Abreu" e "Cruz Machado", declarando que não cabe providencia, a guisa desta chefia, visto como não existe processo algum dependente do solução das varias repartições a cargo dessa delegacia e que quanto aos pagamentos solicitados como despesas comprovaveis, tiveram os mesmos immediato despacho com a consequente devolução dos mesmos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Foram mandadas archivar o foi approvado o documento de concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de expediente, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no Porto de Paranaguá, remetido com o officio n. 39, de 4 do corrente.

Dia 7

Foi recebida a comunicação ao registro dos acordos celebrados entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado e a Empresa de Electricidade Guarapuaba e Jayme Balthão, como procurador de Mendonça, Azévedo & Magalhães, para arrecadação de impostos de consumo e energia electrica, ordenados em sessões do Tribunal de Contas, de 29 de maio e 3 de junho ultimos.

Com o parecer do chefe da Delegação, foi enviado ao Tribunal de Contas, para o seu julgamento, o processo de tomada de contas do collector e escrivão da Collectoria das Rendias Federaes de Colombo neste Estado, Srs. Vidal Beira Fontoura e João Delphino Werneck, respectivamente o referentes aos periodos de 5 de novembro de 1912 e 2 de agosto de 1918 a 31 de dezembro de 1922, do qual foi encarregado o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, Sr. Eleodoro da Silva Lopes, por determinação do chefe desta delegação, como presidente da Comissão de Tomada de Contas em Altrazo.

Dia 8

Ministerio da Guerra — 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria — Officio n. 555, de 7 do corrente, remetendo a segunda via do empenho de despesas de diarias a que fizeram jus nos mezes de maio e junho findos diversos officiaes em serviço nesse Quartel General, na importância de 2.690\$000. — Arquivo-se.

PROCESSOS MANDADOS REGISTRAR

Dia 20 de junho de 1925

Ministerio da Guerra:

9º Regimento de artilharia montada:

Officio n. 795, de 1 do corrente, pedindo pagamento da importância de 2.711\$200 correspondente aos vencimentos a que tiveram direito no mez de junho as praças asyladas, addidas, a esse corpo. — Foi dado o seguinte despacho: remetta-se á delegacia fiscal, por ter dado entrada nesta repartição por engano.

Processo organizado pela delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Sob n. 6.666, de 22 do corrente, remetendo o officio n. 387, da Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, pedindo adiantamento ao porteiro-cartorario da mesma alfandega, para attender as despesas miudas e de prompto pagamento, na importância de 360\$000.

Idem, idem, n. 6.643, idem, n. 182, do Delegado do Serviço de Industria Pastoral, pedindo adiantamento na importância de 200\$, para o pagamento do necessário ao serviço de condução de pessoal desta delegação, durante o 1º semestre do corrente anno.

Idem, idem, n. 7.055, de 30 do corrente, idem, n. 625, do delegado do Serviço de Povoamento, pedindo adiantamento de 12.000\$, ao engenheiro Luiz Carlos Greenhalgh, administrador do nucleo Cruz Machado, para attender as despesas com o pessoal operario daquelle nucleo, durante o 1º semestre do corrente anno.

Idem, idem, n. 7.056, de 30 do corrente, idem, n. 526, do delegado do S. do

Povoamento pedindo adiantamento de 20.000\$ ao engenheiro Antonio Leite do Valle, durante o 1º semestre do corrente anno.

Idem, idem, n. 7.057, de 30 do corrente, idem, n. 62, do delegado do Serviço de Povoamento, pedindo adiantamento da importância de 3.250\$, para as despesas do 1º semestre do corrente anno.

Idem, idem, n. 7.062, de 30 do corrente, idem, n. 8, do commando do 13º Regimento de Infantaria, pedindo adiantamento da importância de 1.060\$, para as despesas da enfermaria durante o 1º semestre do corrente anno.

Idem, idem, n. 6.854, de 27 do corrente, pedindo adiantamento da importância de 2.515\$, para attender as despesas do 1º semestre do corrente anno do chefe da 5ª Directoria de Intendencia Divisionaria, com o officio n. 71.

Idem, idem, n. 6.784, de 20 do corrente, remetendo o officio n. 511, do commando da região, pedindo adiantamento da importância de 6.515\$, para as despesas do 1º semestre do corrente anno.

Idem, idem, n. 6.786, de 20 do corrente, idem, n. 57 do commando da companhia de transmissões do 5º B. de Engenharia pedindo adiantamento da importância de 9.390\$, para as despesas do 1º semestre do corrente anno.

Idem, idem, n. 6.862, de 25 do corrente, idem, n. 709, do commando do 9º Regimento de A. Montada pedindo adiantamento da importância de 19.928\$500, para as despesas do 1º semestre do corrente anno.

Idem, idem, n. 6.775, de 22 do corrente, idem, n. 375, da 9ª Circumscripção de Reerutamento, pedindo adiantamento da importância de 3.922\$848.

TERMOS DE CONTRACTO

Supremo Tribunal Federal

Termo de revisão dos contractos de dous de março de mil novecentos e vinte e um e do vinte e oito de setembro de mil novecentos e dous, respectivamente approvados, para todos os effeitos, pelo artigo quatorze da lei numero quatro mil quinhentos e cinco, de dez de agosto de mil novecentos e vinte e dous, e artigo treze da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, celebrado entre o egregio Supremo Tribunal Federal, representado pelo senhor ministro-presidente, doutor André Cavalcanti de Albuquerque, e a Sociedade Anonyma *Revista do Supremo Tribunal*, representada pelos seus directores doutor Humboldt Fontainha (presidente), Murillo Fontainha (thesoureiro), lavrado em virtude do despacho do excellentissimo senhor presidente do Supremo Tribunal Federal, de sete de julho de mil novecentos e vinte e cinco, exarado no officio, da mesma data, da Sociedade Anonyma *Revista do Supremo Tribunal*, que se acha archivado nesta secretaria, sob as condições seguintes:

Primeira — Continuam em vigor os contractos de dous de março de mil novecentos e vinte e um e vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous, respectivamente approvados, para

todos os effeitos, pelo artigo quatorze da lei quatro mil quinhentos e cinco, de dez de agosto de mil novecentos e vinte e dous, e artigo treze da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, com as modificações constantes das clausulas subsequentes.

Segunda — As clausulas terceira do contracto de dous de março de mil novecentos e vinte e um, e vinte e quatro, do contracto de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous, ficarão substituidas pela seguinte: «Fica mantido o serviço de stenographia do Egregio Supremo Tribunal Federal, a cargo exclusivo e não subvencionado, da segunda contractante, com o numero de funcionarios que, a seu juizo exclusivo, parecer necessario e com os vencimentos que a mesma arbitrar.

Terceira — As secções especiaes da *Revista do Supremo Tribunal Federal*, de que trata a clausula quinta do contracto de dous de março de mil novecentos e vinte e um, serão creadas a juizo e criterio da segunda contractante, que regulará a respectiva amplitude.

Quarta — Ficam supprimidas e do nenhum effeito; as clausulas decima e decima primeira do contracto de dous de março de mil novecentos e vinte e um; a declaração final do mesmo contracto; as clausulas decima nona, inclusive a quota movel decorrente do certificado mencionado no final dessa clausula; a vigesima primeira e vigesima sexta, do contracto additivo de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous; assim como quaesquer clausulas e disposições dos contractos ou ordens decorrentes da respectiva execução, nas quaes se estabeleçam favores, isenções e subvenções que não estejam expressamente mantidos no presente termo de revisão.

Quinta — O prazo da vigencia do contracto fixado na clausula decima terceira do contracto de dous de março de mil novecentos e vinte e um e duplicado para cincoenta annos pela clausula vigesima oitava do contracto de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous, fica reduzido a trinta annos, contados de dous de março de mil novecentos e vinte e um.

Sexta — A isenção geral de direitos de que tem gosado a *Revista do Supremo Tribunal*, attendendo á sua distribuição gratuita pelos diversos membros da magistratura do paiz, fica restricta: 1º, ao papel para impressão ou typographia, branco, liso assetinado, destinado á edição da revista; 2º, ao papel acartonado ou não, branco ou de côr, para capas, destinado ás capas e expedição da revista; 3º, ás tintas e vernizes pretos e de côres para impressão da revista.

As quantidades desses artigos não poderão exceder a setenta por cento das consignadas, respectivamente, nos numeros um, dous, e quinze da relação remetida á Alfandega desta Capital com o officio numero cinco mil cento e noventa e nove, de trinta e um de julho de mil novecentos e vinte e dous, tornada sem effeito a mesma relação quanto aos demais artigos numerados nella.

Setima — A *Revista do Supremo Tribunal* continuará a publicar, com caracter official, toda a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal, acompanhada das sentenças dos juizes

federacs, dos Tribunaes locais e dos Tribunaes dos Estados, quando á mesma jurisprudencia servirem de fundamento. Publicará igualmente, nas mesmas condições das publicações de que trata a clausula III do presente termo toda a demais materia mencionada na clausula vigesima terceira, do contracto de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous.

Oitava — A segunda contractante renuncia expressamente aos favores, isenções, vantagens e direitos creados pela clausula vigesima oitava do contracto de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e dous, bem como nos documentos a ella incorporados e, declaradamente: a) á plena propriedade, que lhe foi outorgada, sobre os machinismos, utensilios e materiaes adquiridos pela União e destinados ás officinas da *Revista do Supremo Tribunal*, constante da relação protocolhada sob o numero tres mil setecentos e dezenove, a que se refere o artigo quatorze da lei numero quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco, de dez de agosto de mil novecentos e vinte e dous; b) todos os direitos e isenções já outorgados, ou que se venham a outorgar á Sociedade Anonyma Banco do Brasil; c) o direito de requisição do passagens e transportes na Estrada de Ferro Central do Brasil; d) á amplitude da isenção de direitos alfandegarios; e) ao direito a todas as despesas de installação e montagem do já mencionado material das officinas arrolado na relação numero tres mil setecentos e dezenove. Reserva-se, entretanto, o direito á franquia postal para a circulação da *Revista do Supremo Tribunal Federal* e o do despachar livremente na Alfandega o restante do material da citada relação tres mil setecentos e dezenove, também de propriedade da União, ainda não chegado ao porto do Rio de Janeiro, nos termos da requisição feita á Alfandega, pelo excellentissimo senhor presidente do Egregio Supremo Tribunal Federal pelo officio numero cinco mil cento e noventa e nove, de trinta e um de julho de mil novecentos e vinte e dous.

Nona — É mantida a isenção de pagamento de impostos e contribuições fiscaes pela publicação e exploração da *Revista do Supremo Tribunal* e serviços annexos.

Decima — Reconhecendo, como reconhece, a propriedade da União não só sobre o predio, que já lhe foi entregue, devidamente adaptado, para sua sede, como sobre os machinismos e materiaes da relação numero tres mil setecentos e dezenove acima mencionada, a segunda contractante terá uso e gozo de um e de outros, durante a vigencia de seu contracto, obrigando-se a restituil-os á União Federal, decorrido o prazo contractual, independentemente de qualquer onus, para a União. A reversão se fará sem necessidade de qualquer interposição e sem embargo de quaesquer embargos, inclusive o de benfeitorias, devendo a União receber os materiaes da citada relação tres mil setecentos e dezenove ou quaesquer outros, nunca inferiores, que sejam postos em seu lugar e ficando entendido e estipulado que as officinas, no momento da restituição, estarão em perfeito estado de conservação.

Decima primeira — A Sociedade Anonyma *Revista do Supremo Tribunal*, sem prejuizo das obrigações decorrentes do presente termo de revisão, reserva-se a faculdade de usar das suas officinas

para todos os serviços que se relacionarem, directa ou indirectamente, com a industria das artes graphicas.

Decima segunda — O presente contracto, e os a que elle se refere consideram-se-lão resolvidos de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, perdendo a segunda contractante todo o direito a elles e ás suas vantagens, desde que deixe de cumprir qualquer de suas clausulas ou estipulações, salvo força maior devidamente justificada.

Decima terceira — A segunda contractante *Revista do Supremo Tribunal*, declara que nada mais receberá por conta de installações, montagens, ou qualquer outro titulo, a não ser os pagamentos constantes da clausula seguinte, dando, assim, á União Federal plena e geral quitação de quaesquer subvenções, quotas fixas ou moveis, inclusive as já requisitadas para o corrente anno e ás quaes renuncia.

Decima quarta — O presente termo de revisão parcial entrará em vigor, para todos os effeitos de direito, depois de expressamente autorizado pela assembleia geral extraordinaria da *Revista do Supremo Tribunal*, e de effectuados pelo Poder Executivo os pagamentos já requisitados pelo excellentissimo senhor presidente do Egregio Supremo Tribunal Federal e relativos ás obras de augmento e adaptação da sede da revista, pertencentes á União, e aos machinismos, utensilios e materiaes constitutivos das officinas, também de propriedade da União. E, para que conste, eu, Theophilo Gonçalves Pereira, sub-secretario do Supremo Tribunal Federal, para esse fim autorizado, lavrei o presente termo de revisão dos contractos celebrados entre o Supremo Tribunal Federal, representado pelo excellentissimo senhor presidente, e a Sociedade Anonyma *Revista do Supremo Tribunal*, representada pelos seus directores doutores Humboldt Fontainha (presidente) e Murillo Fontainha (thesoureiro), que, depois de lido perante as partes contractantes e as duas testemunhas abaixo assignadas, e achado conforme com a minuta approvada pelo excellentissimo senhor presidente do Supremo Tribunal Federal, por despacho de sete de julho de mil novecentos e vinte e cinco, vao assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas a tudo presentes, Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em sete de julho de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Theophilo Gonçalves Pereira, sub-secretario, interino, o escrevi. — *André Cavalcanti*, presidente. — *Humboldt Fontainha*. — *Murillo Fontainha*. — Testemunhas: *Oscar Aquino dos Passos*. — *Sebastião de Castro Lima*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto com o Estado do Rio de Janeiro para as obras de construcção do porto de Angra dos Reis, do mesmo Estado e a respectiva exploração.

Aos 10 dias do mez de julho de 1925, presentes nesta Secretaria do Estado, os Srs. Drs. Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal

dos Estados Unidos do Brasil, e José Pio Borges de Castro, Secretario da Agricultura e Obras Publicas do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de representante do Governo do mesmo Estado, legalmente constituído, declarou o mesmo Sr. ministro que, nos termos do decreto n. 16.961, de 24 de junho de 1925, attendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista a autorização constante do decreto legislativo n. 4.902, de 31 de dezembro de 1924, ficava concedida ao Estado do Rio de Janeiro autorização para a construcção das obras do porto de Angra dos Reis, no mesmo Estado, e a respectiva exploração, mediante as seguintes clausulas, para tal fim approvadas pelo supra referida decreto n. 16.961, de 24 de junho ultimo:

Primeira — É concedida ao Estado do Rio de Janeiro, de accordo com a lei n. 4.902, de 31 de dezembro de 1924, autorização para a construcção e exploração do porto de Angra dos Reis, durante o prazo de 75 annos contados da data da referida lei.

Paraphrasso unico. O respectivo contracto só será exequivel após o registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União no caso de ser denegado esse registro.

Segunda — As obras necessarias á construcção do porto que constitue o objecto da presente concessão comprehendem:

- 1.ª, construcção de um pier com 300 metros de extensão dando atracção para embarcações de oito metros de calado;
- 2.ª, assentamento de linhas ferreas, com respectivo material rodante;
- 3.ª, assentamento de uma linha ferrea para os guindastes;
- 4.ª, construcção de dous armazens com a area total de 4.000 metros quadrados, apparelhados com guindastes volantes;
- 5.ª, ligação da ilha dos Coqueiros com a cidade de Angra, por aterro sustentado por dous enrocamentos;
- 6.ª, ligação das linhas do eões com as das Estradas de Ferro Oeste de Minas, Central do Brasil e outras;
- 7.ª, calcamento da zona aterrada;
- 8.ª, installações de agua potavel, esgotos, de aguas pluviaes, luz e força;
- 9.ª, assentamento de apparelhamento especial para carga e descarga de carvão e minério.

Paraphrasso unico — Essas obras constarão detalhadamente do projecto e orçamentos que serão submettidos á approvação do Governo Federal, dentro do prazo de seis (6) mezes contado da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e serão considerados approvados si o Governo se não houver pronunciado sobre elles findos noventa (90) dias depois de sua apresentação.

Terceira — Durante o prazo de concessão o Estado do Rio de Janeiro gozará da isenção de todos os impostos e taxas alfandegarias em geral com relação aos materiaes, machinismos e apparelhos importados para as obras e conservação do porto objecto deste contracto e, bem assim, de todos os impostos federaes.

Quarta — A União transfere ao Estado do Rio de Janeiro, sem onus algum, o dominio util sobre as áreas dos terrenos de marinha bem como dos accrescidos em qualquer grão, atingidos pelos trabalhos de saneamento necessarios á construcção do referido porto, comprehendendo os eões, os logradouros pu-

blicos e armazens, ficando o Estado concessionário da autoridade para decretar desapropriações.

Paraphrasso primeiro — Para os terrenos já aforados a terceiros, os onus das desapropriações recahirão sobre o Estado concessionário.

Paraphrasso segundo — O Estado concessionário cederá, sem indemnização alguma para a União os terrenos necessários aos serviços da Estrada de Ferro Oeste de Minas no litoral ou na ilha dos Coqueiros. A limitação desses terrenos será feita por accordo entre a União e o Estado concessionário.

Paraphrasso terceiro — A Estrada de Ferro Oeste de Minas terá o direito de estender suas linhas sobre o aterro de ligação da ilha dos Coqueiros com o continente e de fazer instalações provisórias necessárias ao seu trafego, enquanto não estiverem construídas as que o Estado concessionário tiver de fazer para o serviço do porto.

E' dispensada a cobrança dos laudémios sobre os terrenos de marinhães que forem adquiridos pelo Estado do Rio de Janeiro, para os fins mencionados anteriormente, bem como sobre os terrenos de marinhães e os accrescidos beneficiados que o mesmo Estado vender, os quaes continuão sob o domínio da União, que os aforará aos respectivos compradores.

Sexta — Si, dentro do prazo da concessão, o movimento commercial do Porto de Angra dos Reis exigir a ampliação das obras de que trata a clausula segunda, o Estado concessionário fará a construção e exploração das novas obras de accordo com o que fica estabelecido no presente contracto.

Selima — Os armazens construídos pelo Estado concessionário gozarão de todos os favores e vantagens e ficarão sujeitos ao onus dos armazens alfandegados e entrepostos da União.

Oitava — O capital definitivo será o que resultar de todas as importancias reconhecidas como definitivamente empregadas nas obras pela Comissão de Tomadas de Contas, não podendo exceder do total dos orçamentos que forem approvados pelo Governo Federal.

O capital, uma vez approved pelo Governo Federal, não poderá mais ser alterado, salvo o caso de ampliação por obras novas, de conformidade com a clausula sexta deste contracto.

Nona — As obras de construção serão iniciadas dentro de seis (6) mezes a contar da data do inicio do trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, até a cidade de Angra dos Reis e concluídas dentro de tres (3) annos, a partir da referida data.

Paraphrasso unico — Si o Estado concessionário preferir antecipar os prazos acima estabelecidos, poderá fazel-o apresentando ao Governo Federal os estudos definitivos e respectivo orçamento, para a necessaria approvação.

Decima — Todas as obras serão executadas sob a fiscalização da Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sem onus algum para o concessionário por intermedio de uma comissão especial composta de funcionarios da mesma repartição.

Decima primeira — O Estado dará preferencia em igualdade de condições ao pessoal o material nacionaes para emprego nas mesmas obras.

Decima segunda — Durante o prazo da concessão o Estado concessionário será obrigado a fazer por sua conta as

reparações necessarias ás obras e mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo Federal o direito de, em falta de cumprimento desta clausula, mandar executar esses trabalhos por conta do concessionário.

Decima terceira — O Estado do Rio de Janeiro terá o direito de fazer construir na zona não alfandegada do porto mencionado armazens frigorificos, gozando dos favores concedidos em lei.

Decima quarta — Qualquer trecho do caes acostavel, com o devido aparelhamento, só poderá ser entregue ao trafego publico mediante autorização do Governo Federal para o inicio da exploração commercial e da cobrança das taxas do serviço de exploração, que poderá ser feito pelo Estado concessionário administrativamente ou mediante arrendamento.

Decima quinta — Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras e para pagamento das despesas de custeio e conservação, o concessionário terá o direito de perceber as seguintes taxas:

a) Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras, taxa de 2 %, ouro, cobrada sobre o valor total da importação pelo porto de Angra dos Reis, objecto desta concessão, devendo o producto dessa taxa ser entregue ao Estado concessionário mensalmente, de accordo com as instrucções que o Ministerio da Fazenda expedir a respeito.

b) Para conservação do porto — taxas cobradas dos navios nas seguintes condições:

a) sobre todas as mercadorias de importação estrangeira, descarregadas no porto, quer a descarga seja feita no caes, quer em qualquer outro ponto da bahia, por kilogramma.... \$001

b) sobre mercadorias nacionaes, somente quando sejam baldeadas directamente, de navio para navio, sem utilização do caes, por kilogramma.... \$001

c) Carga ou descarga — Correspondendo á retirada das mercadorias do convés para o caes ou vice-versa, não comprehendendo o serviço de estiva do porão do navio, o qual será feito pela tripulação ou á custa do mesmo navio:

a) para os generos de importação estrangeira, por kilogramma, desembarcado.... \$001,5

b) para o carvão de importação estrangeira, por kilogramma, desembarcado.... \$001

c) para os generos de cabotagem e de exportação para o estrangeiro, por kilogramma desembarcado.... \$001

d) Capatazias — Comprehendendo toda a braçagem e movimentação das mercadorias ou quaesquer generos, desde a sua descarga no caes até a entrega aos respectivos consignatários nas portas exteriores dos armazens internos ou exteriores do porto, nos portões da sahida dos pateos e depositos do caes ou nas estações de estradas de ferro situadas na zona do porto, sendo nesse caso, o desembarque feito directamente do caes para o vagão e a descarga deste por conta da parte interessada ou vice-versa:

a) para os generos de importação estrangeira, excepto apenas os casos das letras b e c, na razão de:

Em volume até 500 kilogrammas de peso bruto, por kilo... \$005

Idem de mais de 500 até 1.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo... \$003

Idem de mais de 1000 kilogrammas de peso bruto, por kilo... \$010

b) para os generos de importação estrangeira das tabellas de despacho sobre agua, quando não obrigados a ficar em deposito, de um dia para outro nos armazens, pateos ou dependencias da faixa do caes:

Em volumes até 500 kilogrammas de peso bruto, por kilo... \$003

Idem de 500 até 1.500 kilogrammas de peso bruto, por kilo... \$005

Idem de mais de 1.500 até 3.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo... \$008

Idem de mais de 3.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo... \$010

O valor da capatazia para cada volume será calculado pela tabella correspondente ao limite do peso em que incida o volume, applicado a totalidade do seu peso effectivo.

c) para o carvão de pedra importado do estrangeiro por kilogramma.... \$001,5

d) para os generos de exportação para o estrangeiro por kilogramma.... \$001,5

e) para os generos de importação ou exportação por cabotagem, por kilogramma.... \$001,5

f) para os minerios de manganez, ferro e para areias monaziticas, exportados para o estrangeiro, por kilogramma... \$001

g) para o sal e o assucar nacional, por kilo... \$001

h) para o carvão de pedra nacional, por kilo... \$000,5

Para os generos a granel, a taxa será a marcada para os volumes até 500 kilogrammas.

E) Armazenagem — Correspondendo á guarda de mercadorias nos armazens, pateos e dependencias do caes, sendo cobrada, a partir do dia da entrada até o dia da sahida, por mez ou mezes vencidos, contando-se como mez inteiro qualquer fracção de mez, e calculadas as taxas sobre o valor official determinado pela alfandega, ou, para as mercadorias nacionaes, sobre o valor do conhecimento ou factura commercial:

a) as mercadorias de importação estrangeira, em geral, depositadas nos armazens internos, pateos de dependencias do caes, pagarão:

Um mez, ad valorem..... 1 %

Dous mezes e 1 1/2 % ao mez ou total de... 3 %

Tres mezes 2 % ao mez ou total de... 6 %

Quatro mezes 3 % ao mez ou total de... 12 %

Continuando dahi em diante á razão do 3 % para cada mez que se seguir;

b) as mercadorias de importação estrangeira constantes da tabella K das alfandegas e recolhidas aos armazens internos, pateos ou dependencias do caes, pagarão o dobro das taxas acima indicadas:

c) as mercadorias de importação estrangeira da tabella II das alfandegas o que forem despachadas sobre a agua, embora tenham de transitar pelo caes e suas dependencias, terão isenção de taxas de armazenagem e o prazo de seis dias uteis para sua retirada; caso seja excedido esse prazo, ser-lhe-ha então cobrado o dobro das taxas de armazenagem a que estariam sujeitas, se não fossem despachadas a bordo ou sobre agua;

d) as mercadorias nacionais de qualquer natureza, em trânsito pelo cães e suas dependências, terão isenção da taxa de armazenagem com direito a seis dias úteis para serem retiradas; caso seja excedido esse prazo, ser-lhes-ha, então, cobrado, como armazenagem, o dobro das taxas geraes indicadas na letra a do presente capítulo (mercadorias estrangeiras);

e) as mercadorias recolhidas aos armazens externos do cães, quer as de importação estrangeira, desembarcadas já com aquelle destino, com permissão da alfandega, quer as nacionais de qualquer natureza, pagando de armazenagem taxas equivalentes ás adoptadas nos armazens externos particulares, constantes das tab. las approvadas pela fiscalização do porto e revistas annualmente;

f) em qualquer caso de demora de mercadorias no cães e suas dependências por motivo de questões suscitadas pela alfandega ou referente ás conveniências do fisco, serão adoptadas, para a cobrança das taxas de armazenagem, as mesmas regras estabelecidas nas alfandegas para os seus serviços de cães, procedendo-se igualmente com relação ao modo de contagem de prazo e demais casos não previstos no presente artigo.

F) — *Transporte* — Correspondendo a qualquer transporte de mercadorias não comprehendidas nas taxas de capatazias acima especificadas e feito pelas linhas ferreas do porto:

a) em vagões de propriedade do porto, correndo as operações de carga e descarga por conta das partes e em volumes de peso não superiores a 500 kilogrammas, por tonelada ou fracção, 2\$000;

b) em vagões das estradas de ferro em correspondencia e nas mesmas condições acima, por tonelada ou fracção, 1\$000;

c) para os volumes de peso indivisivel superior a 500 kilogrammas a taxa de transporte será igual á de capatazias correspondentes.

Nos transportes entre os armazens externos particulares ou destes para as estações de estradas de ferro a taxa minima de transporte correspondente a meia locação do vagão respectivo.

Parapho unico. São isentos de taxas de conservação do porto as lanchas, botes, escaleres e outras embarcações miudas, empregadas no movimento de passageiros e bagagens, assim como as pertencentes aos navios atracados.

Decima sexta — O Estado concessionario fará, quando julgar conveniente, de accordo com o Governo Federal, os trabalhos necessarios para o estabelecimento de uma zona franca, nos termos do § 3º do n. XVI do artigo 96 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, bem como o estabelecimento do serviço de inflammaveis e corrosivos em locais apropriados nas vizinhanças do porto objecto deste contracto.

Parapho unico. Esses serviços serão explorados pelo estado concessionario, administrativamente ou por arrendamento, respeitadas as condições quanto ao regimen de importação de mercadorias de accordo com a legislação federal.

Decima setima — O Estado concessionario na conformidade do parapho 5º do artigo 1º do decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, poderá reduzir as taxas cobradas, de accordo com a clausula XV, quando a renda liquida do porto exceder de 12 % (doze por cento) do capital empregado nas obras, a que se referem as clausulas VI e VIII, e bem assim quando forem utilizados aparelhos ou dispositivos especiaes que fa-

cilitem a carga, descarga e movimentação das mercadorias no cães e armazens do porto objecto deste contracto, com a restrição porém, constante do decreto 4.902, de 31 de dezembro de 1924, de que as taxas reduzidas não poderão ser inferiores as taxas cobradas na ocasião no porto do Rio de Janeiro.

Decima oitava — Para os effeitos do presente contracto depois de inaugurados os serviços de exploração de qualquer trecho do cães serão consideradas:

Renda bruta — O producto da applicação das taxas da clausula XV e mais a somma de todas as rendas extraordinarias, eventuaes ou complementares, devidamente discriminadas no regulamento que for expedido para exploração do porto ou o respectivo contracto de arrendamento.

Renda liquida — A renda apurada após a deducção das despesas de custeio, que comprehendem todas as que forem necessarias á execução dos serviços, á conservação das obras fixas, á manutenção das profundidades do porto e do canal de accesso ao mesmo, e ás geraes de administração.

Decima nona — A fixação da renda bruta e da renda liquida durante o periodo de exploração do porto referido será feito pela commissão de tomadas de contas reunida semestralmente nos termos do decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907, á qual cabe igualmente a purgação do capital mencionado na clausula VIII.

Vigesima — A atracação de navios ao cães e o transito das mercadorias pelo mesmo serão reguladas pelas disposições da lei 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento, ou por novas disposições legais que substituam aquelles e que tenham caracter geral.

Vigesima primeira — A baldeação de mercadorias, quer de importação quer de exportação no interior do porto, só será permitida á custa dos interessados e mediante conveniente fiscalização do concessionario e do fisco aduaneiro e de accordo com as disposições da lei 4.279, de 2 de junho de 1921 e respectivo regulamento ou novos dispositivos legais a respeito.

Vigesima segunda — Os serviços de exploração do porto serão regulamentados, de accordo com as leis em vigor de modo a harmonizar o funcionamento do fisco aduaneiro exercido pelo Ministerio da Fazenda com os interesses da administração do trafego do porto a cargo do Estado concessionario e os serviços de fiscalização do contracto á cargo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, representado pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Vigesima terceira — Além das taxas da clausula XV, o Estado terá a faculdade de executar serviços extraordinarios como sejam: emissão de Warrants, rebuques, abastecimento de agua, fornecimento de pessoal e aparelhos de sua propriedade e outros serviços não determinados neste contracto, cobrando por elles taxas especiaes.

Vigesima quarta — O Estado concessionario poderá executar todos os serviços da sua concessão ou qualquer deles por preços inferiores aos das tarifas approvadas, mas em caracter geral e não como medida de excepção a favor de quem quer que seja, com approvação do Governo Federal e depois da necessaria divulgação por annuncios affixados nos estabelecimentos do concessionario e publicado no jornal official e princi-

naes jornaes do Estado, com a restrição porém estabelecida no decreto numero 4.902, de 31 de dezembro de 1924, de que as taxas reduzidas não poderão ser inferiores ás taxas em vigor naquella occasião no porto do Rio de Janeiro.

Vigesima quinta — Serão embarcados e desembarcados gratuitamente no estabelecimento do Estado concessionario:

a) quaesquer sommas de dinheiro pertencentes á União ou aos Estados;

b) as malas do Correio;

c) as bagagens dos passageiros que não estiverem sujeitos aos direitos aduaneiros;

d) as cargas pertencentes as legações e consulados estrangeiros;

e) as cargas pertencentes aos funcionarios da União, em commissão no estrangeiro, desde que lhes seja concedida a isenção de direitos;

f) os petrechos bellicos, sómente, porém, quando verificar o caso previsto na segunda parte da clausula XXVI;

g) os imigrantes e suas bagagens, sendo gratuito o transporte de-las ultimas de bordo até as estações iniciais das estradas de ferro pelos vagões destas;

h) as amostras de nenhum ou diminuto valor;

i) os generos ou objectos importados para uso dos navios de guerra das nações amigas e de suas tripulações, que, chegarem em transporte dos respectivos Estados, ou em paquetes ou navios mercantes, mediante requisição da competente legação ou chefes de estação naval;

j) os instrumentos de qualquer arte liberal ou mecanica e os objectos de uso dos artistas que vierem residir no país, na quantidade necessaria para o exercicio de sua profissão ou industria;

k) os instrumentos de agricultura e os objectos de uso dos colonos, contanto que não excedam as quantidades indispensaveis para seu uso e de suas familias.

Vigesima sexta — O Estado concessionario dará preferencia aos serviços do Governo Federal na utilização do cães e do seu aparelhamento, recebendo por estes serviços a competente remuneração estipulada nas taxas do contracto.

No caso, porém, de movimento de tropas federacs, poderão essas utilizar-se do cães e mais installações, aparelhamento, e dependências do mesmo, para embarque, e desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento da taxa alguma.

Vigesima setima — A União cabe o direito de encampar o porto, depois de decorridos 40 annos de sua respectiva construção, indemnizando o Estado concessionario de todas as despesas realizadas de accordo com a conta de capital e mais os lucros cessantes, calculados segundo as rendas dos ultimos cinco annos.

Vigesima oitava — A rescisão do presente contracto poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo Federal, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, se forem excedidos quaesquer dos prazos fixados nesta concessão para inicio e conclusão das obras, salvo caso de força maior, comprovado, a juizo do Governo Federal.

Vigesima nona — Verificada a rescisão deste contracto, passarão á plena propriedade da União todas as obras

executadas sem outra indemnização além do pagamento do capital reconhecido pelo Governo Federal como relativo às mesmas obras.

Trigesima — Findo o prazo de 75 annos, contados da data da lei n. 4.902, de 31 de dezembro de 1924, isto é, em 31 de dezembro de 1999, reverterão para o domínio da União, sem indemnização alguma, as obras, terrenos, hemfeitorias, material fixo, rodante e fluctuante e bens moveis que constituírem o acervo da actual concessão.

Trigesima primeira — Verificada a reversão das obras do porto, objecto deste contracto, se o Governo da União resolver arrendar os respectivos serviços, o Estado concessionario terá preferência para o arrendamento.

Trigesima segunda — As duvidas que se suscitarem entre o Governo da União e o Governo do Estado concessionario, sobre a intelligencia das clausulas do presente contracto, serão decididas por tres arbitros, sendo um escolhido pelo Governo da União, outro pelo Governo

do Estado e um terceiro por accordo entre as duas partes ou por sorteio dentro quatro nomes apresentados, dous por cada um dos arbitros anteriormente escolhidos. E para todas as questões judicias que decorrerem do presente contracto fica adoptado o foro federal. Por assim estarem de accordo, mandou o Sr. ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro acima referido, com as testemunhas, Dr. João Baptista Macedo Guimarães, 1º official e Antonio Lourenço Pacheco, 2º official e commigo Arthur Leal Nabuco de Araújo, 1º official, que o escrevi. Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. — Francisco Sá. — José Pio Borges de Castro. — João Baptista Macedo Guimarães. — Antonio Lourenço Pacheco. — Arthur Leal Nabuco de Araújo. — Confere. — A. Nabuco, 1º official. Visto. — B. de Oliveira, director de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DO CONTRACTO N. 20

Na publicação do contracto n. 20, constante do *Diário Official* n. 160, de 14 do corrente, paginas 14.536 e 14.537, devem ser observadas as seguintes correções:

Na primeira linha, onde constia «Aos 10 dias do mez de junhos, deve ser, «Aos 10 dias do mez de julho».

Na clausula 7ª, parte referente á caução de José Mercadante & Comp., onde se lê: «conforme recibos ns. 248 a 2.649, de 2 de junho de 1925», deve ser: «conforme recibos ns. 248 e 2.649, de 2 de junho de 1925», e, no final, onde constia: «Rio de Janeiro, 10 de junho de 1925», deve ser: «Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de julho de 1925. — Diocleciano Candido de Vasconcellos, secretario.

Inspecção Federal de Portos, Rios e Canaes

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DOS PORTOS DA LAGUNA E IMBITUBA

Cópia do contracto lavrado com o Sr. Pompilio Bento para fornecimento de materiaes á comissão de estudos e obras dos portos da Laguna e Imbituba, durante o anno de 1925:

Art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 — Verba 17ª — «Inspecção Federal de Portos, Rios e Canaes» — Consignação — «Material» — Sub-consignações 1, 4 e 8 — Dotação, 211.000\$000 (duzentos e onze contos de réis) — Autorização — Officio C. 96, de 4 de janeiro de 1925, da Inspecção Federal de Portos, Rios e Canaes.

Primeira — O contractante Sr. Pompilio Bento, negociante mercantilado, estabelecido á rua Coronel Gustavo Richard n. 131, nesta cidade, obriga-se a fornecer durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925) á Comissão de Estudos e Obras dos Portos da Laguna e Imbituba pelos preços indicados em cada parcella e de accordo com a proposta apresentada ao respectivo processo de concorrência publica, todo o qualquer material que lhe for pedido dos constantes deste contracto.

Segunda — Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito (48) horas a contar daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando si tratar de material dependente de preparo ou fabrico, sendo neste caso concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo, ficará sujeito á substituição dos artigos que forem recusados.

Tercera — Todos os artigos fornecidos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas listas de materiaes fornecidas por esta comissão.

Quarta — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na condição segunda (II) deste contracto ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de substituir ou fornecer, multa esta imposta pelo engenheiro chefe desta comissão sob proposta do encarregado da Contabilidade, podendo a comissão em caso de reincidência comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte, correndo a diferença de preço do artigo comprado fora do contracto, por conta do fornecedor sem que ao mesmo assista o direito a reclamação de especie alguma.

Quinta — As multas de que trata a clausula anterior serão tiradas da caução de 500\$000 (quinhentos mil réis) feita pelo proponente antes da apresentação das propostas, o qual será obrigado a integralizal-a no prazo de quarenta e oito (48) horas sob pena de rescisão deste contracto.

Sexta — A comissão não se obriga a comprar todos os materiaes contractados, só comprando os que julgar precisos e a medida das necessidades.

Setima — Todos os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina pelos processos estabelecidos pelo Código de Contabilidade da União.

Oitava — O sello proporcional será pago pelo contractante na occasião em que receber as importancias das contas apresentadas, visto não se saber de antemão o total das compras

que forem feitas por esta comissão e por não haver declaração do valor total deste contracto.

Nona — A execução do presente contracto só se tornará effectiva depois de ser o mesmo registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso esse instituto denegue registro ao mesmo.

Relação dos materiaes a serem fornecidos de accordo com as clausulas acima numeradas

Acido muriatico, kilo, tres mil e cem réis.....	8\$100
Aço para ferramenta tres vezes refinado, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
Aço para molas, kilo, dous mil e novecentos réis..	2\$900
Agua-raz, kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Alcatrão Noruega, kilo, novecentos réis.....	\$900
Almotolias de folha, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil réis.....	2\$000
Alvaiade de zinco de 4ª qualidade franceza, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade americana, kilo, dous mil e cem réis.....	2\$100
Alvaiade Nacional, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Amarras de ferro de 1", kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
Amarras de ferro de 7/8", kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Arame de ferro galvanizado ns. 20 e 22, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Arame de latão de qualquer espessura, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Arame farpado em rolo de 400 a 500 metros, rolo, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Arruellas de ferro de 5/8", kilo, sessenta réis.....	\$060
Arame de cobre de qualquer espessura, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Azeite de peixe em latas de 20 kilos, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
Areia, metro cubico, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Azul em pó, kilo, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Aço rapido para ferramenta, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Balde de zinco ns. 11 e 13, um, tres mil e trescentos réis	3\$300
Barras de ferro inglez de todas as espessuras, kilo, novecentos e cincoenta réis	\$950
Barrotes de ferro T, kilo, mil e cincoenta réis.....	1\$050
Bocacs de 8" para lampeão, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
Barbante em novellos, novello, mil cento e cincoenta réis	1\$150
Bomba para caminhão, uma, trinta mil e quinhentos réis	30\$500
Bombas centrifugas (0,55 m/m do diametro), uma, um conto e cem mil réis.....	1:100\$000
Breu virgem, kilo, novecentos réis.....	\$900
Borracha em lençol, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000
Borracha preta Hercules, kilo, dezeseite mil réis....	17\$000

Brochas com aro de cobre ns. 1, 2 e 3, uma, tres mil e cem réis	38\$100
Brochas com aro de cobre ns. 5 e 7, uma, quatro mil e cem réis	48\$100
Brochas para caiação, de fibra, uma, dous mil réis.	28\$000
Brochuras para notas, impressas e picotadas, uma, tres mil réis	38\$000
Buzinas para vagonetes, uma, quarenta e um mil réis	418\$000
Cabos de caíro, kilo, tres mil e novecentos réis.....	38\$900
Cabo de manilha alcatroado, kilo, quatro mil e novecentos réis	48\$900
Cabos de aço de 1/2", metro, quatro mil e oitocentos réis	48\$800
Cadernetas em branco, uma, tres mil cento e cincoenta réis	38\$150
Cantoneiras de ferro, kilo, mil e cem réis.....	18\$100
Carvão de Urussanga, tonelada, setenta e oito mil réis	78\$000
Carvão de Crescuma, tonelada, setenta e cinco mil réis	75\$000
Carvão de Lauro Müller, tonelada, setenta e cinco mil réis	75\$000
Carvão da Prospera, tonelada, setenta e nove mil réis	79\$000
Carvão Cook, tonelada, trescentos e trinta mil réis	330\$000
Carvão de forja, tonelada, trescentos e dez mil réis	310\$000
Chumbo em lençol, kilo, mil e novecentos réis.....	18\$900
Cimento nacional, em barrica de 150 kilos, barrica, trinta e seis mil réis.....	36\$000
Cimento "Portland", em barrica de 180 kilos, barrica, quarenta e sete mil réis.....	47\$000
Costadinho de lei, duzia, vinte mil réis.....	20\$000
Cobre velho para fundição, kilo, mil e oitocentos réis	18\$800
Caibro de 8x12, um, dous mil e trescentos réis.....	28\$300
Carrinhos de mão com rodas de ferro, um, quarenta mil e quinhentos réis.....	40\$500
Colla Michelin, lata, cinco mil e cem réis.....	58\$100
Canos de chumbo, kilo, dous mil e duzentos réis.....	28\$200
Caminhão Ford, completo, com tolda, carroceria, pertences, etc., um, sete contos e quinhentos mil réis	7:500\$000
Cestos para papeis, um, oito mil réis.....	8\$000
Correias de 90 m/m, metro, onzo mil e quinhentos réis	118\$500
Correias de 63 m/m, metro, oito mil e cem réis.....	88\$100
Correias de 100 m/m, metro, sete mil e oitocentos réis	78\$800
Carboreto, kilo, mil e oitocentos réis.....	18\$800
Camaras de ar para caminhão 30x3 1/2", uma, trinta e sete mil réis.....	378\$000
Chaves de porca de 3", uma, treze mil réis.....	138\$000
Costaneiras, uma, um mil réis.....	18\$000
Dynamite Rupturite, caixa de 25 libras, caixa, cento e noventa mil réis.....	190\$000
Dynamite Nobel, caixa de 25 libras, caixa, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000
Dynamite Vegeleto, caixa de 25 libras, caixa, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000
Dynamite Dupont, caixa de 25 libras, caixa, trescentos mil réis.....	300\$000
Dynamite nacional, de outras marcas, caixa, cento e setenta mil réis.....	170\$000
Estanho em verguinha, kilo, nove mil e quinhentos réis	98\$500
Estopa para calafeto, kilo, trse mil e quatrocentos réis	38\$400
Estopa de algodão de 1ª qualidade, kilo, dous mil e cem réis	28\$100
Estopa de algodão de 2ª qualidade, kilo, dous mil e cem réis	28\$100
Espolietas electricas ns. 6 e 8, cento, trinta e dous mil réis	328\$000
Estopim em peças de 20 pés, peça, mil e quinhentos réis	18\$500
Elos patentes de ferro de 3x16 e 1/4", um, seiscentos réis	86\$00
Elos patentes de ferro de 6x16 e 7/8", um, seiscentos réis	86\$00
Elos patentes de qualquer dimensão, kilo, tres mil réis	38\$000
Estanho preparado, kilo, nove mil e quinhentos réis	98\$500
Estacas de 14 metros 0x0,30 de diametro, metro, dous mil e novecentos réis.....	28\$900
Folhas de Flandres, caixa de 50 folhas, caixa, oitenta e oito mil réis.....	888\$000
Graxa amarella em barril, kilo, mil e setecentos réis	18\$700
Graxa amarella, em latas, kilo, mil e setecentos réis	18\$700
Graxa patente, superior, kilo, mil e quinhentos réis	18\$500

Graxa patente, em latas de 10 kilos, kilo, mil e quinhentos réis	18\$500
Grampos para cerca, iklo, mil e trescentos réis....	18\$300
Gazolina, caixa, quarenta e tres mil réis.....	438\$000
Gissaras, uma, tres mil e cem réis.....	38\$100
Lampeões de kerozene para mesa, typo Belga, um quarenta mil réis	408\$000
Machina de escrever "Remington", ultimo modelo, carro grande, uma, dous contos e quinhentos mil réis	2:500\$000
Taboas de preoba e canella de 1ª qualidade, duzia, cincoenta mil réis.....	508\$000
Taboas de peroba e canella de 2ª qualidade, não preparadas, duzia, quarenta e oito mil réis.....	488\$000
Taboas de peroba e canella de 3ª qualidade, não preparadas, duzia, quarenta e seis mil réis.....	468\$000
Taboas de refugio, não preparadas, duzia, trinta mil réis	308\$000
Taboas de qualidade não preparadas, duzia, trinta e cinco mil réis.....	358\$000
Taboas de forro (pinho), não preparadas, duzia, quarenta e oito mil réis.....	488\$000
Taboas de garuva, não preparadas, duzia, trinta e quatro mil réis.....	348\$000
Telhas typo francezas, uma, trescentos e oitenta réis	8380

Laguna, 29 de junho de 1925. — *Pompilio Bento*. — *Fernando Viriato de Miranda Cravalho*, engenheiro ajudante encarregado do expediente. Testemunhas: *Syllo Ulyssea*. — *Manoel Antonio Guedes*. — *João Rodolpho Gomes*, 3º escripturario. O original estava sellado com tres estampilhas federaes no valor de quatro mil e trescentos réis, devidamente inutilizadas. Confere com o original. Laguna, 29-6-925. — *João B. Gomes*, 3º escripturario. I. F. P. R. G. — Comissão de Obras do Porto da Laguna. Visto, em 29-6-925. — *F. A. de Miranda Cravalho*, engenheiro-ajudante encarregado do expediente.

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DOS PORTOS DA LAGUNA E IMBITUBA

Cópia do contracto lavrado com os Srs. Ulyssea & Comp. para o fornecimento de materiaes á Comissão de Estudos e Obras dos Portos da Laguna e Imbituba, durante o anno de 1925:

Art. 14, da lei n. 1.911, de 12 de janeiro de 1925.—Verba 1ª — «Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes» — Consignação — «Material» — Sub-consignações—1, 4 e 8 — Dotação — 211:000\$000 (duzentos e onze contos de réis)—Autorização — Officio U. 96, de 4 de janeiro de 1925, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Primeira — Os contractantes Srs. Ulyssea & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua Raulino Horn numero 74, socios Syllo Pinho de Ulyssea e Thales Pinho de Ulyssea, obrigam-se a fornecer durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), á Comissão de Estudos e Obras dos Portos da Laguna e Imbituba, pelos preços indicados em cada parcella e de accordo com a proposta apresentada ao respectivo processo de concorrência publica, todo e qualquer material que lhes for pedido dos constantes deste contracto.

Segunda — Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito (48) horas, a contar daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, sendo neste caso concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo, ficará sujeito á substituição dos artigos que forem recusados.

Terceira — Todos os artigos fornecidos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas listas de materiaes fornecidas por esta Comissão.

Quarta — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na clausula segunda (II) deste contracto, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixar de substituir ou fornecer, multa essa imposta pelo engenheiro chefe desta Comissão, sob proposta do encarregado da contabilidade, podendo a Comissão, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte, correndo a diferença do preço do artigo comprado fóra do contracto por conta do fornecedor sem que ao mesmo assista o direito a reclamação de especie alguma.

Quinta — As multas de que trata a clausula anterior serão tiradas da caução de 500\$ (quinhentos mil réis), feita pelo proponente antes da apresentação das propostas, o qual

será obrigado a integralizá-la no prazo de quarenta e oito (48) horas sob pena da rescisão deste contracto.

Sexta — A comissão não se obriga a comprar todos os materiais contractados só comprando os que julgar precisos e a medida das necessidades.

Setima — Todos os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, pelos processos estabelecidos pelo Código de Contabilidade da União.

Oitava — O sello proporcional será pago pelo contractante na ocasião em que receber as importancias das contas apresentadas, visto não se saber de antemão o total das compras que forem feitas por esta comissão e por não haver declaração do valor total deste contracto.

Nona — A execução do presente contracto só se tornará effectiva depois de ser o mesmo registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso esse instituto denegue registro ao mesmo.

Relação dos materiais a serem fornecidos, de accordo com as clausulas acima enumeradas

Alfinetes, carta, seiscentos e oitenta réis	\$680	Papel almaso de 1ª qualidade, resma, vinte e nove mil e quinhentos réis	29\$500
Almagre, kilo, setecentos e oitenta réis	\$780	Papel mata-borrão, de 1ª qualidade, folha, setecentos e sessenta réis	\$760
Alicates, um, nove mil réis	\$9000	Papelão asbesto, kilo, quatorze mil réis	14\$000
Chapas de cobre, kilo, oito mil e novecentos réis	\$8900	Parafusos de ferro com porca de qualquer dimensão, kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800
Chapas de ferro inglez, de diversas dimensões, kilo, mil setecentos e oitenta réis	1\$780	Picaretas largas allemãs, uma, dez mil réis	10\$000
Chapas de zinco corrugado, de 6 X 30, folha, onze mil e oitocentos réis	11\$800	Porcas de ferro de 7/16", cento, dezenove mil réis	19\$000
Camaras de ar para caminhão, de 32 X 4 1/2", uma, sessenta e oito mil réis	68\$000	Porcas de ferro de 1/2", cento, trinta e um mil réis	31\$000
Dobradiças de ferro, de 2", duzia, seis mil e novecentos réis	6\$900	Porcas de ferro de 3/4", cento, trinta e sete mil réis	37\$000
Dobradiças de cobre, de 2", duzia, dezoito mil réis	18\$000	Pregos de ferro para trilhão, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Fio nú de ferro para telephone, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Pregos ponta de Paris ns. 7, 8 e 9, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Gacheta asbesto, kilo, vinte e tres mil réis	23\$000	Pregos ponta de Paris n. 10, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Gacheta de algodão, kilo, vinte e tres mil réis	23\$000	Pregos ponta de Paris n. 12, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
Gesso crê, kilo, setecentos réis	\$700	Pregos ponta de Paris n. 14, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Isoladores de louça, um, quatro mil réis	4\$000	Pregos ponta de Paris n. 16, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
Jogos de chaves de bocca, 22 chaves, jogo, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000	Pregos ponta de Paris n. 18, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Lapis Faber n. 1, duzia, cinco mil e novecentos réis	5\$900	Pregos ponta de Paris n. 20, kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Limas bastardas de 14", uma, sete mil e trescentos réis	7\$300	Pneumaticos Goodyear de 32 X 4 1/2", um, trescentos e noventa mil réis	390\$000
Limas murças chatas de 12", uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Rebites de ferro de 3/8" até 4", kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Limas murças chatas de 14", uma, nove mil e duzentos réis	9\$200	Rupi em latas de 1/4, lata, dous mil e novecentos réis	2\$900
Limas meia canna de 8", uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800	Rupi em latas de 1/8, lata, dous mil e trescentos réis	2\$300
Limas meia canna de 14", uma, oito mil e novecentos réis	8\$900	Rodas massicas para caminhão Ford 32 X 4 1/2" uma, quatrocentos mil réis	400\$000
Limas grozas de 10", uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	Serras para ferreiro de 12", duzia, nove mil e duzentos réis	9\$200
Lixa para madeira, folha, cento e quarenta réis	\$140	Tijolos communs, um, noventa réis	\$90
Lixa de vidro, folha, duzentos réis	\$200	Tinta azul em pó, kilo, onze mil réis	11\$000
Livros em branco de 50 folhas, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Tinta em cores de massa, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Lona Ontario, metro, vinte e quatro mil réis	24\$000	Tinta branca em oleo, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Lapis bicolor superior, duzia, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500	Tinta de cores em oleo, liquida, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Mcalhar inglez, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500	Tinta esmalte branca, lata de dous kilos, lata, cincoenta mil réis	50\$000
Metal patente de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800	Tinta esmalte de cores, lata de dous kilos, lata, quarenta e nove mil réis	49\$000
Medidor de rotação, um, setenta e cinco mil réis	75\$000	Tinta Nankin para desenho, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Moirões de madeira de 2 metros, um, tres mil e trescentos réis	3\$300	Tubos de aço para caldeiras, kilo, oito mil réis	8\$000
Oleo de linhaça, de 1ª qualidade inglez, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	Tubos de ferro galvanizado de 3/4", metro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Oleo Russolino, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900	Vergalhões de ferro inglez de 3/4", kilo, mil e setecentos réis	1\$700
Oleo grosso, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700	Vergalhões de ferro suecco de qualquer espessura, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Pás quadradas sem cabo, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900	Verde cal, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Paus de prumo de 10 X 12, metro, oito mil réis	8\$000	Vigas de peroba e canella de 30 X 30 centímetros, metro, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Paus de prumo de 10 X 20, metro, quinze mil réis	15\$000	Vigas de peroba e canella de qualquer esquadria, metro, quatorze mil réis	14\$000
		Velas de 1/2" para motor, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
		Vassouras de cipó, uma, setecentos e cincoenta réis	\$750
		Vassouras de palha typo americano, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500

Laguna, 29 de junho de 1925. — *Ulysséa & Comp.* — *Fernando Viriato de Miranda Carvalho*, engenheiro ajudante encarregado do expediente. — Testemunhas: *Pompilio Pereira Bento*. — *Manoel Antonio Guedes*. — *João Rodolpho Gomes*, 3º escripturario. — O original estava sellado com cinco estampilhas federaes no valor total de quatro mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas. Confere com o original. Laguna, 29-6-925. — *João R. Gomes*, 3º escripturario. I. F. P. R. C. — Comissão de Obras do porto da Laguna, Visto em 29-6-925. — *F. V. de Miranda Carvalho*, engenheiro ajudante encarregado do expediente.

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DOS PORTOS DA LAGUNA E IMBITUBA

Cópia do contracto lavrado com o Sr. João Moura Junior para fornecimento de materiaes á Comissão de Estudos e Obras dos Portos da Laguna e Imbituba, durante o anno de 1925:

Art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 — Verba 17ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — consignação "Material" — Sub-consignações ns. 1, 4 e 8 — Dotação: 211:000\$ (duzentos e onze contos de réis) — Autorização: officio C. 96, de 4 de janeiro de 1925, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Primeira — O contractante Sr. João Moura Junior, negociante matriculado, brasileiro, estabelecido em Florianopolis, á rua Conselheiro Mafra n. 48, com casa de ferragens, oleos, cabos, tintas, papeis, etc., obriga-se a fornecer durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925) á Comissão de Estudos e Obras dos Portos da Laguna e Imbituba pelos preços indicados em cada parcella e de accordo com a proposta apresentada ao respectivo processo de concorrência publica, todo e qualquer material que lhe for pedido dos constantes deste contracto.

Segunda — Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito (48) horas a contar daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, sendo nesse caso concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo, ficará sujeito á substituição dos artigos que forem recusados.

Terceira — Todos os artigos fornecidos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas listas de materiaes fornecidas por esta Comissão.

Quarta — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na condição segunda (II) deste contracto, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de substituir ou fornecer, multa essa imposta pelo engenheiro chefe desta Comissão, sob proposta do encarregado da contabilidade, podendo a Comissão, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte, correndo a differença do preço do artigo comprado fóra do contracto por conta do fornecedor sem que ao mesmo assista o direito a reclamação de especie alguma.

Quinta — As multas de que trata a clausula anterior serão tiradas da caução de 500\$ (quinhentos mil réis), feita pelo proponente antes da apresentação das propostas, o qual será obrigado a integralizal-a no prazo de quarenta e oito (48) horas sob pena da rescisão deste contracto.

Sexta — A comissão não se obriga a comprar todos os materiaes contractados só comprando os que julgar precisos e a medida das necessidades.

Sétima — Todos os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, pelos processos estabelecidos pelo Código de Contabilidade da União.

Oitava — O sello proporcional será pago pelo contractante na occasião em que receber as importancias das contas apresentadas, visto não se saber de antemão o total das compras que forem feitas por esta comissão e por não haver declaração do valor total deste contracto.

Nona — A execução do presente contracto só se tornará effectiva depois de ser o mesmo registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso esse instituto denegue registro ao mesmo.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A SEREM FORNECIDOS, DE ACCÓRDO COM AS CLAUSULAS ACIMA ENUMERADAS

Borracha para desenho, uma, tres mil réis.....	3\$000
Chapas de aço de qualquer dimensão e espessura, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Chapas de ferro inglez, d 1" a 7" 30 x 60, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Chapas de ferro xadrez, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Chapas de zinco corrugado, de 8 x 30, folha, quatorze mil réis.....	14\$000
Creolina estrangeira em lata, lata, oito mil réis..	8\$000
Calibres Columbs, um, cincoenta mil réis.....	50\$000
Calibres Mauser, um, cincoenta mil réis.....	50\$000
Calibres para rosca WHT, um, cincoenta mil réis	50\$000
Calibres para rosca SOEN, um, cincoenta mil réis	50\$000
Calibres para rosca electricista, um, sessenta mil réis	60\$000

Calibres para espessuras, um, sessenta mil réis..	60\$000
Cestos de arame para cartas, um, dezoito mil réis	18\$000
Colchetes para grampear, caixa, tres mil réis....	3\$000
Canetas grossas, duzia, dez mil réis.....	10\$000
Diamantes para cortar vidros, um, quarenta mil réis	40\$000
Esteiras de junco, uma, seis mil réis.....	6\$000
Esteiras de pery, uma, quatro mil réis.....	4\$000
Escalaas de madeira de um metro, uma, tres mil réis	3\$000
Esponjeiras, uma, doze mil réis.....	12\$000
Espanadores de cabello, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Esmaltina em latas de 1 kilo, lata, vinte e oito mil réis	28\$000
Enveloppes timbrados para officios, 26 x 13, centimetros, cento, dezoito mil réis.....	18\$000
Enveloppes timbrados para officio, 44 x 17 centimetros, cento, sessenta mil réis.....	60\$000
Enveloppes commerciaes, cento, cinco mil réis..	5\$000
Ferro guiza fiaccional, kilo, quinhentos e sessenta réis	56\$000
Fio de vela, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
Fio isolado para electricidade ns. 12 e 14, metro, mil réis	1\$000
Fio flexivel ns. 2 x 18, metro, mil e quinhentos réis	1\$500
Fechaduras de ferro sem trinco para portas, uma, dez mil réis.....	10\$000
Folhas para o movimento de importação, impressas, cento, quarenta mil réis.....	40\$000
Folhas para movimento de exportação, impressas, cento, quarenta mil réis.....	40\$000
Folhas para maregrapho Richard, impressas, cento, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Folhas de pagamento, impressas, cento, quarenta mil réis	40\$000
Fazendas de cores para bandeiras, metro, vinte mil réis	20\$000
Fio cometo, verde para electricidade, metro, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Ferros pedrezes, um, dous mil réis.....	2\$000
Fitas para breque de caminhão Ford, uma, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Fitas para machina de escrever, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Ferros de tres pontas para púa, um, tres mil réis	3\$000
Filtros para agua Delphin Filter, um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
Filtros para agua "Berkefeld Filter", um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
Fio nú para telephone, de cobre, kilo, doze mil réis	12\$000
Fazenda riscada de algodão, metro, oito mil réis	8\$000
Gacheta patente, kilo, vinte e quatro mil réis..	24\$000
Gacheta plumbaginada, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
Gomma arabica em vidro, de 1/4 do litro, vidro, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Grampos para papeis, pequenos e grandes, caixa, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Graminhos, um, cincoenta mil réis.....	50\$000
Ilhozes de metal, kilo, trinta e nove mil réis...	39\$000
Indicadores de saldo, um, sessenta mil réis.....	60\$000
Indicadores de engrenagem de mudança, um, sessenta mil réis.....	60\$000
Jogos de broca para "Jackenmer", B. G. P. 430, jogo, um conto de réis.....	1:000\$000
Jogos de machos para plaina, jogo, um conto de réis	1:000\$000
Jogos de brocas para perfuratriz D. 24, jogo, um conto de réis	1:000\$000
Lapis Faber n. 3, preto, duzia, seis mil réis....	6\$000
Lapis graphite 3 H., duzia, dezoito mil réis....	18\$000
Lapis Graphite H. B., duzia, dezoito mil réis..	18\$000
Lenha em toros, metro cubico, quinze mil réis...	15\$000
Limas murças de 10", uma, seis mil réis.....	6\$000
Limas meia canna de 10", uma, oito mil réis...	8\$000
Limas meia canna de 12", uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Limas triangulares de 10", uma, quatro mil réis	4\$000
Limas grossas de 12", uma oito mil e oitocentos réis	8\$800
Limas grossas de 1/2", uma, sete mil réis.....	7\$000
Lixa para ferro, folha, quinhentos réis.....	5\$000
Lanternas de mão para campo, uma, quarenta mil réis	40\$000
Lampadas electricas "Osram" de 100 a 150 velas, uma, dez mil réis.....	10\$000

Lampadas electricas "Osram", de 200 velas, uma, quinze mil réis.....	15\$000	Parafusos de ferro de 1 3/4" x 5/16", cento, quarenta mil réis.....	40\$000
Lampadas nacionaes de 10 a 50 velas, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	Pennas para desenho, caixa, dez mil réis.....	10\$000
Lampadas nacionaes de 200 a 500 velas, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	Percebejos de aço, caixa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Lampadas electricas para caminhão, uma, cinco mil réis.....	5\$000	Picardetas largas, marca OVO, uma, doze mil réis.....	12\$000
Livros em branco de 100 folhas, um, quinze mil réis.....	15\$000	Picardetas estreitas, uma, nove mil réis.....	9\$000
Lona em peças, grossa para toldo, metro, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Porcas de ferro de 3/8", cento, dezoito mil réis.....	18\$000
Loneta (lona fina), metro, nove mil réis.....	9\$000	Porcas de ferro de 5/8", cento, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Lapis para marcar ferro, caixa, quarenta mil réis.....	40\$000	Porcas de ferro de 7/8", cento, oitenta mil réis.....	80\$000
Machina de escrever "Underwood", n. 5, uma, dous contos de réis.....	2:000\$000	Porcas de ferro de 1", cento, cento e quatro mil réis.....	104\$000
Maçaricos para soldar a oxygenio 0 a 5, um, sessenta mil réis.....	60\$000	Porcas de ferro galvanizado, de 1", cento, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
Merlin, kilo, quinze mil réis.....	15\$000	Porcas de ferro ortidas, kilo, dezesseis mil réis.....	16\$000
Metal patente de 2ª qualidade, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000	Porcas de ferro galvanizado, de 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/2", 2 1/4" e 3", kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Metal velho para fundição, kilo, quatro mil réis.....	4\$000	Porcas de ferro galvanizadas, de 4", 4 1/2" e 5", kilo, cinco mil réis.....	5\$000
Maçanetas de metal para fechaduras, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	Pregos de ferro galvanizado sortidos, kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Mesa para machinas de escrever com 3 gavetas, envernizada, uma, cem mil réis.....	100\$000	Pregos de ferro galvanizado com ponta chata, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Michrometro, um, oitenta mil réis.....	80\$000	Pregos ponta de Paris, ns. 2 a 6, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Machina Universal para carpintaria com serra de fita, machina de aplainar, machina de furar, serra circular e lupia, uma, dezoito contos de réis.....	18:000\$000	Pregos ponta de Paris, n. 11, kilo, tres mil réis.....	3\$000
Motor Caille com equipamento electrico para lancha com helice, eixo de reversão unido á base de 8 H. P. de força, um, nove contos de réis.....	9:000\$000	Pregos ponta de Paris, n. 13, kilo, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Mandris para serra circular, um, cem mil réis.....	100\$000	Pregos ponta de Paris, n. 15, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Martellos para carpinteiro, um, doze mil réis.....	12\$000	Pregos ponta de Paris, n. 17, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Martellos para mecanico, um, doze mil réis.....	12\$000	Pregos ponta de Paris, n. 19, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
Nipples de ferro estanhado de 2", um, seis mil réis.....	6\$000	Pilhas seccas "Columbia", uma, doze mil réis.....	12\$000
Óleo de linhaça inglez de 2ª qualidade, kilo, cinco mil réis.....	5\$000	Pneumaticos "Goodeyer", de 30 x 3 1/2", um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
Óleo de linhaça racional de 1ª qualidade, kilo, cinco mil réis.....	5\$000	Parafusos de ferro de 1/2" a 9", para fechaduras, grossa, tres mil réis.....	3\$000
Óleo de linhaça nacional de 2ª qualidade, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	Parafusos de metal de 1/2" a 9", para fechaduras, grossa, doze mil réis.....	12\$000
Óleo Mobiloil, caixa de 46 ks., caixa, noventa mil réis.....	90\$000	Pastas para mesa, de oleado, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
Óleo Mobiloil H. B., caixa de 36 ks., caixa, noventa mil réis.....	90\$000	Pastas de couro para mesas, uma, cincoenta mil réis.....	50\$000
Óleo Mobiloil C., caixa de 36 ks., caixa, noventa mil réis.....	90\$000	Pastas de lona para mesas, uma, cincoenta mil réis.....	50\$000
Óleo para cylindro, kilo, tres mil réis.....	3\$000	Par de rodas para vagonetes, par, quatrocentos mil réis.....	400\$000
Óleo de machina, kilo, tres mil réis.....	3\$000	Perfuradores para officios, um, doze mil réis.....	12\$000
Ocre amarello, kilo, oitocentos réis.....	\$800	Pás de ajuntar, inglezas, fortes, com cabo, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
Oca, kilo, oitocentos réis.....	\$800	Plombagina, kilo, vinte mil réis.....	20\$000
Oxygenio para soldagem em cylindro de ferro com 6m³ de oxygenio em cada cylindro, cylindro, trescentos e cincoenta mil réis.....	350\$000	Porta-canetas de ferro bronzeado, um, doze mil réis.....	12\$000
Pás de ajuntar sem cabo, uma, cinco mil réis.....	5\$000	Papel grosso de cor para capas de plantas, folha, quinhentos réis.....	\$500
Pás com cabo sem ponta, uma, doze mil réis.....	12\$000	Potes de barro, uni, tres mil réis.....	3\$000
Pás quadradas com cabo, uma, doze mil réis.....	12\$000	Papel de cópia, milheiro, quarenta mil réis.....	40\$000
Papel almasso de 2ª qualidade, resma, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Papel carbonado, caixa, quinze mil réis.....	15\$000
Papel tela para desenho, metro, dezoito mil réis.....	18\$000	Présilhas de aço para papeis, caixa, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Papel vegetal para desenho, metro, seis mil réis.....	6\$000	Papel para officio, impresso e timbrado, milheiro, cem mil réis.....	100\$000
Papel ferro prussiato, metro, seis mil réis.....	6\$000	Papeletas em papel de linho, impressas, milheiro, cincoenta mil réis.....	50\$000
Papel Canson para desenho, metro, oito mil réis.....	8\$000	Pixe, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Parafusos de ferro com porca de 2", cento, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000	Rebites de cobra de 3/8" até 2", kilo, quinze mil réis.....	15\$000
Parafusos de ferro com porca de 3/8" x 1/2", cento, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000	Rebites para fita de breque de caminhão, duzia, seis mil réis.....	6\$000
Parafusos de ferro com porca de 1/2" x 1", cento, sessenta mil réis.....	60\$000	Rodas para vagonetes, uma, duzentos mil réis.....	200\$000
Parafusos de ferro com porca de 1" x 1", cento, sessenta mil réis.....	60\$000	Seccante Castello em pacotes de 450 grammas, kilo, mil réis.....	1\$000
Parafusos de ferro com porca de 1 1/2" x 1", cento, sessenta mil réis.....	60\$000	Seccante Paris em pacotes de 400 grammas, kilo, novecentos réis.....	\$900
Parafusos de ferro com porca de 1 1/2" x 2", cento, setenta mil réis.....	70\$000	Soda caustica, kilo, tres mil réis.....	3\$000
Parafusos de ferro de 5/8" x 1 1/2", cento, oitenta mil réis.....	80\$000	Sutas para mecanico, uma, cem mil réis.....	100\$000
Parafusos de ferro com porca de 2 1/2" x 2", cento, oitenta mil réis.....	80\$000	Telhas typo americano de cimento, uma, quatrocentos réis.....	\$400

Tijolos refractarios, um, oitocentos réis.....	\$800	Vergalhões de aço, redondo, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
Tinta azul allemã, de 1ª qualidade, kilo, doze mil réis.	12\$000	Vergalhões de ferro inglez, de 1/8" e 1/4" e 5/8", kilo, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Tinta branca em massa, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Vergalhões de ferro inglez, de 2", kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
Tinta em oleo preta, liquida, kilo, quatro mil réis.	4\$000	Vidros indicadores para caldeira, um, dez mil réis	10\$000
Tinta envenenada, ns. 1, 2 e 3, para fundo de navio, kilo, oito mil réis	8\$000	Verde Paris, kilo, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
Tinta preta Sardinha, liquida, litro, seis mil réis.	6\$000	Verde n. 42, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Tinta carmin franceza, vidro de 1/4 de litro, vidro, quatro mil réis.....	4\$000	Verniz copal para interior, de 1ª, kilo, quatorze mil réis	14\$000
Tinta preta "Saw, Inck", vidro, quatro mil réis.	4\$000	Verniz copal para exterior, de 1ª, kilo, quatorze mil réis	14\$000
Tinta para proteger metal, kilo, seis mil réis.....	6\$000	Vigas de peroba e canella 15x15 centímetros, metro, oito mil réis.....	8\$000
Tubos de cobre de 3/8", 1/2", 5/8" e 1", kilo, quinze mil réis	15\$000	Vaquetas, uma, sessenta mil réis.....	60\$000
Tubos de cobre para caldeiras, grossos, kilo, quinze mil réis	15\$000	Verrumas, jogo de 20, sortidas, jogo, vinte mil réis	20\$000
Tubos de ferro galvanizado, de 1/2", metro, cinco mil réis.....	5\$000	Verrumas de colher, uma, tres mil réis.....	3\$000
Tubos de ferro galvanizado, de 1/4", metro, quatro mil réis	4\$000	Verrumas "Paranoz", uma, quatro mil réis.....	4\$000
Tubos de lampeão de 8 a 10", um, quatrocentos réis	\$400	Viradores de manilha, de 1" até 2", kilo, seis mil réis	6\$000
Tubos de lampeão de 12", um, quinhentos réis	\$500	Viradores de manilha, de 2,1/2", kilo, seis mil réis	6\$000
Tubos de lampeão, de 14", um, seiscentos réis....	\$600	Viradores de caíro, de 1" até 2", kilo, seis mil réis	6\$000
Torcidas de lampeão, de 8", uma, quatrocentos réis	\$400	Viradores de caíro, de 2,1/2", kilo, seis mil réis	6\$000
Torcidas de lampeão, de 12", uma, quinhentos réis	\$500	Vassouras de piassava com cabo, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Torcidas de lampeão, de 15", uma, seiscentos réis	\$600	Zinco velho para fundição, kilo, quatro mil réis	4\$000
Torcidas em peças, kilo, trinta mil réis.....	30\$000		
Tarrachas, uma, cem mil réis.....	100\$000		
Trincoz de ferro para porta, um, dezoito mil réis	18\$000		
Vergalhões de aço sextavados, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700		
Vergalhões de aço oitavado, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700		

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Estacio Coimbra, vicepresidente da Republica, e Dr. Daniel de Carvalho, secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justica; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura e Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Goyaz — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que depois de haver prestado perante o Congresso Legislativo o compromisso de que trata a Constituição politica estadual, acabo de assumir o exercicio do cargo de presidente deste Estado, para o qual fui eleito em 2 de março ultimo, devendo servir-o no quadriennio de 1925 a 1929. A V. Ex. que no supremo posto da magistratura nacional se tem imposto ao reconhecimento do povo brasileiro, por serviços de mais alta relevancia, apraz-me muito

intimamente affirmar, no momento da minha investidura no elevado cargo em que a confiança dos meus conterraneos me collocou, toda a minha solidariedade com as homenagens de profundo respeito e admiração. Queira V. Ex. aceitar os meus protestos de elevado apreço e estima. — *Brasil Caiado*, presidente do Estado.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi affirm de se despedir do Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. Dr. Raul Carracas.

— O Sr. Gaspar da Silva Guimarães, 1º secretario do Grêmio Nacional Floriano Peixoto, esteve hontem no Palacio do Cattete para agradecer ao Chefe da Nação o ter se feito representar na romaria ao tumulo do marechal Floriano, organizado por aquella associação.

— O Sr. Presidente da Republica fez visitar o Sr. general Alexandre Leal, que se acha enfermo, pelo Sr. major Fausto d'Elly, do seu Estado-Maior.

— Em visita ao Sr. Presidente da Republica esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Alfredo de Castilho, director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na inauguração do retrato de S. Ex. e do Sr. ministro Francisco Sá, no salão nobre da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pelo Sr. Dr.

Waldemiro Gomes, official do Gabinete da presidencia.

— O Sr. major Fausto d'Elly, do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. no enterroamento do Sr. marechal Dias de Oliveira.

— O Sr. Dr. Valdetaro Coimbra, praefeito de Theresopolis, em telegramma endereçado ao Sr. Presidente da Republica, communicou a S. Ex. haver sancionado com grande satisfação a deliberação da Camara Municipal mandando dar o nome do S. Ex. á praça a ser construida, circumdando a nova estação de Varzea, da E. de F. de Theresopolis, como expressão sincera da gratidão do povo do municipio pela generosa resolução de S. Ex. e da admiração pela patriótica e firme orientação nos destinos do nosso caro paiz.

— De Caldas, no Estado de Minas Geraes, recebeu o Sr. Presidente da Republica, dos Srs. Pedro Chocair, Josias Oliveira, Annibal Assumpção e José Assumpção, telegrammas de congratulações por motivo da inauguração do telegrapho nacional naquella localidade.

— O Sr. Oscar da Costa, presidente da Confederação Brasileira de Desportos, foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, para assistir no dia 19 do corrente, no campo do Fluminense, ao inicio do terceiro Campeonato Brasileiro de Football.

LOPES TROVÃO

Falleceu hontem, nesta Capital, o antigo propagandista da Republica, o eminente tribuno Lopes Trovão.

Formando, com Saldanha Marinho, Quintino Bocayúva, Silva Jardim, José do Patrocínio e tantos outros já desaparecidos, a brilhante pleiade de ardorosos republicanos da ultima phase da propaganda, foi Lopes Trovão um dos mais sinceros, dos mais intemperatos, dos mais desinteressados.

Sua acção, que começou na época do abolicionismo para terminar na Republica, uma das mais bellas paginas da historia do Brasil, ali está nas columnas dos jornaes do tempo, na memoria dos que ouviram a sua palavra arrebatadora nos comicios populares, na lembrança dos que o viram á frente do povo, nas muitas arruaças de então, expôr denodadamente a vida em defesa dos ideaes republicanos, desfechando os mais vigorosos golpes no velho edificio do antigo reinado.

Proclamado o novo regimen, foi Lopes Trovão chamado a tomar parte na Constituinte, exercendo ainda o mandato de deputado em duas legislaturas, passando depois para o Senado, eleito na vaga aberta pelo fallecimento de Saldanha Marinho.

Terminada a legislatura, Lopes Trovão afastou-se da politica, recolhendo-se ao remanso do seu lar, onde, num completo desprendimento pelos bens da fortuna, viveu os ultimos annos da sua gloriosa vida, como exemplo vivo das mais nobres virtudes civicas e privadas.

— O Sr. Presidente da Republica, prestando uma homenagem ao velho propagandista e ex-senador da Republica, Sr. Dr. Lopes Trovão, ao ter conhecimento do seu passamento, resolveu que fossem feitos os seus funeraes a expensas do Governo da União.

S. Ex. far-se-ha representar no seu enterramento.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas, hoje, as seguintes folhas do decimo quarto dia util: Montepio civil da Justiça de A a Z.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na ta-

bella do pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Com a presença dos Srs. Barão do Oliveira Castro, Drs. Pires Brandão, Monteiro de Sales, Zeferino de Faria e Claudio da Silva, esteve reunida, hontem, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

— Pela corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados, hontem, 23 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 298 apolices transferidas, sendo: 101 por venda e 194 por transmissão *causa-mortis*.

As do primeiro typo tiveram a colação de 750\$ e as do segundo a de réis 755\$000.

— Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se, hoje, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos na 1ª semestre de 1925, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettra M.

Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações de numeros 1 a 126;

Diversas emissões, relações de numeros 20 a 352.

A entrada nas bancadas far-se-ha sómente até ás 14 horas.

— Pela thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização, foram trocadas hontem, 14.377 notas do Abasouro Nacional, dilaceradas e substituidas, na importancia de 180:947\$000.

Compãhnia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 52ª loteria do plano 35, 156ª extracção do anno de 1925, realizada em 16 de julho de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

41.255.....	200\$00
47.835.....	100\$00
44.964.....	200\$00
28.556.....	100\$00
62.042.....	100\$00
58.911.....	200\$00
44.742.....	200\$00
21.913.....	100\$00
47.640.....	100\$00
13.557.....	100\$00
28.724.....	200\$00
10.364.....	100\$00
15.142.....	100\$00
32.833.....	200\$00
41.320.....	100\$00
42.678.....	200\$00
52.953.....	200\$00
35.714.....	200\$00
56.514.....	100\$00
15.809.....	100\$00
9.951.....	100\$00
18.091.....	200\$00
3.820.....	200\$00
59.580.....	100\$00
49.752.....	100\$00
28.714.....	100\$00
14.185.....	100\$00
63.001.....	200\$00
24.601.....	100\$00
60.362.....	100\$00
41.059.....	100\$00

55.298.....	200\$00
57.762.....	100\$00
55.391.....	100\$00
48.744.....	100\$00
20.616.....	200\$00
4.570.....	200\$00
23.204.....	100\$00
6.735.....	100\$00
54.993.....	100\$00
56.635.....	100\$00
61.968.....	200\$00
55.598.....	500\$00
11.815.....	100\$00
56.277.....	100\$00
39.015.....	100\$00
53.526.....	200\$00
24.404.....	500\$00
1.510.....	100\$00
12.385.....	100\$00
47.169.....	100\$00
9.624.....	100\$00
57.810.....	3.000\$00
38.088.....	500\$00
15.631.....	100\$00
62.766.....	100\$00
36.275.....	1.000\$00
46.922.....	20.000\$00
16.233.....	100\$00
23.785.....	100\$00
36.031.....	100\$00
46.699.....	100\$00
10.372.....	100\$00
44.262.....	100\$00
50.300.....	100\$00
7.012.....	100\$00
1.131.....	200\$00
14.474.....	500\$00
36.652.....	100\$00
48.204.....	100\$00
33.048.....	200\$00
66.383.....	100\$00
60.081.....	100\$00
66.052.....	100\$00
10.591.....	100\$00
30.621.....	500\$00
16.992.....	100\$00
10.786.....	100\$00
42.874.....	100\$00
14.453.....	2.000\$00
22.701.....	100\$00
56.402.....	100\$00
12.174.....	100\$00
8.176.....	200\$00
38.246.....	1.000\$00
5.032.....	100\$00
26.083.....	100\$00
56.357.....	200\$00
40.432.....	100\$00

Approximações

46.921 e 46.923.....	300\$00
57.839 e 57.841.....	200\$00
14.452 e 14.454.....	150\$00
24.600 e 24.602.....	100\$00
36.274 e 36.276.....	100\$00
38.245 e 38.247.....	100\$00

Dezenas

46.921 a 46.930.....	10\$00
57.831 a 57.840.....	30\$00
14.451 a 14.460.....	20\$00
24.601 a 24.610.....	10\$00
36.271 a 36.280.....	10\$00
38.241 a 38.250.....	10\$00

Terminações

Os numeros terminados em 22 terminam 28000, exceptuando-se os terminados em 22. O fiscal das loterias do Governo da União, *Pelo director assistente*, *Antônio de Almeida Castanheira*, chefe da Contabilidade, e *escrivão*, *Firmino de Cantuaria*.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de julho de 1925

Zona Norte — Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte do E. do Rio e em diversas localidades dos outros Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo este e bom em partes de Minas e instavel nos demais Estados, sendo com chuvas e chuviscos, em alguns pontos do E. do Rio. A temperatura declinou.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel em S. Paulo e Rio Grande, salvo em Passo Fundo, Santa Maria, Ribeirão Preto, S. José do Rio Pardo e Iguape, que chaveu. Esta manhã ás 9 horas, o tempo este e bom no Rio Grande e instavel em S. Paulo. A temperatura declinou accentuadamente. Geou esta madrugada, em Castro e Santa Victoria. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes da Santa Catharina e Paraná não podemos fazer a synopse destes Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 16 de julho de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixerobon (X)....												
Natal (X).....												
Parahiba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracaju (X).....												
Bahia (X).....												
Cacitê.....	764.3	21.0	—	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	30.0	15.0	—	B. am. pm.
Januaria.....	61.0	23.0	2.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	31.0	16.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	63.3	13.0	3.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	24.0	1.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	63.8	13.0	—	—	—	2	—	B. n. (b. b. m.)	23.0	15.0	—	B. am. p.m.
Uberaba.....	65.9	16.0	—	C	0	9	—	M. c. (b. mah.)	24.0	13.0	7.0	B. am. c. t. pm.
Caxambu (X).....												
Poços de Caldas (X)...												
Goyaz (X).....												
Santa Lucia (X).....												
Cuiabá.....	64.3	21.0	—	S	2	6	—	I. (i. manhã.)	28.0	19.0	—	I. am. ch. pm.
Corumbá.....	64.6	16.5	—	SW	2	9	—	I. (ch. manhã)	20.0	15.0	5.0	I. am. ch. pm.
Victoria.....	65.2	22.0	-3.0	W	2	9	—	I. (b. manhã.)	23.0	13.0	—	B. am. i. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	66.9	18.2	-5.0	NW	2	10	Chão.	I. (i. manhã)	24.7	17.0	—	B. am. i. pm.
Campos.....	66.0	19.0	-2.0	S	2	9	—	M. ch. (c. m.)	29.0	13.0	1.0	B. am. pm.
Friburgo.....	66.6	15.0	-4.0	S	2	9	—	I. (ch. manhã)	23.0	12.0	—	B. am. i. pm.
Petropolis.....	67.9	12.0	-7.0	C	0	9	—	M. c. (c. m.)	22.0	11.0	6.0	I. am. pm.
Rezende.....	66.3	14.0	-2.0	C	0	9	—	I. (c. manhã.)	26.0	14.0	1.0	B. am. ch. pm.
Cabo Frio.....	66.5	20.0	-2.0	W	5	9	Peqs. vagas.	I. (i. manhã.)	20.0	18.0	—	B. am. pm.
Therzopolis (X).....												
S. Paulo.....	66.9	12.0	-4.5	SE	2	7	—	B.	22.0	10.0	—	
Santos.....	67.5	16.0	-3.0	C	0	9	—	I. (b. manhã.)	25.0	14.0	—	I. am. pm.
Paranaíba (X).....												
Guarapua (X).....												
Caribá.....	69.3	7.0	0.0	C	0	9	—	I. (n. manhã)	15.0	1.0	—	I. am. b. pm.
Florianopolis.....	67.4	12.0	-3.0	S	2	9	—	B. (i. manhã)	20.0	12.0	—	B. pm. am.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	70.7	7.0	-5.0	SW	2	2	—	B. (b. manhã)	13.0	5.0	—	B. am. pm.
Uruguaiana (X).....												
Monte Idéu.....	70.9	5.0	-3.0	N	2	—						
Buenos Aires.....	71.4	4.0	3.0	C	0	—						

Estado do céu — em décimos de céu encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; M, mau; Phenomenos diversos: C, chuva; NE, ne. e; N, ne. oeiro denso; NT, ne. oeiro tenue; SA, sarai-a; GE, geada; TR, trovoadas; rel. apago; T, trovoas; R, relampagos; O, or. alho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	19.5	18.0	Santa Cruz.....	0.0	25.0	16.0
Bangu.....	0.0	25.0	17.1	Madureira.....	0.0	24.6	17.9
Nitheroy.....	0.0	25.3	15.6	Villa Isabel.....	0.0		
Rio Comprido.....	—	24.8	17.6	Olaria.....	0.0	21.4	17.8
Penha.....	0.0	25.7	16.1	Jacarépagua.....	0.3	23.8	14.6
Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	19.8	17.6	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	24.4	17.8	Haddock Lobo.....	0.0	25.8	13.6
Garça.....	1.0	24.2	14.8	Campo dos Afonsos (X).....			
Deodoro.....	0.0	27.2	14.6	Aldeia Campista.....	0.0	25.6	16.5
Corcovado: Temp. 13°. Hum. rel. 93 %. Vento; SW, 4m....							

Nota — (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 16 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16 até 18 horas do dia 17:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, entre instavel e ameaçador com chuvas.

Temperatura — Noite mais fresca, com minima entre 11° e 16°; estavel de dia.

Ventos — Do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo entre instavel e ameaçador com chuvas.

Temperatura — Noite mais fresca; estavel de dia.

Estados do sul — Tempo perturbado em S. Paulo, melhorará no Paraná e continuará bom, nublado, nos demais Estados.

Temperatura — Em declinio com geadas esparsas.

Ventos — De sul a leste.

Onda de frio — A onda de frio que acompanhamos attingiu a parte sul de S. Paulo, devendo proseguir em marcha para nordeste. Geadas provaveis de São Paulo ao Rio Grande do Sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 h. 30 m. e 10 h. 00 m. dos Estados do Goyaz, Santa Catharina e Paraná.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — O tempo decorreu em geral ameaçador durante todo o periodo com chuviscos a noite, portanto ligeiramente mais agravado do que hontem fora previsto. A noite foi fresca, soffrendo a temperatura declinio de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 21° e 16°3 e as temperaturas extremas do Posto Meteorológico foram: maxima 20°3 e minima 17°0, verificadas respectivamente às 12 h. 05 m. e 8 h. 05 m. Os ventos predominaram do quadrante sul.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje) — Zona Norte: Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não pudemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande

parte do Estado do Rio e em diversas localidades dos outros Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em parte do Minas e instavel nos demais Estados, sendo com chuvas e chuviscos em alguns pontos do Estado do Rio. A temperatura declinou. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz, não pudemos fazer a synopse deste Estado. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi instavel em S. Paulo e Rio Grande, salvo em Passo Fundo, Santa Maria, Ribeirão Preto, S. José do Rio Pardo e Iguaçu, que choveu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e instavel em S. Paulo. A temperatura declinou accentuadamente. Geou esta madrugada em Castro e Santa Victoria. Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Santa Catharina e Paraná, não pudemos fazer a synopse destes Estados.

Maiores temperaturas — 29° (abaixo de zero), em Castro e 0°0 em Bagé.

Maiores chuvas recolhidas no dia 16 — 8 m/m0 em Xerém e 7 m/m0 em Uberaba.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em Ilhéos; pequenas vagas: em Cabo Frio; tranquillo e chão: no Distrito Federal, Macahé, Angra dos Reis, Itabapoana e S. Francisco.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Guararema, Cachoeira e Campos; baixando em Jacarehy, Guaratinguetá, Porto Novo, do Cunha e S. Fidelis; estacionario no resto do curso.

Dados aerologicos:

Distrito Federal (às 14 horas) — Cor. variando entre S e WSW até 1.650 m., com vel. média de 4 metros.

Nota — Devido nuvens baixas, não foi feita a sondagem das 9 h. 30 m. do Distrito Federal e bem assim a de Mendes e Campos. Das demais estações, não recebemos os nossos despachos.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Primeiro resumo do boletim de meteorologia agricola, relativo a primeira decada de julho de 1925, elaborado no Instituto Central do Rio do Janeiro.

Algodão — Temperaturas pouco elevadas no Norte e baixas no centro e sul. Tempo, em geral, quasi secco prejudicando sobremodo em Alagoas e Sergipe. Conforme já foi dito a perspectiva da futura colheita no Norte parece não ser boa como se previa, pois faltaram chuvas para floração. Observa-se lagarta rosea em alguns pontos do Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco. Colheitas do Pará e Piauí e ainda, com rendimento, apenas regular em Minas e São Paulo.

Arroz — As chuvas foram escasas. Temperaturas no Centro e Sul onde houve geadas. Colheitas pouco rendosas no Norte e praticamente concluidas no Centro e Sul. Preparo de terras em Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados do Centro e Sul.

Cacão — Tempo quasi secco e pouco quente. Continuam as colheitas na Bahia.

Café — Tempo frio com grande escassez de chuvas no Centro e Sul onde houve geadas, ora mais constantes e fortes ora esporádicas e fracas. A acção desse meteor. de accôrdo com as informações, parece ter tido alguma importancia, apenas, em S. Carlos e S. Paulo. Colheitas no Norte, Bahia e com rendimento apenas regular em S. Paulo, Minas, Estado do Rio, Espírito Santo e Santa Catharina.

Canha — As chuvas, salvo ligeiras excepções, verificadas no Norte, foram em geral, escasas. As temperaturas estiveram baixas, applicando-se, mesmo geadas no Centro e Sul e prejudicando em Santa Catharina e por vezes em Minas. A escassez de chuvas foi em geral prejudicial. Colheitas na Bahia, Minas, Estado do Rio, S. Paulo e Santa Catharina com rendimento, apenas regular.

Feijão — Chuvas escasas. Temperaturas baixas, com geadas no Centro e Sul. Colheitas com pequeno rendimento no Norte. Nos Estados do Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados do Centro e Sul preparam-se terras para plantio.

Fumo — Tempo quasi secco em geral e frio com geadas no Centro e Sul, desfavoravel a vegetação em Minas. Colheitas no Pará, Minas e S. Paulo. Preparo de terra em Sergipe e plantios na Bahia.

Milho — Tempo quasi secco e em geral frio com geadas no Centro e Sul. Colheitas no Norte, com rendimento pouco satisfactorio. Preparo de terras em Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados do Centro e Sul.

Trigo — Tempo quasi secco, com algumas chuvas no Rio Grande do Sul e Santa Catharina. As temperaturas estiveram baixas com geadas bem fortes, por vezes. Plantio em Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Pastos — Regulares no Norte e muito prejudicados por falta de chuvas e principalmente geadas, que foram mais danosas em Minas, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Rios — Vasando.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Darro, para Santos e Buenos

Aires, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 9 horas, cartas para o interior da Republica até às 10 1/2, com porte duplo até às 11 horas e para o exterior da Republica até às 11 horas.

Pelo *American Legion*, para Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 horas e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Pelo *Principessa Giovanna*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 9 horas, cartas para o interior da Republica até às 10 horas, com porte duplo até às 11 horas e para o exterior da Republica até às 11 horas.

Amanhã:

Pelo *Cap Norte*, para Lisboa, Vigo, Boulogne s/m e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 17 e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Pelo *Cap Norte*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 17, cartas para o interior da Republica até às 9 horas e para o exterior da Republica até às 9 horas.

Pelo *Crefeld*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 6 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 17, cartas para o interior da Republica até às 6 1/2, com porte duplo até às 7 horas e para o exterior da Republica até às 7 horas.

Pelo *Ibiapaba*, para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 5 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 17, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 e com porte duplo até às 6 horas.

Pelo *Itaipava*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 5 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 17, cartas para o interior da Republica e com porte duplo até às 6 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	96 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 41/64	5 19/32
Sobre Paris	\$416	\$421
Sobre Italia	—	\$334
Sobre Hamburgo (rent-mark)	\$2090	\$2117
Sobre Portugal	\$432	\$453
Sobre Belgica	—	\$416
Sobre Hespanha	—	\$296
Sobre Suissa	—	\$730
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	\$840
Sobre Syria e Palestina	—	\$421
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$266
Sobre Nova York	\$8770	\$8849
Sobre Montevideo	—	\$8727
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$8612
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8215
Sobre Hollanda (florim)	—	\$3565
Sobre Japão (yen)	—	\$700
Sobre Rumania	—	\$043
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	\$270

Moedas

Soberanos (ouro)	478000
Libras (papel)	468000
Dollars (papel)	\$8900
Escudos (papel)	\$480

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	750\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	829\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	752\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	633\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	894\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	144\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	149\$000

Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	168\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte, de 100\$, 6 %, port.	90\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	738\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	96\$500
Banco do Brasil	375\$000
Companhia Melhoramentos no Maranhão	45\$000
Companhia Docas de Santos, port.	550\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado	180\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	181\$000
Debentures da Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena	183\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	183\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	188\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1925. — Ary de Almeida e Silva, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Termo

Dia 16 de julho de 1925

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
	Vende-dor	Comprador	Vende-dor	Comprador	
Julho	71\$900	71\$000	72\$500	71\$700	Saccos
Agosto	68\$200	68\$200	68\$500	68\$500	24.000
Setembro	63\$700	63\$200	64\$500	63\$500	—
Outubro	58\$000	57\$100	57\$600	57\$000	—
Novembro	51\$000	53\$300	54\$500	53\$200	—
Dezembro	53\$000	52\$000	53\$000	51\$500	—
	Saccos		Saccos		Saccos
Vendas	1.000		23.000		24.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel..

Disponivel branco crystal bom, kilo, 71\$ a 74\$000.

Mercado firme.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Termo

Dia 16 de julho de 1925

Mezes	1ª cotação Vende- dor	Com- prador	2ª cotação Vende- dor	Com- prador	Total de vendas Saccas
Julho	48\$100	48\$100	47\$700	47\$700	7.000
Agosto	45\$100	45\$100	44\$750	44\$750	11.000
Setembro	41\$000	43\$700	43\$500	43\$500	7.000
Outubro	43\$700	43\$300	43\$000	42\$500	—
Novembro	43\$000	42\$500	42\$500	42\$200	—
Dezembro	42\$800	41\$000	42\$000	41\$000	—

Vendas	Saccas	Saccas	Saccas
.....	19.000	6.000	25.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, frouxo.
Disponível base tipo 7, 50\$000.
Mercado calmo.
Vendas, 9.991 saccas.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Assucar

Entradas de Campos	Saccos
Sahidas	6.448
	10.886

Existencia 98.430
Mercado firme.
Preço do branco crystal, 71\$ a 74\$000.

Algodão

Entradas de S. Paulo	Fardos
Sahidas	2.418
Existencia	191
Mercado estavel.	19.033

Preços por 10 kilos:

Sortões	52\$000 a 53\$000
Primeiras sortes	50\$000 a 51\$000
Medianos	47\$000 a 48\$000
Paulista	48\$000 a 49\$000

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	21.689
Existencia	3.472
Mercado calmo.	149.191

Preços por tipo:

Typo 3	53\$700
Typo 4	52\$900
Typo 5	52\$100
Typo 6	51\$300
Typo 7	50\$500
Typo 8	49\$700
Preço do tipo 7, hoje	50\$000

Mercado hoje calmo.
O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 15 de julho de 1925...	7.464:392\$719
Renda arrecadada em 16 de julho de 1925.....	859:587\$629
	8.023:980\$348
Em igual periodo de 1924.	8.167:112\$864
Diferença para menos...	143:132\$516

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada, hon-tem, 16:	
Em ouro.	187:016\$469
Em papel.	193:642\$577
Total.....	380:659\$046
Renda arrecadada de 1 a 16 do corrente.....	5.631:254\$299
Em igual periodo de 1924	3.292:488\$940
Diferença a maior em 1925.	2.338:765\$359

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, que nos termos do art. 7. § 2º, do decreto n. 4.907, de 7

de janeiro de 1925, por não haverem completado as provas de sua capacidade eleitoral, foram excluidos do alistamento eleitoral deste Distrito, os seguintes eleitores:

73. Miletino Thomaz da Silva, parochia de S. José.
496. Antonio Ferreira Alves, parochia do Engenho Novo.
498. Antonio Manoel da Silva, parochia de S. Christovão.
499. Carlos José de Azevedo, parochia de S. Christovão.
500. Antonio Augusto de Souza, parochia do Engenho Novo.
- 1.301. João de Azevedo, parochia de S. Christovão.
- 1.302. Arthur Aurelio dos Santos, parochia de S. Christovão.
- 1.303. Adelino da Costa Fonseca, parochia de S. Christovão.
- 1.304. Adelino Marques, parochia de S. Christovão.
- 1.305. Arnaldo da Silva Vieira, parochia de S. Christovão.
- 1.306. Agostinho Martins, parochia de S. Christovão.
- 1.307. Adalberto Pereira de Oliveira, parochia de S. Christovão.
- 1.308. Francisco Lavindes Rocha, parochia de S. Christovão.
- 1.309. Firmino Alfredo Rosa, parochia de S. Christovão.
- 1.310. Francisco Xavier Barbosa, parochia de S. Christovão.
- 1.311. Fidelis da Silva Santos, parochia de S. Christovão.
- 1.312. Arlindo Alves Monteiro, parochia de S. Christovão.
- 1.313. Alfredo de Menezes, parochia de S. Christovão.
- 1.314. Augusto Geraldo, parochia de S. Christovão.
- 1.315. Ary de Aquino, parochia de São Christovão.
- 1.316. Alceu Pereira Montizanze, parochia de S. Christovão.
- 1.317. Antêro Lopes Ornellas, parochia de S. Christovão.
- 1.318. Agostinho Arnanui, parochia do Andarahy.
- 1.319. João Barbosa, parochia de São Christovão.
- 1.320. José Romeu Ramos, parochia de S. Christovão.
- 1.321. Japhit Alves Pinto, parochia de S. Christovão.
- 1.322. Jovelino Mendes, parochia de S. Christovão.
- 1.323. Jacob Pinto da Silva, parochia de S. Christovão.
- 1.324. Juvenal Gomes Flores, parochia de S. Christovão.
- 1.325. Jovino de Souza e Silva, parochia de S. Christovão.
- 1.326. José da Piedade Madarre, parochia de S. Christovão.
- 1.327. José Alves Machado, parochia de S. Christovão.
- 1.328. José Luiz Ferreira, parochia de S. Christovão.
- 1.329. José Duarte de Queiroz, parochia de S. Christovão.
- 1.330. José Lima de Vasconcellos, parochia de S. Christovão.
- 1.331. Manoel Ferraz de Araújo, parochia de S. Christovão.
- 1.332. Luiz Gonçalves da Silva, parochia de S. Christovão.
- 1.333. Pedro Candido de Souza, parochia de S. Christovão.
- 1.334. Luiz Gomes de Almeida-Pinho, parochia de S. Christovão.
- 1.335. Theobaldo Ernesto Duarte Nunes, parochia de S. Christovão.
- 1.336. Ventura Marques, parochia de S. Christovão.
- 1.337. Saliro de Souza, parochia de São Christovão.
- 1.338. Ramon Pires de Lima, parochia de S. Christovão.
- 1.339. Raul Victor da Silva Carvalho, parochia de S. Christovão.
- 1.340. Reynaldo José de Oliveira, parochia de S. Christovão.

- 1.341. Raul de Jesus Silva, parochia de S. Christovão.
 1.342. Moacyr Fonseca de Menlonça, parochia de S. Christovão.
 1.343. Manoel Roberto, parochia de São Christovão.
 1.344. Mario Valponi, parochia de São Christovão.
 1.345. Dr. Manoel Garcia dos Santos, parochia de S. Christovão.
 1.346. Mariano Pedro de Athayde, parochia de S. Christovão.
 1.347. Manoel Assumpção, parochia de S. Christovão.
 1.348. Theophilo Dias Coelho, parochia de S. Christovão.
 1.349. Torquato dos Santos, parochia de S. Christovão.
 1.350. Sebastião Nunes da Silva, parochia de S. Christovão.
 1.351. Waldemar Ferreira Maia, parochia de S. Christovão.
 1.352. João Manoel dos Santos, parochia de S. Christovão.
 1.353. José Gomes da Silva, parochia de S. Christovão.
 1.354. João Romano dos Santos, parochia de S. Christovão.
 1.355. Julio Faustino de Freitas, parochia de S. Christovão.
 1.356. João Joaquim Lourenço, parochia de S. Christovão.
 1.357. José Leopoldo, parochia de São Christovão.
 1.358. João Monteiro de Oliveira, parochia de S. Christovão.
 1.359. Joaquim Barroso, parochia de S. Christovão.
 1.360. Joaquim Bento da Silva, parochia de S. Christovão.
 1.361. Joaquim Teixeira, parochia de S. Christovão.
 1.362. Lucilio Eugenio da Roza, parochia de S. Christovão.
 1.363. Manoel de Oliveira Barbosa, parochia de S. Christovão.
 1.364. Mario de Oliveira, parochia de S. Christovão.
 1.365. Luiz Coutinho da Rocha, parochia de S. Christovão.
 1.366. Manoel dos Santos, parochia de S. Christovão.
 1.367. Luiz Henrique de Sá, parochia de S. Christovão.
 1.368. Ladislau de Lima Camara, parochia de S. Christovão.
 1.369. Luiz Vieira, parochia de São Christovão.
 1.370. Manoel Carneiro Netto Cruz Menlonça, parochia de S. Christovão.
 1.371. Manoel Rodrigues, parochia de S. Christovão.
 1.372. Nabor dos Santos Gomes, parochia de S. Christovão.
 1.373. Manoel Alves Barbosa, parochia de S. Christovão.
 1.373. Mathias Rodrigues Moreira, parochia de S. Christovão.
 1.375. Nelson Luiz Alves, parochia de S. Christovão.
 1.376. Nestor Cesario da Fonseca, parochia de S. Christovão.
 1.377. Carlos Fernandes da Silva, parochia de S. Christovão.
 1.378. Waldemar Martins, parochia de S. Christovão.
 1.379. Nelson Tavares, parochia de São Christovão.
 1.380. Porphyrio Torres, parochia de S. Christovão.
 1.381. Manoel da Silva Magalhães, parochia de S. Christovão.
 1.382. Leonardo Leopoldo, parochia de S. Christovão.
 1.383. Carlos Mac Crocken, parochia de S. Christovão.

- 1.384. Pedro José de Sant'Anna, parochia de S. Christovão.
 1.385. Olivio Ribeiro, parochia de São Christovão.
 1.886. José Mariano da Silva, parochia de S. Christovão.
 1.387. Nicolau Delgado, parochia de São Christovão.
 1.388. Manoel Joaquim Ferreira, parochia de S. Christovão.
 1.389. Lourenço Gomes da Silva, parochia de S. Christovão.
 1.390. Ramiro Manoel dos Santos, parochia de S. Christovão.
 1.391. Paulino Pereira Machado, parochia de S. Christovão.
 1.392. Romeu Miranda, parochia de São Christovão.
 1.393. Joaquim Firmieux Filho, parochia de S. Christovão.
 1.394. Laurentino Dias da Silva, parochia de S. Christovão.
 1.395. José Joaquim da Luz, parochia de S. Christovão.
 1.396. João Maximiano dos Santos, parochia de S. Christovão.
 1.397. José da Silva Cardoso, parochia de S. Christovão.
 1.398. José Teixeira Coelho, parochia de S. Christovão.
 1.399. José Miranda Outeiro Junior, parochia de S. S. Christovão.
 1.400. João de Mattos Pavão, parochia de S. Christovão.
 1.688. Ricciotti Cataldo, parochia de Sant'Anna.
 2.411. Salvador Olivetti, parochia de Sant'Anna.
 2.882. Onilio Grieco, parochia de Santa Rita.
 3.491. Donato Faustino de Oliveira, parochia de Sant'Anna.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. — *Alexandre Calmon.* — *Alvaro Teixeira de Mello.*

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, serão recebidas no dia 22 de julho proximo, nesta directoria, propostas para fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 2—generos de padaria, de conformidade com o edital de 26, publicado no *Diario Official*, de 27 de junho corrente.

Directoria de Contabilidade, em 27 de junho de 1925. — Director geral, em commissão, *A. Galvão.*

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado Augusto Cesario Dias André, encontrado a rua Machado Coelho n. 119, para pagar ao Departamento a multa de quinhentos mil réis (500\$000) que lhe foi imposta por esta Inspectoria por infracção dos artigos 247 e 248 do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco

dias a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire.* — Visto, O inspector Dr. *R. Torres.*

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o disposto no art. n. 1.094, do Regulamento em vigor serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 23 do corrente ás 13 e 14 horas respectivamente, os predios ns. 102, 104, 106, 108 e 110 da rua Senador Vergueiro e os situados ao lado do lote n. 150, rua «F», na Praia Vermelha, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 16 de julho de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 18 do corrente se realizará neste instituto, com a presença dos Srs. ministro da Justiça e Negocios Interiores e director geral do Departamento Nacional do Ensino, o concurso a premio de viagem estabelecido para a classe de violino e para o qual se inscreveram os ex-alunos Celio Nogueira, Guionar Nogueira da Gama e Oscar Borghert Filho, sendo as provas de numeros 1 e 2 do respectivo programma, ás 10 horas, na sala da bibliotheca, e as demais, ás 13 horas, no grande salão de concertos.

A commissão julgadora ficou assim constituida: Presidente, o director, Sr. Alfredo Fertin de Vasconcellos; vogaes, os Srs. Alfredo Codevilla, Eurico Marques Valle, Arturo Strut, Zacaria Aurtori, José Rodrigues Barbosa e Godofredo Lelo Velloso, os dous ultimos, membros honorarios e professores extraordinarios honorarios deste instituto. O concurso será publico.

Programma:

1) conhecimentos gerais da lingua franceza;

2) analyse e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela commissão julgadora que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho escrito. Esta prova poderá também ser feita oralmente.

3) execução de uma peça tirada a sorte, dentre seis que o concorrente apresentará, em o numero das guizes será obrigada a incluir as seguintes: «Le Tombeau» de J. W. Leclair, o «La Polka» de Corelli e o «Estudio» de Paganini.

4) execução de uma peça de escolha do concorrente.

Instituto Nacional de Musica, 15 de julho de 1925. — O secretario, *A. Tolentino.*

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motoristas**

Chamada para o dia 17 do corrente, às 12,30 horas, nesta inspeção:

Othoniel Manta, Fernando Francisco, Ernesto Rodolpho Ribeiro, João de Avellar Rezende, José Joaquim Pereira, Ludgero Alves Ferreira, Waldemar Corrêa, José Rodrigues d'Almeida e Luiz Rosenthal.

Turma suplementar

Manoel Carvalho Cortez, Cesar Rodrigues de Castro, Manoel Celso Grillo, Antonio Maria Barbosa, Antonio Rodrigues Carvalho, Francisco de Oliveira e Antonio da Silva.

Prova pratica

José Caetano Paulo, Zeferino Vieira Goulart e Albino Alves das Virgens.

Prova regulamentar e pratica

Armindo de Oliveira.

Resultado dos exames effectuados em 10, 11 e 13 do corrente:

Motoristas aprovados

Waldemiro da Silveira, Humberto Donato, José Azerêto Silveira, Fausto de Carvalho e Silva, Domicílio Alves de Andrade, José da Costa Estrada, Adolpho Serra, Affonso Jorre, Jorge Tenório de Almeida, Affonso Tavares de Almeida, José Siqueira, Maria Oswald Marchesini.

Inabilitados e reprovados

Celso Vieira de Sá, Emilio Caccavo, Diamantino Fraga, Alfredo Alves de Castilho, Jayme Simões Pereira, Casimiro de Moraes, Manoel Rodrigues, Telesphoro de Araújo Santos, Arthur Marques da Silva, Arnaldo Gusmão Tavares, Germano Simões, José Antonio Gonçalves dos Reis e Luiz Abrancho.

Inspectoria de Veiculos, em 16 de julho de 1925. — O inspector geral, D. Bernardes.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Antonio Leonardo da Silveira, protocolo 24.534.

Domingos da Conceição Dias, protocolo n. 34.682.

Ramiro Pires Querido, protocolo 35.361.

João Sotelo da Cruz, protocolo 37.468.

Silvestre José de Almeida, protocolo 27.909.

Joaquim Rodrigues Moreira, protocolo 33.461.

José de Azevedo Pereira, protocolo 58.701.

Francisco da Silva Santos, protocolo 63.084.

Waldemar Lourenço Benigno do Nascimento, protocolo 86.197.

José Severino da Silva, protocolo 32.167.

José da Costa Valença, protocolo 56.666.

João Alves da Silva, protocolo 55.771.

João Pedro da Silva, protocolo 80.961.

Manoel Thermistocles da Conceição Albuquerque, protocolo 30.320.

Gastão de Azevedo Galvão, protocolo 21.330.

Cezar Anselmo da Silva, protocolo 21.553.

Nilo Marques da Silva, protocolo 775.

Affonso Alves de Lima Junior, protocolo 70.639.

Paulo Dantas do Amorim, protocolo 94.899.

Annibal da Rocha Soares, protocolo 31.006.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, 13 de julho de 1925. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Antonio Gomes Schmidt, protocolo n. 32.209;

Deolindo Martins de Carvalho, protocolo n. 38.075;

Antonio Joaquim de Oliveira, protocolo n. 25.367;

Florencio José Pereira, protocolo numero 5.123;

Danglars Souza Amado, protocolo numero 26.409;

Antonio Carlos da Silva, protocolo n. 46.534;

Manoel Fernandes das Neves, protocolo n. 10.914;

Euclydes Moreira de Menezes, protocolo n. 89.181;

Odorio José Maria, protocolo numero 58.892;

Seraphim Carlos Vianna, protocolo n. 41.971;

Alfredo Leal de Britto, protocolo numero 49.702;

Julio Alvares Jardim, protocolo numero 6.326;

Manall Ricardo, protocolo n. 7.317;

Oswaldo Gomes Pinto, protocolo numero 7.871;

Taciano Dutra da Rosa, protocolo n. 6.186;

Alexandre Corrêa de Oliveira, protocolo n. 74.026;

Moacyr Sampaio, protocolo numero 89.132;

Pellegrino Mule, protocolo n. 1.645;

Osorio Fernando de Albuquerque Falcão, protocolo n. 42.809.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925.

— *Edgard Simões Corrêa*.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional**

AFORAMENTO DO LOTE N. 1 A DA RUA IGREJA NOVA, DESMEMBRADO DO DE N. 1 DA MESMA RUA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. Balduino Francisca da Silva Santos requereu aforamento do lote do terreno n. 1 A da rua Igreja Nova, 1ª seção do fôro, da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o referido lote a area de 313 metros quadrados, medindo de frente 11 metros, de largura nos fundos seis metros, do lado direito 72 metros e do lado esquerdo 70 metros. Confronta

ao norte com a rua da Igreja Nova; ao sul, com terreno devoluto; a leste, com o lote n. 1 B da rua Igreja Nova; e a oeste, com os lotes ns. 21 e 22 da rua do Quartel.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fôr de justiça e direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de junho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*. (4.213)

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 3 DA TRAVESSA MACAHÉ, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Generoso Ribeiro requereu o aforamento do terreno, lote n. 3, da travessa Macahé, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. O terreno está na 4ª seção de fôro e tem 706 metros quadrados; mede de frente 18 metros, tem a mesma largura nos fundos, do lado direito mede 39 metros e do lado esquerdo 39m50; confronta ao norte com o lote n. 10 da rua Fernanda, pertencente a Francisco da Silveira Junior, ao sul com a travessa Macahé, a leste com o lote n. 4 desta travessa, e a oeste com o lote n. 2, de Americo José de Santa Anna.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fôr de justiça e de direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de junho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*. (4.197)

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 4 C DA RUA ITÁ, DESMEMBRADO DO DE N. 4, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Moysés Milmon requereu o aforamento do terreno lote n. 4 C da rua Itá, desmembrado do de n. 4, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. O terreno tem de frente 22 metros, de largura nos fundos 23m50, no lado direito 99m50 do lado esquerdo 110m,0 e mede 2.294m2,75, confrontando ao norte com a rua Itá, ao sul com o lote 20 da rua Sete de Setembro, a leste com o lote 4 B da rua Itá, e a oeste com o lote 4 da rua Itá.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fôr de justiça e de direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de junho de 1925. — O secretario, *Eugenio de Figueiredo Neiva*. (4.198)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer a esta secretaria o Sr. Dr. Alvaro Aivim e a Empresa Industrial da Gavêa, sob a razão de Ludolf, Santos & Comp., afim de prestarem esclarecimentos a respeito do terrenos da antiga Fazenda da Lagôa Rodrigo de Frenas.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de julho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidadas a comparecer a esta secretaria as senhoras Lucia Joaquina de Campos e Antonia Joaquina Nunes, afim de darem cumprimento ás exigencias feitas pela Segunda Sub-Directoria Technica desta directoria no processo n. 47.249, em que as mesmas pedem para vender o terreno lote n. 16, á rua Barão do Ladarro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 3 de julho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 175

Pelo presente fica intimada a firma Coelho Bastos, á rua dos Ourives ns. 40 a 41, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 228, de 3 de agosto de 1923, instaurado na Alfandega da Bahia, Estado da Bahia.

Recebedoria, 16 de julho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 176

Pelo presente fica intimada a firma Madame Nadine, á rua Corrêa Dutra n. 101, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 2.000\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 71, de 3 de setembro de 1924, instaurado na Alfandega do Estado da Bahia.

Recebedoria, 16 de julho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 177

Pelo presente fica intimada a firma E. Marcello & Comp., á rua Visconde de Itauna n. 77, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2, de 13 de abril de 1925, instaurado na Collectoria Federal de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 16 de julho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 178

Pelo presente fica intimada a firma J. Levrand & Comp., á rua da Quitanda n. 20, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 2.500\$, no processo que teve por base o auto de 14 de outubro de 1924, instaurado na 1ª Collectoria Federal do Estado de S. Paulo.

Recebedoria, 16 de julho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 179

Pelo presente, fica intimada a firma B. Diedeu & Companhia, á rua General Camara n. 102 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 32, de 11 de novembro de 1924, instaurado na 1ª Collectoria Federal do Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 180

Pelo presente, fica intimada a firma Jorge João Barbur, á rua da Alfandega n. 312, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2, de 9 de fevereiro de 1925, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 181

Pelo presente, fica intimada a firma Gearidull Rouzio & Comp., á rua D. Manoel n. 51, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 400\$, no processo que teve por base o auto n. 118, de 2 de maio de 1924, instaurado na Collectoria Federal de Manhuassu, Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 182

Pelo presente, fica intimada a firma Otto Loeve, á rua dos Ourives n. 401, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 8, de 16 de

dezembro de 1922, instaurado na Collectoria Federal de Mogy-Mirim, S. Paulo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 183

Pelo presente, fica intimada a firma Soares de Azevedo & Comp., á rua da Misericórdia n. 28, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias tomar conhecimento do despacho de 13 de março de 1925, no processo que teve por base o auto, de 19 de agosto de 1922, instaurado na 1ª Collectoria Federal do Estado de São Paulo.

Recebedoria, 16 de julho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 184 (*)

Pelo presente, fica intimada a firma Viuva Augusto Ernida, á rua Azéredo Coutinho n. 34, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 26, de 12 de dezembro de 1924, instaurado na Collectoria Federal de Pirapora, Minas Geraes.

Recebedoria, 16 de julho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 185

Pelo presente, fica intimada a firma J. Figudira (Dr.), á rua da Assembléa n. 53, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 15 dias, satisfazer a exigencia do despacho de 3 de abril de 1925, exarado, no processo que teve por base a representação n. 9.338, de 10 de dezembro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de julho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 186

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Vanallo A. Magliano, á rua Domingos Lopes n. 139, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 51, de 26 de fevereiro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de julho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

(*) Reproduz-se por incorrecções do original.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 187**

Pelo presente, fica intimada a firma E. H. Botelho & Comp., á rua Chile número 33, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de \$ 2.000\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto número 735, de 23 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de julho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a nota da divida publica interna fundada de tipo uniformizadas, valor nominal de \$ 1.000\$, juros de 5 %, n.º 188, 156 pertencente a D. Maria Paula Costa Carvalho, brasileira, solteira, vai expedido novo titulo, e dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de julho de 1925. — O Inspector, Dr. Carlos Claudio Silva

Alfandega do Rio de Janeiro**PRIMEIRA SECÇÃO****Edital**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os objetos abaixo mencionados com sinas de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 11 de julho de 1925 — Navio nacional «Puy Barbosa», atracado em 4 de julho de 1925:

1 barrica, B&C, sem numero, pesando 86 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 163 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 167 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 141 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 163 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 157 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 159 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 172 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 149 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 122 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 144 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 142 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 7 kilos, em aduelas.
1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, repregada

Armazem n. 1—Dia 11 de julho de 1925—Navio inglez «Siris», atracado em 11 de julho de 19 5:

1 barrica, BM, sem numero, pesando 130 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 10 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 90 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem.

Armazem n. 2—Dia 11 de julho de 1925 — Navio «Amiral Rigault de Genouilly», atracado em 10 de julho de 19 5:

1 caixa, AFC—562, n. 15, pesando 132 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 12, pesando 131 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 20, pesando 131 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 19, pesando 133 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 14, pesando 132 kilos, avariada.
1 dita, ADA, n. 149, pesando 93 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Barcellos, n. 3.391, pesando 63 kilos, idem idem.
1 dita, EPF, n. 9.199, pesando 113 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 9.216, pesando 107 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 9.202, pesando 103 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 9.204, pesando 117 kilos, avariada.
1 dita, Evaristo, n. 8.871, pesando 57 kilos, idem.
1 dita, CSC, n. 3.405, pesando 95 kilos, idem.
1 dita, FB&C, n. 3.348, pesando 78 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.346, pesando 82 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Flogny, n. 1.227, pesando 75 kilos, idem idem.
1 dita, GE, n. 6.451, pesando 36 kilos, idem idem.
1 dita, Granado, n. 6.446, pesando 95 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 6.442, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, J&C, n. 872, pesando 100 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Liberato, n. 3.221, pesando 90 kilos, avariada.
1 caixa, Liberato, n. 3.223, pesando 60 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 3.224, pesando 87 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 3.232, pesando 103 kilos, avariada.
1 dita, 306—NAC, n. 251, pesando 178 kilos, idem.
1 dita, SADL, n. 8.498, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, RHC, n. 4.505, pesando 36 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3—Dia 11 de julho de 1925. Vapor inglez «Sheridan», atracado em 7 de julho de 1925:

1 amarrado de pás, Ilime, sem numero, avariado.
30 caixas, PB, idem.
5 ditas, R, idem.
1 peça, RFN, n. 1.682, pesando 293 kilos, quebrada.
16 caixas, SSC, avariadas.

Armazem interno n. 8—Dia 11 de julho de 1925.

Navio inglez «Nichteroy»:
1 caixa, PS, n. 8, pesando 48 kilos, avariada.

Armazem n. 16—Dia 12 de julho de 1925. Navio inglez «Voltaire», atracado em 11 de julho de 1925:

1 caixa, BRR, sem numero, pesando 38 kilos, avariada e repregada.
1 dita, GE, n. 4.757, pesando tres kilos, idem idem.
1 dita, JAS, n. 4, pesando 172 kilos, idem idem.
1 dita, K&C, n. 24, pesando 205 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 29, pesando 38 kilos, avariada e vasando.
1 dita, IHFC, n. 51, pesando 33 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 2, pesando 25 kilos, idem idem.
1 dita, M&B, n. 332, pesando 86 kilos, idem idem.
1 dita, MB, n. 1.645, pesando 17 kilos, idem idem.
2 ditas, IC—4/7, ns. 1 e 2, pesando 106 e 145 kilos, idem idem.
1 dita, 143, n. R 1.463, pesando 244 kilos, idem idem.
1 dita, EF—21.331, n. 937, pesando 162 kilos, idem idem.
1 pacote, 1—2—3, sem numero, pesando 8 kilos, roto.
1 caixa, APC—PAC, n. 3, pesando 105 kilos, avariada e repregada.
1 dita, Serrador, n. 2, pesando 116 kilos, idem idem.
1 dita, VSREC, n. 13.884, pesando 118 kilos, avariada.
2 ditas, BSR, ns. 70 e 71, idem.
2 encapados, Auto Geral, ns. 8.931 e 8.925, pesando 69 e 55 kilos, rotos.
2 ditas, idem, ns. 8.922 e 8.904, pesando 62 e 76 kilos, idem.
1 caixa, AAM, n. 2, pesando 143 kilos, avariada e repregada.

1 dita, AETC—9.575, n. 2, pesando 53 kilos, idem idem.
1 dita, BWC, n. 758, pesando 67 kilos, idem idem.
1 dita, CCCC, n. 496, pesando 114 kilos, idem idem.
1 dita, Casa Pratt, n. 7.242, pesando 32 kilos, idem idem.
70 rolos encapados, CCOFD, idem idem.
1 caixa, 148, n. BF 1.547 R, pesando 220 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. BF 1.550 R, pesando 215 kilos, idem idem.
2 ditas, AP&C—3.339, ns. 4 e 10, pesando 448 e 437 kilos, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 9 e 6, pesando 343 e 455 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 3 e 8, pesando 444 e 434 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7, pesando 453 kilos, idem.
1 dita, 148, n. R 5.972, pesando 244 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, BF 1.474 R, pesando 239 kilos, idem idem.
1 dita, R—19.717, n. 112.831, pesando 83 kilos, idem idem.

Armazem externo A — Dia 11 de julho de 19 5—Navio francez «Amiral Rigault de Genoville», atracado em 10 de julho de 19 5:

2 caixas, FMC, pesando 20 e 20 kilos, repregadas.
2 ditas, Casa Carvalho, pesando 19 e 17 kilos, idem.
2 ditas, Camillo, pesando 20 e 19 kilos, idem.
2 ditas, TCC, pesando 27 e 28 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 27 e 28 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 27 e 28 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 27 kilos, idem.

3 ditas, CS&C, pesando 19, 20 e 18 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 18 e 13 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.
1 dita, CSC, pesando 31 kilos, idem.
1 dita, CAB, pesando 35 kilos, idem.
1 dita, DSC, pesando 62 kilos, idem.

Armazem externo C — 11 de julho de 1925 — Navio francez «Formosa».

1 caixa Prista, pesando 18 kilos, repregadas.

3 ditas, PGC, pesando 25, 20 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 26, 20 e 25 kilos, idem.

3 ditas OL C, pesando 26, 20 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 19 e 24 kilos, idem.

3 ditas, Morenandes, pesando 23, 26 e 25 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 2 kilos, idem.

1 dita FF, pesando 9 kilos, idem.

3 ditas JL&C, pesando 6, 26 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 2, 15 e 26 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 1 kilos, idem.

3 ditas S C, pesando 25, 22 e 17 kilos, idem.

3 ditas, Dias, pesando 25, 20 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 2, 25 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 26, 26 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 26, 20 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 25, 25 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 2 kilos, idem.

3 ditas, CTC, pesando 33, 13 e 30 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 12 e 32, kilos, idem.

1 dita, Exp. siação, pesando 50 kilos, idem.

3 ditas, Camp. nez, pesando 58, 48 e 0 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, SFC, pesando 60 kilos, idem.

2 ditas, PBC, pesando 30 e 33 kilos, idem.

3 ditas HMC, pesando 34, 34 e 33 kilos, idem.

1 dita, C—M—C, pesando 48 kilos, idem.

3 ditas, Prista, pesando 16 e 6 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 6, 26 e 25 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto.—O chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçáo os volumes abaixo mencionados com signaes de arias e de falta, de sendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeiço.

Armazem n. 1 — Dia 13 de julho de 1925 — Navio inglez «Andes», atracado em 13 de julho de 1925:

1 fardo, HL—PGC, sem numero, pesando 42 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 67 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 76 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 64 kilos, idem.

Armazem n. 2 interno — Dia 13 de julho de 1925 — Navio americano «West Calumb», atracado em 13 de julho de 1925:

1 caixa, W&C, n. 5.589, pesando 52 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5.591, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 5.538, pesando 54 kilos, idem idem.

Armazem n. 2 interno — Dia 13 de julho de 1925 — Navio francez «Amiral Rigault de Genouill», atracado em 10 de julho de 1925:

3 caixas, Casa Garibaldi, avariadas.

15 ditas, Casa Cruz, idem.

50 engradados, C&F, idem.

1 caixa, EPF, n. 9.221, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, EAF—FZ, n. 10.028/2, pesando 70 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EV&C, n. 28, pesando 110 kilos, idem idem.

3 ditas, JCMC, avariadas.

40 ditas, JCM, idem.

5 ditas, RLC, idem.

1 sacco, SP, n. 57, pesando 21 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 48, pesando 34 kilos, idem.

6 caixas, SSC, avariadas.

25 ditas, SFRC, idem.

Armazem n. 3 — Dia 14 de julho de 1925 — Vapor inglez «Nagara», atracado em 13 de julho de 1925:

1 fardo, B—S—B—S, n. 3.974, pesando 63 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 3.975, pesando 63 kilos, idem.

1 caixa, D. Sequeira & C., n. 2, pesando 77 kilos, repregada.

1 dita, ES&C, n. 8.692, pesando 221 kilos, idem.

1 dita, ENILA, n. 328, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, EG&C, n. 334, pesando 252 kilos, idem.

1 fardo, GB&C, n. 3.100, pesando 140 kilos, roto.

1 caixa, G&C, n. 39, pesando 216 kilos, repregada.

1 dita, JCR&C, n. 1.421, pesando 275 kilos, idem.

1 dita, LHF&C, n. 880, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, MC&C, sem numero, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, MFB, n. 1.931, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, C—M—C, n. 160, pesando 248 kilos, idem.

1 dita, 1—2—3, n. 3.734, pesando 194 kilos, idem.

1 dita, 50, n. 6.502, pesando 203 kilos, idem.

1 dita, 139—RWC, n. 6.662/273, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, 138—RWC, n. 6.665/332, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, NAHAS, n. 369, pesando 280 kilos, idem.

1 dita, 22.000—M, n. 325, pesando 203 kilos, idem.

1 dita, N—L 280 I, n. 118, pesando 219 kilos, idem.

1 dita, OP&C, n. 3.394, pesando 127 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 14 de julho de 1925: Vapor inglez *Nagaia*, atracado em 13 de julho de 1925.

1 caixa, OP&C, n. 3.494, pesando 119 kilos, repregada.

1 dito, ST, n. 715, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, SCH&C, n. 1.503, pesando 250 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 13 de julho de 1925: Navio «Mexico Maru», atracado em 13 de julho de 1925.

2 caixas, CPC, ns. 1.276 e 1.277, pesando 55 e 76 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, K—D—N, ns. 1.295 e 1.296, pesando 53 e 42 kilos, idem idem.

1 dita, idem, ns. 1.303, pesando 73 kilos, idem idem.

2 ditas, H, ns. 7.859 e 7.503, pesando 116 e 111 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 7.854, pesando 111 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, ns. 7.821 e 7.923, pesando 103 e 146 kilos, idem idem.

2 ditas, H—J, ns. 2.512 e 2.525, pesando 63 e 50 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, idem, ns. 2.513 e 2.514, pesando 70 e 51 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, ns. 2.530 e 2.552, pesando 72 e 50 kilos, idem idem.

1 dita, S—H—P, n. 2.139, pesando 117 kilos, idem idem.

1 dita, S—H—P—N, n. 2.115, pesando 113 kilos, idem idem.

2 ditas, Joloco—5, n. 4.300 e 4.315, pesando 45 e 39 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 4.313, pesando 53 kilos, idem idem.

2 ditas, MFB, ns. 2.857 e 2.55, pesando 36 e 30 kilos, idem idem.

1 dita, M, n. 2.495, pesando 62 kilos, idem idem.

1 dita, 1.000, n. 3.871, pesando 64 kilos, idem idem.

2 ditas ns. 290, n. 1.847 e 1.14, pesando 60 e 50 kilos.

1 dita, idem, n. 1.846, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, Pinheiro, n. 6.263, pesando 150 kilos, idem idem.

1 dita, S. Talkur, sem numero, pesando 33 kilos, idem idem.

Armazem n. 6—Dia 13 de julho de 1925. Navio «Siris»; atracado em 10 de julho de 1925.

2 fardos ATLAS, ns. 2 e 1, pesando 163 e 161 kilos, rotos e avariados.

1 caixa, A. C. S.—M. M. C n. 237, pesando 139 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 16—Dia 13 de julho de 1925. Navio inglez «Voltaire», atracado em 11 de julho de 1925.

1 caixa, Casa Pratt, n. 23, avariada.

1 dita, EWECL, n. 10, pesando 18 kilos, avariada e repregada.

2 ditas, 262, ns. 218 e 219, pesando 191 e 194 kilos, idem idem.

1 dita, 262, n. 221, pesando 195, idem idem.

Armazem n. 17—Dia 13 de julho de 1925. Navio hollandez «Flandria», atracado em 12 de julho de 1925.

1 caixa, FG, n. 116, pesando 96 kilos, repregada.

1 dita, HBWC, n. 829, pesando 50 kilos, idem.

2 ditas, KC, ns. 1 e 3, pesando 139 e 50 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. IIII, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 125 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, MJC, ns. 189, 309 e 310, avariada.

2 ditas, J—I—183, ns. 13 e 154, pesando 131 e 219 kilos, repregado.

1 dita, Philips, n. 25, pesando 10 kilos, idem.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante commissario director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, até a vespera do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscrição, caso ainda não estejam inscriptos.

Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Massames, etc.», sendo os preços dados por unidades, em algarismos e por extenso.

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Deposito Naval ou Directoria de Navegação.

A concorrência terá logar ás treze horas do dia vinte e tres do corrente mez, na sala das sessões da commissão de concorrência (Arsenal de Marinha).

O concorrente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, typo Deposito Naval.

Directoria de Fazenda, 15 de julho de 1925. — *M. Ribeiro Espindola*, secretario da commissão de concorrências.

Relação do material a que se refere o presente edital

Armario para roupa, com quatro compartimentos, um.

Armario para livros, portas de vidro, typo commun, um.

Archivo de aço, um.

Banco para desenhista, um.

Buffet, um.

Cadeira simples, uma.

Cadeira gyrotoria, uma.

Cadeira typo S. Paulo, uma.

Cadeira com braço e pequena mesa no braço direito, uma.

Cadeira de armar e fechar, uma.

Cadeira com braço, uma.

Caixa para soldados, uma.

Cama de ferro de 1,80 x 0,70, uma.

Guarda roupa com porta de espelho, um.

Guarda comida, um.

Mesa para dactylographo (côr escura), canella, uma.

Mesa para desenho, uma.

Mesas typo commun, fortes, de 1,50 x 4,00 x 0,80, uma.

Mesas typo commun, fortes, de 1,50 x 3,00 x 0,80, uma.

Mesas typo commun, fortes, de 1,50 x 2,50 x 0,80, uma.

Mesas typo commun, fortes, de 1,00 x 1,00 x 0,80, uma.

Secretaria, uma.

Colchões de crina, de 1,80 x 0,70, para beliche, um.

1 pacote, idem, n.º 24.879. pesando 7 kilos, rotos.

2 caixas, VW, n.º 2 e 11. pesando 56 e 57 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n.º 23, pesando 12 kilos, idem.

Armazem n.º 13 interno — Navio francez «Ouessant» — Dia 13 de julho de 1925 — Atracado em 13 de julho de 1925:

1 caixa, V. F. F., n.º 5.773, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

1 dita, C. W. L., n.º 3, pesando 175 kilos, avariada.

1 dita, E. M. B., n.º 343, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

1 dita, F. L. C., n.º 10, pesando 429 kilos, avariada.

1 dita, L. S. C., n.º 513, pesando 300 kilos, idem.

1 dita, F. — M. C., n.º 2.804, pesando 128 kilos, repregada e avariada.

1 dita, M. F., n.º 1, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, I. I. 5, n.º 947, pesando 103 kilos, idem.

1 encapado, 52, n.º 4.866, pesando 54 kilos, avariado.

1 caixa, Taubertar, n.º 7.240, pesando 12 kilos, repregada e avariada.

1 dita, R. S. C., n.º 316, pesando 195 kilos, idem.

1 dita, S. E. C., n.º 5.665, pesando 250 kilos, avariada.

1 barril, S. E. C., 5.662, pesando 225 kilos, vasando.

1 caixa Tarre, n.º 131, pesando 126 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n.º 129, pesando 218 kilos, idem.

Armazem externo A — Navio francez «Al Rivault de Grenoville» — Dia 13 de julho de 1925 — Atracado em 10 de julho de 1925:

3 quintos, J. F., vasando.

Armazem externo A — Dia 13 de junho de 1925.

Navio francez «Amiral Rivault de Genoville» — atracado em 10 de julho de 1925:

3 caixas, PBC, pesando 30, 19 e 29 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, pesando 13 e 29 kilos, idem.

3 narrados de caixas, NMC, pesando 39 41 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 40 e 42 kilos, idem.

1 caixa, CRAC, pesando 25 kilos, repregada.

3 ditos, CTC, pesando 32, 32 e 32 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 32 e 33 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 32 kilos, idem.

3 ditos, C-S-M-C, pesando 15, 11 e 19 kilos, idem.

1 dita, HD, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, RMC, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, DX, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, ECC, pesando 55 kilos, idem.

1 quartola, CHP, vasando.

6 quintos, CAB, idem.

7 ditos, Maia, idem.

8 ditos, JJ C, idem.

10 ditos, Casado, idem.

9 ditos, Figueiredo Marinho, idem.

11 ditos, C-S-M-C, idem.

10 ditos, Camillo Mourão, idem.

Armazem externo C — Dia 13 de julho de 1925 — Navio francez «Formosa»:

3 pipas, JARC, vasando.

9 barricas, PGC, idem.

8 ditos, Conti-S. Paulo, idem.

25 pipas, portuespa, idem.

2 caixas, Exposição, pesando 50 e 50 kilos, repregada.

3 ditos, Campones, pesando 45, 43 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 45, 55 e 54 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 50 e 50 kilos, idem.

1 dita, idem, vasando.

1 dita, SRK, idem.

2 ditos, idem, pesando 41 e 41 kilos, repregados.

1 dita, CMC, pesando 59 kilos, idem.

2 ditos, NSC, pesando 41 e 31 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, vasando e repregada.

1 dita, MFC, pesando 56 kilos, repregada.

1 dita, APC, vasando.

Ar. azen externo C — Dia 13 de julho de 1925.

Navio francez «Formosa»:

2 barris, GLC, pesando 25 e 23 kilos, repregados.

6 ditos, idem, vasando.

2 ditos, AIC, pesando 24 e 31 kilos, repregados.

10 ditos, idem, vasando.

2 ditos MSC, pesando 30 e 12 kilos, repregados.

9 ditos, idem, vasando.

1 dito, PC, pesando 25 kilos, repregado.

12 ditos, idem, vasando.

2 ditos, PLC, pesando 22 e 24 kilos, repregados.

12 ditos, idem, vasando.

2 ditos, ATC, pesando 25 e 12 kilos, repregados.

30 ditos, idem, vasando.

3 ditos, DAC, pesando 11, 21 e 19, repregados.

3 ditos, idem, pesando 32, 25 e 7 kilos, repregados.

2 ditos, idem, pesando 18 e 23 kilos, repregados.

45 ditos, idem, vasando.

1 dito OLSC, pesando 29 kilos, repregado.

10 ditos, idem, vasando.

1 dito, HMC, pesando 9 kilos, repregados.

11 ditos, idem, vasando.

2 ditos, sen marca, pesando 19 e 13 kilos, repregados.

1 pipa, Portuespa, pesando 180 kilos, repregada e vasando.

Armazem externo C — Dia 14 de julho de 1925 — Navio francez «Ouessant»:

3 caixas, AIC, pesando 37, 37 e 26 kilos, repregadas.

3 ditos, TBC, pesando 35, 30 e 36 kilos, idem.

3 ditos, MC, pesando 22, 34 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 34, 33 e 33 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, LM, pesando 30 kilos, idem.

2 ditos, MOC, pesando 21 e 36 kilos, idem.

1 dita, ACC, pesando 31 kilos, idem.

3 ditos, SK, pesando 27, 26 e 27 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 23 e 26 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 14 de julho de 1925 — Navio hollandez «Flandria»:

2 caixas, PBC, pesando 30 e 28 kilos, repregadas.

2 ditos, S, pesando 23 e 22 kilos, idem.

1 dita, CT, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, DFC, pesando 29 kilos, idem.

2 ditos, RdCC, pesando 29 e 26 kilos, idem.

1 dita, CMC, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, TB, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, AIC, pesando 29 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1925. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto. — O chefe, *A. Coimbra*.

Colchões de crina, de 1,90 x 0,80, para cama, um.
 Colchões de capim, de 1,80 x 0,70, para beliche, um.
 Colchões de capim, de 1,90 x 0,70, para cama, um.
 Traveseiro de crina, de 0,50 x 0,30, um.
 Traveseiro de capim, de 0,50 x 0,30, um.
 Reforma de colchão, uma.
 Reparo de cadeiras, um.
 Reparo de mobílias, um.
 Todos os artigos constantes desta relação são tipo Depósito Naval.
 Os móveis e colchões para concertos podem ser examinados no Depósito Naval.
 Directoria de Fazenda, em 15 de julho de 1925. — *M. Pinto Ribeiro Espindola*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, até á vespera do dia marcado para a concorrência pedir a sua inscrição, caso ainda não estejam inscriptos.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope lacerado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência "carimbos e envelopes", sendo os preços dados por unidades, em algarismos e por extenso.

O material pedido será entregue na Imprensa Naval.
 A concorrência terá lugar ás tres horas do dia vinte e um do corrente mez, na sala das sessões da comissão de concorrência (Arsenal de Marinha).
 O concorrente obriga-se a entregar artigo de primeira qualidade.

Directoria de Fazenda, 15 de julho de 1925. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, secretario da Comissão de Concorrências.

Relação do material a que se refere o presente edital

Carimbos de borracha com cabo de madeira — Preço, por centimetro quadrado

Carimbos de borracha com data movei — Preço por centimetro quadrado

Confeccão de envelopes

(Mão de obra)

Enveloppes formato 0,115 x 0,145, milheiro.

Enveloppes formato 0,080 x 0,155, milheiro.

Enveloppes formato 0,100 x 0,215, milheiro.
 Enveloppes formato 0,130 x 0,260, milheiro.
 Enveloppes formato 0,170 x 0,240, milheiro.
 Enveloppes formato 0,200 x 0,300, milheiro.
 Enveloppes formato 0,255 x 0,370, milheiro.
 Enveloppes formato 0,150 x 0,400, milheiro.
 Enveloppes formato 0,150 x 0,400, milheiro.
 Enveloppes formato 0,300 x 0,400, milheiro.
 Enveloppes formato 0,120 x 0,180, milheiro.
 Directoria de Fazenda (D. F. 1.), em 15 de julho de 1925. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, até á vespera do dia marcado para a concorrência pedir a sua inscrição, caso ainda não estejam inscriptos.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope lacerado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência "Massames, etc." sendo os preços dados por unidade, em algarismos e por extenso.

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Depósito Naval ou Directoria de Navegação.
 A concorrência terá lugar ás tres horas do dia vinte e um do corrente mez, na sala das sessões da comissão de concorrências (Arsenal de Marinha).
 O concorrente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, tipo Depósito Naval.

Directoria de Fazenda, 15 de julho de 1925. — *M. Ribeiro Espindola*, secretario da Comissão de Concorrências.

Relação da concorrência

Balde de páo ferrado, typo grande, um.

Balde de páo ferrado, typo médio, um.

Balões para defensas, typo n. 1, um.

Idem, idem, typo n. 2, um.

Boias salva-vidas de cortiça, typo n. 1, uma.

Idem, idem, typo n. 2, uma.
 Busca-vidas, kilo.
 Chumbada para prumos, kilo.
 Colletes salva-vidas, um.
 Corrente de ferro de 1/4" a 3/8", kilo.
 Corrente de ferro de 1/2" a 1 1/4", kilo.
 Corrente polida calibrada de 1/8" a 1 1/4", kilo.
 Corrente polida calibrada de 3/8" a 1", kilo.
 Espichas de aço de 16", uma.

Elos patentes:

De 1/4" de diametro, um.
 De 5/16" de diametro, um.
 De 3/8" de diametro, um.
 De 7/16" de diametro, um.
 De 1/2" de diametro, um.
 De 9/16" de diametro, um.
 De 5/8" de diametro, um.
 De 11/16" de diametro, um.
 De 3/4" de diametro, um.
 De 7/8" de diametro, um.
 De 1" de diametro, um.
 Faleixas de ferro, kilo.
 Hastes de peroba para croques de tres metros, haste.
 Idem, idem, de dois metros, haste.

Lanternas com reflector para archotes, uma.

Lanternas patentes com aro de metal n. 8, uma.

Macas de lona, uma.

Manguera de lona de 73 m/m, metro.

Piassava em molhos, kilo.

Picadeiras para ferrugem com cabo, uma.

Pharol para lanchas, de vidro verde e encarnado, um.

Pharol tricolor para lanchas, um.

Remos de faia de 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 pés.

Saccos de lona para carvão, um.

Saccos de lona para marinho, um.

Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 15 de julho de 1925. — *M. Ribeiro Espindola*.

Depósito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 5ª categoria, de ns. 1 a 150, que na segunda-feira, 20 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Depósito Naval do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925. — *Joaquim Cordelino Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, ás quinze (15) horas do dia trinta (30) do corrente mez, para permuta de tres (3) bobinas de cabo electrico submarino, pesando cada uma, approximadamente, seis mil kilos, por material novo de uso neste arsenal, ao preço corrente do mercado.
 (Estas bobinas não tem hoje utilidade para a Marinha.)

As propostas consignarão o valor do material novo correspondente ás tres bobinas.

Estas bobinas se acham depositadas neste arsenal e podem ser examinadas todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas e das 13 ás 15 horas.

Para garantia de suas propostas, o proponente depositará na pagadoria do arsenal, até ás 14 horas do dia 30 do corrente mez, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1925. — *Manoel Pessoa de Alencar*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Intendencia da Guerra, são convidados a apresentar propostas para o fornecimento de: Compras, solas, varetas, alçados e mais artigos destinados á officina de correios e de seleiros, mediante concorrência administrativa que, sob a presidência do Sr. presidente da Comissão de Compras, terá lugar no dia 20 do corrente ás 14 horas nesta directoria. Os negociantes especialistas desses artigos que quizerem concorrer á licitação.

As propostas em sobre carta lacrada deverão ser apresentadas em dupla via (sellada a primeira), rubricadas em todas as paginas, intendo a declaração dos preços em algarismos e por extenso, datadas e assignadas.

Conjunctamente com a entrega das propostas e em sobre carta fechada, deverá ser feita a apresentação do requerimento de inscrição, dirigido ao senhor director da Intendencia da Guerra, e dos recibos dos impostos federaes e municipais a que esteve sujeita a casa commercial no ultimo semestre vencido, prova da existencia legal da casa commercial e da fiel execução de contractos porventura celebrados com o Governo.

Para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados devem fazer, antes da entrega das propostas, a caução de 1:000\$ (um conto de réis) na thesouraria desta repartição. As firmas cujos nomes estejam registrados no livro especial da Comissão de Compras, de que trata o convite publicado no *Diário Official* n. 147, de 28 do mez findo, ficam dispensadas do deposito da caução exigida neste convite.

Na sala das sessões da Comissão de Compras encontrarão os interessados, das 12 ás 14 horas, as relações dos artigos que fazem o objecto desta concorrência e serão prestados os necessarios esclarecimentos pelo secretario da referida comissão.

Directoria de Intendencia da Guerra, 15 de julho de 1925. — *Capitão Lauro Loureiro de Souza*, pelo secretario interino.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director da Saude da Guerra, faço publico que, a partir de 15 do corrente, estará aberta nesta di-

rectoria, por vinte dias, a inscripção para o concurso ao primeiro posto de medicos do Exercito.

Directoria de Saude da Guerra, na Capital Federal, em 13 de julho de 1925. — *Dr. Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, inferino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO DE SANTA TEREZA

Edital de convocação de reservistas

O 2º tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento no 6º districto, nesta Capital, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes no mesmo, a virem ou mandarem suas cadernetas ou certificados de alistamento, á rua do Aqueducto n. 92 (sede da Agencia da Prefeitura), todos os dias uteis das 12 ás 15 horas, afim de serem registradas de accordo com a letra g do art. 61 do R. S. M., do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Junta de Alistamento Militar do 6º districto, Santa Thereza, 10 de julho de 1925. — *Tenente Mario de Souza Magalhães*, delegado do serviço de recrutamento

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO, NO ENGENHO VELHO.

(Primeira chamada)

Edital de convocação de sorteados das classes de 1903 e 1902

(Unidades a incorporar: 1º R. C. D. e 15º R. C. I.)

O Dr. Deocleciano Martyr, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º districto, no Engenho Velho, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 10 de setembro de 1924, na sede da 1ª circumscripção de recrutamento, em o quartel general desta capital, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão apresentar-se á sede desta junta (á rua de S. Christovão n. 246 (estação de bombeiros), desde os dias 10 até 26 de outubro proximo futuro do corrente anno, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração; e os que isso não fizerem, ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas pelos regulamentos militares e no Código Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi este edital affixado na entrada principal desta junta, no local acima indicado, e vai ser publicado, em dias alternados, no *Diário Official*. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 9 de julho de 1925.

— *Dr. Deocleciano Martyr*, presidente. Relação dos sorteados da primeira chamada, designados pela 1ª circumscripção de recrutamento para servirem no 1º regimento de cavallaria divisionaria, cujo quartel é á avenida Pedro Ivo. Ponto de concentração e inspecção de

saude no quartel da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, á mesma avenida Pedro Ivo.

Classe de 1903

Nomes e filiações

1. Alexandre Rodrigues Pastellinha, filho de Alexandre Rodrigues Pastellinha.
2. Adalberto, filho de Fredorinha Rosa Castorino.
3. João, filho de Antonio Pinto.
4. Jorge Mourão Bastos, filho de Carlos Mourão Bastos.
5. Albino, filho de Albino Ferreira Cocio Pereira.
6. Eduardo, filho de Luiz do Nascimento Motta.
7. Oscar, filho de Arthur Durval da Costa Guimarães.
8. Mario Vieira, filho de Adolpho Vieira.
9. Walter, filho de Joaquim Bernardino de Oliveira.
10. Sebastião Salles, filho de Antonio Salles.
11. Walacton, filho de Antonio Rozendo de Moraes Machado.
12. Alvaro, filho de Luiza Julia.
13. Paulo Benedicto Raphael Cosenza, filho de Felipe Cosenza.
14. Manoel Augusto, filho de Manoel Augusto.
15. Vicente Borges, filho de José Borges.
16. Eugenio Schubach, filho de João Schubach.
17. Francisco Roberto de Aragão, filho de Alzira Pinheiro.
18. Astor, filho de Helvecio de Mattos Telles.
19. Antonio, filho de João Coutinho.
20. Lafayette Ribeiro Torres, filho de Lourenço J. Ribeiro Torres.
21. Waldemar, filho de Anselmo Verissimo.
22. Ernani, filho de Bertholdo de Almeida.
23. José Marivalde de Azevedo e Silva, filho de Antonio Miguel de Azevedo.
24. Oswaldo, filho de João Augusto da Fontoura.
25. Waldemiro Gomes, filho de Frederico Silva Gomes.
26. José Travassos Serra Pinto, filho de Arthur Serra Pinto.
27. Francisco Antonio, filho de Francisco Antonio Giffoni.
28. Waldemiro Lopes de Castro, filho de José Almeida Lopes de Castro.
29. Moacyr, filho de Caetano de Souza Amorim.
30. Alberto, filho de Julio dos Santos.
31. Roberto de Almeida Valle Magalhães, filho de José de Mattos Magalhães.
32. Octavio, filho de Francisco Vieira do Andrade.
33. Julio Alves, filho de Luiz Alves.
34. Waldemar, filho de Antonio Miranda de Oliveira.
35. Urbano Fernandes Baptista, filho de Gabriel Martins.
36. José, filho de José Willians.
37. Gilberto Andrade Dufles Teixeira, filho de Thomaz Dufles da Costa Teixeira.
38. Ignacio, filho de João Moreira.
39. Antonio, filho de Manoel José Vieira.
40. Luiz de Marinho Rovasco, filho de Luiz Gouvêa Rovasco.
41. Juarez Lobo de Carvalho, filho de Arthur José de Carvalho.
42. Antonio Coutinho de Carvalhõ, fi-

- lho de Secundino Francisco de Carvalho.
43. Iguatemy filho de José Drumond Camargo.
44. José Pinto Peixoto Velho, filho de capitão Pedro Pinto Peixoto Velho.
45. Alvarino, filho de Adelaide Oliveira.
46. Augusto Croumell, filho de Alziberto Xavier.
47. Bonifacio Tinoquette, filho de Felix Tinoquette.
48. Francisco, filho de José Pacheco de Lima.
49. Daniel, filho de Athanasio Ferreira dos Santos.
50. Alberto, filho de Joaquim Savedra.
51. Oscar, filho de Carlota Benedicta.
52. Eduardo, filho do Dr. Antonio Pires de Carvalho Albuquerque.
53. Celso Baptista, filho de Eusebio Baptista.
54. Alvaro, filho de Alfredo Candido Vaile.
55. Antonio, filho de Francisco Antonio da Fonte.
56. Antonio da Silva Meirelles, filho de Antonio Eloy.
57. Arthur Duarte Pinto, filho de Agostinho Duarte Pinto.
58. Manoel, filho de Manoel Duarte Ferreira.
59. Joaquim Paulo Freitas, filho de Mario Paulo Freitas.
60. Mario, filho de Manoel Pereira Arêdo Soares.
61. Laubert, filho de Guilherme Althaller.
62. João, filho de Manoel de Abreu.
63. José Oliveira Quinteiro, filho de Antonio de Oliveira Quinteiro.
64. Domingos, filho de Francisco Nunes Gomes.
65. Walter Teixeira Pinto, filho de Antonio Teixeira Pinto.
66. Horacio, filho de Joaquim Alves da Silva.
67. Ruben, filho de João Rodrigues da Motta Teixeira.
68. Mario, filho de Luiz Antonio de Almeida.
69. Mario, filho de Francisco de Gusmão Castello Branco.
70. Aldemar, filho de João Castello.
71. Antenor, filho de José Queiroz.
72. Aldemar Fonseca, filho de Alvaro Antonio da Fonseca.
73. Manoel, filho de Manoel Vieira de Jesus.
74. José da Silva, filho de Antonio Silva.
75. José, filho de José Vicente de Queiroz.
76. Ayres, filho de José Alfredo Alves Ferreira.
77. Waldemar, filho de Armandio Renalles.
78. Octacilio, filho de Feliciano Ferreira da Costa.
79. Alfredo, filho de Octavio de Paula Costa.
80. Fernando, filho de João Ferreira dos Santos.
81. Antonio da Silveira Salgado, filho de Manoel de Mello Salgado.
82. José, filho de Eladio Moreira do Castro.
83. Francisco, filho de José Joaquim de Campos.
84. Manoel, filho de José Brasil da Silva.
85. Moacyr, filho de Bonifacio Corrêa Marques.
86. Waldemar, filho de Antonio Pastor Rodrigues.
87. Custodio Coelho Borges, filho de Cecilio Coelho Borges.
88. Eurithenes Figueiró, filho de Lothario Valentim de Figueiró.
89. Milton, filho de Alvaro Ma'a.
90. Miguel, filho de Manoel Diniz.
91. Luiz Gonçalves de Andrade, filho de Sebastião de Andrade.
92. Guilherme Aleixo Succar, filho de João José Aleixo Succar.
93. Marcos, filho de Francellino Bento dos Santos.
94. Armando, filho de José Martins de Mello.
95. João Antonio da Silva, filho de Victorino Antonio da Silva.
96. Carlos Martins, filho de Luciano Martins.
97. João, filho de Marcos José de Mello.
98. Antenor de Oliveira, filho de Antonio Marcellino de Oliveira.
99. Candido, filho de Alberto Sodré da Motta.
100. Albino, filho de Joaquim Ribeiro.
101. Mario, filho de Francisco de Paula Oliveira.
102. José, filho de Seraphim Dias Moreira.
103. Antonio Luiz do Nascimento, filho de Pedro Luiz do Nascimento.
104. Alfredo, filho de Antonio José Teixeira.
105. Luiz, filho de Luiz da Costa Monteiro.
106. Leopoldino Chaves, filho de Luiz Antonio de Carvalho Chaves.
107. Reinaldo, filho de Henrique de Castro Vianna.
108. Moysés da Silva, filho de Vicente da Silva.
109. Alvaro Spindola de Amorim, filho de Gabriel José de Amorim.
111. Arnaldo, filho de José dos Santos Neves.
112. Alvaro, filho de Rufino Manoel da Silva.
113. João, filho de José Joaquim Pereira.
114. José Anthero Bastos, filho de Afonso Bastos.
116. Bruno de Mendonça, filho de Antonio de Mendonça.
117. Antonio, filho de José Pinto dos Santos.
118. Waldemiro, filho de Francisco Monteiro Junior.
119. Humberto, filho de Carlos Emilio Menusier.
120. José Carlos de Lima e Silva, filho de José Augusto de Lima e Silva.
121. Luiz Antonio, filho de Antonio Guimarães.
122. Leoncio, filho de João Baptista Athanasio da Silva.
123. Luiz, filho de Antonio Joaquim de Andrade.
124. Antonio, filho de João Raposo de Mello.
125. João Napoleão Carvalho, filho de João Joaquim Duarte de Carvalho.
126. Decio Ferreira, filho de Antonio Victor Ferreira.
127. Ary-Kerne Nogueira de Oliveira, filho de Manoel Nogueira de Oliveira Junior.
128. Camillo, filho de Camillo Villela.
129. Euclydes, filho de Manoel José Lopes.
130. João, filho de Manoel Vieira.
131. Antonio, filho de José Antonio Rodrigues.
132. Luiz, filho de Francisco José Ribeiro Sobrinho.
133. Gastão Escolastico Vianna, filho de Hortencio Escolastico Vianna.
134. Jayme da Silveira Wrencher, filho de João Silveira de Souza Junior.
135. Aldemar, filho de Eduardo Pereira de Castro.
136. Waldemar, filho de José Antonio Coelho.
137. Alfredo Soares Cardoso, filho de João Cardoso.
138. João, filho de Francisco Ernesto da Conceição.
139. Francisco, filho de Miguel Rosa Moreno.
140. Alfredo Joaquim, filho de Alfredo Leal.
141. Francisco Gusmão, filho de Alfredo de La Penna Gusmão.
142. Manoel Pereira de Araujo, filho de Manoel Pereira de Araujo.
143. Djalma, filho de Alzira Leite Ribeiro.
144. Henrique, filho de Manoel Henrique de Oliveira.
145. Carlos, filho de Ricardo Barradas Muniz.
146. Emilio, filho do capitão Emilio dos Santos Cabral.
147. João de Souza Coelho, filho de Alexandre de Souza Coelho.
148. Oriando, filho de Horacio de Oliveira Theberge.
149. Pedro, filho de Pedro Isidoro do de Souza.
150. Manaken de Paula Pessoa, filho do Dr. Thomaz de Paula Pessoa.
151. Antonio da Silva, filho de Antonio de Oliveira e Silva.
152. João, filho de Judith Andrade da Cruz Ferreira.
153. Cesar Corrêa Lopes, filho de José Corrêa Lopes.
154. Cid Arantes, filho de Joaquim Martins Arantes.
155. Adalberto Silva, filho de Armandio José Leandro da Silva.
156. Eutychiano, filho de Benedicto Ferreira Soares.
157. Joaquim Piragibe de Aguiar, filho de Francisco Felinto de Aguiar.
158. Sebastião Cordovil da Silva, filho de João Eugenio Cordovil da Silva.
159. Lydio, filho de Antonio Queda.
160. Arthur, filho de Manoel Luiz Albernaz.
161. Paulo, filho do tenente Alberto Carlos da Gama.
162. Alfredo, filho de Florentino Alves dos Santos.
163. Arlindo Pereira Pinto, filho de Alberto Pereira Pinto.
164. Albino, filho de João Nogueira.
165. Gelásio, filho de Laurentina Maria da Conceição.

Classe de 1902

(Nomes e filiação)

456. Arnaldo Gaspar, de filiação ignorada.
457. Euclydes Nunes, filho de José Muniz Vieira.
458. Martinho, filho de Josepha da Silva.
459. Alexandre Moreira da Rocha, filho de Francisco Moreira da Silva.
460. Roberto, filho de José Martinez J. Pardo.
461. Augusto Baptista Senna, filho de José Maria B. do Senna.
462. Firmino, filho de Antonio Luiz de Almeida.
463. José, filho de João Machado Gomes.
464. Deolindo Alves, filho de Vicente Ferreira.
465. Alvaro, filho de Alvaro Maia.
466. Agenor, filho de Neônisia Barbosa de Sant'Anna.
467. Octacilio, filho de Antonio Pereira da Silva.

468. Edgard, filho de José Esteves.
 469. Baltarino, filho de Albino Ferreira Coelho.
 470. Alfredo, filho de Sylvestre da Silva Borges.
 471. Luiz, filho de José Dionysio Maia.
 472. Luiz, filho de Luiz Pinto da Fonseca.
 473. Arnaldo, filho de Accacia Generosa de Jesus.

Classe de 1902

(Nomes e filiação)

Designados pela 1ª Circumscrição de Recrutamento para servirem no 15º regimento de cavallaria independente, cujo quartel é na Villa Militar; ponto de concentração e inspecção de saúde, na sede da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, á avenida Pedro Ivo, em S. Christovão:

474. Alfredo, filho de Alfredo Chaves.
 475. Frederico, filho de Frederico Julio dos Santos.
 476. Adalberto, filho de Antonio Rangel da Silva.
 477. Victor, filho de Luiz Torquato de Souza.
 478. Antonio, filho de Lino Rangel da Silva.
 479. Antonio, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
 480. Simplicio, filho de Francisco Pereira da Rosa.
 481. Antonio, filho de Manoel dos Santos Serás.
 482. Henrique, filho de Henrique de Góes Siqueira.
 483. Arlindo Turles, filho de Joviano Turles.
 484. João, filho de Francisco Ferreira.
 485. Manoel Corrêa de Souza, filho de Miguel Corrêa.
 486. Heitor, filho de Geraldina da Conceição.
 487. Edilio, filho de Luiz da Costa Ramalho.
 488. Achilles Nunes Carvalho, filho de José Joaquim de Carvalho.
 489. Raul Amaranto Romagosa, filho de Alfredo Romagosa.
 490. Octacilio, filho de Manoel Nicandro Madureira.
 491. João, filho de Dr. Ignacio Alvares de Souza Campos.
 492. Albino Gomes Corrêa, filho de Antonio Corrêa.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º districto, no Engenho Velho, 9 de julho de 1925. — Dr. Deocleciano Martyr, presidente. — Major Octaviano Lopes Gonçalves, delegado do S. R. — Dr. Othon Pillar, secretario.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

16º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR (Tijuca)

Chamada de reservistas

O major Antonio Fernandes da Silveira e Silva, delegado militar do serviço de recrutamento do 16º Districto de alistamento da Tijuca, convida aos Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes no mesmo districto, a se apresentarem com urgencia na respectiva sede, á rua Pereira de Siqueira n.º 43, em qualquer dia útil, das 11 ás

15 horas, trazendo as competentes cadernetas, sendo que os de 3ª deverão apresentar os devidos certificados, para tudo ser registrado, como determina a letra G do artigo 61 do Regulamento do Serviço Militar do anno de 1923.

Rio, 13 de julho de 1925. — Major Antonio Fernandes da Silveira e Silva, delegado militar do serviço de recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO (GAVEA)

De convocação dos sorteados da primeira chamada

O capitão José Valentim de Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em setembro de 1924, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta o que deverão se apresentar de 10 a 26 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á rua Jardim Botânico numero 153 (agencia da Prefeitura), e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, qua será affixado na porta principal da junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — José de Senna e Silva, secretario. — José Valentino de Aguiar, presidente.

Classe de 1903

1. João Grustinuki, filho de Mariano Grustinuki.
2. Jocellino Alves de Souza, filho de Olympio Alves de Souza.
3. Joaquim Coelho de Oliveira, filho de José Coelho de Oliveira.
4. Manoel, filho de Jacintho Marlot.
6. José, filho de Elydio Matur.
7. José, filho de Manoel Amado Campos.
8. Joviniano Francisco da Motta, filho de Matheus da Motta.
9. Vicente, filho de Liborio Contrera.
10. Victor Hugo, filho de Carmen Cresnates Domingues da Veiga.
11. José Lacerda Guimarães, filho de Francisco Paulo Guimarães.
12. Alberto, filho de Vicente Antonio Lopes.
13. Manoel de Souza, filho de Antonio Manoel de Souza.
14. Rubem Luiz dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
15. Acteão, filho de Waldemar de Araujo.
16. Antonio, filho de Antonio Pereira da Silva.
17. José, filho de Francisco Peres Robola.
18. Carlos, filho de Gabriel Alves de Paiva.
19. Armando Antonio Pereira, filho de Francisco Antonio Pereira.
20. João, filho de Estanislau Lujazini.

21. Onofre, filho de Francisco Fróes da Silva.
22. Luiz, filho de José Custodio Filgueiras.
23. Waldemiro, filho de Adão Alves Pereira.
24. Rubem, filho de Luiz Pereira da Silva.
25. Manoel Antonio, filho de Aulo Torquato Fernandes.
26. Procopio Luiz Jordão, filho de Braz Felismino da Silva.
27. Antonio, filho de José Vieira da Motta.
28. João, filho de Joaquim dos Santos.
29. Eurico, filho de Raphael Cuman-gia.
30. Jayme Amaral, filho de Severiano Francisco Cerqueira.
31. José Olho, filho de Vicente Olho.
32. Avelino de Oliveira, filho de Catharino de Oliveira.
33. Manoel, filho de Antonio Pereira.
34. Elpidio Tavares, filho de Manoel Tavares.
35. Aldomar, filho de Maria da Gloria.
36. Constantino, filho de Manoel Ferreira.
37. Leoncio Soares, filho de Euzebio José Soares.
38. Gelminol, filho de Antonio Escano.
40. Augusto, filho de Domingos dos Santos.
41. Eduardo, filho de Rosa Lucio.
42. Heitor Elias de Souza, filho de João Elias de Souza.
43. Thomaz Gallagher, filho de Elias Paulo Gallagher.
44. José, filho de João Roca Fernandes.
45. Joaquim, filho de Cassiano de Oliveira Castro.
46. Raphael P. Ferreira, filho de Joaquim P. Ferreira.
47. Fernando José de Britto, filho de Fernando José de Britto.
48. Octavio, filho de Luiz Azevedo Coutinho.
49. Alvaro, filho de José Bernardino Lopes.
50. Octacilio Guimarães, filho de Manoel Ribeiro Guimarães.
51. Francisco, filho de Bento Carlos da Silva.
52. Bernardino de Souza Moore, filho de José de Souza Guimarães.
53. Tibureto, filho de Manoel Gonçalves da Silveira.
54. Evangelino, filho de Alberto Rodrigues.
55. Nelson, filho de Alberto Manoel Theodoro.
56. Edmundo Martins de Lima, filho de José Martins de Lima.
57. Julio, filho de Maria José Lopes de Souza.
58. Pedro Marins, filho de Joaquim Marins.
59. Ramiro Souza Pinto, filho de Alberto José Pinto.
60. Waldemar, filho de Jeronymo Marques Pinho.
61. Juvenal, filho de Emiliano Alves de Moura.
62. João, filho de João Delfino de Medeiros.
63. Antonio, filho de Antonio Pereira Silva.
64. Antonio Queiroz dos Santos, filho de Antonio dos Santos Rodrigues.
65. Amadeu, filho de Franklin Alves de Carvalho.
66. Antonio, filho de Maria da Silva.
67. João Luiz Alves, filho de Luiz Alves.

68. Oswaldo, filho de Demetrio Bristratinis.
69. Durval, filho de Francisco Borges do Aguiar.
70. Victorino, filho de Maria do Carmo.
71. Joaquim Alvares Peres, filho de Antonio Alvares Peres.
72. Aristides, filho de Maria da Conceição.
73. Heleno dos Santos Jordão, filho de Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão.
74. Manoel, filho de Bellarmino Belissario dos Santos.
75. Herondino, filho de Augusto Pereira Pinto.
76. Arzelino, filho de Arzelino Antonio Pacheco.
77. Euclides Lopes Oliveira, filho de Antonio Lopes da Silva.
78. Antonio, filho de Geraldo de Souza Mendes.
80. Bento, filho de Innocencio de Oliveira.
81. Antonio, filho de Maria da Conceição Barbosa.
82. Antonio, filho de Maria Moreira.
83. Manoel, filho de Manoel Silvino do Barros Madruga.
84. Antonio, filho de Manoel Bernardo.
85. Arthur Amaral Vergueiro Junior, filho de Arthur do Amaral Vergueiro.
86. Jayme, filho de Jayme Penedo.
87. Arnaldo Vernon, filho de Levi Colvesti.
88. Celio Paranhos Ferreira, filho de Elpidio de Lima Ferreira.
89. Deiphum Cardoso, filho de Manoel Joaquim Rosa.
90. Alfredo Miranda, filho de Accacio Cuello Bianco.
91. Antonio Gomes de Faria, filho de Primo Gomes de Faria.
92. Oswaldo, filho de Paulo Alves da Costa.
93. Norival Ignacio Rosa, filho de Antonio Ignacio Rosa.
94. Waldemar Luiz Rosa, filho de Constantino de Oliveira.
95. Antonio, filho de José Rico.
96. Athanasio, filho de Guilhermina Maria do Carmo.
97. Jose, filho de Custodia Maria Braga.
98. Firmine Alves Reis, filho de Julio Antonio Alves.
99. Cesar, filho de Augusto Mario Ribeiro.
100. Oscar Jose da Cruz, filho de Victorino Teixeira da Cruz.
101. Athayde de Carvalho, filho de Alvaro de Carvalho.
102. Americo Francisco Oliveira, filho de Angelica Luiza dos Santos.
103. Antonio Francisco, filho de Martim Francisco.
104. João Alves Guimarães, filho de Francisco da Silva Guimarães.
105. Celino Esteves Borges do Medeiros, filiação ignorada.
106. João, filho de João Ortega Lopes.
107. Tobias, filho de Tobias Camara.
108. Alfredo da Silva, filho de Victorino Correia da Silva.
109. Albino, filho de João Antonio Peres.
110. Francisco Aragão, filho de Manoel Aragão.
111. Sylvio, filho de Angelo Monternée.
112. Jorge, filho de Eugenia Maria da Conceição.
113. Manoel da Costa, filho de Nancel da Costa.
114. Telemaco, filho de Arrigo Rossi.
115. Francisco, filho de Francisco Alexandre do Souza.

116. José, filho de Constantino Fernandes Moreira.
117. Ticiano Braga de Abreu, filho de Paulo Joaquim de Abreu.
118. João Schiappacassa, filho de Angelo Schiappacassa.

Classe de 1902

270. João Amaral, filho de Bernardino Amaral.
271. Theophilo Celestino do Bomfim, filho de Luiz Celestino do Bomfim.
272. Luiz José da Cunha, filho de Marcos José da Cunha.
273. Hiodreio, filho de Anna Adelaide de Jesus.
274. Manoel, filho de Antonio da Silva Barbosa.
275. Marcos, filho de Pedro Gonçalves Villaga.
276. Ernesto, filho de José Joaquim da Costa.
277. Augusto, filho de Ernesto Augusto Cardoso.
278. Gentil, filho de José Gomes do Carvalho.
279. Malaquias, filho de Antonio Nogueira Marino.
280. Raul, filho de Hilario Cominata.
281. Antonio, filho de Antonio do Brito.
282. Prospero Martins Corrêa, filho de Arthur Martins Corrêa.
283. José Maria Mourão, filho de Joaquim Maria Mourão.
284. José Alves Machado Guimarães, filho de Manoel Alves Guimarães.
285. Arnaldo, filho de Belarmine Ottilia do Souza.
286. Nunes Eulalio Reis, filho de de Gregorio Paranhos Cunha.
287. Arthur Ribeiro da Silva, filho de Luiz da Silva Ribeiro.
288. Herculano Corrêa, filho de Felipe Corrêa Araújo.
289. Hermogenes Francisco dos Santos, filho de Alfredo Francisco Santos.
290. Pedro, filho de José Leite da Silva.
291. Miguel, filho de Alexandre Prierry Peres.
292. João, filho de Francisco Juberti.
293. Henrique de Mello Moraes, filho de Anthero Pereira da Silva Moraes.
294. Joaquim, filho de Joaquim Gomes dos Santos.
295. Oscar da Costa Guimarães, filho de Julio da Costa Guimarães.
296. Francisco Conceição Vieira, filho de Boaventura Lourenço Vieira.
297. Leonardo Sampaio, filho de Milton Sampaio.
298. Rubem Pinto Silva, filho de Carimén Ferreira Pinto.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO — SANTA THEREZA

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:
Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 12 de setembro de 1924, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, no Quartel General, os cidadãos constantes da relação abaixo

transcripta e que deverão se apresentar do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno, nesta junta, á rua do Aqueducto n. 92, Agencia da Prefeitura do 6º districto, Santa Thereza, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao 1º ponto de concentração; o os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta e publicado no *O Brasil, A Noite e Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. Sabino Monteiro da Silva Lemos, secretario da junta.

Junta do Alistamento Militar do 6º districto, Santa Thereza, 9 de julho de 1925.
— Dr. Luiz Bahia, presidente.

Relação a que se refere o edital acima

Primeira chamada — Classe de 1903

Numero do alistamento — Numero do sorteio. — Nome — Filiação — Residência.

1. 96. Abilio Freitas, filho de José Antonio de Freitas, rua Monte Alegre n. 179.
2. 152. Accacio Fernandes, filho de Antonio Fernandes, rua Valença n. 39.
4. 120. Alberto François, filho de Joseph Armand, rua Francisco Muratori n. 4.
5. 45. Alberto, filho de Manoel Joaquim Meirelles, rua Silva Manoel n. 91.
6. 61. Alberto filho de Manoel Teixeira Cardoso, rua Costa Bastos n. 3 A.
8. 127. Alfredo, filho de José Lourenço, rua Petropolis n. 30.
9. 57. Alfredo Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves, rua Petropolis n. 112.
10. 47. Alexandre Lourenço, filho de Joaquim Lourenço, rua Sylvio Romero n. 20.
11. 78. Alfredo Guedes, filho de Pedro Luiz Guedes, ladeira do Castro n. 169.
12. 64. Alfredo Machado Velho, filho de Antonio Machado Velho, rua Ernelinda n. 12.
13. 157. Altino, filho de Polydoro Pedro Lima, rua Aprazivel n. 15.
14. 53. Alvaro filho de Alfredo Pessoa da Silva, rua Paula Mattos n. 4.
15. 1. Alavro Gomes, filho de José Manoel Gomes, rua Aprazivel n. 145.
16. 94. Alvaro Pinto Oliveira, filho de Antonio Pinto d'Oliveira, rua Barão de Petropolis n. 38.
17. 104. Alvaro Rodrigues Gomes, filho de Domingos Rodrigues Gomes, rua Oriente n. 17.
18. 23. Anthero Antonio Nogueira, filho de Manoel Antonio Nogueira, rua Padre Miguelino n. 15.
20. 81. Antonio, filho de Manoel Vieira Bastos, rua Petropolis n. 34.
21. 35. Antonio, filho de Romeu Gil Alverte, rua Paula Mattos n. 104.
22. 83. Antonio Afra, filho de Antonio Joaquim Margarido Pires, rua Fluminense n. 14.

23. 72. Antonio de Carvalho, filho de Hilario de Carvalho, rua Miguel de Paiva n. 18.
24. 28. Antonio Fernandes Gomes, filho de Manoel Gomes, rua Ermelinda n. 119.
25. 99. Antonio Jeronymo, filho de Joaquim J. do Amaral, rua Gonçalves n. 35.
26. 81. Antonio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira, rua Petropolis n. 112.
27. 30. Antonio Pereira de Arruda, filho de Antonio Pereira de Arruda, rua Ermelinda numero 32.
28. 155. Antonio Xavier Marques Carvalho, filho de Antonio Marques Carvalho Xavier, rua Miguel de Paiva n. 31.
29. 24. Aristovam Souza Mattos, filho de Sebastião Francisco Mattos, ladeira Peixoto numero 77.
30. 22. Arlindo d'Oliveira, filho de Maria Diniz, rua Silva Manoel n. 129.
31. 75. Armindo, filho de Damião Joaquim da Silva, rua Paraíso n. 6.
32. 114. Arthur, filho de José Augusto Proença Moreira, rua Paula Mattos n. 43.
31. 12. Augusto Ferreira, filho de Guilhermina Maria Afra Conceição, rua Cassiano numero 116.
35. 43. Aureliano Valverde, filho de Antonio Valverde, rua Eleone de Almeida n. 27.
37. 98. Belmiro Teixeira da Conceição, filho de Sebastião Teixeira Conceição, rua Padre Miguelino n. 28.
38. 46. Benedicto Braga, filho de Benedicto José Siqueira, rua do Cunha.
39. 25. Benedicto Duarte Monteiro, filho de João do Lago Monteiro, rua Monte Alegre n. 15.
40. 18. Benjamin Augusto Miranda, filho de Benjamin Augusto Miranda, rua Monte Alegre n. 25.
41. 58. Braz, filho de Braz José Coelho, rua do Aqueducto n. 2.
42. 36. Caetano, filho de Nicolau Gallo, rua Paraizo n. 46.
43. 111. Candido Ribeiro Vianna, filho de Alfredo Paulino Vianna, rua Magalhães n. 27.
44. 131. Carlos, filho de Francisco de Souza Silva Braga, rua Paula Mattos n. 40.
45. 39. Carlos Pinto de Almeida, filho de David Pinto de Almeida, travessa Navarro n. 40.
46. 66. Carlos Vicente Valim, filho de Thomaz Vicente Valim, rua Magalhães n. 18, casa 40.
50. 29. Christiliano do Amaral, filho de Joaquim do Amaral, rua Gonçalves n. 35, casa n. V.
52. 7. Claudionor, filho de Benedicto Almeida Rabello, ladeira do Senado n. 40.
53. 116. Claudionor, filho de João Teixeira d'Oliveira Reis, rua Z n. 5.
51. 144. Custodio Baptista Lobo, filho de Custodio Baptista Lobo, rua Silva Manoel n. 213.
55. 76. Custodio Carvalho Filho, filho de Custodio Carvalho, rua Ermelinda n. 191.
56. 133. Delio Lima, filho de Cesar Lima, rua Curvello n. 83.
57. 68. Diogenes O'Veira Amaral, filho de Jacyntho Amaral, rua Padre Miguelino n. 48.
58. 89. Domingos José dos Santos, filho de João José dos Santos, rua dos Prazeres n. 1-R.
59. 122. Dorival, filho de Julião Pereira Simas, rua Paraíso n. 31.
60. 158. Edmundo Leonardo Hense Junior, filho de Edmundo Leonardo Hense, rua Eleone de Almeida n. 11.
61. 89. Enéas José da Costa, filho de Manoel José da Costa, rua Ermelinda n. 8.
62. 134. Ernani Pereira Cardoso, filho de Raul Pereira Cardoso, rua Miguel de Paiva n. 23.
63. 33. Estanislau, filho de Paulo Paz Pimenta, rua Monte Alegre n. 50.
61. 112. Euclides, filho de Marcos Evangelista da Silva, rua Paraíso n. 25.
65. 137. Eulatio, filho de Alfredo Eulatio Pauman, rua Petropolis n. 30 (avenida).
66. 106. Evaristo, filho de Domingos Esteves, rua Augusta numero 6.
68. 145. Fernando Albuquerque Silva, filho de Umbelino Albuquerque Silva, travessa Navarro n. 11.
70. 27. Fernando Robles, filho de Ildefonso Robles, rua Francisco Muratori n. 27.
72. 2. Francisco Machado da Rocha, filho de José Machado da Rocha, rua Padre Miguelino n. 75.
73. 17. Francisco Manoel, filho de João Baptista Teixeira de Mello, rua José de Alencar n. 28.
74. 124. Frederico, filho de Charles Hoertel, rua Oriente n. 27.
75. 48. Galdino dos Santos Gonçalves Rato, filiação ignorada, rua Padre Miguelino n. 55.
76. 3. Gastão, filho de Manoel Pinto dos Santos, rua Costa Bastos n. 15.
78. 150. Giovanni, filho de Rosário Caffaro, rua Paula Mattos n. 50.
80. 37. Heroulano Vital, filho de Antonio Alves Vital, rua Silva Manoel n. 129, Q-12.
81. 153. Hermínio José Marques, filho de Manoel José Marques, travessa Navarro numero 213.
82. 5. Horacio, filho de Antonio Lopes, rua Silva Manoel numero 5.
83. 107. Horacio Vitalino Silva, filiação ignorada, rua Aqueducto n. 26.
85. 113. Jaridinho Borges Mesquita, filho de Carlos Augusto Mesquita, rua Magalhães n. 49, casa IV.
86. 77. Jayme Coelho de Oliveira, filho de Manoel Coelho de Oliveira, rua Navarro n. 6.
88. 154. João, filho de João José Lobo, rua Silva Manoel n. 72.
89. 126. João, filho de Joaquim da Rocha Teistão, rua Augusta n. 16.
91. 60. João André Vieira Filho, filho de Maria Gentile, rua Vista Alegre n. 5.
92. 42. João Gomes da Silva, filho de João Roberto da Silva, rua Ermelinda n. 14.
93. 151. João Luiz Carneiro de Carvalho, filho de Bernardo Pereira de Carvalho, rua Curvello n. 47.
94. 50. João Marques, filho de Joaquim Marques, rua Navarro n. 20.
95. 119. João Salvador de Simbra, filho de Francisco Ambrosio, ladeira Gaurarapes n. 127.
96. 26. Joaquim, filho de Francisco Meira Dias, rua Santos Lima n. 61.
97. 65. Joaquim, filho de Mariano Pacheco do Amaral, rua Monte Alegre n. 6.
99. 41. Joaquim João, filho de Salvador Quinteiro, rua do Triumpho n. 10.
100. 139. Jorge Corrêa de Moura Carijó, filho de Pedro Augusto de Moura Carijó, rua Barão de Petropolis n. 16.
101. 19. Jorge Manoel Sauven, filho de Engelbert Sauven, rua Barão de Petropolis numero 120, casa V.
102. 146. Jorge Kirch Lofers Cabral, filho de João da Rocha Cabral, rua Aurea n. 80.
103. 101. Jorge Vieira Martins, filho de Antonio Vieira Martins, residencia ignorada.
104. 129. José, filho de Abilio Ribeiro Lopes, rua Silva Manoel n. 95.
105. 74. José, filho de Alexandre Freire Boa Morte, ladeira do Senado n. 74.
106. 70. José, filho de Alfredo João Ferreira Souza Filgueira, rua Junquillos n. A.
107. 139. José, filho de Joaquim Alberto Vieira, residencia ignorada.
108. 136. José, filho de Manoel Rodrigues Vasques, rua Paula Mattos n. 30.
109. 85. José, filho de Maria Rosa de Oliveira, rua Aqueducto numero 24.
110. 147. José, filho de Maximiano de Figueiredo, rua Paula Mattos n. 75.
112. 69. José Joaquim Lopes, filho de Antonio Joaquim, rua Paula Mattos n. 153.
113. 6. José Luiz de Oliveira, filho de Luiz José de Oliveira, rua Miguel de Paiva n. 4.
114. 123. José Machado Cabral, filho de Francisco Machado Cabral, rua José Bernardino n. 7.
116. 59. José Oswaldo de Souza, filiação ignorada do Francisco José de Souza, ladeira Meirelles numero 20.
117. 115. José Padula, filho de Lourenço Padula, Aqueducto n. 388.

118. 142. José Pedro Borges, filho de Arthur Pedro Borges, rua Cunha n. 39.
119. 35. José Peres Lopes, filho de José Peres Lopes, rua Frei Caneca n. 156.
120. 111. Joveliano Guimarães, filho de João Guimarães, rua Idalina n. 3.
121. 10. Laudelino, filho de Francisco Pinto da Costa, rua Paraizo n. 24.
122. 13. Licínio, filho de Manoel Rocha Pereira Junior, rua Francisco Muratori n. 11.
124. 125. Lourival Telles Ribeiro, filho de Wilfredo Telles Ribeiro, rua Navarro numero 42.
125. 156. Luiz Cavalcanti de Lima, filho de Joaquim Rodrigues de Lima, Aprendizado Agricola atuba.
126. 100. Luiz Gonzaga, filho de Alfredo Luiz Francisco Ramos, ignorada.
127. 15. Luiz Guida, filho de Raphael Guida, rua Z n. 27.
130. 38. Manoel, filho de Francisco Luiz Parreira, travessa Oriente n. 5.
131. 132. Manoel, filho de Manoel Benedicto da Silva, Petropolis n. 4.
132. 44. Manoel, filho de Manoel Martins da Silva, rua Silva Manoel n. 5.
133. 161. Manoel Gonçalves Azevedo, Filho, filho de Manoel Gonçalves de Azevedo, rua Costa Bastos n. 45.
134. 55. Manoel Machado da Rocha Filho, filho de Manoel Machado da Rocha, rua Padre Miguelino n. 75-A.
135. 49. Marcellino, filho de Marcellino Palmeiro, rua Aqueducto n. 84.
136. 102. Mario, filho de Miguel Lourenço Gomes, rua Aqueducto sem numero.
137. 8. Mario Constant, filho de João Albuquerque Serejo, rua Monte Alegre n. 63.
138. 34. Mario Pereira do Amaral, filho de José Pereira do Amaral, rua José de Alencar n. 8.
140. 80. Moacyr Medeiros, filho de Antonio Silvestre Medeiros, ignorada.
141. 20. Napoleão de Carvalho, filho de João Joaquim Duarte de Carvalho, rua Monte Alegre n. 25.
143. 32. Napoleão Sanches, filho de Josephina Garcia Sanches, travessa Navarro n. 50.
144. 105. Nelson de Araujo Lima, filho de Paulo de Araujo Lima, rua Miguel Paiva n. 45.
146. 135. Nestor Caetano Henriques, filho de José Caetano Henriques, rua Idalina n. 9.
150. 118. Olavo dos Santos Mendes, filiação ignorada, rua Benjamin Constant n. 108.
151. 73. Oldemar da Silva Ramos, filho de Benvido da Silva Ramos, rua Laura n. 1.
152. 87. Orlando Augusto de Oliveira, filho de Braz Augusto d'Oliveira, rua Silva Manoel n. 129.
153. 150. Orlando Ribeiro Vianna, filho de Alfredo Paulino Ribeiro Vianna, rua Magalhães n. 27.
155. 128. Oswaldo da Costa Garraz, filho de José da Costa Garraz, rua Padre Miguelino n. 48.
156. 56. Oswaldo Dias, filho de Joaquim dos Santos, rua Monte Alegre n. 37.
159. 52. Paulo, filho de Antonio da Silva Freire, travessa Fluminense n. 20.
160. 86. Paulo da Cruz Leal filho de Gregorio Francisco Leal, rua Gonçalves n. 20.
162. 110. Pedro Ivo, filho de Manoel de Souza Mattoso, rua Paula Mattos n. 79.
163. 9. Placido, filho de João Falcão J Falcão, rua Monte Alegre n. 53.
166. 51. Ramiro, filho de Ramiro Pinto Teixeira, rua Aqueducto n. 98.
167. 63. Raul Monteiro da Silva, filho de José Monteiro da Silva, travessa Navarro n. 27.
168. 163. Reginaldo, filho de João Firmo Moreira, rua Silva Manoel n. 79.
169. 97. Reynaldo, filho de Ricardo José da Silva Gomes, rua Paraizo n. 41.
170. 40. Ricardo Teixeira da Costa, filho de Antonio Teixeira da Costa, rua Benjamin Constant n. 108.
171. 61. Roberto, filho de José Contreiro, rua Paraizo n. 9.
172. 109. Roldão, filho de Antonio de Oliveira, rua Aqueducto n. 84.
173. 121. Rubem, filho de João Baptista Gonzaga, rua Fluminense n. 26.
176. 51. Salvador Virgilio (ou Verçillo), filho de Pedro Virgilio ladeira do Senado n. 80.
177. 117. Sebastião, filho de Luiz da Silva Cordeiro, rua Paula Mattos n. 15.
178. 1. Sebastião, filho de Manoel Antonio Nunes, rua Monte Alegre n. 47.
179. 62. Sebastião Couto, filho de Alexandre Couto, rua Padre Miguelino n. 71.
180. 143. Sebastião Jorge de Almeida, filiação ignorada, rua Padre Miguelino n. 63.
181. 11. Solange, filho de José de Souza Santos, ladeira do Senado n. 20.
182. 92. Thomaz, filho de José Liotti, rua Aqueducto n. 20.
183. 90. Thomaz Oliveira Frazão, filho de Basilio Oliveira Frazão, rua Monte Alegre n. 27.
184. 21. Ugueldo Pinto Barbosa, filho de Jayme Coelho Silva Serpa, ladeira Santa Thereza n. 33.
185. 67. Valentin Abreu, filho de Aurelio Abreu, rua Ermelinda n. 136.
186. 138. Waldemar Horta Teixeira, filho de Alfredo Augusto Teixeira, rua Cunha n. 27.
187. 103. Waldemiro da Cunha Pinto, filho de Joaquim José da Silva, rua José Bernardino n. 8.
188. 71. Washington do Nascimento, filho de Arthur Aguiar Nascimento, rua Valença n. 26.

Supplemento

189. 10. Alípio, filho de Manoel Gomes Pimentel, rua Progresso n. 6.
191. 31. Antonio da Silva Nogueira, filho de Antonio Joaquim Lourenço Nogueira, rua Navarro n. 93.
192. 140. Antonio Vilarde, filho de Jose Villardo, rua Padre Miguelino n. 73.
193. 93. Euclides, filho de Flavia Niccacia de Moura, rua Vianna n. 11.
194. 148. George François, filho de Charles Parie, rua Vianna n. 7.
195. 160. José de Sá Oliveira, filho de Manarzes de Oliveira, rua Silva Manoel n. 110.
196. 108. Julio João das Chagas, filho de Domingos José das Chagas, rua Vianna n. 11.
198. 82. Manoel, filho de José Menezes Filho, rua Vianna numero 11.
199. 149. Mario de Carvalho, filho de Annibal Gomes de Carvalho, rua José Bernardino n. 32.
200. 11. Renato Alves Ribeiro, filho de Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho, travessa Plano inclinado.
202. 79. Waldemar Cardoso Vieira, filho de Henrique Cardoso Vieira, travessa Santos Lima n. 73.
203. 162. José Jacyntho, filho de Alberto Jacyntho Messias, rua Gonçalves n. 14.
- Classe de 1902
17. 237. Alfredo Meroyon Dora, filho de Wilfred Naylor Dore, rua José de Alencar numero 63.
50. 277. Arlindo, filho de Daniel Aurélio Leite.
63. 281. Augustinho Dias Gomes, filho de Augustinho Fernandes Gomes, ladeira do Senado n. 70.
73. 288. Demosthenes José Corrêa, filho de Domingos José Corrêa, rua Idalina n. 11.
81. 289. Eduardo Ferreira Almeida, filho de Manoel Ferreira d'Almeida, rua Navarro n. 11 — 1º andar.
82. 275. Eduardo Mattoso, filho de Luiz Queiroz Mattoso, rua Cassiano n. 56.
87. 290. Ernani Ferreira, filho de Manoel Ferreira, rua Idalina n. 58.
117. 284. Hugo, filho de Augusto Velloso Camarão.
130. 285. João Baptista Mello, filho de Bento Domingues Simão, travessa Vista Alegre n. 32.

133. 280. João Dias, filiação ignorada, travessa Navarro número 215.
157. 291. José Machado Gomes, filiação ignorada, travessa Santos Lima n. 5 casa 1.
173. 282. Jovino Corrêa da Silva, filiação ignorada, rua Curvello n. 7.
182. 274. Luiz Barroso Pimentel, filho de Carlos Barroso Pimentel, rua Gonçalves n. 37.
180. 273. Luiz, filho de Luiz Julio da Oliveira.
217. 279. Olavo, filho de Americo Martins.
229. 276. Oswaldo Joaquim Soares, filho de Euclides Joaquim Soares, ladeira do Senado n. 77.
263. 286. Raymundo Lentiné, filho de João José Lentiné, rua Cunha n. 47.
240. 283. Ricardo J. dos Santos, filho de C. dos Santos, rua Petropolis n. 112.
253. 278. Valentim Quintor, filiação ignorada, ladeira dos Guararapes n. 162 casa V.

Junta do Alistamento Militar do 6º Distrito de Santa Thereza, em 9 de julho de 1925. — *Sabino Monteiro da Silva Lemos*, secretario da junta. — *Dr. Luiz Bahia*, presidente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director geral deste estabelecimento, deve comparecer a esta secretaria, no prazo de 8 dias, o escrevente Augustus Fernandes de Araujo Filho, que a 29 de maio findo foi mandado a inspecção do saude no Departamento Nacional de Saude Publica, não tendo sido recebido, até esta data, o respectivo laudo, não obstante ter sido reiterada a sua remessa em dous officios da directoria desta fabrica.

Realengo, 16 de julho de 1925. — *Alexandrino Pereira da Motta*, 1º tenente secretario interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

Chamada para provas escriptas

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, serão chamados no domingo proximo, dezoito de julho, das 10 (dez) horas, nas salas em que funcionam a segunda secção da Sub-Directoria do Expediente e as primeira e terceira secções da de Fiscalização e Estatística, os candidatos inscriptos sob os numeros 112 (cento e doze) a 222 (duzentos e vinte e dois), para as provas escriptas de Legislação Postal Interna e Legislação Postal Internacional.

Não haverá segunda chamada.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925. — O secretario da commissão, *Alberto Ferreira*, 3º official.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEGRAPHICOS, ETC., PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrença n. 52

De ordem da directoria, de conformidade com a publicação constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

12 aparelhos telegraphicos, systema Morse, para estações intermediarias, Siemens Brothers, Siemens Hasekier ou L. M. Ericsson, com as modificações exigidas e de accordo com o desenho que se encontra na chefia do Telegrapho, um.

50 telephones Ericsson de parede, para bateria central, um.

1 trolley para linha, typo 151, do fabricante Sternberg & Comp., movido a gasolina, para bitola de 1m,60, por.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 o/o aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porlo, diretos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão imediata do mesmo, independentemente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação antes do prazo.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. Interino e haverá apenas sobre o prazo, multa de 10 o/o, ou de 20 o/o, a ser aplicada em 30 dias e confirmada por extenso, para as unidades estabelecidas, nos artigos acima, pedidas cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta, mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. Director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento o cambio á vista que tiver vigorado na vespéra do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de ser aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

1. Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sição uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 16 de julho de 1925. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Estrada Velha da Tijuca n. 262, propriedade de Gregorio Garcia Seabra, concertar as torneiras do tanque, do jardim e da cozinha.

Rua Visconde de Itamaraty n. 95, propriedade de Manoel Felix de Menezes, concertar o deposito existente no tanque e concertar a torneira do boia do outro que está no interior do predio.

Estrada Velha da Tijuca n. 260, concertar a torneira de boia da caixa de agua e a torneira da pia.

Estrada de Santa Cruz n. 317, propriedade de José Moreira, collocar hydrometro de 15 m/m no prazo de 15 dias.

Rua Curupaity n. 143, propriedade de Antonio Ribeiro, collocar deposito de agua.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, conviço os proprietarios dos predios abaixo a xirem á thesauraria desta inspectoria á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos dos ramaes de penna d'agua, por que são responsaveis:

Rua Santa Luzia n. 158, propriedade da Irmandade de Santa Luzia, serviço executado na importancia de 96\$218.

Rua Coronel Rangel n. 7 B, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado na importancia de 45\$800.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Frei Henrique n. 25, propriedade do Asylo Santa Casa da Misericordia, ligar o ramal do deposito d'agua e concertar o ramal interno.

Rua Florentina n. 38, propriedade de Henrique Joaquim Fernandes, concertar a torneira da boia do deposito d'agua.

Rua Barão de Cotegipe n. 37, propriedade de D. Emilia Ribeiro, collocar hydrometro de 10m|m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA)

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira—Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderнета de reservista caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares diversos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 80 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso pelo voto de dous terços da congregação aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nithe-roy, 2 de maio de 1925. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliotecario, o escrevi. — Paulo da Rocha Lagoa, director, interino.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. ministro e para conhecimento dos interessados, faço publico que, nesta superintendencia, ficam abertas, pelo prazo de noventa dias, a contar desta data, as inscripções para o concurso a se realizar para o preenchimento de cargos technicos, em commissão, do Serviço do Algodão, de conformidade com o disposto nos artigos 37, 38 e 39 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, devendo inscrever-se não só os candidatos do mesmo serviço, que ainda não tenham feito concorrência, como quaesquer outros candidatos que desejem demonstrar sua capacidade.

Os candidatos á inscripção deverão dirigir ao superintendente seus requerimentos, escriptos e assignados por si ou procuradores, sobre o modelo n. 1, e acompanhados de documentos provando serem cidadãos brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, maiores de 18 e menores de 40 annos, com titulo de agronomo ou engenheiro-agronomo registrado na Directoria Geral de Agricultura, bom procedimento (attestado de policia ou folha corrida), e possuirem aptidão, saude e robustez (attestado medico) necessarios para o serviço, e caderнета de reservista (ou qualquer outro documento idoneo) se forem menores de 30 annos.

E' facultado ao candidato, no inicio dos exames, exhibir outros documentos que provem serviços em qualquer ramo da administração publica, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes ao algodão, os quaes serão tomados em consideração dada a igualdade de condições no resultado das provas.

E' facultado ao candidato inscripto, que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, em estabelecimentos agricolas ou em laboratorios do ministerio.

O concurso constará de tres provas (pratica, escripta e oral), realizando-se em primeiro lugar a prova pratica, que é eliminatória, e versará sobre a seguinte materia:

1º, effectuar o reconhecimento de um sólo agricola, sob os seguintes aspectos:

a) composição geologica e mineralogica;

b) elementos physicos. Levantamento topographico e nivelamento. Classificação dos sólos agricolas. Sub-sólo; seu reconhecimento, propriedade e influencia na cultura algodoeira;

2º, propriedades chemicas do sólo. Adução (organica, mineral e verde); pre-

paração desses diversos adubos e reconhecimento pratico das diversas qualidades; casos de applicação e modo de utilisal-os na cultura algodoeira. Meios physicos, chimicos e culturais de manter a fertilidade do solo, impedindo o seu esgotamento;

3º, mandar proceder ao preparo do terreno, manual e mecanicamente (em matta virgem, em capoeira, etc.), considerando todas as operações e o custo de cada uma dellas, desde o desbravamento, até o plantio exclusivo, indicando o fazendo funcionar os diversos aparelhos (destocadores, arados, grades, destorroadores, etc.), distinguindo os casos de applicação. Tracção e nomenclatura de machinas agricolas.

4º, conhecer os processos de plantação e cultivo das nossas plantas, principalmente a do algodão, indicando:

a) a maneira por que se deve fazer a escolha das sementes, principalmente a do algodão, tendo em vista o melhoramento da cultura respectiva;

b) as quantidades de sementes necessarias ao plantio de um hectare e as respectivas distancias entre as linhas e os pés;

c) a maneira de serem effectuadas as semeaduras, em canteiros, viveiros, etc.;

d) os processos de desinfecção e expurgo do sementes, preparando os ingredientes e mandando applicar;

e) quaes os meios de combater e evitar as pragas do algodoeiro;

f) quaes os rendimentos culturais;

5º, explicar praticamente como deve ser dada uma lição do agricultura a lavradores entre as plantações, tendo em vista a influencia:

a) do solo, do sub-solo e do lençol d'agua nas culturas;

b) da raiz, do caule, da folha e da flor na vida da planta;

c) da lavra do solo e das capinas nos rendimentos culturais;

6º, como se deve escolher uma propriedade agricola, principalmente tendo em vista a cultura do algodão e as condições economicas e agricolas a serem observadas nessa escolha.

Organização e administração de uma propriedade agricola; contabilidade agricola; problemas;

7º, influencia do clima e do solo na produção agricola. Fertilidade do solo;

8º, vantagens e importancia da cultura mecanica. Operações necessarias ao preparo do solo em agricultura e condições que uma lavragem deve preencher. Aração e arados (partes componentes, importancia de cada uma dellas e requisitos que o arado deve satisfazer). Moto-cultura;

9º, operações complementares do preparo do solo (gradagem, destorroagem, nivelção, rolagem, etc.), no que consistem, vantagens respectivas, casos de applicação, irrigação e drenagem; machinas respectivas, problemas;

10, alimentação vegetal. Elementos chimicos constitutivos do vegetal. Meios do onde a planta retira a sua alimentação e como a mesma se opera. Analysos mecanica, physica e chimica do solo; no que consistem; sua importancia em agricultura, tomada do amostra;

11, adubação. Estrume do curral, adubações chimica e verde; em que consistem; diferença entre ellas; casos de applicação e como são ministrados as plantas; vantagens;

12, meios de effectuar a aquisição de sementes em grãos, tuberculos e caules para as nossas principais culturas; precauções necessarias, considerando; a) as

melhores variedades; b) o valor cultural e a desinfecção e conservação dos productos; d) as quantidades a semear por hectare; e) as épocas de plantações e colheitas. Indicar os principais processos de melhoramentos das plantas agricolas, tendo em vista a fixidez dos caracteres e da produtividade.

Servirão como prova pratica, que terá logar na estação de Pomicultura de Deodoro, os pontos de 1 a 5 e para as provas escripta e oral, os pontos de 6 a 12.

Conforme determinação do Sr. ministro, terão preferencia, dada a egualdade de condições no concurso, os agromomos que se tenham especializado na cultura do algodão, os que já tenham exercido cargo tecnico do Serviço do Algodão e os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O presente concurso será valido pelo prazo de dous annos, contados da publicação no *Diário Official* da relação dos candidatos nelle classificados, devendo as vagas que occorrerem ser preenchidas pela ordem de classificação.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secção de expediente desta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 26 de junho de 1925. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL DE FERRO E AÇO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA (SEGUNDA CONVOCAÇÃO) REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 1925.

Aos tres dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da companhia, á rua General Camara n. 108, primeiro andar, os accionistas em numero legal para ficar constituída a assembléa geral extraordinaria da mesma companhia, para hoje convocada (segunda convocação), assumin a presidencia o Sr. Oswaldo Wachnoldt que convidou para primeiro o segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. Oscar Jugurtha Couto e Olympio Magalhães. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. presidente declara que a presente assembléa, convocada pela directoria, tem por fim scientificar aos Srs. accionistas da melindrosa situação financeira, porque atravessa a companhia, impossibilitada de proseguir na fabricação dos seus productos já tão bem aceitos no mercado, conforme attestam os pedidos que frequentemente recebe a companhia. Disso mais o Sr. presidente que o augmento do capital de 150.000\$000, realizado em agosto do anno passado, foi todo elle empregado na liquidção de compromissos da companhia e na aquisição das machinas e ferramentas indispensaveis a sua industria. Reproduziu o frecho do relatório apresentado em assembléa no dia 30 de maio ultimo e em o qual a directoria declara que só em principios deste anno appareceram no mercado os primeiros productos fabricados pela companhia, sob a orientação da actual directoria, salientando que até então a companhia foi onerada de grandes despesas com alugueis, custeio, etc. Adeantou mais o Sr. presidente que a directoria fez o que estava ao seu alcance no sentido

de evitar um novo pedido de augmento de capital. Assim é que conseguiu que a firma O. Wachnoldt & Comp., da qual faz parte, supprisse, como suppriria, a companhia, até hoje, o dinheiro necessario para evitar a paralysação do trabalho das officinas com a falta de materia prima, custeio, etc. Declarou mais o Sr. presidente que não é mais possivel aquella firma continuar a prestar o auxilio que vem prestando, apesar da sua maior boa vontade nesse sentido. Urge, portanto, uma providencia para evitar a paralysação das officinas da companhia, auxiliando-a no pagamento de seus compromissos e na aquisição de um indispensavel stock de materia prima para a fabricação de seus productos. Acha o Sr. presidente que só um novo augmento do capital poderá solucionar o caso. Acredita, como sempre acreditou, no exito da industria da companhia e por isso julga que um novo esforço dos Srs. accionistas poderá remediar o mal. E' por isso que consulta a assembléa sobre a possibilidade de ser subscripto um novo augmento de capital para, no caso affirmativo, ser elaborada uma proposta pela directoria em a qual seja justificado o quantum desse augmento. Pede, então, a palavra o accionista Sr. João Pallut que, louvando a franqueza com que o Sr. presidente acaba de se dirigir á assembléa, expõe a situação financeira da companhia na sua verdadeira realidade e os esforços que vem empregando a directoria para evitar a paralysação dos trabalhos das officinas, acha, no entanto, que o appelo, si bem que justissimo, chega em um momento difficil de ser attendido pelo orador. Declara, pois, á assembléa, com pezar, que, presentemente não lhe é possivel auxiliar a administração da companhia na sua pretensão de augmento de capital. O accionista Sr. Baptista de Souza, director-gerente, fazendo uso da palavra diz que, ninguem melhor do que elle pelo posto que occupa na administração da companhia, reconhece quão são justas as ponderações feitas pelo Sr. presidente e a necessidade urgente é inadavel de um auxilio financeiro para evitar o fechamento das officinas. E' com pezar, porém, que declara á assembléa que no momento não pode ser um dos subscriptores do augmento de capital pretendido. Affirma que, conhecedor das idéas que acabam de ser transmittidas á assembléa pelo Sr. presidente, consultara amigos seus, quer accionistas, quer extranhos á companhia sobre a possibilidade de subscreverem o augmento de capital, recebendo resposta negativa de todos aos quaes recorria. O accionista Dr. Jugurtha Couto, usando da palavra, propõe que seja consultada á assembléa se authoriza a directoria a elaborar uma proposta do augmento de capital. Submettida á votação a proposta do Dr. Jugurtha Couto, foi negada authorização por maioria legal de votos. Navamente usando da palavra o accionista Sr. Baptista de Souza diz que o pronunciamento da assembléa é bem uma prova de que não pode ser tentado o augmento de capital que se pretende, julga que faltando esse ultimo recurso a companhia não pode ter mais existencia e, por isso, propõe a dissolução da companhia e sua liquidção amigavel. O Sr. presidente pede venia á assembléa para antes de submeter á sua consideração a proposta do accionista Sr. Baptista de Souza, declarar que deante do pronunciamento da maioria dos accionistas presentes, contrario ao augmento, vê-se impossibilitado de continuar a assumir a responsabilidade da administra-

ção da companhia e por isso pede a sua exoneração do cargo de director-presidente, declarando desde logo que a sua resolução é irrevogável. Usando da palavra o accionista Sr. Dr. Jurgurtha Couto, diz que, de accordo com os estatutos, a presente assemblea não pode deliberar sobre a exoneração pedida pelo presidente e a proposta de dissolução da companhia. Propõe, então, que seja convocada uma assemblea extraordinaria para esse fim. Submettida a votos essa proposta, foi ella aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece aos Srs. accionista a sua presença e suspende a sessão para ser lavrada esta acta; por mim Oscar Jurgurtha Couto, 1.º secretario; é a mesma lida, posta em discussão e achada conforme, sendo em seguida assignada por todos os accionistas presentes. — *Oscar Jurgurtha Couto*, 1.º secretario. — *Olympio Magalhães*, 2.º secretario. — *Alfredo Mayrink da Silva Veiga*. — *O. Wahneldt & Comp.*. — *Antonio Baptista de Souza*. — *João Muller Neiva de Lima*. — *Pia Dutra da Rocha*. — *Nicanor Nascimento*. — *João Pallut*. — *Benedicto Rodrigues Alves*. (4.684)

SOCIEDADE LYONESA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE LYONESA, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO RELATORIO, BALANÇO E OUTROS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA DIRECTORIA, RELATIVOS AO ANNO SOCIAL DE 1924 FINDO EM 31 DE DEZEMBRO, CONFORME CONVOCAÇÃO PUBLICADA PELA IMPRENSA, NA FÓRMA DA LEI.

Aos dezesseis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, á rua Uruguayana n. 11, 1.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sédo da sociedade, reunidos os senhores accionistas que assignam a presente acta, representando 970 acções (novecentas e setenta acções) numero legal de conformidade com os seus estatutos, para resolverem sobre os fins da presente reunião, aclamaram para presidir a o accionista Sr. Louis Paccalin, que convidou para secretarial o o accionista Sr. Martial Briguier, que esta escreve e assigna com os demais accionistas.

Aberta a sessão, foi lido o relatorio, balanço e contas da directoria, relativos ao anno social e o parecer do conselho fiscal. No relatorio diz a directoria que se trata apenas de aceitar o anno social para regularidade da escripta da companhia.

Tendo esta funcionado apenas tres mezes após a sua fundação, foi esse tempo propriamente da instalação da sua fabrica o deposito — periodo de trabalho intenso — não sendo possível, em tão curto prazo, a apuração de lucros. Dahi a o ter-se adiado a presente sessão e o não se distribuirem dividendos no primeiro balanço, como aliás era de prever. Informada com prazer, a assemblea que a fabrica se acha em funcionamento e os negocios da sociedade marcham com toda a regularidade, foi em seguida lido o parecer do conselho fiscal approvando as contas da directoria e o balanço da sociedade, já publicado pela imprensa. O Sr. presidente os submetteu á discussão separadamente e, como ninguem pedisse a palavra, os poz em votação cada um por sua vez, sendo os mesmos approvados, abstando-se de votar, quanto aos do-

cumentos da directoria, os directores presentes e os membros do conselho fiscal, quanto ao seu parecer.

Por proposta do accionista Sr. Dr. Costa Sena, que foi approvada ficaram os senhores presidente e secretario desta assemblea autorizados a assignar a copia da presente acta, para ser archivada na Junta Commercial.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assemblea e mandou que se lavrasse a presente acta, por mim feita e assignada juntamente com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1925. — *L. Paccalin*. — *M. Briguier*. — *José Candido da Costa Sena*. — *C. J. Brut*. — *C. J. Brut*, por Brut & Comp. — *Georges Ducasse*. — *Georges Ducasse*, por *Georges Ducasse & Comp.* — *J. Robert Claverie*. — *R. Amsler*.

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE LYONESA

Aos nove dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, ás doze horas, na sede da sociedade, á rua Uruguayana n. 11, sobrado, presentes sócios em numero legal, verificado pelo livro de presença e de accordo com o convite publicado no *Diário Official* do dia tres do mez corrente, foi aclamado presidente da assemblea o accionista Louis Paccalin, que convidou para seu secretario o accionista Sr. Martial Briguier.

Disse o presidente que o fim da assemblea extraordinaria, conforme reza o convite de convocação, é tomar conhecimento da renuncia apresentada pelo director-presidente, Sr. Claude Joseph Brut. Lê em seguida a seguinte carta: Srs. accionistas. Por ter de me ausentar para a França, venho apresentar-vos a minha renuncia do cargo de director-presidente da Sociedade Lyonesa, para o qual fui eleito na primeira assemblea ordinaria em 30 de setembro de 1924. Com os protestos de estima e consideração, sou vosso am. att. — *C. J. Brut*.

Diz em seguida, que, sendo razoavel o motivo allegado, acha que deve ser o mesmo aceito. Posta em discussão e logo após em votação a proposta, foi unanimemente aceita. Annuncia então o presidente a eleição do substituto do director demissionario. Corrido o escrutinio, verificou-se o seguinte resultado: Para director-presidente, Dr. José da Costa Sena, por unanimidade. Tendo-se vagado um lugar no conselho fiscal, procede-se em seguida á eleição, apurando-se a unanimidade de votos a favor do Sr. Claude Joseph Brut. São proclamados e empossados respectivamente nos logares de director-presidente e membro do conselho fiscal os Srs. Dr. José da Costa Sena e Claude Joseph Brut. Tomando a palavra o accionista Roberto Amsler diz que lamenta, em nome da sociedade, o ver-se ella privada do concurso do seu primeiro presidente. Sr. Claude Joseph Brut, que tão bons serviços prestou no periodo de sua organização e propõe seja lançado na acta um voto de louvor ao director demissionario. Posta a votos, é a proposta unanimemente approvada. O Sr. Robert Claverie propõe que o Sr. presidente e o seu secretario fiquem incumbidos de assignar a acta que deve ser archivada na Junta Commercial. Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a sessão. E,

para constar, eu, Martial Briguier, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada, na forma da lei. — *L. Paccalin*. — *M. Briguier*. — *José Candido da Costa Sena*. — *C. J. Brut*. — *C. J. Brut*, por Brut & Comp. — *Georges Ducasse*. — *Georges Ducasse*, por *Georges Ducasse & Comp.* — *R. Amsler* — *J. R. Claverie*. (4.701)

S. A. "O COTTAGE"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1925.

Às quatorze horas do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e vinte e cinco, no terceiro andar do predio numero nove, da rua Ramalho Ortigão, reunidos accionistas da Sociedade Anonyma "O Cottage", representando mais do 3/4 do capital social, o Sr. presidente da sociedade declara, que havendo numero legal, podia a assemblea ser instalada, pedindo a designação do seu presidente. Por proposta do engenheiro José Buarque de Macedo, é aclamado o Sr. Dr. Fernando Lisboa Coutinho, que convida para seu secretario o Dr. João Buarque de Macedo.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente da assemblea diz que, de accordo com o annuncio da convocação publicado, o fim da reunião é resolver sobre uma proposta da directoria que importa na modificação dos estatutos.

Pede a palavra o presidente da sociedade Sr. Paulo Buarque de Macedo, que declara haver a pratica mostrado a necessidade de crear o logar de director-thesoureiro, pelo que a directoria propunha as seguintes modificações nos estatutos:

Art. 4.º A sociedade será administrada por tres directores, dos quaes um será presidente, outro gerente e um thesoureiro.

Art. 6.º Ao director presidente cabo além de representar a sociedade em juizo ou fóra dello, firmar contractos ou assignar escripturas de operações devidamente autorizadas pela directoria e a direcção da fabrica.

O director gerente terá a seu cargo a venda da produção e ao director thesoureiro caberá a direcção de todos os negocios financeiros da sociedade.

Art. 8.º Os directores não terão remuneração além das gratificações inherentes ás funções technicas que exercerem.

Art. 9.º Dos lucros líquidos annuaes, depois de deduzido o fundo de reserva, caberá aos directores, em partes eguaes, a percentagem de 30 %.

Art. 14.º Os lucros líquidos verificados annualmente, depois de deduzidos 10% para o fundo de reserva e a percentagem da directoria, de que trata o art. 9.º, serão divididos aos accionistas como dividendo.

O presidente da assemblea põe em discussão essa proposta, e como ninguem pedisse a palavra, é a mesma submettida a votos, sendo unanimemente approvada, abstando-se de votar os actuaes directores.

Declara o Sr. presidente que, em vista de ter sido approvada a proposta de modificação de estatutos, vai proceder á eleição da directoria. Recolhidas as cédulas, são confirmados os dous directores actuaes e eleito director thesoureiro o Sr. Alberto Gonçalves Teixeira.

O Sr. presidente da assembleia declarou empossados os directores recém-eleitos. O Dr. Paulo Buarque de Macedo, em nome dos seus collegas da directoria agradece a prova de confiança da assembleia e declara que tanto elle como os seus collegas envidarão todos os esforços afim de dar á sociedade todo o desenvolvimento commercial e financeiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da presente assembleia, levantando-se a secção para ser lavrada a presente acta que, depois de lida e achada conforme, é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925.
— Dr. Fernando Lisboa Coutinho. — João Buarque de Macedo. — Por procuração de D. Francisca Coutinho Buarque de Macedo, José Buarque de Macedo. — Por procuração de D. Maria Magdalena Buarque Franco Netto, Fernando Franco Netto. — Por procuração de D. Francisca Buarque de Almeida, João Buarque de Macedo. — Paulo Buarque de Macedo. — José Buarque de Macedo. — Fernando Franco Netto. — Por procuração de D. Dulce Buarque de Macedo, José Buarque de Macedo. — Por procuração de D. Marina Buarque de Macedo, José Buarque de Macedo. — M. B. de Macedo Filho. — J. Francisco Furtado. (4.705)

COMPANHIA PREDIAL E AGRICOLA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1924

Aos trinta dias de outubro de 1924, reunidos no escriptorio do largo de São Francisco numero quatro, accionistas representando mais de 3/4 do capital social, foi, pelo Sr. presidente, declarada installada a assembleia e mandado ler o annuncio de convocação nestes termos:

«Companhia Predial e Agricola — Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 30 de corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio do largo de São Francisco n. 4, afim de deliberarem sobre uma proposta de dissolução da companhia.

Rio, 24 de outubro de 1924. — A directoria.»

O senhor presidente da companhia pede, em seguida, á assembleia para designar um accionista para presidir os trabalhos.

Foi unanimemente eleito o Dr. Eugenio de Valladão Catta Preta, que agradece e convida para secretario o Dr. Horacio Moreira Guimarães.

O Dr. Buarque de Macedo, pedindo a palavra, diz que, apesar de todos os esforços, a directoria não conseguiu fazer a transferencia da inscripção do prédio da rua da Passagem n. 202, sera o pagamento do imposto de transmissão, pelo que é de parecer ser preferivel considerar-se sem effeito a constituição e dissolver-se a Companhia Predial e Agricola,volvendo os bens com que foi constituída á Sociedade Anonyma «O Collage», tal como lhe foram entregues.

O Sr. Paulo Buarque de Macedo approva esta indicação, que é unanimemente aceita, conferindo a assembleia, por indicação do accionista Dr. José Buarque

de Macedo, os mais amplos e illimitados poderes á directoria para tornar effeetiva esta resolução.

Diz ainda o Dr. Buarque de Macedo que importando isso em uma dissolução da companhia, propunha que fossem restituídas em especie as entradas dos accionistas que assim as realizaram, assim como que fossem conferidos ao Dr. Catta Preta os mais amplos poderes, exclusivamente, para assignar escripturas de transferencia de bens, ou venda destes a terceiro, que porventura se tornassem necessarios para o fiel cumprimento do deliberado nesta assembleia. Posta á votos, foi a indicação do Dr. Buarque de Macedo unanimemente approvada.

Suspensa a sessão, foi a presente acta lavrada e depois de lida foi unanimemente approvada por todos os accionistas presentes e por todos os accionistas assignada. — Dr. Eugenio de Valladão Catta Preta. — Dr. Horacio Moreira Guimarães. — Pela S. A. «O Collage», Paulo Buarque de Macedo. — M. Buarque de Macedo. — Zefrino de Faria. — João Buarque de Macedo. — José Buarque de Macedo. (4.706)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA S. JOÃO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos treze dias do mez de julho de 1925, reuniram-se no predio da Avenida Rio Branco n. 46, os abaixo assignados, ultimos accionistas da Sociedade Anonyma Fabrica S. João, em liquidação, representando 11.900 (onze mil e novecentas acções), para resolverem sobre os actos finais da liquidação.

Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Jorge Street convida para secretario o Sr. Vicente Mattoso, tendo lido a convocação publicada no *Diario Official* de 11 do corrente.

Pelo Sr. presidente foi declarado que para finalizar a liquidação faltava apenas vender as propriedades e immoveis existentes nesta Capital, e para tal fim era necessario a nomeação de um liquidante a quem fossem concedidos plenos e illimitados poderes para assignar as respectivas escripturas de venda dos referidos immoveis.

Pelo Sr. Dr. Edefonso Dutra foi então proposto que fosse eleito o Sr. Dr. Jorge Street, maior accionista da sociedade, conferindo-lhe plenos e illimitados poderes para vender os immoveis ainda existentes pelo melhor preço que obtivesse, assignando as respectivas escripturas que fossem necessarias, bem como praticando todos os actos antecedentes e consequentes.

Posta á votos a proposta foi unanimemente approvada, ficando desde logo empossado o Sr. Dr. Jorge Street no cargo de liquidante e autorizado a praticar todos os actos necessarios para liquidação final do acervo da sociedade, inclusive a venda das propriedades e immoveis.

O Sr. presidente declara que vai suspender a sessão pelo tempo necessario para se lavar a acta, e ninguém pedindo a palavra é approvada unanimemente.

E para constar em, Vicente Mattoso, servindo de 1º secretario, lavrei a presente acta em duplicata, sendo uma no livro competente e a outra em avulso

que, depois de conferida, assigno com os demais accionistas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1925.
— Jorge Street. — Vicente Mattoso. — J. A. da Costa Pinto. — Edefonso Dutra. (4.686)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUI MINEIRA

Secção Bancaria

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1925

(Matriz e agencias)

Activo

Empréstimos em c/c com juros	10.466.324\$795
Matriz	839.259\$596
Agencias	1.540.398\$408
Correspondentes no paiz	671.245\$795
Titulos a receber	5.739.325\$264
Valores caucionados	5.638.566\$950
Garantias diversas	3.480.032\$000
Effeitos a receber	40.135\$050
Estampilhas	10.909\$200
Caixa: Numerario existente em cofre	481.501\$741
Diversas contas	2.709.840\$433
	31.617.539\$295

Passivo

Secção industrial, c/c do capital	500.000\$000
Depositos em c/c com juros	9.669.000\$913
Idem a prazo fixo	5.288.826\$310
Idem em c/c limitadas	147.984\$710
Matriz	1.565.096\$493
Agencias	873.836\$486
Correspondentes no paiz	93.170\$240
Contas de caução	3.480.032\$000
Titulos em caução	5.638.566\$950
Letras a pagar	2.172\$660
Depositos judiciaes	36.000\$000
Diversas contas	4.322.852\$533
	31.617.539\$295

S. E. ou O. Itajubá, 10 de julho de 1925. — Miguel Vianna, director. — José Conrado Chaves, contador, interino. (4.685)

COMPANHIA TRANSBRAZILEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 18 DE JUNHO DE 1925

Aos dezoito dias do mez de junho de 1925, á 1 1/2 hora da tarde, no escriptorio do 1º andar da rua General Camara n. 97, os accionistas abaixo assignados, o Dr. Heitor da Silva Costa, na forma dos estatutos, assumiu a presidencia da mesa e convida para secretario o senhor Luiz Accioli de Brito.

O Sr. presidente declara aberta a sessão e pede ao senhor secretario que proceda á leitura da acta da ultima reunião, o que é feito e approvada unanimemente. Em seguida são lidos os annuncios de convocação desta assembleia publicados nos numeros do *Diario Official* de 31 de maio, 4, 6, 9, 13, 14 e 18 do corrente; *Jornal do Commercio* de 31 de maio, 4 e 6 de junho, e *Jornal do Brasil* de 31 de maio e de 4, 6, 9, 13, 14 e 18 deste mez.

Declara o senhor presidente que, não havendo comparecido nas convocações anteriores accionistas em numero legal

para se realizar a assembléa, terá esta de deliberar, na forma da lei, com qualquer numero.

Diz o senhor presidente que não pôde deixar de lamentar o abandono com que os senhores accionistas tratam de seus interesses e as difficuldades em que deixam a directoria e seu presidente, impossibilitado, por falta de comparecimento ás convocações, o cumprimento das disposições legais, taes como renovação de mandato da directoria e conselho fiscal e conhecimento do estado dos negocios sociais, etc.

Diz ainda o senhor presidente estar findo o mandato da directoria e conselho fiscal, convindo que os senhores accionistas providenciem para serem preenchidos estes cargos, o que é assumpto que deve ser preliminarmente tratado na presente reunião.

O senhor presidente lamenta profundamente o fallecimento do saudoso director Dr. Augusto M. de Barros Vasconcellos, que, durante muitos annos, foi seu leal e dedicado companheiro de directoria.

O senhor presidente declara que o senhor Dr. Nina Ribeiro depositou, no prazo e forma da lei, nos cofres sociais, as cautelas ao portador de ns. 97 e 98, representando cada uma 10 acções desta companhia; o Sr. Alberto Bernardes da Silva depositou, na mesma condição, as cautelas de ns. 105 e 106 e o Dr. Americo M. de Oliveira Castro igualmente depositou as cautelas ao portador de numeros 99 e 100, representando cada uma 10 acções desta companhia, podendo, por isso, todos tomar parte nesta assembléa.

Diz o senhor presidente que se vae proceder á eleição da directoria e conselho fiscal.

Feita a eleição são apuradas as cédulas recebidas, que dão o seguinte resultado unanime:

Para presidente, Dr. Heitor da Silva Costa.

Para directores, Dr. Americo M. da Oliveira Castro e Dr. Octavio da Silva Costa.

Para membros do conselho fiscal, Dr. Zeferino de Faria, Dr. Emilio M. Nina Ribeiro e Alberto Bernardes da Silva.

Para supplentes, Dr. Justino Ferreira Paixão, Dr. João B. Moraes Rego e Dr. Alfredo Santiago.

O senhor presidente declara empossados os novos directores e membros do conselho fiscal, na forma da lei.

Em seguida o senhor presidente diz que se vae passar á outra parte da ordem do dia, constante do segundo objectivo para o qual foi convocada a presente reunião. O senhor presidente faz longa e detalhada exposição relativamente aos negocios sociais e de situação precaria em que se encontra a companhia depois da decisão contraria e definitiva proferida pelo Supremo Tribunal, na questão em que a companhia contendia com a União. Explica aos senhores accionistas as verbas constantes do activo e dá conhecimento de uma proposta que recebeu afim de que os senhores accionistas deliberem a respeito.

Pede a palavra o Dr. Zeferino de Faria, o qual declara que, á vista da situação da companhia, julga que se impõe, mais cedo ou mais tarde, a sua liquidação; e propõe que fique desde já o senhor presidente autorizado á venda das acções que tem em carteira e a liquidar o credito contra a Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de São Paulo, nas condições da referida proposta,

ouvindo, si julga conveniente, o conselho fiscal, assignando o senhor presidente, por si ou seu substituto legal, todos os actos que se tornarem necessarios, taes como opções, contractos de venda, assignatura de termos ou de deposito de titulos, escripturas publicas e particulares, dando e recebendo quitação por tudo quanto praticar.

Posta em discussão é unanimemente approvada esta proposta.

O senhor presidente declara esgotada a ordem do dia e não havendo quem peça a palavra dá por encerrada a sessão, pedindo, porém, aos senhores accionistas que se mantenham na sala da sessão até ser redigida a acta.

E' levantada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde para ser redigida esta acta, e achando-se esta concluida é novamente aberta a sessão ás 3 1/2 horas da tarde e lida esta acta, que é unanimemente approvada.

Rio, 18 de junho de 1925. — Luiz Accioli de Brito, secretario. — Heitor da Silva Costa, presidente. — Americo Mendes de Oliveira Castro. — Octavio da Silva Costa. — Zeferino de Faria. — Emilio M. Nina Ribeiro. — Alberto Bernardes da Silva.

(4.678)

COMPANHIA PREDIAL DE SA- NEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

(Rectificação)

No balanço desta Companhia, publicado á pagina 11.582, do *Diário Official*, de 14 do corrente, deve-se ler o nome do director-presidente: Alberto Teixeira Boavista e não como foi publicado.

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

(Fabricas: Corcovado e Botafogo)

BALANÇO GERAL DO 1º SEMESTRE DE 1925

Activo		Passivo	
Fabricas	21.871:911\$354	Capital	9.000:000\$000
Terrenos e casas	1.607:783\$438	Emprestimo em obrigações (deb.).	9.000:000\$
Casas novas para operarios	661:274\$808	Menos o resgate	600:000\$
Moveis e utensilios	84:631\$100		8.400:000\$000
	21.525:631\$000	Fundo de reserva	457:372\$893
Manufacturas (stocks de algodão e lã)	4.268:561\$168	Fundo de deterioramento	1.453:182\$433
Algodão em fabrico	2.605:769\$156	Fundo de reserva especial	1.208:592\$306
Lã em fabrico	2.511:172\$687	Fundo de garantia de dividendos	720:871\$261
	9.385:503\$311	Fundo de beneficencia	40:500\$000
Almoxarifados — existencias		Lucros suspensos	2.258:312\$033
Materias primas	2.383:798\$818	Emprestimo resgatado	600:000\$000
Sobresalentes, drogas e diversos	2.007:276\$054	Amortização do emprestimo	150:000\$000
	4.391:071\$902		9.888:830\$926
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos	5:500\$000	Caução da directoria	60:000\$000
Titulos de garantia de dividendos	613:803\$940	Titulos descontados	4.840:161\$630
Titulos caucionados	60:000\$000	Juros de obrigações (debentures)	455\$000
Caixa	22:798\$059		
Caixas das fabricas	39:530\$870	Dividendos?	
	62:328\$929	Não reclamados	15:651\$000
Seguros	42:199\$030	49ª a distribuir a 6\$ por acção	270:000\$000
Saldo de varias contas	621:112\$320		285:651\$000
Devedores diversos	7.750:945\$410	Obrigações a pagar	4.703:479\$410
	47.158:401\$962	Férias a pagar	325.874\$360
		Saldo de varias contas	757.890\$851
		Credores diversos	8.896:058\$755
			47.158:401\$962

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — Hermínio Maria de Novais, director presidente. — Eduardo Pereira Carneiro, chefe da contabilidade.

(4.703)

CASA BANCARIA BOAVISTA & CIA. LTDA.

Rua da Alfandega, n. 30

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1925

Carteira:

Titulos descontados. . . 7.786:246\$190
 Letras a receber. . . 5.056:997\$190 12.843:243\$380

Contas correntes:

Devedores por empréstimos e adiantamentos . . . 2.913:074\$600

Correspondentes no paiz:

Saldos a n/disposição em C/C. . . 249:233\$840
 Valores e titulos de propriedade. . . 122:600\$000
 Valores caucionados . . . 3.645:920\$000
 Valores depositados . . . 1.901:403\$000 3.517:323\$000

Diversas contas . . . 1.801:984\$399

Caixa:

Dinheiro em cofre . . . 660:538\$966
 Depósitos nos bancos. . . 1.079:845\$400
 Em outras especies . . . 1.750\$640 1.742:136\$000

Total . . . 25.220:494\$210

Passivo

Capital . . . 4.000:000\$000

Depositantes:

Contas correntes . . . 3.970:253\$300
 Dep. a prazo fixo. . . 445:071\$786
 Letras a premio. . . \$ 4.415:325\$080

Correspondentes no paiz:

Saldos credores . . . 59:134\$410
 Cheques e ordens de pagamento. . . 706:475\$000
 Titulos redescontados . . . 3.306:037\$270
 Credores por titulos em cobrança. . . 5.056:997\$190
 Titulos em caução e em depósito. . . 5.547:323\$000
 Diversas contas . . . 2.128:902\$260

Total . . . 25.220:494\$210

Verificamos a caixa, as letras, e outros valores existentes em 30 de junho de 1925, constantes do balanço acima, o qual achamos de accordo com os livros da Casa Bancaria Boavista & Companhia Limitada.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925. — Deloitte, Plender, Griffiths & Co., peritos em Contabilidade. — Boavista & Comp., Ltd. (4.681).

CASA BANCARIA C. REIS & COMP.

Capital realizado e fundos diversos 1.477:685\$213

Agentes e correspondentes em todos os Estados do Brasil

BALANÇO DAS OPERAÇÕES BANCARIAS, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1925

(Deer. n. 14.728, de 16 de março de 1921)

Activo

Titulos descontados . . . 1.546:153\$618
 Letras e efeitos a receber, de conta propria . . . 227:687\$200 1.773:840\$818

Empréstimos em c/correntes garantidas. . . 258:425\$050
 Titulos e fundos pertencentes ao banco. . . 453:168\$490
 Valores caucionados . . . 918:845\$350
 Titulos e valores recebidos em caução. . . 513:666\$060

Titulos em cobrança do interior, do conta alheia . . . 65:615\$500

Caixa — em moeda corrente no banco. . . 17.749\$600

Correspondentes do interior. . . 2:569\$000

Diversas contas . . . 62:636\$500

4.066:516\$368

Capital:

Capital realizado . . . 100:000\$000
 Fundos de reserva e outros . . . 1.377:685\$213 1.477:685\$213

Depositantes:

C/correntes garantidas. . . 379:609\$700
 C/correntes com juros. . . 45:069\$710
 Em letras a premio. . . 128:960\$000 553:639\$410

Depositantes de titulos e valores:

Em caução . . . 513:666\$060
 Em cobrança do interior. . . 65:615\$500 579:281\$560

Titulos em caução. . . 918:945\$350

Titulos redescontados . . . 494:054\$120

Correspondentes do interior. . . 2:079\$000

Diversas contas . . . 40:931\$715

4.066:516\$368

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925. — Americo Celestino da Motta, contador. — C. Reis & Comp. (4.688).

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Fabrica, terrenos, casas e bemfeitorias . . . 10.816:737\$970

Material rodante, semoventes, moveis e utensilios . . . 10:000\$000 10.826:737\$970

Predio da rua 1° de Março 125. . . 110:000\$000

Apolices da Divida Publica . . . 804\$100

Manufatura, almoxarifado e algodão em rama. . . 668:221\$055

Mercadorias na Alfandega. . . 22:556\$370

Pharmacia . . . 22:627\$100

Imposto de consumo: estampilhas em ser . . . 635\$570 714:010\$095

Caixas . . . 98:618\$722

Ações em caução . . . 69:000\$000

Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos. . . 2:500\$000

Diversos devedores . . . 5.749:217\$220

17.591:918\$107

Passivo

Capital . . . 6.000:000\$000

Fundo de reserva . . . 3.000:000\$000

Fundo de depreciação . . . 3.500:000\$000

Lucros suspensos . . . 3.099:246\$205 9.599:246\$205

Dividendos e bonus atrasados . . . 44:264\$000

76° dividendo . . . 1.500:000\$000 1.544:264\$000

Folhas a pagar (saldo) . . . 80:506\$863

«Premio Dominique Level» . . . 454\$100

Porcentagem da directoria . . . 225:000\$000

Caução da directoria . . . 60:000\$000

Associação Beneficente de Operarios da Industria Industrial . . . 13:085\$139

Diversas contas . . . 69:361\$800

17.591:918\$107

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarment, director presidente. — Carlos Chataigner, guarda-livros. (4.690).

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA ESCOLAR AZEVEDO SODRE

(Extracto de estatutos)

Fundada nesta capital, onde tem sua sede, em 15 de setembro de 1915, por tempo indeterminado, tem por fim facilitar e estimular a frequência das escolas publicas municipais do 1º districto escolar, auxiliando por todos os meios as crianças pobres nelleas matriculadas. Será administrada por uma directoria composta de nove membros, eleita biennalmente por assemblea geral, excepto o presidente, que será sempre o inspector escolar do districto e que será o seu representante. Os socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela caixa e seus estatutos só poderão ser alterados em assemblea geral convocada expressamente para esse fim assim como só poderá ser extinta nos casos previstos no art. 21 do Código Civil. Liquidado o passivo, o saldo será transferido á outra associação desta capital que tenha o mesmo fim. — A directoria. (4.683)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma "A Noticia"

AVENIDA RIO BRANCO N. 149, SOBRADO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1925.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1925.
— Candido Campos, director-presidente. (4.695)

Sociedade Anonyma "A Noticia"

AVENIDA, RIO BRANCO N. 149, SOBRADO

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma A Noticia, a se reunirem, em assemblea geral ordinaria, no dia 2 de agosto proximo futuro, ás 4 horas da tarde, á avenida Rio Branco numero 149, 1º andar, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1925.
— Candido Campos, director-presidente. (4.695)

Companhia Industrial de Ferro e Aço

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua da Alegria n. 359, no dia 25 do corrente, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre o pedido de exoneração do presidente, eleição de seu substituto e proposta para dissolução e liquidação amigavel da companhia.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925.
— Antonio Baptista de Souza, director-presidente. (4.684)

A' Praça

Seba Eberienos communica ao commercio desta praça e do interior que, de accordo com o distracto firmado em 31 de março proximo passado, assumiu o activo e passivo da firma Seba Eberienos & Comp., que girou nesta praça, á avenida Passos n. 68 e onde continuará com o mesmo ramo de negocio. Aguardando merecer a confiança que sempre gosou a firma extinta.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925.
— Seba Eberienos.

Reconheço a firma de Seba Eberienos. Rio, 16 de julho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião.

Companhia Aliança Agricola

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 do corrente, á rua Theophilo Ottoni numero 69, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas e actos da gestão da directoria; parecer do conselho fiscal relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1924 e de eleger a directoria do conselho fiscal. Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925.
— A directoria. (4.687)

Companhia Grande Manufatora de Fumos "Veado"

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir do 31 do corrente, serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua Republica do Perú (ex-Assemblea) ns. 94 a 98, os juros de 6 % ao anno, do seu emprestimo por debentures, correspondentes ao primeiro semestre de 1925.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925.
— Arthur de Castro, presidente. (4.693)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA DA CANDELAIA N. 88

No dia 28 a 30 do corrente e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, do meio dia ás 2 horas da tarde, o 5º dividendo, á razão de 15\$000, por acção, relativo ao 1º semestre de 1925.

Ficam suspensas as transferencias de accões de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1925.
— Carlos Julio Galliez, presidente. (4.694)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil

Do dia 27 do corrente em diante, do meio dia ás 2 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua General Camara n. 123, 1º andar, será pago o 4º dividendo relativo ao 1º semestre de 1925, á razão de 8 % ao anno, correspondendo a 48000 por acção.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925.
— A directoria. (4.689)

Banco de Crédito Commercial

CHAMADA DE CAPITAL

De accordo com a autorização da assemblea geral e resolução do conselho e directoria deste Banco, são convidados os Srs. accionistas a virem integralizar o augmento do capital (4ª chamada), até o dia 31 de julho de 1925. — A directoria. (4.660)

Empresa Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. presidente, são convidados os Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões para comparecerem na sede da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, ás 15 horas do dia 20 do corrente mez e anno, para tomarem parte na assemblea geral ordinaria.

O assumpto a tratar-se e de accordo com os estatutos será o de apresentação de contas, parecer do conselho fiscal e balanço do 1º semestre findo em 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1925.
— Oswaldo Lira, secretario. (4.661)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA DE S. PEDRO N. 48

De 27 a 31 do corrente, das 12 ás 14 horas, e da ultima data em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, neste escriptorio, o 69º dividendo, á razão de 16 % ao anno, ou sejam 16\$000 por acção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accões a partir de hoje até ao pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1925.
— A. J. Pinto Osorio, presidente. (4.610)

Declaração

Deoclydes Pereira Fortes declara, para todos os effeitos, que desta data em diante passa a assignar-se Deoclydes Rezende Fortes.

Rio, 8 de maio de 1925. — Deoclydes Rezende Fortes.

Reconheço a firma de Deoclydes Rezende Fortes.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio d'Avila, tabellião. (4.659)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

AVISO AOS PORTADORES DE "DEBENTURES" DO RESGATE DO EMPRESTIMO

Do dia 16 de julho em diante, até o dia 15 de agosto de 1925, no Banco de Londres e Sul America Ltd. (Bank of London and South America, Ltd.), rua da Candelaria n. 19, serão resgatados todos os debentures que ainda se acham em circulação, de accordo com a escriptura de emprestimo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1925.
— A directoria. (4.675)